SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 12 de Janeiro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XIII | Nº 3002

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral de Farias - Surubim

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão
2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros - Cumaru
1º Tesoureiro: Marcelo Fuchs Campos Gouveia - Paudalho
2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz - Camaragibe
Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro
Suplente da Secretária da Mulher: Isabel Cristina Araújo Hacker – Rio Formoso

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul
2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes
3º - Álvaro Alcantara Marques da Silva - Tacaimbó

Suplentes:
1º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda
2º - Clayton da Silva Marques – Cabo de Santo Agostinho
3º - Josafá Almeida Lima – São Caitano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS - COMUPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

P.L. nº 01/2022 – P. Eletrônico nº 01/2022. NATUREZA DO OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, PARA POSSÍVEIS FUTURAS ADESÕES, DE ACORDO COM A CONVENIÊNCIA E NECESSIDADE DO COMUPE E DE CADA MUNICÍPIO CONSORCIADO.**VALOR ESTIMADO**:**R$ R$40.786.055,88 INÍCIO DA SESSÃO: 25/01/2022**às 09h (Horário de Brasília). A cópia do Edital pode ser acessada na íntegra no site Do**COMUPE:https://www.comupe.org/e no sitedo portal de compras públicas:**www.portaldecompraspublicas.com.br duvidas e esclarecimentos pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Recife, 11/01/2022

ÊNIO AMORIM VIANA
Pregoeiro do COMUPE

Publicado por:
Jorge Marques do Amaral Santos
Código Identificador:FC83824A

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA - COMSUL

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 005/2020 - COMSUL

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, **AO CONTRATO Nº 005/2020 - COMSUL.** Originado do Processo Licitatório Nº 004/2020 – Pregão Eletrônico Nº 004/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de operação e manutenção do parque de iluminação pública dos municípios consorciados, em regime de demanda, incluindo o fornecimento de materiais, exclusivamente ao atendimento de reclamações advindas dos munícipes e ao atendimento também de reclamações via consórcio.
Contratada:**SILVANIA M. DOS SANTOS SILVA - ME**, inscrita no**CNPJ sob o nº. 21.303.988/0001-38.** Nova Vigência de 13.10.2021 à 13.10.2022.
Como contraprestação, o Contratante obriga-se ao adimplemento em 12 (doze) meses no valor de R$ 1.560.471,83 (um milhão quinhentos e sessenta mil quatrocentos e setenta e um reais e oitenta e três centavos).

Ribeirão, 11 de janeiro de 2022.

DAYSE JULIANA DOS SANTOS
Presidente do COMSUL
Prefeita de Primavera

Publicado por:
Daniel Fernandes Soathman
Código Identificador:283D654B

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 007/2021 - COMSUL

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO, POR MAIS 03 (TRÊS) MESES, **AO CONTRATO Nº 007/2021 - COMSUL.**Originado do Processo Licitatório Nº 002/2021 – Dispensa Nº 001/2021. Objeto: contratação de Empresa para contratação dos serviços para locação de maquinário em caráter emergencial do aterro sanitário público e consorciado localizado no Município de Escada/PE.
Contratada:**EMPRESA DE ENGENHARIA SANITÁRIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no**CNPJ sob o nº. 07.916.655/0001-53.** Nova Vigência de 09.11.2021 à 09.02.2022.
Como contraprestação, o Contratante obriga-se ao adimplemento em 03 (três) meses no valor de **R$ 387.300,00 (trezentos e oitenta e sete mil e trezentos reais)**.

Ribeirão, 11 de janeiro de 2022.

DAYSE JULIANA DOS SANTOS
Presidente do COMSUL
Prefeita de Primavera

Publicado por:
Daniel Fernandes Soathman
Código Identificador:445A072C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA - FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CPLOSE

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

CONVITE N.º 017/2021 - PL N.º 070/2021. EMPRESA DESCLASSIFICADA: BDIAS CONSULTORIA E SERV. TECNICOS EIRELI por descumprimento ao subitem 12.2 do edital e **CLASSIFICADAS:** as demais nesta fase**. EMPRESA VENCEDORA: NOVO EMPREENDIMENTO CONST. E SERV. LTDA EPP, CNPJ n° 26.124.678/0001-70** com proposta no valor global **de R$ 318.174,78** (trezentos e dezoito mil, cento e setenta e quatro reais e setenta e oito centavos). Fica concedido o prazo recursal de dois dias úteis, em observância ao estabelecido no art. 109, § 7º, da Lei nº 8.666/93. Informações pelo fone: (0**81) 3541-4715 Ramal 260.

Abreu e Lima, 11 de janeiro de 2022.

ALICE ODETTE ASSUMPÇÃO OLIVEIRA
Presidente da CPLOSE.

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:7C1F226A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira – PE inscrito no CNPJ 11.308.823/0001-03, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizados pela Portaria Municipal nº 004 de 03 de janeiro 2022, torna público a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 0001/2022**, do tipo **"menor preço por item",** Processo Licitatório nº: 0001/2022, modo de disputa: "**aberto**", objetivando AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS PARA FARMÁCIA BÁSICA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. Valor máximo a ser licitado: R$ 1.468.882,80. **INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 25/01/2022, às 09:30 (horário de Brasília). LOCAL:** www.licitanet.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/14. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão, ou através do Fone: (87) 3838-1575, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaofmsafogados@hotmail.com.

Afogados da Ingazeira, 11 de Janeiro de 2022.

ALYSSON GLEITON SILVA DE SIQUEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:6CFDB05C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira – PE inscrito no CNPJ 11.308.823/0001-03, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizados pela Portaria Municipal nº 004 de 03 de janeiro 2022, torna público a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 0002/2022**, do tipo **"menor preço por item",** Processo Licitatório nº: 0002/2022, modo de disputa: "**aberto**", objetivando AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E FRALDAS GERIÁTRICAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UBS, CTA/SAE, CEO, CER, VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DEMAIS SETORES LIGADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. Valor máximo a ser licitado: R$ 1.411.758,15. **INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 26/01/2022, às 09:00 (horário de Brasília). LOCAL:** www.licitanet.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/14. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão, ou através do Fone: (87) 3838-1575, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaofmsafogados@hotmail.com.

Afogados da Ingazeira, 11 de Janeiro de 2022.

ALYSSON GLEITON SILVA DE SIQUEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:BD15BCC6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010/2022

Relação dos candidatos convocados na seleção pública simplificada da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFRÂNIO, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos dispostos na seleçao pública simplificada para o Cargo de
Motorista-D:
27ºFRANKLIN DANILO BARBOSA
28ºGEOVANE MACEDO DE SOUSA
29ºFELIPE ARAUJO CAVALCANTI

Art.2º- Convocar os candidatos dispostos na seleçao pública simplificada para o Cargo de
ENFERMEIRO-PSF:
11º KEYLA MARIA RODRIGUES GOMES
12ºVALERIA RODRIGUES DE SOUSA
13ºMARIA DA GLORIA SOBREIRO RAMOS
14ºARITANA LIMA MARTINS
15ºANA LUISA DE CARVALHO SOUZA
16ºANNYARIA THAMIRES ALVES OLIVEIRA

Art. 3º -OS CONVOCADOS deverão comparecer a Sede da Prefeitura Municipal de Afrânio, no endereço: Rua Cel. Clementino Coelho nº203, Centro – Afrânio/PE**, dos dias 12 de janeiro de 2022 a 14 de janeiro de 2022 no horário de 8h às 12h.**
Conforme disposto no Edital segue abaixo a documentação necessária a apresentação dos mesmos.

DA CONTRATAÇÃO

Duas fotos 3x4
Cadastro de Pessoa Física - CPF;
Cédula de identidade;
Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;
Certidão de Casamento ou, se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito, se divorciado, apresentar a Averbação ou Escritura Pública de União Estável;

Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone emitida em data recente);
Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo órgão competente;
Certificado de Reservista e/ou Carta-patente para candidatos com idade até 45 anos;
Registro no Conselho Regional da categoria profissional, quando for o caso e, certidão negativa;
Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível exigido para a função, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação, comprovado por meio de apresentação de seu original e de cópia;
Certidão da Justiça Estadual - Ações cíveis e criminais - Resolução 156-CNJ;
Certidão da Justiça Federal Ações cíveis e criminais;
Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS;
Cartão ou o nº da Conta Corrente do Banco do Brasil, não sendo aceito conta de qualquer outro Banco;
Comprovante de experiência para os cargos que a exigem;

2.PARA INVESTIDURA NA FUNÇÃO, O CANDIDATO DEVERÁ ATENDER, CUMULATIVAMENTE, AOS SEGUINTES REQUISITOS:

Ter sido classificado na forma estabelecida neste Edital, em seus anexos e eventuais retificações;
Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro na forma da lei;
Ter idade mínima de 18 anos completos;
Estar quite com o serviço militar, exceto para os candidatos do sexo feminino, e com a Justiça Eleitoral, para todos os candidatos;
Firmar declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
Apresentar declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s), emprego(s) ou função (ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e/ou pensão;
Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
Firmar termo de compromisso de sigilo e confidencialidade das informações;
Ser considerado apto no exame admissional a ser realizado pela Prefeitura Municipal de Afrânio/PE, mediante apresentação dos laudos, exames e declaração de saúde que forem por ela exigidos;
Não ter sido condenado a pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com a função pública;
Estar registrado e com a situação regularizada junto ao órgão de conselho de classe correspondente à sua formação profissional, quando for o caso;
Estar apto física e mentalmente para o exercício da função, não sendo, inclusive, pessoa com deficiência incompatível com as atribuições deste, fato a ser apurado por Comissão instituída pela Prefeitura Municipal de Afrânio/PE;
Não registrar antecedentes criminais; e Cumprir as determinações deste Edital.

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Afrânio, Pernambuco, 11 de janeiro de 2022.

RAFAEL ANTÔNIO CAVALCANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:DABBD311

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços Nº 002/2021 – CPL/SEMEC; Processo Licitatório Nº: 004/2021. CPL 01. Pregão Eletrônico Nº 004/2021 - RP. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de gêneros alimentícios para formação de Kit's de merenda escolar destinados a todos os alunos da rede municipal de ensino de Água Preta: **ÓRGÃO GERENCIADOR**: SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA; **ORGÃO FORNECEDOR REGISTRADO**: YMS DA SILVA EIRELI. CNPJ **Nº 22.909.366/0001-10**; Vigência: 29/04/2021 a 29/04/2022. Itens e Valores registrados:

ITEM	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	4.920	R$ 4,03	R$ 19.827,60
4	4.920	R$ 2,25	R$ 11.070,00
9	180	R$ 2,55	R$ 459,00
VALOR TOTAL			R$ 31.356,60

Informações detalhadas de todos os elementos da ata encontram-se disponíveis na Sala da CPL Sede da Prefeitura Municipal da Água Preta/PE, situada na Praça dos Três Poderes, 3182 – Centro – Água Preta/PE, -mail: cplaguapreta2021@gmail.com, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Água Preta/PE, 29 de Abril de 2021.

EMANUELLE KASSIA BRASIL DE MELO
Secretária Executiva Municipal de Educação

Publicado por:
Patrícia Alves dos Santos
Código Identificador:03CB6E14

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE ADIAMENTO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO

Comunicamos aos interessados no **Processo Licitatório nº 012/2021; Tomada de Preço nº 004/2021** cujo o Objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO PRÉDIO DO CLUBINHO, PRAÇA DOS TRÊS PODERES - CENTRO - ÁGUA PRETA/PE, que fica adiada a **ABERTURA DOS ENVELOPES DAS PROPOSTAS DE PREÇOS** para o dia 13/01/2022 às 10:30 (Horário de Brasília) na Sala da CPL, Sede da Prefeitura Municipal da Água Preta, situada Na Praça dos três Poderes, 3182, Centro, Água Preta/PE, CEP: 55.550-000; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do, E-mail: cplaguapreta2021@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Água Preta/PE, 11 de janeiro de 2022.

AKILA EDUARDA DA SILVA GONÇALVES
Presidente – CPL

Publicado por:
Albertino Nascimento da Silva
Código Identificador:F3A604C1

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços Nº 003/2021 – CPL/SEMEC; Processo Licitatório Nº: 004/2021. CPL 01. Pregão Eletrônico Nº 004/2021 - RP. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de gêneros alimentícios para formação de Kit's de merenda escolar destinados a todos os alunos da rede municipal de ensino de Água Preta: **ÓRGÃO**

GERENCIADOR: SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA; **ORGÃO FORNECEDOR REGISTRADO**: ALIANÇA DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP. CNPJ **Nº 27.390.230/0001-60**; Vigência: 29/04/2021 a 29/04/2022. Itens e Valores registrados:

ITEM	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
08	4.740	R$ 2,26	R$ 10.712,40
VALOR TOTAL			**R$ 10.712,40**

Informações detalhadas de todos os elementos da ata encontram-se disponíveis na Sala da CPL Sede da Prefeitura Municipal da Água Preta/PE, situada na Praça dos Três Poderes, 3182 – Centro – Água Preta/PE, -mail: cplaguapreta2021@gmail.com, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Água Preta/PE, 29 de Abril de 2021.

EMANUELLE KASSIA BRASIL DE MELO
Secretária Executiva Municipal de Educação

Publicado por:
Patrícia Alves dos Santos
Código Identificador:9EE5BA88

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços Nº 004/2021 – CPL/SEMEC; Processo Licitatório Nº: 004/2021. CPL 01. Pregão Eletrônico Nº 004/2021 - RP. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de gêneros alimentícios para formação de Kit's de merenda escolar destinados a todos os alunos da rede municipal de ensino de Água Preta: **ÓRGÃO GERENCIADOR**: SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA; **ORGÃO FORNECEDOR REGISTRADO**: RONYERE VASCONCELOS DOS SANTOS EIRELI. CNPJ **Nº 24.511.689/0001-87**; Vigência: 29/04/2021 a 29/04/2022. Itens e Valores registrados:

ITEM	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	4.920	R$ 5,79	R$ 28.486,80
03	4.920	R$ 2,69	R$ 13.234,80
05	5.100	R$ 4,39	R$ 22.389,00
06	5.125	R$ 1,28	R$ 6.560,00
07	4.740	R$ 3,26	R$ 15.452,40
VALOR TOTAL			**R$ 86.123,00**

Informações detalhadas de todos os elementos da ata encontram-se disponíveis na Sala da CPL Sede da Prefeitura Municipal da Água Preta/PE, situada na Praça dos Três Poderes, 3182 – Centro – Água Preta/PE, -mail: cplaguapreta2021@gmail.com, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Água Preta/PE, 29 de Abril de 2021.

EMANUELLE KASSIA BRASIL DE MELO
Secretária Executiva Municipal de Educação

Publicado por:
Patrícia Alves dos Santos
Código Identificador:3ED7B9F0

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO LICITATÓRIO Nº: 006/2021-CPL/SEMEC. **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para executar serviços de Reforma e Pintura de 06 (seis) Quadras Poliesportiva, localizado nos Bairros Eudócia e Nova Água Preta Zona Urbana do Município da Água Preta. CONTRATADO: **CONSTRUTORA RÉGIO EIRELI-ME. CNPJ Nº**: 07.808.854/0001-48; **Valor Global**: **R$ 151.359,08.** (**Cento e cinquenta e um mil, trezentos e cinquenta e nove reais e oito centavos**). **Vigência**: 09/09/2021 a 31/12/2021.

Água Preta/PE, 09 de Setembro de 2021.

JOSÉ LAERCIO GONÇALVES FERREIRA NETO
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Patrícia Alves dos Santos
Código Identificador:9E11CEDC

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços Nº 017/2021 – CPL/SEMEC; Processo Licitatório Nº: 007/2021. CPL 01. Pregão Eletrônico Nº 006/2021 - RP. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Equipamentos de Informática, para atender as necessidades da Secretaria executiva Municipal de Educação, esportes e Cultura do Município da Água Preta: **ÓRGÃO GERENCIADOR**: SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA; **ORGÃO FORNECEDOR REGISTRADO**: M.K DE AZEVEDO DUTRA DANTAS EIRELI. **CNPJ Nº 21.062.777/0001-50**; Vigência: 27/08/2021 a 27/08/2022. Itens e Valores registrados:

ITEM	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	36	R$ 2.120,00	R$ 76.320,00
02	04	R$ 2.120,00	R$ 8.480,00
VALOR TOTAL			**R$ 84.800,00**

Informações detalhadas de todos os elementos da ata encontram-se disponíveis na Sala da CPL Sede da Prefeitura Municipal da Água Preta/PE, situada na Praça dos Três Poderes, 3182 – Centro – Água Preta/PE, -mail: cplaguapreta2021@gmail.com, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Água Preta/PE, 27 de Agosto de 2021.

JOSÉ LAÉRCIO GONÇALVES FERREIRA NETO
Gestor do Fundo municipal de Educação

Publicado por:
Patrícia Alves dos Santos
Código Identificador:AFFF3DB6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 012/2019

Modalidade/Nº: Pregão Presencial nº 003/2019

Objeto Nat.: OBRAS

Objeto Descr.: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO, CONSERVAÇÃOI E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PUBLICOS PERTENCENTES AO PATRIMONIO PUBLICO.**

Contratado: **GJB – LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTEA – ME, CNPJ: 11.250.911/000-93**

Contrato Nº: 060/2019

FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS

Valor: R$ 2.078.635.68 (DOIS MILHÕES SETENTA E OITO MIL SEISCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)

Águas Belas, 24 de maio de 2019

ANTONIO RUFINO PEREIRA JUNIOR
Membro da CPL

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:10EA6C0F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 012/2019

Modalidade/Nº: Pregão Presencial nº 003/2019

Objeto Nat.: OBRAS

Objeto Descr.: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO, CONSERVAÇÃOI E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PUBLICOS PERTENCENTES AO PATRIMONIO PUBLICO.**

Contratado: **GJB – LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTEA – ME, CNPJ: 11.250.911/000-93**

Contrato Nº: 061/2019

FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS

Valor: R$ 1.870.289,29 (HUM MILHÃO OITOCENTOS E SETENTA MIL DUZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS)

Águas Belas, 24 de maio de 2019

ANTONIO RUFINO PEREIRA JUNIOR
Membro da CPL

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:461E438B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 012/2019

Modalidade/Nº: Pregão Presencial nº 003/2019

Objeto Nat.: OBRAS

Objeto Descr.: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO, CONSERVAÇÃOI E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PUBLICOS PERTENCENTES AO PATRIMONIO PUBLICO.**

Contratado: **GJB – LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTEA – ME, CNPJ: 11.250.911/000-93**

Contrato Nº: 062/2019

FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS

Valor: R$ 153.302,40 (CENTO E CINQUENTA E TRES MIL TREZENTOS E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

Águas Belas, 24 de maio de 2019

ANTONIO RUFINO PEREIRA JUNIOR
Membro da CPL

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:FF0898B4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 012/2019

Modalidade/Nº: Pregão Presencial nº 003/2019

Objeto Nat.: OBRAS

Objeto Descr.: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO, CONSERVAÇÃOI E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PUBLICOS PERTENCENTES AO PATRIMONIO PUBLICO.**

Contratado: **GJB – LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTEA – ME, CNPJ: 11.250.911/000-93**

Contrato Nº: 063/2019

FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS

Valor: R$ 949.748,64(NOVECENTOS E QUARENTA E NOVE MIL SETECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)

Águas Belas, 24 de maio de 2019

ANTONIO RUFINO PEREIRA JUNIOR
Membro da CPL

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:AC1A6EB8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE -
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022/PMA

-Processo Nº: 021/2021/PMA.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Tomada de Preços nº 004/2021.
-Objeto Nat.: Obra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa de Engenharia para Construção de Pavimentação em Piso Inter Travado, das Ruas José Medeiros e Maria Lopes de Araújo Galindo, no município de Alagoinha – PE, através do Contrato de Repasse nº 908760/2020/MDR/CAIXA.
-Contrato Nº: 001/2022/PMA.
-Contratado: IDESON IZIDORO CORDEIRO – ESCRITÓRIO DE PROJETOS.
-CNPJ/MF nº 26.277.401/0001-87.
-Valor Contratado R$ 303.703,57 (trezentos e três mil, setecentos e três reais e cinquenta e sete centavos).
-Vigência: 210 (duzentos e dez) dias.

Alagoinha - PE, 10 de Janeiro de 2022.

UILAS LEAL DA SILVA
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:4176C2C4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE - AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 001/2022/PMA

Processo nº 001/2022/PMA. CP. Pregão Eletrônico nº 001/2022. Serviço. Objeto: Contratação de empresa especializada em dedetização, desratização, descupinização, desinsetização, profilaxia, controle de vetores e endemias, nebulização e higienização de caixas d'água e cisternas de escolas da rede municipal e demais prédios públicos de responsabilidade do município de Alagoinha – PE. Valor R$ 317.685,00. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 12/01/2022. Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 31/01/2022. Início da Sessão de disputa: ás 09h:30min., do dia 31/01/2022. Informações adicionais: Edital e seus anexos podem ser obtidos através do site: http://bnc.org.br/sistema/.

Alagoinha - PE, 11 de Janeiro de 2022.

EVITON SANTOS DE MELO
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:27B2E33E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE EXTRATO CONTRATO.

Contrato N°: 138/2021. Processo N°: 052/2021. Carta Convite N°: 001/2021. Contratação de empresa para prestação de serviços de formação continuada de professores e equipe de apoio, tendo como eixo temático "ferramentas tecnológicas e ensino hibrido". Valor: R$: 165.784,10 (cento e sessenta e cinco mil setecentos e oitenta e quatro reais e dez centavos). Contratada: Diretriz Organização, Eventos, Treinamentos e Consultoria EIRELI –E EPP – CNP: 40.074.880/001-65. Vigência: 20/12/2021 a 02/02/2022.

Aliança, 11 de janeiro de 2022.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA
Presidente CPL.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:A2E61102

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.760, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a interveniência da Prefeitura do Município de Aliança em operações de crédito para funcionários efetivos, Prefeito e Vice-Prefeito e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, FAZ SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU, E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios com instituições Bancárias, legalmente instituídas e autorizadas pelo Banco Central do Brasil, visando atender aos servidores públicos efetivos, inativos, pensionistas, Prefeito, Vice-Prefeito, na contratação de empréstimos com consignação em folha de pagamento.

Art.2º O Poder Executivo será o interveniente consignatário – averbador perante aquele conglomerado financeiro na forma que dispuser o convênio.

Art. 3º O Poder Executivo será responsável pela retenção dos valores relativos às parcelas de empréstimos contraídos junto àquela instituição, pelos funcionários, Prefeito, Vice-Prefeito, dentro dos parâmetros dos contratos individuais dos aludidos empréstimos.

Art.4º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Palácio Carlos José de Almeida Freitas, Aliança – PE, em 28 de dezembro de 2021.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO
Prefeito

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:D05052E9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 002/2022

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021, pela presente,
RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, o Sr. **GEONALDES ELHEMBERG DE SOUSA GOMES**, portador da Cédula de Identidade nº 2946254 SSP-PE e do CPF nº 422.049.414-68, do Cargo em Comissão, **Símbolo CC-B**, de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE CULTURA**, da Secretaria Executiva de Cultura, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de janeiro de 2022.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:B93C165B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 003/2022

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina c/c a Lei nº 2.851/2017, que consolida em anexo próprio os cargos do quadro da Autarquia Educacional do Araripe – AEDA, pela presente,

R E S O L V E:
Art. 1º – **EXONERAR**, o Sr. **SEBASTIÃO DIAS DE SOUZA FILHO**, portador da Cédula de Identidade nº 2.601.402 SSP-PI e do CPF nº 057.770.254-80, do Cargo em Comissão, **Símbolo CC-B**, de **Vice-Diretor-Presidente daAUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPE - AEDA**.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em07 de janeiro de 2022.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:2B1BA89E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 004/2022

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021, pela presente,

R E S O L V E:
Art. 1º – **NOMEAR**, o Sr. **SEBASTIÃO DIAS DE SOUZA FILHO**, portador da Cédula de Identidade nº 2.601.402 SSP-PI e do CPF nº 057.770.254-80, para o Cargo em Comissão, **Símbolo CC-B**, de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE CULTURA**, da Secretaria Executiva de Cultura, da Prefeitura Municipal de Araripina.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em10 de janeiro de 2022.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:3608596D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
15º EDITAL DE CONVOCAÇÃO SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001/2021

A **COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO** para contratação temporária de profissionais, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, devidamente aprovado e classificado na Seleção Pública Simplificada com vista ao provimento de Função Pública, objeto do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, a se apresentar no ***prazo de 05 (cinco) dias***, a partir da publicação desse Edital, a sede da Prefeitura Municipal de Araripina, na Rua Coelho Rodrigues, nº 174, centro, Araripina - PE, no horário das 08h às 14h, a fim de apresentar a documentação exigida em Edital, necessárias ao processo de contratação ao respectivo cargo.
Informamos que os candidatos que não tiverem o interesse em assumir, deverão comparecer a sede da Prefeitura Municipal de Araripina, para assinarem o ***termo de desistência***. Será considerado desistente o candidato que não apresentar ou deixar de entregar a documentação exigida, na forma e prazo estabelecidos.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ENSINO FUNDAMENTAL (COMPLETO OU INCOMPLETO)
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL

ORDEM	CANDIDATO (A)	LOTAÇÃO
CR	JOSE JAILSON PEREIRA EUGENIO	MATADOURO PÚBLICO

OBSERVAÇÃO: O candidato deverá apresentar, no ato de sua apresentação, as seguintes documentações em cópias xerografas e documentos originais:

• Carteira de Trabalho e Previdência Social;
• Carteira de Identidade;
• Título de eleitor e comprovante da última votação;
• PIS ou PASEP;
• CPF;
• Certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino;
• Certidão de casamento;
• Certidão de nascimento dos filhos;
• Caderneta de vacinação dos filhos menores de 05 anos;
• Carteira de Habilitação (somente para os cargos de motorista);
• Diploma ou declaração de conclusão de curso superior, emitida por instituição reconhecida pelo MEC, **para os candidatos a vaga de nível superior**;
• Comprovante de inscrição nos respectivos conselhos da categoria profissional;
• Certidão de conclusão de Ensino Médio (ficha 19), emitida por instituição reconhecida pelo MEC, **para os candidatos a vaga de nível médio**;
• Comprovante de experiência no enfrentamento a pandemia do COVID – 19 dos últimos 06 (seis) meses, em casos de candidatos que irão concorrer à vaga na Secretaria Municipal de Saúde;
• 02 fotos 3 x 4 recentes;
• Comprovante de residência com CEP (água, luz, telefone);
• Certidão negativa de antecedentes criminais da justiça estadual e da justiça federal;
• Apresentar laudo, para quem for concorrer às vagas de portador de necessidade especial.
• Declaração de não ocupação a cargo, função ou emprego público.

Araripina-PE, 11 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:0B746D03

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2021
DISPENSA Nº 010/2021
Comissão: CPL/SEDE

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de construção de Praça para academia de 3º idade, localizada na Avenida Perimetral, Bairro José Martins, no município de Araripina/PE. **CONTRATO** N° 074/2021; Contratado: **SANCON ENGENHARIA LTDA**, com sede na Rua Joaquim José Modesto, nº 94, Centro, CEP: 56280-000, Araripina-PE, **inscrita no CNPJ de nº 15.533.750/0001-04**. Valor Contratado: **R$ 27.780,24** (vinte e sete mil setecentos e oitenta reais e vinte e quatro centavos). Data de assinatura: 14 de Dezembro de 2021. Prazo: A partir da data de sua assinatura até **31 de dezembro de 2021.** Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, localizada na Rua Coelho Rodrigues, 174, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 14 de Dezembro de 2021.

PAULO TEÓGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:E7680483

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2021
DISPENSA Nº 010/2021

Respaldado no Art. 24 inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, e no Parecer Jurídico emitido e assinado pela Procuradoria Jurídica do Município de Araripina-PE, RATIFICO, a contratação direta, por dispensa de licitação, de SANCON ENGENHARIA LTDA, inscrita no CPF/MF sob o nº 15.533.750/0001-04, para prestação de serviços de engenharia para construção de praça para instalação da academia da terceira idade, na Avenida Perimetral, Bairro José Martins, município de Araripina – PE, no valor de R$ 27.780,24 (Vinte e sete mil, setecentos e oitenta reais e vinte e quatro centavos).

Araripina-PE, 13 de dezembro de 2021

PAULO TEOGÉNS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças / Ordenador de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:49092A1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021. Termo de contrato da empresa HGV – HUGO GURGEL VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 24.355.745/0001-31,representadapeloSr.FABIO CASTRO DE SANTANA. Primeiro Termo Aditivo, com prorrogação de prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, com prazo final aos 31/12/2022, para aquisição por meio de Registro de Preços de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Urbano Escolar Acessível.

ARARIPINA-PE, 31/12/2021.

ANA PAULA RAMOS ARRAES.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:4819C125

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021. Termo de contrato da empresa SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.613.876/0001-62,representadapeloSr.SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA. Primeiro Termo Aditivo, com prorrogação de prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, com prazo final aos 31/12/2022, para aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI.

ARARIPINA-PE, 31/12/2021.

ANA PAULA RAMOS ARRAES.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:48802993

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021. Termo de contrato da empresaKARLANHA DE ALENCAR LACERDA ANDRADE ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.361.172/0001-30, representado pela Sra. KARLANHA DE ALENCAR LACERDA ANDRADE. Primeiro Termo Aditivo, com prorrogação de prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, com prazo final aos 31/12/2022, para aquisição dePRODUTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e das Unidades Escolares pertencentes à Rede Municipal de Ensino de Araripina – PE.

ARARIPINA-PE, 31/12/2021.

ANA PAULA RAMOS ARRAES.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:9E7EDE4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021
Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO: AQUISIÇÕES DE FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE E SETORES VINCULADOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE SAÚDE.
CONTRATO N° 081/2021. Contratado:**FRANCISCA JOSEFA JUVINA ME**, com sede na Rua Pedro Barreto de Alencar, nº 90, Bairro Centro, Araripina – PE, CEP: 56.280-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.659.118/0001-26. Valor Contratado: **R$54.856,90 (cinquenta e cinco mil duzentos e dezenove reais e noventa centavos)**. Data de assinatura: 18 de outubro de 2021. Prazo: **A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2021**.

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua José Arnoud Campos, 327, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 01 de Novembro de 2021.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:48A36242

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021
Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA RECOMPOSIÇÃO DE ESTOQUE DO ALMOXARIFADO, PARA ATENDIMENTO DIÁRIO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA E SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS
CONTRATO N° 004/2022. Contratado: **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA,** com sede na Rua Sargento Silvino Macêdo, 03, São José, Garanhuns PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.876.269/0001-50. Valor Contratado: **R$ 5.588,25 (CINCO MIL QUINHENTOS E OITENTA E OITO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)**. Data de assinatura: 10 de janeiro de 2022. Prazo: **A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2022**.

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua José Arnoud Campos, 327, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 11 de Janeiro de 2022.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:572ADABC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 0001/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2021/2022), no uso das atribuições

conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - **NOMEAR**, ANDRÉ SILVA SANTOS, CPF: 074.259.154-99, para Atividade de Funcionamento do Legislativo, no cargo comissionado de Gestor de Finanças, Símbolo CC-1.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação;

Art. 3º. - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 06 de janeiro de 2022.

WEVERTTON BARROS DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Naiany Feitosa de Oliveira Barbosa
Código Identificador:4BACA9F5

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 0002/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE, ESTADO DE PERNAMBUCO (GESTÃO 2021/2022), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR, ADÍLSON JOSÉ FERREIRA DA SILVA, CPF 032.739.724-16, para ATIVIDADE DE GABINETE PARLAMENTAR, no cargo comissionado de Auxiliar Legislativo, Símbolo CC-4.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação;

Art. 3º. - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 05 de janeiro de 2022.

WEVERTTON BARROS DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Naiany Feitosa de Oliveira Barbosa
Código Identificador:FA897FDF

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 0003/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE, ESTADO DE PERNAMBUCO (GESTÃO 2021/2022), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR, MARIA CLARA PEREIRA DE CARVALHO, CPF 109.130.474-22, para o GABINETE DA PRESIDÊNCIA no cargo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL DO PRESIDENTE - Assessor Especial para acompanhamento das ações realizadas perante a zona rural do município, Símbolo CC-1.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º. - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 05 de janeiro de 2022.

WEVERTTON BARROS DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Naiany Feitosa de Oliveira Barbosa
Código Identificador:592759D2

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 0004/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE, ESTADO DE PERNAMBUCO (GESTÃO 2021/2022), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR, PEDRO WELLINGTON SOUSA CAVALCANTI, CPF 944.076.144-04, para o GABINETE DA PRESIDÊNCIA no cargo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL DO PRESIDENTE - Assessor Especial de Atividades para Funções Externas, Símbolo CC-1.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º. - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 05 de janeiro de 2022.

WEVERTTON BARROS DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Naiany Feitosa de Oliveira Barbosa
Código Identificador:8124EC8C

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 0005/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE, ESTADO DE PERNAMBUCO (GESTÃO 2021/2022), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR, RODRIGO BRAZ FERREIRA DA SILVA, CPF 054.519.774-02, no cargo comissionado de ATIVIDADE DE FUNCIONAMENTO DO LEGISLATIVO - Arquivista, Símbolo CC-3.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação;

Art. 3º. - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 05 de janeiro de 2022.

WEVERTTON BARROS DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Naiany Feitosa de Oliveira Barbosa
Código Identificador:8E3487B6

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 0006/2022

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOVERDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como Regimento Interno dessa Casa Legislativa;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais que regem a administração pública, dentre os quais o da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da eficiência e da publicidade;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 51º da Lei Federal 8.666/93;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º, inciso II, do Decreto nº 3.555, de agosto de 2000;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar procedimentos, dar transparência e proporcionar, com isso, procedimentos licitatórios eficazes com escolhas das melhores ofertas à administração; e

CONSIDERANDO, ainda, a busca incessante de evitar qualquer prejuízo à Câmara de Vereadores de Arcoverde ou a terceiros;
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação da Câmara de Vereadores de Arcoverde, pelo período de 07.01.2022 a 31.12.2022, conforme abaixo descriminados:

Presidente/ Pregoeiro: Kleber Roberto Vieira Ramos
CPF: 058.054.504-02
Matrícula: 000.023-0
E-mail: robertoadfinem@hotmail.com

Secretário: Sandro Ferreira da Silva
CPF: 370.126.304-34
Matrícula 000609
E-mail – antonioafilho@hotmail.com

Membro: Joelma Tenório de Sá Almeida
CPF: 862.299.824-04
Matrícula: 000.013-2
E-mail: jojocamara538@gmail.com

Parágrafo Único – O exercício das atribuições reflexivas à designação de que trata o Art. 1º terá fulcro nas determinações da Lei de Licitações, observados os princípios de imparcialidade, moralidade e publicidade.

Art. 2º - Designar os seguintes servidores para exercerem as funções de Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio:

Presidente/Pregoeiro: Kleber Roberto Vieira Ramos
CPF: 058.054.504-02
Matrícula: 000.023-0
E-mail: robertoadfinem@hotmail.com

Equipe de Apoio: Sandro Ferreira da Silva
CPF 370.126.304-34
Matrícula 000609
E-mail – antonioafilho@hotmail.com

Equipe de Apoio: Joelma Tenório de Sá Almeida
CPF: 862.299.824-04
E-mail: jojocamara538@gmail.com
Matrícula: 000.013-2

Parágrafo Único – O exercício das atribuições reflexivas da designação de que trata o Art. 2º compreende, dentre outros, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Art. 3º - O Presidente será substituído em suas ausências por um dos membros efetivos, devendo a informação da substituição ficar anexa aos autos do processo licitatório.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor em 6 de janeiro de 2022, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, Arcoverde, 06 de janeiro de 2022.

WEVERTTON BARROS DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Naiany Feitosa de Oliveira Barbosa
Código Identificador:4BEE751B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO APOSTILAMENTO AO CONTRATO AS Nº 010/2021

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

EXTRATO APOSTILAMENTO AO CONTRATO AS Nº 010/2021

INEXIGIBILIDADE LOCAÇÃO DE IMÓVEL AS Nº 013/202
PROCESSO LICITATÓRIO AS Nº 094/2021
Locadora: Debora Gonçalves de Carvalho Monteiro
CPF sob o n.º 945.581.034-87

O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade a alteração do valor global no termos da Ratificação constante do extrato da INEXIGIBILIDADE LOCAÇÃO DE IMÓVEL AS Nº 013/2021, PROCESSO LICITATÓRIO AS Nº 094/2021 a seguir:
Onde se lê:
valor global de R$ 8.523,00 (Oito mil quinhentos e vinte três reais);
Leia-se:
valor global de R$ 4.261,50 (Quatro mil duzentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).
FUNDAMENTO:O presente Apostilamento encontra embasamento legal com o § 8º do Artigo 65 da Lei nº 8666/93 de 21.06.93 e suas alterações
DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivos, ratificadas.

PATRICIA PADILHA CURSINO
Secretaria de Assistência Social

Publicado por:
Aceone Alves da Silva
Código Identificador:DEC781A4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DO PARECER TECNICO PLANILHA DE CUSTOS DA TOMADA DE PREÇOS PMA Nº 017/2021
PROCESSO LICITATÓRIO PMA N º 095/2021

RESULTADO DO PARECER TECNICO PLANILHA DE CUSTOS DA TOMADA DE PREÇOS PMA Nº017/2021 PROCESSO LICITATÓRIO PMA N º 095/2021

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para executar serviços de pavimentação urbana com pedras graníticas, abrangendo, drenagem, calçamento do trecho remanescente da Rua Jose Carlos Calu Filho no bairro do são Cristóvão no Município de Arcoverde

A Comissão Permanente de Licitação (CPL),através da presidente, Ratifica o resultado da análise da planilha de custos de acordo com o parecer técnico emitido pela Secretaria de Obras e Projetos Especiais que a empresa **WHB ENGENHARIA LTDA ME,** atende as exigências da planilha de custos. os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação, e através do link https://drive.google.com/drive/folders/1iGin7qAdiAtIlECl3iUnWeMVDeuNnmQ8?usp=sharing, bem como, na sede da CPL (Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Arcoverde PE.

Arcoverde, 11 de Janeiro de 2022

ACEONE ALVES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aceone Alves da Silva
Código Identificador:02E3F3B6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 003/2022

O Prefeito Municipal de Barra de Guabiraba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere o Capítulo VI, art.32, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 282 de 2014 C/C Lei Municipal nº257, de 06 de abril de 2012.

RESOLVE:
Art.1º Exonerar a Sra. Lígia Neves de França, inscrita no CPF nº780.484.434-49, do cargo de Coordenadora Geral de Controle Interno.
Art.2º Esta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Barra de Guabiraba-PE, em 11 de janeiro de 2022.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Anamarina Vasconcelos Coutinho
Código Identificador:0F0AD489

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DECRETO N° 058/2021, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECRETO Nº 058/2021, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

EMENTA: MANTÉM A DECRETAÇÃO DA SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓR IO DO MUNICÍPIO DOS BARREIROS-PE, PARA FINS DE ENFRENTAMENTO E PREVENÇÃO AO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS BARREIROS-PE, no uso de suasatribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica Municipal, a Constituição Federal e a Constituição do Estado de Pernambuco, bem como a legislação pertinente à matéria,
CONSIDERANDO a Declaração de pandemia pela Organização Mundial da Saúde em 11 de março de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (Covid-19);
CONSIDERANDO a Declaração de emergência em saúde pública de importância internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (Covid- 19);CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 188/2020, que declara emergência em saúde pública de importância nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);
CONSIDERANDO as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, previstas na Lei Federal nº 13.979/2020;
CONSIDERANDO que, a cada dia, têm se confirmado novos casos de pessoas contaminadas com o COVID -19 em todo o território nacional, assim como no Estado de Pernambuco, comprometendo substancialmente a capacidade de resposta do poder público;
CONSIDERANDO que o Fundo de Participação dos Municípios - FPM se constitui na maior receita do Município dos Barreiros-PE, e qu sofrerá consequências diretas da estagnação dos setores econômicos;
CONSIDERANDO que a queda de arrecadação propna (decorrente da paralisação e crise da economia local) e de transferências constitucionais ocorrem no momento em se avulta a necessidade de incremento em ações assistenciais de socorro à população atingida e de políticas anticíclicas que revertam quadro de previsível crise na economia local;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual riº 52.050, de 22 de dezembro de 2021, que prorrogou, por mais 90 (noventa) dias, a declaração da situação anormal de estado de calamidade pública do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 65, da LRF, que prevê a suspensão da contagem dos prazos e as disposições estabelecidas em seus arts. 23, 31 e 70, bem como dispensando o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9°, na ocorrência de calamidade pública reconhecida, no caso dos Municípios, pelas Assembleias Legislativas, enquanto perdurar a situação;
CONSIDERANDO as vedações impostas nos Arts. 22 e 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, quando extrapolados os limites prudenciais e total de despesas de pessoal, e impedindo as contratações necessárias ao reforço de equipes que atuam no enfrentamento à pandemia;
CONSIDERANDO os problemas decorrentes de uma possível vulnerabilidade econômica e social da população;
CONSIDERANDO a inexistência de um cronograma definido para conclusão do processo de imunização da população brasileira contra o coronavírus;
E CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de manutenção das medidas sanitárias e administrativas voltadas ao enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus ;
DECRETA:
Art. 1° - Fica mantida a decretação situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Município dos Barreiros-PE, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.
Parágrafo único - A decretação a que se refere o *caput* terá vigência a , 31 de março de 2022, podendo ser prorrogada.
Art. 2° - Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal continuarão a adotar todas as medidas necessárias ao enfrentamento do Estado de Calamidade Pública, observada a legislação de regência.
Art. 3° - Este Decreto deverá ser publicado no Diário Oficial e entrará em vigor na data de sua assinatura, para todo os fins legais, produzindo efeitos enquanto perdurar a o estado de emergência em saúde pública, salvo no que diz respeito ao Art. 65, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, cuja entrada em vigor acontecerá a partir do reconhecimento da situação de calamidade pública pela Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

Publique-se, registre-se e Cumpra-se.

CARLOS ARTURAVELLAR JÚNIOR
Prefeito do Município dos Barreiros-PE

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:A3667A46

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DECRETO Nº 058/2021, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECRETO Nº 058/2021, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

EMENTA: MANTÉM A DECRETAÇÃO DA SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓR IO DO MUNICÍPIO DOS BARREIROS-PE, PARA FINS DE ENFRENTAMENTO E PREVENÇÃO AO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS BARREIROS-PE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica Municipal, a Constituição Federal e a Constituição do Estado de Pernambuco, bem como a legislação pertinente à matéria,

CONSIDERANDO a Declaração de pandemia pela Organização Mundial da Saúde em 11 de março de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO a Declaração de emergência em saúde pública de importância internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (Covid- 19);

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 188/2020, que declara emergência em saúde pública de importância nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, previstas na Lei Federal nº 13.979/2020;

CONSIDERANDO que, a cada dia, têm se confirmado novos casos de pessoas contaminadas com o COVID -19 em todo o território nacional, assim como no Estado de Pernambuco, comprometendo substancialmente a capacidade de resposta do poder público;

CONSIDERANDO que o Fundo de Participação dos Municípios - FPM se constitui na maior receita do Município dos Barreiros-PE, e qu sofrerá consequências diretas da estagnação dos setores econômicos;

CONSIDERANDO que a queda de arrecadação propna (decorrente da paralisação e crise da economia local) e de transferências constitucionais ocorrem no momento em se avulta a necessidade de incremento em ações assistenciais de socorro à população atingida e de políticas anticíclicas que revertam quadro de previsível crise na economia local;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual riº 52.050, de 22 de dezembro de 2021, que prorrogou, por mais 90 (noventa) dias, a declaração da situação anormal de estado de calamidade pública do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 65, da LRF, que prevê a suspensão da contagem dos prazos e as disposições estabelecidas em seus arts. 23, 31 e 70, bem como dispensando o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9°, na ocorrência de calamidade pública reconhecida, no caso dos Municípios, pelas Assembleias Legislativas, enquanto perdurar a situação;

CONSIDERANDO as vedações impostas nos Arts. 22 e 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, quando extrapolados os limites prudenciais e total de despesas de pessoal, e impedindo as contratações necessárias ao reforço de equipes que atuam no enfrentamento à pandemia;

CONSIDERANDO os problemas decorrentes de uma possível vulnerabilidade econômica e social da população;

CONSIDERANDO a inexistência de um cronograma definido para conclusão do processo de imunização da população brasileira contra o coronavírus;

E CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de manutenção das medidas sanitárias e administrativas voltadas ao enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus ;

DECRETA:

Art. 1° - Fica mantida a decretação situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Município dos Barreiros-PE, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

Parágrafo único - A decretação a que se refere o *caput* terá vigência a , 31 de março de 2022, podendo ser prorrogada.

Art. 2° - Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal continuarão a adotar todas as medidas necessárias ao enfrentamento do Estado de Calamidade Pública, observada a legislação de regência.

Art. 3° - Este Decreto deverá ser publicado no Diário Oficial e entrará em vigor na data de sua assinatura, para todo os fins legais, produzindo efeitos enquanto perdurar a o estado de emergência em saúde pública, salvo no que diz respeito ao Art. 65, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, cuja entrada em vigor acontecerá a partir do reconhecimento da situação de calamidade pública pela Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

Publique-se, registre-se e Cumpra-se.

Barreiros-PE, 23 de dezembro de 2021

CARLOS ARTUR AVELLAR JÚNIOR
Prefeito do Município Dos Barreiros-PE

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:D12945E3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 058/2021, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECRETO Nº 058/2021, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

EMENTA: MANTÉM A DECRETAÇÃO DA SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓR IO DO MUNICÍPIO DOS BARREIROS-PE, PARA FINS DE ENFRENTAMENTO E PREVENÇÃO AO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS BARREIROS-PE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica Municipal, a Constituição Federal e a Constituição do Estado de Pernambuco, bem como a legislação pertinente à matéria,

CONSIDERANDO a Declaração de pandemia pela Organização Mundial da Saúde em 11 de março de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO a Declaração de emergência em saúde pública de importância internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (Covid- 19);

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 188/2020, que declara emergência em saúde pública de importância nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, previstas na Lei Federal nº 13.979/2020;

CONSIDERANDO que, a cada dia, têm se confirmado novos casos de pessoas contaminadas com o COVID -19 em todo o território nacional, assim como no Estado de Pernambuco, comprometendo substancialmente a capacidade de resposta do poder público;

CONSIDERANDO que o Fundo de Participação dos Municípios - FPM se constitui na maior receita do Município dos Barreiros-PE, e

qu sofrerá consequências diretas da estagnação dos setores econômicos;

CONSIDERANDO que a queda de arrecadação propna (decorrente da paralisação e crise da economia local) e de transferências constitucionais ocorrem no momento em se avulta a necessidade de incremento em ações assistenciais de socorro à população atingida e de políticas anticíclicas que revertam quadro de previsível crise na economia local;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual riº 52.050, de 22 de dezembro de 2021, que prorrogou, por mais 90 (noventa) dias, a declaração da situação anormal de estado de calamidade pública do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 65, da LRF, que prevê a suspensão da contagem dos prazos e as disposições estabelecidas em seus arts. 23, 31 e 70, bem como dispensando o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9°, na ocorrência de calamidade pública reconhecida, no caso dos Municípios, pelas Assembleias Legislativas, enquanto perdurar a situação;

CONSIDERANDO as vedações impostas nos Arts. 22 e 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, quando extrapolados os limites prudenciais e total de despesas de pessoal, e impedindo as contratações necessárias ao reforço de equipes que atuam no enfrentamento à pandemia;

CONSIDERANDO os problemas decorrentes de uma possível vulnerabilidade econômica e social da população;

CONSIDERANDO a inexistência de um cronograma definido para conclusão do processo de imunização da população brasileira contra o coronavírus;

E CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de manutenção das medidas sanitárias e administrativas voltadas ao enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus ;

DECRETA:

Art. 1° - Fica mantida a decretação situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Município dos Barreiros-PE, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

Parágrafo único - A decretação a que se refere o *caput* terá vigência a , 31 de março de 2022, podendo ser prorrogada.

Art. 2° - Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal continuarão a adotar todas as medidas necessárias ao enfrentamento do Estado de Calamidade Pública, observada a legislação de regência.

Art. 3° - Este Decreto deverá ser publicado no Diário Oficial e entrará em vigor na data de sua assinatura, para todo os fins legais, produzindo efeitos enquanto perdurar a o estado de emergência em saúde pública, salvo no que diz respeito ao Art. 65, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, cuja entrada em vigor acontecerá a partir do reconhecimento da situação de calamidade pública pela Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

Publique-se, registre-se e Cumpra-se.

Barreiros-PE, 23 de dezembro de 2021

CARLOS ARTUR AVELLAR JÚNIOR
Prefeito do Município dos Barreiros-PE

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:EE0D1BD1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 004/2022.CPL.Modalidade/Nº:Pregão Eletrônico SRP Nº 002/2022.Objet Nat: Compra. Objeto Descr: Registro de preços para eventual Aquisição de gêneros alimentícios, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.Quantidade de itens: 105. Valor total máximo aceitável: R$ 974.801,96. Data e Local da Sessão de Abertura: 24/01/2022 às 09:30h, no site www.comprasgovernamentais.gov.br.Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 054/2021 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Belo Jardim, 11/01/2022.

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:214A2F60

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 - FMS

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde do Município de Bezerros em face do resultado obtido no Processo Licitatório nº 028/2021, Pregão Eletrônico SRP n° 007/2021, resolve **publicar os valores registrados** para Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material médico hospitalar de acordo com as necessidades da Secretaria de Saúde, em favor das seguintes empresas: **1) MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI 06.132.785./0001-32** com os lotes: 48, 51, 64, 73, 77, 78, 84, 91, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 119, 148, 151, 160, 165, 172, 174, 189, 202, 203, 204, 205 e 227 no Valor Global de R$ 344.088,00. **2) PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA09.210.219/0001-90** com os lotes: 41, 44, 46, 52, 55, 63, 66, 67, 74, 79, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 93, 98, 99, 101, 102, 103, 106, 110, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 156, 157, 159, 161, 162, 163, 164, 166 e 168 no Valor Global de R$ 312.585,60. **3) MASTERMED COMERCIAL LTDA-EPP02.662.841/0001-90** com o lote: 183 no Valor Global de R$ 3.180,00. **4) ULISSES E CORDEIRO DE SANTANA EPP26.754.510/0001-48** com os lotes: 39, 45, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 150, 158, 177, 178, 179 e 180 no Valor Global de R$ 93.570,00. **5) MARIA FLAVIA K DOS SANTOS GARCIA ME26.574.646/0001-76** com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 34, 35, 36, 37, 38, 50, 62, 68, 69, 70, 71, 75, 80, 81, 82, 105, 109, 122, 170, 171, 194, 199 e 200 no Valor Global de R$ 1.496.049,00. **6) CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA13.441.051/0002-81** com os lotes: 219, 232, 233 e 234 no Valor Global de R$ 6.408,00. **7) DISTRIBUIDORA SUIÇA & PAPELARIA LTDA - ME20.166.545/0001-80** com os lotes: 12, 13 e 32 no Valor Global de R$ 97.762,50. **8) ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI12.395.255/0001-80** com os lotes: 42, 83, 94, 95, 96, 117, 118, 120, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 149, 152, 153, 154, 155, 195, 197, 198, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216 e 225 no Valor Global de R$ 84.268,80. **9) ALLIANÇA EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA28.421.328/0001-09** com os lotes: 54 e 65 no Valor Global de R$ 23.412,00. **10) INOVAMED HOSPITALAR LTDA12.889.035/0001-02** com os lotes: 8, 9 e 10 no Valor Global de R$ 455.130,00. **11) DELCA ARTIGOS MÉDICOS LTDA31.940.808/0001-82** com os lotes: 20, 53, 169, 229 e 230 no Valor Global de R$ 72.882,00. **12) NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA35.753.111/0001-53** com o lote: 190 no Valor Global de R$ 10.800,00. **13) ASSUM PRETO PRODUÇÕES**

CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI10.462.477/0001-42 com os lotes: 40, 76, 220, 222 e 223 no Valor Global de R$ 45.626,40. **14) CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA08.674.752/0001-40** com o lote: 7 no Valor Global de R$ 14.805,00. **15) A GALDINO DA PAZ08.036.308/0001-07** com os lotes: 33, 97, 100, 221 e 235 no Valor Global de R$ 32.995,20. Foram considerados desertos e fracassados os lotes**:**121, 123, 175, 176, 181, 184, 186, 187, 191, 201, 218, 224, 226, 228, 231, 236, 43, 47, 49, 72, 92, 104, 107, 108, 124, 125, 167, 173, 182, 185, 188, 192, 193, 196 e 217.

IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Ewerton Danillo Santos de Paula
Código Identificador:718C9CEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021 - FMS

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde do Município de Bezerros em face do resultado obtido no Processo Licitatório nº 029/2021, Pregão Eletrônico SRP n° 008/2021, resolve **publicar os valores registrados** para contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para elaboração de refeições de acordo com as necessidades da Secretaria de Saúde, em favor das seguintes empresas: **1) J CANDIDO DOS SANTOS FILHO CNPJ: 33.876.528/0001-88** com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 no Valor Global de R$ 29.492,60. **2) JOSE ANTONIO DA SILVA JUNIOR CNPJ: 07.580.203/0001-43** com os lotes: 16, 17, 18 e 19 no Valor Global de R$ 36.036,00.

IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Ewerton Danillo Santos de Paula
Código Identificador:13B4E0F8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021 – FMS

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde do Município de Bezerros em face do resultado obtido no Processo Licitatório nº 038/2021, Pregão Eletrônico n° 014/2021, resolve publicar os valores registrados para eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de insumos odontológicos de acordo com as necessidades da Secretaria de Saúde, em favor das seguintes empresas: **1) CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDACNPJ 40.788.766/0001-05** com o lote: 7 no valor total de R$ 511,92.**2) ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLICNPJ 12.395.255/0001-80** com os lotes: 22, 74, 108 e 218 no valor total de R$ 575,70. **3) CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELICNPJ 10.978.106/0001-18** com os lotes: 4, 76, 190, 213, 226 e 229 no valor total de R$ 2.857,10. **4) PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRACNPJ 09.210.219/0001-90** com os lotes: 1, 8, 9, 11, 121, 189, 198, 208, 212, 216, 217 e 221 no valor total de R$ 6.832,90.**5) AGRESTEMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELLICNPJ 35.854.418/0001-40** com os lotes: 56, 73, 82, 83, 84, 85, 86, 93, 94, 105, 107, 114, 115, 116 e 177 no valor total de R$ 7.982,20.**6) MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELICNPJ 06.132.785/0001-32** com o lote: 80 no valor total de R$ 491,76. **7) HOSPITALAREMATERIAL MEDICO EIRELI MECNPJ 18.063.588/0001-98** com os lotes: 25, 28, 67, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 95, 96, 110, 174 e 188 no valor total de R$ 2.599,65. **8) MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDACNPJ 38.259.748/0001-86** com o lote: 187 no valor total de R$ 1.478,40.**9) MARIA FLAVIA K DOS SANTOS GARCIA MECNPJ 26.574.646/0001-76** com os lotes: 5, 6, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 26, 58, 66, 69, 70, 71, 78, 79, 81, 98, 99, 100, 103, 104, 111, 112, 113, 117, 118, 119, 120, 122, 123, 124, 141, 142, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 166, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 191, 192, 193, 194, 195, 214, 215, 219, 220, 222, 223, 224, 225 e 227 no valor total de R$ 117.267,83.**10) DENTAL UNIVERSO EIRELI EPPCNPJ 26.395.502/0001-52** com os lotes: 2, 3, 24, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 57, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 68, 72, 75, 77, 97, 101, 102, 106, 109, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 143, 164, 165, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 175, 176, 196, 197, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 209, 210, 211 e 228 no valor total de R$ 16.008,64.

IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Ewerton Danillo Santos de Paula
Código Identificador:623DED6C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021 – FMS

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde do Município de Bezerros em face do resultado obtido no Processo Licitatório nº 039/2021, Pregão Eletrônico n° 015/2021, resolve publicar os valores registrados para a contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de Medicamentos, a fim de atender as necessidades da Atenção Básica e unidades de Atenção Especializada, como UPA 24 horas, Hospital de Campanha e Serviços de atendimento Móvel de Urgência – SAMU, em favor das seguintes empresas: **1) ARAUJO COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDACNPJ 07.472.938/0003-15** com os lotes: 7 e 10 no valor total de R$ 85.680,00. **2) DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELICNPJ 16.970.999/0001-31** com os lotes: 1, 2 e 5 no valor total de R$ 97.344,00.**3) FOXMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDACNPJ 24.994.990/0001-99** com os lotes: 11, 48, 49 e 63 no valor total de R$ 55.860,00.**4) DROGAFONTE LTDACNPJ 08.778.201/0001-26** com o lote: 3 no valor total de R$ 45.000,00. **5) AGRESTEMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELLICNPJ 35.854.418/0001-40** com os lotes: 15, 19, 24, 28, 37, 58, 59, 60 e 74 no valor total de R$ 70.094,40.**6) PROATIVA HOSPITALAR EIRELI MECNPJ 27.656.480/0001-08** com os lotes: 8, 9 e 45 no valor total de R$ 53.235,00. **7) MED CENTER COMERCIAL LTDACNPJ 00.874.929/0001-40** com o lote: 4 no valor total de R$ 27.828,00.**8) LOGER DIST. DE MED E MAT HOSP EIRELLI EPPCNPJ 27.600.270/0001-90** com os lotes: 20, 25, 36, 43, 51, 62, 66 e 70 no valor total de R$ 48.420,00. **9) MS HOSPITALAR EIRELICNPJ 36.191.620/0001-00** com os lotes: 21, 26, 27, 29, 31, 40, 46, 52, 55, 56, 57 e 76 no valor total de R$ 113.878,80. **10) A.R. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDACNPJ 32.929.561/0001-66** com os lotes: 6, 13, 35 e 54 no valor total de R$ 31.224,00. **11) CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDACNPJ 40.788.766/0001-05** com os lotes: 18, 44, 53, 61 e 68 no valor total de R$ 66.518,00.**12) MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELICNPJ 06.132.785/0001-32** com os lotes: 12, 14, 16, 22, 32, 33, 38, 39, 41, 42, 47, 50, 64, 65, 67, 69, 71, 73 e 75 no valor total de R$ 101.980,40. Foram considerados desertos e fracassados os lotes**:**17, 30, 34, 72 e 23.

IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Ewerton Danillo Santos de Paula
Código Identificador:7A422C45

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 – FMS

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde do Município de Bezerros em face do resultado obtido no Processo Licitatório nº 030/2021, Pregão Eletrônico n° 009/2021, resolve publicar os valores registrados para contratação de empresa para fornecimento parcelado de equipamentos, peças e acessórios odontológicos de acordo com as necessidades da Secretaria de Saúde, em favor das seguintes empresas: **1) ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - MECNPJ: 09.478.023/0001-80** com os lotes: 2, 3 e 6 no Valor Global de R$ 46.752,00.**2) SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRACNPJ: 33.613.876/0001-62** com os lotes: 5 e 9 no Valor Global de R$ 3.865,00. **3) MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDACNPJ: 38.259.748/0001-86** com o lote: 1 no valor total de R$ 2.150,00.**4) QUICKBUM E COMMERCE EIRELICNPJ: 30.323.616/0001-64** com os lotes: 4 e 7 no valor total de R$ 7.520,00. Foi considerado deserto o lote**:** 8.

IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Ewerton Danillo Santos de Paula
Código Identificador:C6D702E4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 0002/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00002/2022. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Aquisição de **02 (duas) Veículo tipo passeio**, original de fábrica, 0 km, ano modelo 2021/2022, destinado ao Fundo Municipal de Saúde do Município do Bom Jardim–PE, conforme **proposta nº 10589.928000/1210–01** MS. Valor: R$136.827,92.Abertura da sessão pública: **10:00 horas do dia 26 de Janeiro de 2022**. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://bnccompras.com/Home/Login. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: http://www.bomjardim.pe.gov.br/licitacoes ou através do Fone: (81) 3638–1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacplbj@gmail.com.

Bom Jardim, 12/01/2022.

OTÍLIO JOAQUIM DA SILVA FILHO.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:924F27CA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO

Processo Nº: 00031/2021. CPL. Tomada de Preços Nº 00001/2021. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa do ramo de engenharia para construção de uma Unidade Municipal de Saúde no Povoado de Lagoa do Negro, zona rural do Município do Bom Jardim/PE. LICITANTES HABILITADOS: ADRIANA SILVA PAIVA EIRELI.CNPJ: 31.073.671/0001-06. CLOVIS DA LUZ FREIRE JUNIOR ENGENHARIA.CNPJ: 28.594.086/0001-47. H E CONSTRUTORA E ESTRUTURAS EIRELI.CNPJ: 27.603.095/0001-94. J R DE LIRA CONSTRUCOES EIRELI.CNPJ: 24.217.540/0001-90. M LIRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI.CNPJ: 20.935.844/0001-31. RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI.CNPJ: 02.951.249/0001-08. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 20/01/2022, às 14:00 horas, pelo mesmo meio de comunicação da primeira reunião. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Praça 19 de Julho, S/N, Centro, Bom Jardim - PE, ou através do Fone: (81) 3638–1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: bomjardimeditais20@gmail.com.

Bom Jardim, 12/01/2022.

JOSÉ BARBOSA DE MIRANDA JÚNIOR.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:8D90C387

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 0001/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00001/2022. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO **DE FOGOS DE ARTIFÍCIO LUMINOSOS E SEM ESTAMPIDO**, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E DEMAIS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO. Valor: R$226.618,75.**Abertura da sessão pública: Adiado para as 10:00 horas do dia 21 de Janeiro de 2022**. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://bnccompras.com/Home/Login. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: http://www.bomjardim.pe.gov.br/licitacoes ou através do Fone: (81) 3638–1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: bomjardimeditais20@gmail.com.

Bom Jardim, 12/01/2022.

OTÍLIO JOAQUIM DA SILVA FILHO.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:B418DD72

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00002/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 0002/2022. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO, OBJETIVANDO AQUISIÇÃO DE **EQUIPAMENTOS E ELETRODOMÉSTICOS (REMANESCENTES)**, COM FINS DE ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PREFEITURA E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO. Valor: R$939.088,58.Abertura da sessão pública: **10:00 horas do dia 25 de Janeiro de 2022**. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://bnccompras.com/Home/Login. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: http://www.bomjardim.pe.gov.br/licitacoes ou através do Fone: (81) 3638–1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: bomjardimeditais20@gmail.com.

Bom Jardim, 12/01/2022.

OTÍLIO JOAQUIM DA SILVA FILHO.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:F3FBDC0D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA GP/CMB Nº 001, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Permanente de Licitações.

O Presidente da Câmara Municipal de Bonito, no uso de suas atribuições legais.
Considerando o disposto na Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02;
Considerando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e publicidade, que regem a Administração Pública;
Considerando a necessidade de executar de maneira eficiente os procedimentos licitatórios realizados pela Câmara Municipal de Bonito;
Considerando o disposto no art. 51 da Lei nº 8.666/93, que exige a necessidade de existência de comissão permanente ou especial de licitação para processamento ou julgamento da habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, e as propostas.
RESOLVE:

Art. 1º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Bonito:

Nome	CPF	Cargo
Renalvo Alves Ferreira	444.854.254-87	Presidente
Renalvo Alves Ferreira	444.854.254-87	Pregoeiro
Irinete Maria da Silva	339.270.064-91	Secretaria
João Wilson de Oliveira	864.732.044-15	Membro de Apoio

Art.2º Compete à Comissão Permanente de Licitação processar e julgar as licitações referentes às aquisições de bens, contratação de serviços, obras e locação de bens móveis.

Parágrafo único. Competirá, ainda, observar todas as leis e regulamentações internas e apresentar relatório anual de seus trabalhos, além de outros que forem solicitados pela Diretoria.

Art. 3º. O período de vigência da Comissão Permanente de Licitação-CPL será de 1 (um) ano, nos termos do que reza o § 4º, do art. 51, da Lei nº8.666/93, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 4º. Nos impedimentos ou eventuais afastamentos do(a) Presidente da Comissão, responderá por este o(a) Secretário(a), na ordem acima estabelecida, e assim sucessivamente.

Art. 5º. Na modalidade de licitação denominada leilão, o Presidente da CPL ficará designado como leiloeiro, conforme art. 53 da Lei nº 8.666/93.

Art. 6º. Na modalidade de licitação denominada pregão, o Presidente da CPL ficará designado pregoeiro.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga portaria anterior com disposição contrária.

Art. 8º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Bonito (PE), 03 de Janeiro de 2022.

PAULO SERGIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Bonito

Publicado por:
Emanuelly Albertina Calmon Paixão
Código Identificador:9E5C0649

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE ITEM DE CONTRATO

O **Fundo Municipal de Saúde do Município de Brejão**, **Estado de Pernambuco**, através da Secretária Municipal de Saúde – FMS, autoriza o Presidente e membros da CPL, designada pela Portaria GAB nº 001/2022, torna público para o conhecimento dos interessados, o **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL** do Processo nº 048/2021 na modalidade de dispensa de licitação nº 018/2021, referente ao **item 03 (haloperidol Decanoato (70,52 mg solução injetável)** constante no Contrato Administrativo FMS n° 142-11/2021. Data da rescisão: 07/01/2021. Objeto: Contratação direta, via Dispensa de Licitação, **em caráter de emergência, para fornecimento de medicamentos, destinada a atender os serviços essenciais de saúde e as demandas necessárias da Secretaria Municipal de Saúde do Município - FMS de Brejão**, fundamentado na Cláusula Décima do Contrato firmado com as partes acima indicadas. Empresa: **CIRÚRGICA RECIFE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (Cirúrgica Recife),** inscrita no CNPJ/MF sob o n° 00.236.193/0001-84, Av. Djalma Dutra, nº 931, Heliópolis-PE. Após análise jurídica acerca da legalidade da rescisão bilateral, justificando a conveniência e a oportunidade da rescisão entre as Partes, conforme o Artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, no que couber, demais normas pertinente a espécie.

Brejão/PE, 07 de janeiro de 2022.

EDINALDO ALMEIDA DE BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:F3360902

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 01/2022

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 01/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO - PE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o que dispõe o Art. 51, da Lei n°8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis n'S 8.883 de 08 de junho de 1994 e a Lei 9.649 de 27 de maio de 1998, e demais legislações pertinentes, que a habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, e as propostas serão processadas e julgadas por Comissão Permanente ou Especial de no mínimo, 03 (três) membros, sendo pelo menos (dois) deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes dos órgãos da Administração responsáveis pela licitação.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA**, portador do CPF: 098.992.034-83, como Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município; **JOELMA MARIA FRANCO,** portadora do CPF: 046.205.814-02 **e CLAUDILENE RODRIGUES MATOS SANTOS,** portadora do CPF: 024.637.744-52, como Membros da Comissão Permanente de Licitação, com validade de 01(um) ano, contados a partir da publicação.

Art. 2º - A comissão de licitação atuará nos procedimentos do Município e nos Institutos e Fundos Municipais vinculados.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2022.

Comunique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal de Brejinho - PE Em 04 de Janeiro de 2022

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:34A72C1E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2021 - TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2021

PL – 018/2021 – TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2021 OBJETO Nat:. Obra/Serviços de engenharia - **OBJETO Descr: –** contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedos em diversas ruas da Zona Rural do município de Buenos Aires. A CPL julgou VENCEDORA a empresa: **ROBSON J G DE OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI,** CNPJ: **15.587.379/0001-55**, no valor de **R$: 880.846,20**. As razões que motivaram o julgamento se encontram na sala da CPL, sita à Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, nº 09 – Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do julgamento ou através do e-mail: prefeituramunicipalbuenosaires@gmail.com. Fica aberto o prazo recursal.

Buenos Aires, 11 de janeiro de 2022.

HELÉIA CLÁUDIA ARAÚJO DE OLIVEIRA SANTANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Heleia Claudia Araujo de Oliveira Santana
Código Identificador:BD7289E5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 005/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2022

Processo N.º 005/2022. **Pregão Eletrônico N**.º 003/2022 - **Objeto:** Contratação de empresa para locação de máquinas para executar os serviços de movimento de terra e similares, na zona urbana e rural do município de Buíque-PE, acompanhados respectivamente de operadores e motoristas, com combustível incluso e quilometragem livre, a serem utilizados nas atividades de terraplanagem e limpeza das vias públicas não pavimentadas e pavimentadas da Zona Urbana, rural e distritos deste município, através da secretaria municipal de obras, viação e serviços públicos. **Valor Máximo: R$ 1.382.231,00 (um milhão, trezentos e oitenta e dois mil, duzentos e trinta e um reais). - (Global)**. A Sessão acontecerá através do site: www.bnc.org.br, o acolhimento das Propostas acontecerá a partir do dia 12 de janeiro de 2022 às 10h00min. Abertura das mesmas ocorrerão no dia 25 de janeiro de 2022 às 08h00min. O pregoeiro comunica que a sessão terá início no dia 25 de janeiro de 2022 às 10h00min. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico acima, ou através do e-mail: cpl.buique@gmail.com.

Buíque, 11 de Janeiro de 2022.

JOSE SIQUEIRA DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:1D764932

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 006/2022. TOMADA DE PREÇO N.º 001/2022

Processo N.º 006/2022. **Tomada de Preço N**.º 001/2022 - **Objeto:** Contratação de empresa de Engenharia para pavimentação em paralelepípedos graníticos na Av. José Emilio de Melo e Travessa Cecilia Modesto município de Buíque-PE, através da secretaria municipal de obras, viação e serviços públicos. **Valor Máximo: R$ 75.202,92 (setenta e cinco mil, duzentos e dois reais, e noventa e dois centavos). - (Global)**. **Local e Data da Sessão:** Rua São João, 125, Centro, Buíque, no dia: 28/01/2022 às 10:00 hs. O edital poderá ser retirado na rua São João, 125, Centro, no horário de expediente de 8h às 12h ou através do e-mail: cpl.buique@gmail.com.

Buíque, 11 de Janeiro de 2022.

JADER LUCAS DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:67ED82B6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
RESOLUÇÃO Nº 001/2022

Ementa: ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 25 DE 05 DE SETEMBRO DE 2019 (REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. .

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e
O Presidente promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º - A Resolução nº 25 de 05 de setembro de 2019, passa a vigorar acrescida dos seguintes artigos:

DO JULGAMENTO DAS CONTAS DO PREFEITO

Art. 209 – A. Na primeira sessão ordinária que se realizar após o recebimento dos autos enviados pelo Tribunal de Contas, estes serão colocados por sessenta (60) dias à disposição dos vereadores e de qualquer contribuinte para exame e apreciação.

Parágrafo único. Os autos deverão ficar permanentemente à disposição dos interessados, sendo vedada sua retirada das dependências da Câmara e a reserva de tempo para exame.

Art. 209 –B. Durante o período a que se refere o artigo anterior, qualquer contribuinte ou vereador poderá manifestar-se por escrito, apontando a ocorrência de irregularidades formais ou questionando a legitimidade das contas.

Art. 209 –C. No prazo de quinze (15) dias após o encerramento do período a que se refere o artigo 209 - A, a Comissão de Orçamento e Finanças apresentará relatório, do qual constarão:

I - Análise do desempenho da administração no exercício a que se referem às contas, confrontando-se as metas, os objetivos e as prioridades fixadas para o período com o que foi efetivamente realizado, tendo por base os relatórios resumidos da execução orçamentária e os relatórios da gestão fiscal a que se refere o artigo 48 da lei de Responsabilidade Fiscal;

II - Parecer sobre cada uma das irregularidades e dos questionamentos a que se refere o artigo anterior;

III - Parecer pela aprovação ou rejeição das contas, especificando os motivos que fundamentaram sua opinião.

Parágrafo único. Se a Comissão opinar pela rejeição das contas indicará expressamente se seu parecer tem por base a prática de ato doloso de improbidade administrativa, nos termos da Lei Complementar 64, de 18/05/1990, com a redação dada pela Lei Complementar 135, de 04/06/2010, indicando o ato, apontando a prova da responsabilidade e demonstrando a incidência da Lei 8.429, de 02/06/1992.

Art. 209 – D. Se a Comissão de Orçamento e Finanças deixar de apresentar seu relatório, deverá o Presidente da Câmara Municipal, no prazo máximo de cinco (5) dias, nomear Relator Especial, o qual terá o prazo de quinze (15) dias contados de sua ciência, para apresentar o relatório a que se refere o artigo anterior.

Art. 209 – E. O relatório da comissão ou do relator especial, será lido na sessão ordinária seguinte e encaminhado ao responsável pelas contas em julgamento.

Art. 209 – F. No prazo de quinze (15) dias o responsável pelas contas poderá apresentar defesa escrita sobre as irregularidades e questionamentos apresentados.

Art. 209 – G. Recebido à defesa escrita ou transcorrido o prazo para sua apresentação, serão as contas incluídas na Ordem do Dia da sessão extraordinária convocada especialmente para esse fim, que se realizará no prazo máximo de quinze (15) dias.

Art. 209 – F. Na sessão de julgamento adotar-se-á o seguinte procedimento:

I - Leitura do parecer do Tribunal de Contas;
II - Leitura das manifestações apresentadas por contribuintes e vereadores, apontando irregularidades ou questionando a legitimidade das contas;
III - Leitura do relatório da Comissão de Orçamento e Finanças;
IV - Leitura da defesa apresentada pelo responsável pelas contas;
V - Palavra dos vereadores, por trinta (30) minutos, sem apartes, na ordem de inscrição;
VI - Palavra do responsável pelas contas por sessenta (60) minutos, sem apartes;
VII - Concluída a defesa oral, proceder-se-á a tantas votações quantas forem às irregularidades e os questionamentos apresentados;
VIII - Concluídas as votações parciais, será realizada, ato contínuo, a votação pela aprovação ou rejeição das contas.

§ 1° No prazo de dois (2) dias, a Mesa da Câmara expedirá o Decreto-Legislativo de aprovação ou rejeição das contas, conforme tenha sido a decisão do Plenário ou o parecer do Tribunal de Contas, se contra ele não votarem dois terços (2/3) dos vereadores.

§2° Ocorrendo à hipótese do parágrafo único do artigo 209 -C, quando da expedição do respectivo Decreto-Legislativo far-se-á constar expressamente, como motivo da rejeição, a ocorrência de ato doloso de improbidade administrativa.

§ 3° O Decreto-Legislativo de que trata o parágrafo anterior será encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, ao Ministério Público e ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Pernambuco.

Art. 2º - Altera-se o inciso XVI, do artigo 23 da Resolução nº 25, de 05 de setembro de 2019 (Regimento Interno da Câmara), passando a vigorar com a seguinte redação:
.....
XVI – Expedir o Decreto- Legislativo de aprovação ou rejeição das contas do Prefeito;

Art. 3º - Altera-se o artigo 136 da Resolução nº 25, de 05 de setembro de 2019 (Regimento Interno da Câmara), passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 136 As proposições apresentadas à Câmara terão a forma de projeto de lei, veto, projeto de resolução, Decreto- Legislativo, requerimento, substitutivo, emendas, subemenda, representação e questão de ordem.

Art. 4º - Revoga-se a alínea "h", do inciso II, do artigo 51 da Resolução nº 25, de 05 setembro de 2019.

Art. 5º - Revoga-se o inciso V, do artigo 146 da Resolução nº 25, de 05 de setembro de 2019.

Art. 6 º - Esta Resolução entra em vigor da na data da sua publicação

Cabo de Santo Agostinho, 03 de Janeiro de 2022

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:8A4796B0

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 048/2022.

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968,

Considerando o Processo nº 18.924 - SEARH de 06/01/2022, Requerimento feito pelo servidor SANDOVAL CARLOS DA SILVA de 06/01/2022 e Despacho GRH de 06/01/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO o Sr. **SANDOVAL CARLOS DA SILVA,** matrícula **nº 5873,** do cargo de **PROFESSOR II NEP 05,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 06 de janeiro de 2022***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de janeiro de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:9DE861B9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021 - PMC. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2021 – PMC. OBJETO: Contratação de empresa para Fornecimento de **"354 – NOTEBOOKS"**, a serem utilizados pelos professores da Rede Municipal de Ensino do município de Caetés/PE.

A ADJUDICAÇÃO DE SEU OBJETO SE DEU DA SEGUINTE MANEIRA.

EMPRESA: **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.876.269/0001-50, VENCEDORA DOS ITENS: 01 e 02. PERFAZENDO UM TOTAL DE **R$ 1.207.140,00**.

CAETÉS/PE, 11 de janeiro de 2022.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:A370AC00

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 043/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇADO, através do seu prefeito, Francisco Expedito da Paz Nogueira, vem tornar a público a quadragésima segunda convocação dos candidatos do Concurso Público para o provimento de cargos efetivos, pelo o Edital 01/2017 datado e republicado em 28 de agosto de 2017; o seguinte candidato:

LAVADOR(EIRA) HOSPITALAR – NÍVEL ELEMENTAR

INSC	NOME	CLASS	PCD
130009	KALLA RAPHAELA SILVA VILELA	3º	-

I - O candidato convocado deverá comparecer a sede da Secretaria de Administração e Planejamento, situada na Rua João Alexandre da Silva, 84, Centro, Calçado PE no prédio da Prefeitura Municipal de Calçado PE, a partir do dia 12 de Janeiro de 2022 até o dia 18 de Janeiro de 2022, no horário das: 8:00 às 13:00, munido de todos os documentos exigidos no Edital 01/2017, especificados no capitulo VII.

Calçado, 11 de Janeiro de 2022.

FRANCISCO EXPEDITO DA PAZ NOGUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:034D4937

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº:017/2016.
MODALIDADE: Pregão (Eletrônico) n° 009/2016.

CONTRATO Nº 004/2017
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇADO-PE
CONTRATADO:BRISA AUTO LOCAÇÕES EIRELI - EPP
CNPJ:N° 11.447.604/0001-05

OBJETO: Aditamento para reajuste de preços ao contrato supra referido.

DATA DA ASSINATURA: 06/01/2022.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 40, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com a Lei Estadual nº 12.932, de 05 de dezembro de 2005.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua Alberto de Lima, s/n, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1127, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 11 de janeiro de 2022.

LEONARDO ALMEIDA DE SOUZA
Secretária de Agricultura e Abastecimento

Publicado por:
Fellipe Elias Barros Macena
Código Identificador:00F756DC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 032/2021

Comissão: CPL/PMCG. Objeto Nat. Compras. Tipo: Menor Preço por lote. O Pregoeiro, instituído pela Portaria nº 002/2022, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a lei nº 10.520/2002, com as condições estabelecidas no edital, encontra-se aberto o Processo n° 079/2021 - Pregão Eletrônico nº 032/2021, para FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO para eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PINTURA, ELETRICA, HIDRÁULICA, JARDINAGEM, EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E EPI'S PARA AS SECRETARIAS DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS, SECRETARIA DE SAUDE, SECRETARIA DE DEFESA CIVIL, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SECRETARIA DE ESPORTE DESTE MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE / PE COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA.; Valor Estimado de R$ 4.017.407,97 (QUATRO MILHÕES, DEZESSETE MIL, QUATROCENTOS E SETE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS), ficando definido o início da sessão de disputa 26/01/2022, às 10 horas, Sistema eletrônico utilizado: Bolsa Nacional de Compras – BNC; Endereço eletrônico do sistema: http://bnc.org.br/sistema/. Os interessados deverão obter da Bolsa Nacional de Compras - BNC mencionada neste Edital, o login pessoal de acesso ao sistema. O processo de credenciamento será iniciado pelo interessado, através da Bolsa Nacional de Compras - BNC, no endereço http://bnc.org.br/sistema/. Em caso de dificuldade no credenciamento junto ao sistema acima, os licitantes deverão entrar em contato com a Bolsa Nacional de Compras – BNC, Fone /WhatsApp: (42) 3026 4550 - Ponta Grossa – PR, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Camaragibe, fone: 81 2129-9532, e-mail: cpl@camaragibe.pe.gov.br. O edital encontra-se à disposição dos interessados na CPL, solicitado pelo e-mail cpl@camaragibe.pe.gov.br e no site da prefeitura em www.camaragibe.pe.gov.br.

Camaragibe-PE, 12 de janeiro de 2022.

PEDRO EMANUEL SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:D3FAE338

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
EXTRATO DE ADITIVO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2017

Prorrogação da vigência do Contrato referente à prestação de serviços de empresa especializada para cessão de uso de sistema integrado de gestão tributária, visando a modernização dos procedimentos de atendimento ao contribuinte e cobrança das receitas próprias da Prefeitura, incluindo os serviços de conversão de dados, instalação, configuração, hospedagem, manutenção do sistema, assessoria no processo de implantação e treinamento dos usuários. Contratada: TRIBUTUS INFORMÁTICA LTDA – EPP, CNPJ 05.605.752/0001-

08. Prazo acrescido: 03 meses. Nova vigência: de 31/12/2021 a 31/03/2022. (*)

CAMOCIM DE SÃO FÉLIX, PE, 11/01/2022.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito.

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra dos Santos
Código Identificador:5DDFBA55

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
EXTRATO DE ADITIVO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2017

Prorrogação da vigência do Contrato referente à prestação de serviços de captação de imagem e áudio (filmagens) de eventos a serem realizados pela Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix, incluindo também a gravação de depoimentos pessoais e de entrevistas, bem como a edição e produção de material gravado, transformando-o, de acordo com a necessidade da prefeitura, em vídeo, matéria ou documentário, visando a formação de arquivo institucional e de um banco de imagens. Contratada: WESLEY V. DA CRUZ - ME, CNPJ 12.694.095/0001-70. Prazo acrescido: 05 meses. Nova vigência: de 31/12/2021 a 31/05/2022. (*)

Camocim de São Félix, PE, 11/01/2022.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito.

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra dos Santos
Código Identificador:6DBE39D2

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO CONTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2018

Acréscimo em quantitativo previsto, correspondente a 5,89% ao valor do contrato firmado, referente à realização de exames laboratoriais. Contratada: ANDERSON C. DA SILVA, CNPJ 10.825.827/0001-98. Valor acrescido: R$ 11.438,20. (*)

Camocim de São Félix, PE, 11/01/2022.

GIANCARLA DE SANTANA COUTO RANGEL PESSOA MELO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra dos Santos
Código Identificador:C741B250

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO CONTRATO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2018.

Prorrogação da vigência do Contrato referente à prestação de serviços de laboratório de análises clínicas ou empresa especializada para, por demanda, mediante apresentação de formulário próprio, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, realizar exames laboratoriais nos pacientes da rede municipal de Saúde. Contratada: ANDERSON C. DA SILVA, CNPJ 10.825.827/0001-98. Prazo acrescido: 12 meses. Nova vigência: de 31/12/2021 a 31/12/2022. (*)

Camocim de São Félix, PE, 11/01/2022.

GIANCARLA DE SANTANA COUTO RANGEL PESSOA MELO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra dos Santos
Código Identificador:4D95A7E6

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO CONTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2018.

Prorrogação da vigência do Contrato referente à prestação de serviços de realização de exames de diagnóstico por imagem (raio X e afins) e Endoscopia Digestiva, destinados aos usuários do SUS do município de Camocim de São Félix, PE. Contratada: CENTROMED – CENTRO MÉDICO LTDA – ME, CNPJ 04.667.677/0001-39. Prazo acrescido: 12 meses. Nova vigência: de 31/12/2021 a 31/12/2022. (*)

Camocim de São Félix, PE, 11/01/2022.

GIANCARLA DE SANTANA COUTO RANGEL PESSOA MELO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra dos Santos
Código Identificador:A1A3768B

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO CONTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2018

Acréscimo em quantitativo previsto, correspondente a 8,1% ao valor do contrato firmado, referente à realização de exames de diagnóstico por imagem. Contratada: SIQUEIRA E PEREIRA LTDA – ME, CNPJ 14.477.270/0001-00. Valor acrescido: R$ 12.565,00. (*)

Camocim de São Félix, PE, 11/01/2022.

GIANCARLA DE SANTANA COUTO RANGEL PESSOA MELO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra dos Santos
Código Identificador:CE708078

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO CONTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2018.

Acréscimo em quantitativo previsto, correspondente a 8,1% ao valor do contrato firmado, referente à realização de exames de diagnóstico por imagem. Contratada: SIQUEIRA E PEREIRA LTDA – ME, CNPJ 14.477.270/0001-00. Valor acrescido: R$ 12.565,00. (*)

Camocim de São Félix, PE, 11/01/2022.

GIANCARLA DE SANTANA COUTO RANGEL PESSOA MELO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra dos Santos
Código Identificador:2A1D24B7

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO CONTRATO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2018.

Acréscimo em quantitativo previsto, correspondente a 12,17% ao valor do contrato firmado, referente à realização de exames de diagnóstico por imagem. Contratada: SIQUEIRA E PEREIRA LTDA – ME, CNPJ 14.477.270/0001-00. Valor acrescido: R$ 18.890,00. (*)

Camocim de São Félix, PE, 11/01/2022.

GIANCARLA DE SANTANA COUTO RANGEL PESSOA MELO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra dos Santos
Código Identificador:BFA6E893

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2021

ROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2021 - PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2021
O Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho - PE, através da sua Secretária publica a Homologação do Pregão Eletrônico Nº 017/2021, destinado a para fornecimento de equipamentos e material permanente para as Unidades Básicas de Saúde do município de Canhotinho, conforme Proposta do Ministério da Saúde n.º 09154.486000/1210-08, em favor das Empresas**PESENTI & PELAIS LTDA – EPP - CNPJ Nº 02.776.642/0001-02**, VENCEDORA DO ITENS 04 NO VALOR DE R$ 7.900,00 (SETE MIL E NOVECENTOS REAIS);**PAULO MAIA ESMERALDO SOBREIRA - CNPJ Nº 09.210.219/0001-90**, VENCEDORA DO ITEM 01, NO VALOR DE R$ 142,37 (CENTO E QUARENTA E DOIS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS);**DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL – CNPJ Nº 40.876.269/0001-50**, VENCEDORA DO ITEM 02, NO VALOR DE R$ 11.800,00 (ONZE MIL E OITOCENTOS REAIS) E**ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELI – CNPJ Nº 10.462.477/0001-42**, VENCEDORA DO ITEM 05 NO VALOR DE 2.000,00 (DOIS MIL REAIS). O ITEM 03 NÃO TEVE VENCEDOR. Ao mesmo tempo em que as convocam para assinaturas dos contratos, dentro do prazo estabelecido no Edital.

Canhotinho, 11 de janeiro de 2022.

YONÁ PATRICIA ALVES DO NASCIMENTO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:AA626B2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONCORRÊNCIA Nº 002/2022

PROCESSO LICITATORIO Nº 010/2022 – CONCORRÊNCIA Nº 002/2022 – OBRAS - TIPO MENOR PREÇO GLOBAL
A CPL da Prefeitura Municipal de Canhotinho-PE, faz saber que realizará CONCORRÊNCIA - Tipo Menor Preço Global, tendo como objetivo a Contratação de Empresa de Engenharia, Especializada para Construção de uma Creche Pro Infância – Tipo 1 – Opção 220v com sapatas, na Sede do Município de Canhotinho, valor estimado da obra R$ 3.119.345,68, no dia 11 de fevereiro de 2022 às 09:00 h. os recebimentos dos documentos para cadastro se encerram as 12:00 (doze), horas do dia 08.02.2022 Os interessados poderão adquirir o edital e anexos na sede da Prefeitura Municipal de Canhotinho à Rua Dr. Afonso Pena, nº 228, Canhotinho-PE, de segunda a sexta das 08:00 ás 12:00h.ou através do e-mail cplcanhotinho2020@gmail.com.

Canhotinho, 11 de janeiro de 2022.

ANDRÉ LUIZ MONTEIRO BARBOSA LEITE
Presidente da CPL

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:0C8476CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
COMUNICADO

PROCESSO LICITATORIO Nº 035/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

A CPL da Prefeitura Municipal de Canhotinho-PE faz saber que a empresa **HE CONSTRUTORA E ESTRUTURAS EIRELI,** ESTABELECIDA A RUA GUSTAVO MONTEIRO DOS SANTOS Nº 893 – CENTRO – CAMOCIM DE SÃO FELIX – PE – CNPJ Nº 27.603.095/0001-94, foi a única cadastrada para participar do Processo Licitatório nº 035/2021 - Tomada de Preço nº 004/2021, a se realizar no dia 14 de janeiro de 2022 as 09:00h..

Canhotinho, 11 de janeiro de 2022.

ANDRÉ LUIZ MONTEIRO BARBOSA LEITE -
Presidente da CPL

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:49A0D47D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 179/2019

3º TERMO ADITIVO AO **CONTRATO N° 179/2019** relativo ao **PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 047/2019 CARTA CONVITE Nº 006/2019** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU EMPRESA PARA O TRANSPORTE DE CARNES BOVINAS, DO ABATEDOURO REGIONAL DO MUNICIPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA PE, LOCALIZADO NA ROD. 320 AO MUNICIPIO DE CARNAÍBA PE, EM VEÍCULO TIPO CAMINHÃO, EQUIPADO COM BAÚ CÂMARA FRIA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ESPECIFICAMENTE JUNTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE CARNAÍBA PE**. Empresa Contratada: **SALES JOSÉ COELHO DE FREITAS ME, inscrita no CNPJ sob o nº 27.479.446/0001-05.** O contrato original ora aditado passará a vigorar até o dia **31 de dezembro de 2022.**

Carnaíba (PE), 31 de dezembro de 2021.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:9F8579A4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 021/2021

EXERCICIO 2021.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2021
DISPENSA Nº 021/2021

RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Carnaubeira da Penha – PE, no uso de suas atribuições, e com fundamento no art. 24, inciso IV e no art. 26, *caput*, ambos da Lei nº 8.666/93, após instrumentalização do processo de dispensa pela secretaria de Administração e parecer da Assessoria Jurídica, resolve:

Ratificar e Homologar o Processo de Dispensa nº 005/2021, nos termos da Lei para a **contratação de postos para fornecimento emergencial de combustíveis, visando atender à frota dos veículos municipais que transitam no itinerário Recife-Carnaubeira por um período de 02 (dois) meses**, para o seguintes fornecedores:

POSTO ROSARINHO LTDA, CNPJ Nº 10.073.781/0001-06, para os lotes I, II, III e IV, perfazendo um valor global de R$ 103.920,000 (cento e três mil e novecentos e vinte reais);
AUTO POSTO ZERO, CNPJ Nº 11.773.863/0001-18, para os lotes V, VI, VII e VIII, perfazendo um valor global de R$ 311.724,00 (trezentos e onze mil e setecentos e vinte e quatro reais);

Publique-se no Diário Oficial para que produza os efeitos pretendidos.

Carnaubeira da Penha – PE, 13 de agosto de 2021.

ELÍZIO SOARES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vanderlei Afonso da Silva
Código Identificador:20E62F0F

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1134/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1134/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
CONTRATADA**: AUTO POSTO ZERO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 11.773.863/0001-18;
MODALIDADE: Dispensa Nº 021/2021
OBJETO: O presente contrato tem por objetivo o fornecimento emergencial de combustíveis, visando atender à frota dos veículos municipais que transitam nos itinerários Carnaubeira-Recife, Carnaubeira-Salgueiro-Petrolina e vice-versa por um período de 02 (dois) meses.
VALOR: R$ 311.724,00 (trezentos e onze mil e setecentos e vinte e quatro reais);
DATA: 13 de agosto de 2021;
VIGÊNCIA: 02 (dois) meses.

Publicado por:
Vanderlei Afonso da Silva
Código Identificador:582ADA70

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1135/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1135/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
CONTRATADA: **POSTO ROSARINHO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.073.781/0001-06;
MODALIDADE: Dispensa Nº 021/2021
OBJETO: O presente contrato tem por objetivo o fornecimento emergencial de combustíveis, visando atender à frota dos veículos municipais que transitam no itinerário Recife-Carnaubeira por um período de 02 (dois) meses.
VALOR: R$ 103.920,000 (cento e três mil e novecentos e vinte reais);
DATA: 13 de agosto de 2021;
VIGÊNCIA: 02 (dois) meses.

Publicado por:
Vanderlei Afonso da Silva
Código Identificador:C93B3690

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022 - AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal do Carpina, comunica a abertura do supracitado processo cujo objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SAÚDE PERTENCENTES AOS GRUPO “A”, “B” E “E”, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CONAMA Nº 358/2005, PARA ATENDER DEMANDAS DOS POSTOS DE SAÚDE, UBS, CEO, UNIDADE MISTA E CEMITÉRIO, GERADOS NO MUNICÍPIO DE CARPINA. PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R$ 165.584,64. Entrega do Edital disponível a partir de: 11/01/2022 às 08h00 no site http://www.licitacoes-e.com.br ou http://carpina.pe.gov.br/transparencia/. Entrega das Propostas: a partir de 11/01/2022 às 08h00 no site http://www.licitacoes-e.com.br. Abertura das Propostas: 27/01/2022 às 08h00 no site http://www.licitacoes-e.com.br. Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina ou por e-mail: licitacaocarpina@gmail.com ou fone (81) 3621-5041 (ramal 205), em dias úteis no horário das 08:00h as 12:00h.

Carpina/PE, 10/01/2022.

DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Diogénes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:FFB16378

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022 - AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal do Carpina, comunica a abertura do supracitado processo cujo objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE VIAS E PRÉDIOS PÚBLICOS PERTENCENTE A DIVERSAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS. PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R$ 3.501.838,40. Entrega do Edital disponível a partir de: 11/01/2022 às 08h00 no site http://www.licitacoes-e.com.br ou http://carpina.pe.gov.br/transparencia/. Entrega das Propostas: a partir de 11/01/2022 às 08h00 no site http://www.licitacoes-e.com.br. Abertura das Propostas: 26/01/2022 às 08h00 no site http://www.licitacoes-e.com.br. Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina ou por e-mail: licitacaocarpina@gmail.com ou fone (81) 3621-5041 (ramal 205), em dias úteis no horário das 08:00h as 12:00h.

Carpina/PE, 07/01/2022.

DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Diogénes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:68AB484C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00002/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00002/2022. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO PARCELADO, DE LEITES ESPECIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASINHAS/PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Valor: R$235.811,70.**ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 10:00**

HORAS DO DIA 26 DE JANEIRO DE 2022. INÍCIO DA FASE DE LANCES: PARA OCORRER NESSA MESMA SESSÃO PÚBLICA. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: http://www.prefeituracasinhas.pe.gov.br/ ou através do Fone: (81) 3634–9156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço: RUA SEVERINO AUGUSTO DE MIRANDA, SN - CENTRO - CASINHAS - PE. CEP: 55755–000.

Casinhas, 05/01/2022.

FABIANO DE ANDRADE BARBOSA OLIVEIRA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:E49C85FF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2021

CONTRATO Nº 125/2021

Processo Licitatório Nº 038/2021. Pregão Eletrônico Nº 020/2021. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE, CNPJ Contratado 24.753.698/0001-84, ANDRADE ENGENHARIA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME; Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos de pequeno, médio e grande porte, sem combustível e com motorista. Fundamento Legal: 8.666/93 e 10.520/02 suas alterações. Vigência: 28/09/2021 até 28/09/2022. Valor: R$ 882.660,00. Data de Assinatura: 28/09/2021.

GRACINA MARIA RAMOS BRAZ DA SILVA
Prefeita do Município de Catende/PE

Publicado por:
Geraldo Francisco de Oliveira
Código Identificador:45B41133

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2021

CONTRATO Nº 129/2021

Processo Licitatório Nº 058/2021. Dispensa Nº 010/2021. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, CNPJ Contratado 38.008.567/0001-87, A V F DE MELO TRANSPORTE, SERVIÇOS E TURISMO ME; Objeto: Contratação de empresa especializada em transporte Escolar. Fundamento Legal: 8.666/93 suas alterações. Vigência: 01/10/2021 até 01/03/2022. Valor: R$ 619.645,47. Data de Assinatura: 01/10/2021.

GRACINA MARIA RAMOS BRAZ DA SILVA
Prefeita do Município de Catende/PE

JOÃO LUIZ DE FRANÇA NETO
Secretário de Educação de Catende/PE

Publicado por:
Geraldo Francisco de Oliveira
Código Identificador:996C16EB

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2021

CONTRATO Nº 127/2021

Processo Licitatório Nº 038/2021. Pregão Eletrônico Nº 020/2021. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ Contratado 24.753.698/0001-84, ANDRADE ENGENHARIA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME; Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos de pequeno, médio e grande porte, sem combustível e com motorista. Fundamento Legal: 8.666/93 e 10.520/02 suas alterações. Vigência: 28/09/2021 até 28/09/2022. Valor: R$ 69.000,00. Data de Assinatura: 28/09/2021.

OLÍVIA DOS SANTOS SOARES LIRA
Secretária de Assistência Social de Catende/PE

Publicado por:
Geraldo Francisco de Oliveira
Código Identificador:4307173F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2021

CONTRATO Nº 126/2021

Processo Licitatório Nº 038/2021. Pregão Eletrônico Nº 020/2021. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATENDE, CNPJ Contratado 24.753.698/0001-84, ANDRADE ENGENHARIA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME; Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos de pequeno, médio e grande porte, sem combustível e com motorista. Fundamento Legal: 8.666/93 e 10.520/02 suas alterações. Vigência: 28/09/2021 até 28/09/2022. Valor: R$ 639.828,00. Data de Assinatura: 28/09/2021.

ANDERSON CARLOS LEITE DE ASSIS
Secretário de saúde de Catende/PE

Publicado por:
Geraldo Francisco de Oliveira
Código Identificador:A5A9A150

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2021

Processo Licitatório Nº 039/2021. Pregão Eletrônico Nº 021/2021. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATENDE, CNPJ Contratado 38.014.429/0001-03, ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA; Objeto: Aquisição de medicamentos básicos, hospitalares e psicotrópicos, bem como de material odontológico com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Catende/PE. Fundamento Legal: 8.666/93 e 10.520/02 suas alterações. Vigência: 01/10/2021 até 01/04/2022. Valor: R$ 312.846,97. Data de Assinatura: 01/10/2021.

ANDERSON CARLOS LEITE DE ASSIS
Secretário de saúde de Catende/PE

Publicado por:
Geraldo Francisco de Oliveira
Código Identificador:1A193DD2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2021

Processo Licitatório Nº 057/2021. Convite Nº 08/2021. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATENDE, CNPJ Contratado 13.350.372/0001-90, PROMOV EMPREENDIMENTOS EIRELI ME; Objeto:Contratação de empresa de engenharia Adequação física dos prédios próprios e locados, utilizados pela secretaria municipal de saúde de Catende - PE. Fundamento Legal: 8.666/93 suas alterações. Vigência: 26/10/2021 até 26/12/2021. Valor: R$ 227.311,38. Data de Assinatura: 26/10/2021.

ANDERSON CARLOS LEITE DE ASSIS
Secretário de saúde de Catende/PE

Publicado por:
Geraldo Francisco de Oliveira
Código Identificador:81F0745C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2021

Processo Licitatório Nº 039/2021. Pregão Eletrônico Nº 021/2021. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATENDE, CNPJ Contratado 32.380.176/0001-02, T.F ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS; Objeto: Aquisição de medicamentos básicos, hospitalares e psicotrópicos, bem como de material odontológico com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Catende/PE. Fundamento Legal: 8.666/93 e 10.520/02 suas alterações. Vigência: 03/11/2021 até 03/05/2022. Valor: R$ 229.353,50. Data de Assinatura: 03/11/2021.

ANDERSON CARLOS LEITE DE ASSIS
Secretário de saúde de Catende/PE

Publicado por:
Geraldo Francisco de Oliveira
Código Identificador:96882538

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2022

Portaria Nº 001/2022

A Prefeita do Município de Cedro, no uso das atribuições conferidas pelo art. 54 da Lei Municipal n.º 204, de 10 de maio de 2006, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cedro e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 024/2021,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados à base da média aritmética simples das maiores remunerações de contribuição referente a 80% de todo período contributivo, desde julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior, até os dias atuais, em favor da servidora pública municipal, Sra. **Damiana Ana Nascimento Ferreira**, portadora da identidade n.º 2.380.886 – SDS/PE, cadastrada no CPF/MF sob o n.º 339.882.014-00, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Grupo A, Padrão A, Nível VII, matrícula n.º 0258, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. n.° 40, § 1.º, III, "b" da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC n.º 41/2003, c/c o art. n.º 17 e art. n.° 39 da Lei Municipal n.° 204, de 10 de maio de 2.006, dispositivos vigentes conforme preceitua o art. 4º, §9º da EC n.º 103/2019.

O reajuste dos proventos será feito em épocas próprias e com a aplicação de índices para tal fim definidos, não obedecendo ao instituto da paridade no cargo, nos termos do art. 41 da Lei Municipal n.° 204/2006.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e tem efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022.

Registre-se e publique-se.

Cedro/PE, 07 de janeiro de 2022.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita

Publicado por:
Milene Quental Leite
Código Identificador:E4F7B949

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2022

Portaria Nº 002/2022

A Prefeita do Município de Cedro, no uso das atribuições conferidas pelo art. 54 da Lei Municipal n.º 204, de 10 de maio de 2006, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cedro e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 023/2021,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados à base da média aritmética simples das maiores remunerações de contribuição referente a 80% de todo período contributivo, desde julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior, até os dias atuais, em favor da servidora pública municipal, Sra. **Cosma Ana do Nascimento**, portadora da identidade n.º 4.875.736 – SDS/PE, cadastrada no CPF/MF sob o n.º 983.995.604-30, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Grupo A, Padrão A, Nível VII, matrícula n.º 0290, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. n.° 40, § 1.º, III, "b" da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC n.º 41/2003, c/c o art. n.º 17 e art. n.° 39 da Lei Municipal n.° 204, de 10 de maio de 2.006, dispositivos vigentes conforme preceitua o art. 4º, §9º da EC n.º 103/2019.

O reajuste dos proventos será feito em épocas próprias e com a aplicação de índices para tal fim definidos, não obedecendo ao instituto da paridade no cargo, nos termos do art. 41 da Lei Municipal n.° 204/2006.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e tem efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022.

Registre-se e publique-se.

Cedro/PE 07 de janeiro de 2022.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita

Publicado por:
Milene Quental Leite
Código Identificador:96EAC43E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2022

Portaria Nº 003/2022

A Prefeita do Município de Cedro, no uso das atribuições conferidas pelo Art. n.° 54 da Lei Municipal n.º 204, de 10 de maio de 2006, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cedro e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 022/2021.

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição, por idade e tempo de contribuição, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, em favor da servidora pública municipal, Sra. **Maria Helena dos Santos**, portadora da identidade n.º 4.781.175 – SDS/PE, cadastrada no CPF/MF sob o n.º 031.870.644-00, titular do cargo efetivo de Gari, Grupo B, Padrão D, Nível VII, matrícula n.º 0177, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 2.° da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, dispositivos vigentes conforme preceituam o art. 4º, §9º e o art. 36, inciso II da EC n.º 103/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e tem efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022.

Registre-se e publique-se.

Cedro/PE 07 de janeiro de 2022.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita

Publicado por:
Milene Quental Leite
Código Identificador:21856960

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS PMCA Nº 006/2021

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO PMCA Nº 025/2021 – TOMADA DE PREÇOS PMCA Nº 006/2021 - A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da fase de Habilitação da licitação supra mencionada que tem por objeto a Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Construção de um Centro de Fisioterapia, através da Emenda Parlamentar 09032021-2-013866. As Empresas: CONSTRUTORA MANASSU LTDA, CNPJ N° 30.700.985/0001-29, RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI-EPP, CNPJ N° 02951.249/0001-08, JM EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ N° 32.507.681/0001-75, MULTISET ENGENHARIA LTDA, CNPJ N° 03.539.154/0001-44, CONSTRUTORA PILARTEX EIRELI-EPP, CNPJ N° 10.324.550/0001-10, SANTIAGO EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, CNPJ N° 05.596.625/0001-81 foram declaradas **HABILITADAS.** As Empresas JR DE LIRA CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, CNPJ N° 24.217.540/0001-90, GMAQ ALUGUEL DE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N° 20.852.678/0001-00 e CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ N° 29.505.771/0001-12 foram declaradas **HABILITADAS SOB CONDIÇÃO**, por motivos sanáveis, caso os representantes das mesmas estejam presentes na próxima sessão, conforme consta na Ata de Habilitação. A Sessão de **abertura dos envelopes de Propostas fica designada para o dia 21/01/2022 às 08:00h**. Informações na Sede da CPL, sito à Rua Siqueira Campos, 109 – Centro – Chã de Alegria – PE ou através do e-mail: licitacaochadealegria@gmail.com.

Chã de Alegria, 11 de Janeiro de 2022.

PAULO CESAR CAVALCANTE BELTRÃO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:72F6EA3B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA CIDADANIA
HOMOLOGAÇÃO – ADJUDICAÇÃO – EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2021. Objeto: Contratação de Empresa para aquisição de gêneros alimentícios e material de higiene e limpeza para doação à pessoas carentes deste Município, conforme Termo de Referência (Anexo I) do Edital, após o procedimento da Pregão Eletrônico nº. 014/2021, comunica-se a Homologação e a Adjudicação do referido Pregão Eletrônico ao Proponente: Y. M. S. DA SILVA EIRELI– inscrita no CNPJ sob o nº. 22.909.366/0001-10, no valor R$ 279.792,00 (Duzentos e setenta e nove mil, setecentos e noventa e dois reais), – Contrato nº. 071/2021, Pregão Eletrônico nº. 014/2021, Contratada: Y. M. S. DA SILVA EIRELI– inscrita no CNPJ sob o nº. 22.909.366/0001-10, valor R$ 279.792,00 (Duzentos e setenta e nove mil, setecentos e noventa e dois reais). Vigência: de 03/12/2021 a 03/12/2022.

Correntes, 03 de dezembro de 2021.

HUGO CÉSAR GOMES GALVÃO
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:9ED14909

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO ADITIVO – 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CPL Nº. 016/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2020; MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 007/2020

3º Termo Aditivo ao contrato nº. 016/2020. Processo Licitatório nº. 019/2020; Modalidade: Inexigibilidade nº. 007/2020. Alteração no prazo do contrato referente à: Prestação de serviços jurídicos que possa dar suporte legal ao Departamento de Licitações do Município das Correntes, no que se refere aos serviços advocatícios de assessoria e consultoria jurídica na área de licitações e contratos, advocacia judicial e extra judicial para o Município das Correntes; Contratado: Dr. Breno Camelo Calado – OAB 16371; Prazo acrescido: 06 (seis) meses, com base no inciso II do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93; Nova Vigência: 01/01/2022 à 01/06/2022.

Correntes, 01 de janeiro de 2022.

HUGO CÉSAR GOMES GALVÃO
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:46DB2248

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
HOMOLOGAÇÃO – ADJUDICAÇÃO – EXTRATO DE CONTRATO – CONVITE Nº 003/2021

PROCESSO LICITATORIO Nº. 035/2021 – CONVITE Nº. 003/2021. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para executar obras de revitalização de praças, canteiros, construção de muros, sistema de saneamento e calçadas. Conforme Planilha Constante no Anexo I do Edital, após o procedimento do Convite nº. 003/2021, comunica-se a Homologação e a Adjudicação do referido Convite ao Proponente: OESTE ENGENHARIA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.070.003/0001-58 no valor R$ 202.635,29 (Duzentos e dois mil seiscentos e trinta e cinco reais e vinte e nove centavos), – Contrato nº. 069/2021, Convite nº. 003/2021, Contratada: OESTE ENGENHARIA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.070.003/0001-58, valor R$ 202.635,29 (Duzentos e dois mil seiscentos e trinta e cinco reais e vinte e nove centavos). Vigência: de 26/11/2021 a 26/05/2022.

Correntes, 26 de novembro de 2021.

HUGO CÉSAR GOMES GALVÃO
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:D84402AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO – ADJUDICAÇÃO – EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2021. Objeto: Aquisição de 06 (seis) Ambulâncias de simples remoção, zero quilômetro, para atender a demanda de transferência de pacientes do Hospital Municipal

Unidade Mista Mãe Kyola, bem como dos PSFs dos distritos de Poço Comprido, Olho D'Agua de Gois, Pau Amarelo e toda zona rural do município de Correntes para Secretaria de Saúde, bem como aquisição de e 02 (carros) zero quilômetro, para Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações no Termo de Referência, Anexo I do Edital., após o procedimento da Pregão Eletrônico nº. 016/2021, comunica-se a Homologação e a Adjudicação do referido Pregão Eletrônico ao Proponente:

G-VEL GARANHUNS VEICULOS – LTDA. – inscrita no CNPJ sob o nº. 10.675.197/0001-12, no valor R$ 875.000,00 (Oitocentos e setenta e cinco mil reais), que corresponde aos Itens: 1 e 02 ganhos, – Contrato nº. 072/2021, Pregão Eletrônico nº. 016/2021, Contratada: G-VEL GARANHUNS VEICULOS – LTDA. – inscrita no CNPJ sob o nº. 10.675.197/0001-12, valor R$ 156.000,00 (Cento e cinquenta e seis mil reais), que corresponde ao Item: 01 ganho. Vigência: de 24/12/2021 a 24/12/2022.

Contrato nº. 077/2021, Pregão Eletrônico nº. 016/2021, Contratada: G-VEL GARANHUNS VEICULOS – LTDA. – inscrita no CNPJ sob o nº. 10.675.197/0001-12, valor R$ 719.000,00 (Setecentos e dezenove mil reais), que corresponde ao Item: 02 ganho. Vigência: de 24/12/2021 a 24/12/2022.

Correntes, 24 de dezembro de 2021.

HUGO CÉSAR GOMES GALVÃO
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:C7CDCF3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE HOMOLOGAÇÃO – ADJUDICAÇÃO – EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2021. Objeto: Aquisição de Medicamentos para Unidade de Saúde Mãe Kyola no Município das Correntes, vinculado a emenda parlamentar nº 163/2018, conforme Termo de Referência (Anexo I) do Edital, após o procedimento da Pregão Eletrônico nº. 015/2021, comunica-se a Homologação e a Adjudicação do referido Pregão Eletrônico aos Proponentes:

PHARMAPLUS – LTDA – inscrita no CNPJ sob o nº. 03.817.043/0001-52, no valor R$ 19.632,00 (Dezenove mil, seiscentos e trinta e dois reais), que corresponde aos Itens: 5, 07, 10, 12, 15, 26, 39, 46 ganhos, – Contrato nº. 073/2021, Pregão Eletrônico nº. 015/2021, Contratada: PHARMAPLUS – LTDA – inscrita no CNPJ sob o nº. 03.817.043/0001-52, valor R$ 19.632,00 (Dezenove mil, seiscentos e trinta e dois reais), que corresponde aos Itens: 5, 07, 10, 12, 15, 26, 39, 46 ganhos. Vigência: de 23/12/2021 a 23/12/2022.

T.F. ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS (HOSPMED) – inscrita no CNPJ sob o nº. 32.380.176/0001-02, no valor R$ 124.987,90 (Cento e vinte e quatro mil novecentos e oitenta e sete reais e noventa centavos), que corresponde aos Itens: 1,2,3,4,6,9,11,14,16,17,19,21,23,24,25,27,28,29,30,31,33,34, 35,36,38,40,41,42,43,45,47, ganhos, – Contrato nº. 074/2021, Pregão Eletrônico nº. 015/2021, Contratada: T.F. ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS (HOSPMED) – inscrita no CNPJ sob o nº. 32.380.176/0001-02, valor R$ 124.987,90 (Cento e vinte e quatro mil novecentos e oitenta e sete reais e noventa centavos), que corresponde aos Itens: 1,2,3,4,6,9,11,14,16,17,19,21,23,24,25,27,28,29,30,31,33,34, 35,36,38,40,41,42,43,45,47, ganhos Vigência: de 23/12/2021 a 23/12/2022.

ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA (BELFARMA) – inscrita no CNPJ sob o nº. 38.014.290/0001-03, no valor R$ 4.396,00 (Quatro mil trezentos e noventa e seis reais), que corresponde aos Itens: 13, 32 e 44 ganhos, – Contrato nº. 075/2021, Pregão Eletrônico nº. 015/2021, Contratada: ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA (BELFARMA) – inscrita no CNPJ sob o nº. 38.014.290/0001-03, no valor R$ 4.396,00 (Quatro mil trezentos e noventa e seis reais), que corresponde aos Itens: 13, 32 e 44 ganhos Vigência: de 23/12/2021 a 23/12/2022.

FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR - LTDA – inscrita no CNPJ sob o nº. 05.400.006/0001-70, no valor R$ 12.570,00 (Doze mil quinhentos e setenta reais), que corresponde aos Itens: 8 e 18 ganhos, – Contrato nº. 076/2021, Pregão Eletrônico nº. 015/2021, Contratada: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR - LTDA – inscrita no CNPJ sob o nº. 05.400.006/0001-70, no valor R$ 12.570,00 (Doze mil quinhentos e setenta reais), que corresponde aos Itens: 8 e 18 ganhos. Vigência: de 23/12/2021 a 23/12/2022.

Correntes, 23 de dezembro de 2021.

HUGO CÉSAR GOMES GALVÃO
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:CD2FB314

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE CORTÊS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2021-FMS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: **Registro de Preços para fornecimento parcelado de Medicamentos da Farmácia Básica e Atenção Básica para atender as Unidades Básicas de Saúde da Família pelo período de 12 meses.** Fundamento Legal: Lei 8.666,93. Vigência: 22/12/2021 a 22/12/2022. ATA SRP Nº **Nº 021/2021,** Contratado: **RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.** CNPJ nº **31.905.076/0001-90.** Valor da Ata: R$ 42.376,50 (quarenta e dois mil e trezentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos).

Cortês, 11.01.2022

FLAVIANA MARQUES DE SOUSA MELO SAMPAIO
Gestora (*) (**).

Publicado por:
André Thiago Torres
Código Identificador:B42C1E9B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA CAMPANHA DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA 2021

A **COMISSÃO ORGANIZADORA DA CAMPANHA DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA 2021**, instituída pelo artigo 7º, do Decreto Municipal nº 058, de 19 de novembro de 2021, nomeada pela Portaria da Prefeita nº 031, de 24 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Realizados os procedimentos legalmente previstos, e tendo em vista que não há por parte dos participantes e dos ganhadores das premiações qualquer questionamento quanto ao ato realizado, fica homologada, nos termos do art. 13, do Decreto Municipal nº 058, de 19 de novembro de 2021, o resultado da CAMPANHA DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA 2021, conforme publicamente divulgada através de transmissão oficial em tempo real, nos seguintes LINKS:

I - https://fb.watch/atlChlhlrM/;

II - https://fb.watch/atlE4S6-0e/;

III - https://fb.watch/atlFmQpGJI/.

Parágrafo único. O ato homologatório de que trata o ***caput*** deste artigo, está dentro das atribuições desta Comissão, conforme o inciso V, do artigo 8º, do Decreto Municipal nº 058/2021.

Art. 2º Devem ser expedidos pela Secretaria competente as certidões eventualmente solicitadas pelos contribuintes que lograram êxito no ato do sorteio.

Art. 3º Publique-se.

Município de Cortês-PE, 04 de janeiro de 2022.

ASSINAM O PRESENTE ATO:

MAGALI BORBA OLIVEIRA LIMA

RONILDO PEREIRA DA SILVA

FERNANDA TAVARES MARQUES DA SILVA

ABIMAEL PEREIRA DA SILVA

JOSILENE BARRETO DA SILVA

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:93F56473

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório n° 041/2021 – Dispensa de Licitação n° 003/2021. Objeto: Constitui objeto deste contrato a contratação do Instituto de Administração e Tecnologia – ADM&TEC, objetivando a realização de Seleção Pública Simplificada para contratação temporária de profissionais no Município de Cupira/PE. **CONTRATO n° 030/2021**; Empresa Contratada: **INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA – ADM&TEC**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.328.913/0001-16. Valor Total Contratado: R$ 72.500,00. Data de vigência: 13/12/2021 à 13/12/2022. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

Publicado por:
Bárbara Gorelle da Silva Melo
Código Identificador:0C8E6FEA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 009-FMS/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE DORMENTES POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE E JOSEFA JOAQUINA RODRIGUES. OBJETO: consiste na locação, O imóvel objeto da locação é uma casa situado na Rua Francisco Henrique de Assis, n° 62 A, Centro, Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, com vários compartilhamentos sendo 02 salas, 03 quartos, 01 depósito, 2 banheiros, 01 área, 01 garagem, 01 despensa, tudo construído de alvenaria e coberto com telhas, medindo 8,20m x 21,40m(oito metros e vinte centímetros de frente por vinte e um metros e quarenta centímetros quadrados) no total de 175,48 m² (cento e setenta e cinco metros e quarenta e oito centímetros quadrados, conforme documentação anexa, e será utilizado pelo Fundo Municipal de Saúde com a finalidade de acomodar os arquivos do Hospital Municipal Nossa Senhora da Paz e das Unidades Básicas de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses Contratada: JOSEFA JOAQUINA RODRIGUES, inscrita no CPF: 591.486.753-34, RG: 10.206.540 SDS-PE. Termo Aditivo Nº: 003. Nova vigência: 01 de Janeiro à 31 de dezembro de 2022.Assinatura: 29 de dezembro de 2021 Gestora FMS, Talita Mirele Rodrigues.

Publicado por:
Jane Cassia Macedo Albuquerque
Código Identificador:A9DD318F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 013-FME/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DORMENTES E GILVAN ADOLFO COELHO.OBJETO: Locação de imóvel, O imóvel objeto da locação é uma casa residencial que fica situada na Rua Francisco Henrique de Assis, n.°162, Cidade de Dormentes, Dede Damasceno, Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, conforme documentação anexa, e será utilizado pelo Fundo Municipal de Educação com a finalidade de funcionamento do almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação do município, **pelo período de 12 (doze) meses.** Contratada: **Gilvan Adolfo Coelho inscrito no CPF sob o n.º231.308.733-68.** Termo Aditivo Nº: 001. Nova vigência: 31 de dezembro de 2021 a 30 de Dezembro 2022. Assinatura: 29 de Dezembro de 2021.

BENICIANA SANTANA DE MACEDO GRANJA.
Gestora FME,

Publicado por:
Jane Cassia Macedo Albuquerque
Código Identificador:4EB0D38A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 027-PMD/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 015-PMD/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE DORMENTES E A EMPRESA ALEXSANDRO GOMES SILVA- ME. OBJETO: Constitui objeto deste contrato, a prestação, por parte do CONTRATADO ao CONTRATANTE, de Serviços Técnicos Administrativos no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Dormentes, auxiliando a Comissão de Licitação e as Secretarias solicitantes de aquisições de produtos e de serviços e obras, na elaboração de Termos de Referência e Projetos Básicos, peças obrigatórias na realização de processos licitatórios, devendo ainda colaborar com a CPL nos julgamentos de propostas, no que pertinente à identificação e observação dos objetos licitados, tudo de conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, e demais termos deste Edital e seus anexos do Pregão Presencial Nº 015-PMD/2018, **pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.** Contratada: **Alexsandro Gomes Silva-ME, inscrito no CNPJ sob o nº13.821.690/0001-91.** Termo Aditivo Nº: 006. Nova vigência: 01 de Janeiro de 2022 a 01 de julho de 2022. Assinatura: 30 de dezembro de 2021. Gestora PMD, Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya.

Publicado por:
Jane Cassia Macedo Albuquerque
Código Identificador:16461448

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 012-FMAS/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE DORMENTES POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E VIRGILIO DE BRITO MACEDO. OBJETO: O objeto da locação é uma casa localizada na Rua José Luis da Silva, nº 01, Centro, Dormentes, conforme documentação anexa, e será utilizado com a finalidade de funcionamento do CREAS - Centro de Referência Especializado em Assistência Social, **pelo período de 12 (doze) meses** Contratada: **VIRGILIO DE BRITO MACEDO, inscrito no CPF: 656.500.264/91.** Termo Aditivo Nº: 005. Nova vigência; 01 de Janeiro à 31 de Dezembro 2022 Assinatura: 29 de dezembro de 2021.

JOSEANE DAMASCENO DE ASSIS SOUZA.
Gestora FMAS,

Publicado por:
Jane Cassia Macedo Albuquerque
Código Identificador:05CB0D5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2022

Processo: Contratual
Contrato Nº: 017/2022
Contrato de pessoal
Objeto: Nutricionista
Objeto descr.: a prestar os seus serviços, na função de Nutricionista, em caráter provisório e temporário, no Município de Dormentes, no Núcleo Ampliado de Saúde da Família-NASF, pelo período a seguir determinado.
Contratado: CÍNTIA DE CASTRO REIS
CPF: 105.686.094-41
VALOR: Perceberá pelos serviços contratadas, com carga horária de 40/h semanal o valor de R$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais) irreajustável até o seu término.
PRAZO: O prazo de duração do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contado da data do ato de sua assinatura.

Dormentes-PE, 05 de Janeiro de 2022.

Publicado por:
Jane Cassia Macedo Albuquerque
Código Identificador:C8917985

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2022

Processo: Contratual
Contrato Nº: 018/2022
Contrato de pessoal
Objeto: Psicólogo
Objeto descr.: Prestar os seus serviços, na função de Psicólogo, em caráter provisório e temporário, no Município de Dormentes, no **CAPS - Centro de Atendimento Psicossocial**, pelo período a seguir determinado.
Contratado: **ADRIANO SANTANA MATOS**
CPF: 070.625.434-11
Valor Contratado: Perceberá pelos serviços contratadas, com carga horária de 30/h (semanal) o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) a título de vencimentos, irreajustável até o seu término.
Prazo: O prazo de duração do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data do ato de sua assinatura.

Publicado por:
Jane Cassia Macedo Albuquerque
Código Identificador:23BC022C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2022

Processo: Contratual
Contrato Nº: 019/2022
Contrato de pessoal
Objeto: Enfermeira e Coordenadora de Prédio
Objeto descr.: Prestar os seus serviços, na função de Enfermeira e Coordenadora de Prédio, em caráter provisório e temporário, no Município de Dormentes, no **CAPS - Centro de Atendimento Psicossocial**, pelo período a seguir determinado.
Contratado: SUELLEM GUSMÃO SANTOS SANTANA
CPF: 088.461.134-54
VALOR: Perceberá pelo exercício de sua função, com carga horária de 40/h semanal o valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) a titulo de vencimentos, irreajustável até o seu término.
Prazo: O prazo de duração do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data do ato de sua assinatura.

Dormentes, 06 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Jane Cassia Macedo Albuquerque
Código Identificador:D608B336

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2022

Processo: Contratual
Contrato Nº: 020/2022
Contrato de pessoal
Objeto: Enfermeira
Objeto descr.: Prestar os seus serviços, na função de Enfermeira, em caráter provisório e temporário, no Município de Dormentes, na Unidade Básica de Saúde - UBS TEREZINHA COELHO DE MACEDO, pelo período a seguir determinado.
Contratado: VANESSA VIANA DE MACEDO
CPF: 117.457.804-16
Valor Contratado: Perceberá pelos serviços contratadas, com carga horária de 40/h semanal, o valor de R$ 3.100,00 (três mil e cem reais) a título de vencimentos, irreajustável até o seu término.
Prazo: O prazo de duração do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data do ato de sua assinatura.

Publicado por:
Jane Cassia Macedo Albuquerque
Código Identificador:EA179075

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 073/2021. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2021. CONTRATO Nº 290/2021.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS DE PROPAGANDA PARA O MUNICÍPIO DE ESCADA**. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº 26.896.517/0001-02. CONTRATADA: **IMPACTO COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 41.246.950/0001-88. Valor total: R$ **400.000,00 (quatrocentos mil reais).** Vigência: 12 (DOZE) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o § 1º, do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

Escada/PE, 21 de dezembro de 2021.

IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO
Secretária de Educação
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:21BEE099

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 079/2022

EMENTA: Regulamenta o pagamento do salário mínimo no Município da Escada, e dá outras providências.

A Prefeita do Município da Escada/PE no exercício da competência que lhe confere o artigo IX do art. 67 da lei orgânica do Município e, em cumprimento às determinações legais no artigo 1º, da lei municipal nº 2.447 de 29 de setembro de 2015, que modificou a Lei Municipal nº 2.357 de 11 de março de 2013.
Considerando a necessidade de adequar o Salário Mínimo municipal ao novo Salário Mínimo Nacional em vigência a partir de 01 de janeiro de 2022.
Considerando que a Lei Municipal nº 2.447 de 29 de setembro de 2015, que modificou a Lei Municipal nº 2.357 de 11 de março de 2013, em seu artigo 1º, parágrafo único, dispõe que cabe ao Chefe do Executivo Municipal, mediante Decreto, a atualização dos valores,

sempre que o Governo Federal alterar o valor do salário mínimo no País; Considerando que o Salário Mínimo Nacional foi fixado pelo Governo Federal em R$1.212,00 (mil duzentos e doze reais), com vigência a partir de 1º de janeiro de 2022.

DECRETA

Art. 1º. Fica estabelecido em R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais), o valor do salário mínimo municipal, a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 2º. Os recursos financeiros destinados ao custeio decorrentes do estabelecido neste decreto correrão por conta das Dotações Orçamentárias previstas no Orçamento Público Municipal para o exercício de 2022.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2022.

Gabinete da Prefeita do Município da Escada, Estado de Pernambuco.

Escada/PE, 10 de janeiro de 2022.

MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA
Prefeita do Município da Escada

Publicado por:
Maria de Fátima Pereira da Silva
Código Identificador:1ADEFD94

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 080/2022

Dispõe sobre as atividades presenciais realizadas nos setores do âmbito da administração pública, com sede e foro em Escada-PE e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ESCADA, ESTADO DE PERNAMBUCO no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve:

CONSIDERANDO que no Estado de Pernambuco foi declarada e reconhecida situação de calamidade pela Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco – ALEPE por meio do Decreto Legislativo nº 52.050 de 22 de dezembro de 2021, em virtude da pandemia do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que o Município de Escada/PE manteve a situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública" no âmbito do Munícipio de Escada-PE, em virtude da Emergência de Saúde Pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID19), através do Decreto Municipal nº 077 de 03 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção das medidas sanitárias e administrativas voltadas ao enfrentamento da pandemia decorrente do novo Coronavírus (COVID-19) e da epidemia em razão da Influenza H3N2;

CONSIDERANDO por fim, em virtude do aumento de casos com diagnóstico positivo para novo Coronavírus (COVID-19) e para Influenza H3N2 no âmbito do Município da Escada/PE;

DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso o atendimento presencial ao público em todos os setores do Poder Executivo do Município da Escada/PE durante o período compreendido entre 10 de janeiro de 2022 a 31 de janeiro de 2022.

Parágrafo único. Os setores de tributos e assistência social poderão realizar atendimentos por agendamentos (data e hora), limitado à número de pessoas que não provoque aglomerações.

Art. 2º Durante o período compreendido no artigo anterior, todas as atividades da administração pública municipal serão exercidas internamente nos prédios de suas respectivas sedes.

Parágrafo único. Se identifica como exceção do determinado no *caput* os serviços que por sua natureza, necessitam de atividades externas, bem como aqueles serviços considerados essenciais, de extrema urgência ou necessidade no âmbito da administração pública municipal.

Art. 3º Durante o período compreendido no artigo 1º deste decreto, cada setor poderá criar um meio digital para fins de recebimento de documentação ou contato com o cidadão, bem como criar escalas de rodízios de funcionários para fins de proporcionar o devido distanciamento social.

§1º Caso haja realização de rodízio de funcionários, aqueles que não estiverem exercendo as funções presencialmente na sede do Poder Executivo deverá realizar suas atividades em *home office.*

§2º O chefe do setor que autorizar rodízio de funcionários terá a responsabilidade de fiscalizar a produção e realização dos serviços daqueles funcionários que estiverem exercendo atividades *home office*.

Art. 4º Permanece obrigatório em todos os prédios do Poder Executivo Municipal o uso de máscaras, higiene e distanciamento mínimo entre as pessoas, tudo em conformidade com as normas sanitárias vigentes.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do presente Decreto.

Escada/PE, 10 de janeiro de 2022.

MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA
Prefeita do Município de Escada-PE

Publicado por:
Maria de Fátima Pereira da Silva
Código Identificador:DBFBA756

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0006/2022/PME

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Permanente de Licitações do Município da Escada, e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Escada, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e as Leis Federais nº 8.666/93 de 21.06.1993 e nº 10.520, de 17.07.2002.

Considerando a exigência do art. 51, § 4º, da Lei nº 8.666/93, que exige, anualmente, a renovação da Comissão Permanente de Licitação – CPL, bem como a indicação de pregoeiro prevista no inciso IV da Lei nº 10.520, de 17.07.2002;

Considerando, ainda, que a Administração Pública deve executar os procedimentos licitatórios norteando os princípios constitucionais que regem a matéria, observando-se a aplicabilidade das diretrizes da Lei de Licitações e da nova modalidade de licitação Pregão;

RESOLVE:

I – INSTITUIR a Comissão Permanente de Licitação – CPL para atuar junto a Prefeitura Municipal da Escada, Fundo Municipal da Saúde e do Saneamento, Fundo Municipal da Educação, da Cultura e dos Esportes, e Fundo Municipal do Desenvolvimento Social, composta pelos membros a seguir discriminados, sob a presidência do primeiro:

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO - Presidente da Comissão/Pregoeira
Estado Civil:Solteira
RG nº 6.792.552 SDS-PE
C.P.F.:055.464.294-88
End.: Av. Historiador Joel Felipe, 338, Santo Inácio, Cabo de Santo Agostinho-PE

GLEISON LELINO DA SILVA – 1º Secretário
Estado Civil: casado
RG nº: 5.630.337 SSP-PE
C.P.F.: 034.076.374-46
End.: Rua Barão de Frexeiras, 56, Centro, Amaraji-PE

OARA CECILIA LEMOS DE MELO – 2º Secretário
Estado Civil: casada
RG nº.: 5.367.485 SSP-PE
C.P.F.: 025.786.424-51
End.: Av. Engenheiro Alves de Souza, 185, Maracujá, Escada-PE

/...
02/02

WASTINEY SILVEIRA DE LIMA - Membro
Estado Civil:Solteiro
RG nº.: 4.709.869 SSP-PE
C.P.F.:896.934.774-72
End.: Rua Antonio José dos Santos, 47, São Francisco, Escada-PE

MARLI ALVES BATISTA - Membro
Estado Civil: Solteira
RG nº 3.371.476 SDS-PE
CPF: 589.214.864-53
Endereço: Rua Amauri Roque de Oliveira, 49, Bela Vista, Escada-PE

CELIO JOSE PEREIRA DA SILVA - Membro
Estado Civil:Casado
RG nº: 3.145.154 SSP-PE
CPF: 513.433.124-34
Endereço: Rua Juiz Pessoa, 35, Maracujá, Escada-PE

FLÁVIA VALÉRIA DE OLIVEIRA SANTOS - Membro
RG nº 3.015.464 SDS -PE
CPF nº 459.188.484-87
Endereço: Av. Dr. José Henrique, 157, Centro, Escada-PE
II – ATRIBUIR a Comissão Permanente de Licitação – CPL, a missão primordial de formalizar os procedimentos e atos necessários à realização das modalidades licitatórias previstas nas Lei Federal nº 8666/93 e 10.520/02 e suas alterações posteriores;
III– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Escada, 03 de janeiro de 2022.

MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA
Prefeita Municipal

Drop here!

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:D3E75944

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 001, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

EMENTA: PRORROGA O PRAZO ESTABELECIDO NA LEI Nº 1.373/2021, MANTENDO POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL - REFIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXU, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, considerando as diretrizes da Lei Municipal nº 1.373/2021, **DECRETA:**
Art. 1º. Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias o prazo estabelecido no art. 6º da Lei nº 1.373/2021.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a data do dia 03 de janeiro de 2022.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Andreia Sorhaia de Sousa Ferreira
Código Identificador:D53DFFD4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 016/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FLORES – PE E O GERENTE DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE FLORES-PE-FUNPREF, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, considerando as normas contidas na Lei Municipal n° 780/2003, com redação da Lei Municipal nº 864/2007, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social e dispõe sobre as condições necessárias para a concessão de benefícios previdenciários; considerando, ainda, o que foi requerido através de processo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes:
RESOLVEM:
Art. 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE, ao Sr. **FRANCISCO ALVES SANTANA**, brasileiro, viúvo, agricultor, portador do RG de nº. 11.460.553 e CPF de nº. 491.201.234-34, residente e domiciliado Sítio Cajá, nº. 230, bairro zona rural, Flores - PE, CEP 56.850-000, em virtude do falecimento da ex-segurada **EDILEUZA XAVIER SANTANA**, portadora do RG nº. 2.649.633-SDS/PE e CPF de nº. 705.309.474-04, residente e domiciliada no Sítio Cajá, nº. 230, Bairro Zona Rural, Flores - PE, CEP 56.850-000, matrícula funcional de n°. 410-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Flores - PE – investida no Cargo de Merendeira, nos termos do art. 40º, §1º, III, "a" da Constituição Federal com redação da EC nº. 41/03.
Art. 2° - A pensão por morte concedida constituirá encargos do sistema previdenciário criado para os funcionários desta municipalidade.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Flores - PE, 04 de janeiro de 2022.

MARCONI MARTINS SANTANA
- Prefeito –

FERNANDO AUGUSTO DE OLIVEIRA SOUZA
- Gerente do Fundo Previdenciário de Flores-PE-

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:381D810A

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 017/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FLORES - PE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, considerando as normas contidas na Lei Municipal n° 780/2003, com redação da Lei Municipal nº 864/2007, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social e dispõe sobre as condições necessárias para a concessão de benefícios previdenciários; considerando, ainda, o que foi requerido através de processo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes:
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO COM PROVENTOS INTEGRAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a servidora **MARIA LIDIA FRANCELINO DA SILVA**, portadora do RG nº, 906.400 SSP/PE e CPF nº 192.638.484-91, residente e domiciliada no Sitio Carnaúba, nª Zona Rural Flores- PE, CEP 56850-000, matrícula funcional 116-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação – que investida no Cargo de Professora Polivalente, nos termos do art. 40º, §1º, III, "a" da Constituição Federal com redação da EC nº. 41/03.
Art. 2° - A Aposentadoria concedida constituirá encargos do sistema previdenciário criado para os funcionários desta municipalidade.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Flores - PE, 04 de janeiro de 2022.

MARCONI MARTINS SANTANA
- Prefeito –

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:BC9B7646

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 002/2022, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

ATUALIZA O VALOR DA UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO – UFM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Complementar 01/2013 – Código Tributário Municipal, de 30 de dezembro de 2013 em seu art. 324, §1ª;

CONSIDERANDO a variação percentual de 10,74% do IPCA-IBGE no período de dezembro de 2020 à novembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º O valor da Unidade Fiscal do Município – UFM, passa a ser de R$ 2.48 (dois reais e quarenta e oito centavos), para o lançamento do IPTU e ALVARÀ no exercício financeiro de 2021.

Art. 2º O valor da Taxa de Expediente passa a ser de R$ 8.08 (oito reais e oito centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gameleira, em 11 de janeiro de 2022.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito do Município de Gameleira

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:34C1CE5C

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
TERMO DE REVOGAÇÃO

Ratifico os termos apresentados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, e **REVOGO** o **Processo Licitatório nº. 022/2021, Tomada de Preços nº 003/2021**, objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública do município de Gameleira-PE**, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

Gameleira/PE, 03/01/2022.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:7E2ABF91

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 001/2022; CPL; Tomada de Preços nº. 001/2022; Serviços de Engenharia; Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública do município de Gameleira-PE. Valor Estimado: R$ 105.850,80. Data e Sessão de abertura: **01/02/2022 às 09h00min**. Local da Sessão: Sede da Prefeitura, situada na Rua José Barradas, 95 - Centro, Gameleira/PE – CEP: 55530-000; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão ou através do E-mail: cpl.gameleirape@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Gameleira/PE, 11/01/2022.

ROMERO JOSÉ DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:6451DF1D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA GAMELEIRA - SAAEG
AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS.

O Município de Gameleira/PE, por intermédio do Setor de Compras, torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo **até o dia 14/01/2022, COTAÇÕES DE PREÇOS**, **visando a contratação de empresa especializada no Fornecimento** parcelado de **CLARIFICANTE** para atender às necessidades do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO da Gameleira.** Maiores informações: E-mail: setorcomprasgameleira@gmail.com, ou no endereço: Sede da Prefeitura Municipal da Gameleira, Setor de Compras, localizado na Rua José Barradas, 95, Centro, Gameleira/PE.

Gameleira/PE, 11 de Janeiro de 2022.

LUAN SALES DO CANTO.
Setor de Compras.

Publicado por:
Luan Sales do Canto
Código Identificador:0965CE25

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
AVISO DE COTAÇÃO

A Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns, por intermédio do Setor de Compras, torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo entre os dias 12/01/2022 até o dia 17/01/2022, COTAÇÕES DE PREÇOS, visando a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e suporte do sistema ACADWEB e seus módulos. Especificações, quantidades e informações complementares a esta convocação deverão ser solicitadas através do E-mail: compras@aesga.edu.br. As Cotações deverão ser enviadas para o E-mail: compras@aesga.edu.br. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Av. Caruaru, nº 508, São José, Garanhuns/PE, ou através do Fone: (87) 3763-8275 no horário de 09:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira.

Garanhuns, em 12 de janeiro de 2022

JULIANA DE PONTES MELO -
Setor de Compras

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:652B48CD

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
1º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 001/2021**, cujo objeto destina-se a contratação de empresa para a confecção e fornecimento de Talões de Bilhetes de Zona Azul, Zona Marrom, Talões de Auto de Infração de Trânsito – AIT, Talões de Auto de Retirada de Circulação, Talões de Boletim de Ocorrência de Acidentes de Trânsito e Capas de Processos Administrativo e Recursos Infracionais. **CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES DE GARANHUNS/PE** – CNPJ Nº 10.742.298/0001-69. **CONTRATADA: I E DE LIMA JUNIOR SERVICOS GRAFICOS EIRELI** - CNPJ Nº 36.057.946/0001-31. Vigência: 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022, ou até que se homologue outro processo licitatório.

Garanhuns, 30 de dezembro de 2021.

RODOLPHO ALMEIDA DE MELO
Diretor/Presidente

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:1C1F475B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.872/2022

Autoria: Vereador Cláudio Umberto Bispo Triunfo

EMENTA:Institui a "Semana de Conscientização da Epilepsia" no Município de Garanhuns, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a última semana do mês de março como a "Semana de Conscientização da Epilepsia", a ser realizada anualmente no Município.

Art. 2º. A "Semana de Conscientização da Epilepsia" passa a fazer parte do Calendário Oficial do Município.

Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, pelo que ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 11 de janeiro de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:170FB32C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.873/2022

Autoria: Vereador José Juca de Melo Filho

EMENTA:Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Garanhuns a "Semana Municipal de Conscientização e Combate ao Racismo", a ser comemorada, anualmente, no período de 15 a 21 de março, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Garanhuns, a "Semana Municipal de Conscientização e Combate ao Racismo", a ser comemorada, anualmente, no período de 15 a 21 de março, semana que antecede o *Dia Internacional de Combate ao Racismo (21 de março)*.

Art. 2º. A "Semana Municipal de Conscientização e Combate ao Racismo" tem como objetivos ampliar a reflexão, o diálogo e a conscientização sobre o processo histórico de formação da sociedade brasileira, promover e valorizar as diversas culturas, como combater o racismo e a discriminação.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal, no âmbito de sua competência e discricionariedade, durante a "Semana Municipal de Conscientização e Combate ao Racismo", utilizará os meios eficazes de divulgação deste evento, podendo adotar as seguintes providências:

I - elaborar campanhas educativas de imagem e afirmativa para o conjunto das etnias presentes nesta cidade para prevenir discriminação racial, em parceria com entidades da sociedade civil;

II - fomentar dentro dos espaços de uso comum da comunidade, discussões, por meio de rodas de conversa, para um posicionamento mais crítico frente à realidade social em que vivemos;

III - promover através de palestras e atividades pedagógicas discussões das questões relacionadas à valorização da população negra, possibilitando uma reflexão da prática pedagógica frente a diversidade étnico-racial e a redução/eliminação das desigualdades sócio raciais no ambiente escolar;

IV - apoiar às iniciativas oriundas da sociedade civil que promovam a igualdade de oportunidades e o combate às desigualdades raciais.

Art 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Celso Galvão, em 11 de janeiro de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:D8E6825A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.874/2022

Autoria: Vereador Alcindo de Melo Correia

EMENTA:Denomina de Prof.ª Maria Vicente de Souza (Mariazinha), o Centro de Educação Infantil, a ser instalado nos Anexos existentes na área da Escola José Ferreira Sobrinho, no Distrito de São Pedro, no Município de Garanhuns-PE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de **Prof.ª Maria Vicente de Souza (Mariazinha)**, o Centro de Educação Infantil, a ser instalado nos Anexos existentes na área da Escola José Ferreira Sobrinho, localizado no Distrito de São Pedro, no Município de Garanhuns-PE.

Art. 2º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal Nº4.493, de 08 de outubro de 2018.

Palácio Celso Galvão, em 11 de janeiro de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:F880FA88

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.875/2022

Autoria: Vereador Fanny Lilian Marcos Bernal

EMENTA:Dispõe sobre a proibição de queimadas nos imóveis urbanos do Município de Garanhuns, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica proibida a realização de queimadas nos imóveis urbanos para limpeza de terrenos, bem como a incineração de lixo ou detritos, neste Município.

Parágrafo Único - Excetua-se nos casos previstos em Lei, mediante autorização ambiental específica.

Art. 2º. Para os fins desta Lei entende-se por queimada:

I – utilizar-se do fogo para queima de mato ou vegetação, seca ou verde, e, ou lixo, para fins de limpeza de terrenos em aberto ou de áreas livres localizadas em imóveis urbanos;
II – utilizar-se do fogo para causar poluição atmosférica pela queima ao ar livre, como forma de descarte, de papel, papelão, madeiras, mobílias, galhos, folhas, lixo, embalagens de agrotóxicos, entulhos, pneus, borrachas, plásticos, resíduos vegetais e industriais, lixo doméstico ou outros materiais combustíveis, resíduos sólidos e líquidos assemelhados;
III – utilizar-se do fogo para queima em terrenos marginais de rodovias, de rios, de lagos ou de matas e vegetações de quaisquer espécies.

Art. 3º. Toda pessoa, física ou jurídica, que, de qualquer forma, infringir o disposto nesta Lei, ficará sujeita à penalidade de multa a ser regulamentada pelo Poder Executivo Municipal, sem prejuízo aos ditamesdaLeiFederal nº9.605, de 12 de fevereiro de 1998.

Parágrafo Único - A fiscalização será de responsabilidade dos fiscais vinculados à Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente ou à Brigada Ambiental da Guarda Municipal quando for criada.

Art. 4º. Será considerado infrator, na forma desta lei: o executor da queimada, o mandante, quem, por qualquer forma, concorrer para o cometimento da infração.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigornadata de sua publicação, pelo que ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 11 de janeiro de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:CD050782

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
EXTRATO DE 7º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 010/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2018

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 067/2018-CPLC**, cujo objeto destina-se à contratação de serviços de cessão de direitos de uso de softwares aplicativos integrados, prestação de serviços técnicos especializados em implantação, customização, atualização, manutenção corretiva e treinamentos aos usuários com suporte técnico presencial contínuo, através do Instituto de Previdência Dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns - IPSG. **CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE - IPSG** - CNPJ Nº 04.664.996/0001-90. **CONTRATADA: FUTURA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS - EIRELI,** CNPJ Nº 12.658.085/0001-89. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de Janeiro de 2022 à 31 de Dezembro de 2022.

Garanhuns, 30 de dezembro de 2021.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Diretora- Presidente IPSG

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:3327A8F7

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 002/2022 - GAB

EMENTA – Dispõe sobre a nomeação para Cargo Comissionado de livre nomeação e exoneração para compor o quadro de servidores do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns."

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pela Portaria n° 007/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021.

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR o Sr. RODRIGO CURVELO DA SILVA, inscrito do CPF nº 112.922.544-59, para ocupar o cargo comissionado de ASSESSOR DE PREVIDÊNCIA, símbolo (IPSG/CC-5), nos termos da Lei Municipal nº 4.384 de 06 de abril de 2017.
Art. 2º. No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.
Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.
Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Garanhuns, 10 de janeiro de 2022.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Presidente do IPSG
Port. N° 007/2021- GP
Matrícula nº 84.126

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:0E30739E

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, vêm por meio deste, informar que nenhuma empresa manifestou interesse em apresentar cotação de preços visando à contratação, através de processo de Licitação, para o fornecimento de **link de internet banda larga com conexão via fibra ótica,** destinados a atender os diversos departamentos da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos deste Município, conforme Convocação publicada no Diário Oficial, datada de 20 de dezembro de 2021.

Garanhuns/PE, 11 de janeiro de 2022.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA.
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos
Portaria nº 004/2021 GP

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:F3C9A431

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, vêm por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, com as devidas especificações e marcas, visando à pretensa contratação de empresa(s) através de processo de Licitação para o fornecimento de **PROGRAMA DE SOFTWARE DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E APRIMORAMENTO DA GESTÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO,** com a finalidade de promover vigilância sistematizada das informações geradas pelo SUAS, para a solução integrada da informação, voltada a gestão da política pública de Assistência Social no município, integrando todas as unidades de atendimento vinculados à Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos deste Município. As planilhas descritivas e demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail (s.financeiro2014@gmail.com) ou do telefone: (87) 3762- 3350 em até dois dias uteis, contados a partir da data desta publicação.

Garanhuns/PE, 11 de janeiro de 2022.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA.
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos
Portaria nº 004/2021 GP

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:56B2E725

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2794/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ROZEANE MONTEIRO DE SIQUEIRA, Professor(a) (Brejão),** Matrícula **n° 5902,** lotado(a) na **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de **15/02/2020 a 15/02/2021**, com vigência a partir de **03/01/2022 a 01/02/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:00578D6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 025/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020

Objeto: Aditamento para reprogramação de serviços do **CONTRATO Nº 134/2020**, cujo objeto destina-se a **contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de construção de rampa da Escola Padre Agobar Valença no Município de Garanhuns/PE**. **CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS/PE. CNPJ Nº 11.303.906/0001-00**. **CONTRATADA: PROJETCONS ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA. CNPJ nº 34.016.448/0001-15**. **SUPRESSÃO: R$ 11.949,88 (onze mil, novecentos e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos),** correspondendo a uma supressão de aproximadamente 5,262 % (cinco inteiros e duzentos e sessenta e dois milésimos por cento. **ACRESCIMO. R$ 11.949,30 (onze mil, novecentos e quarenta e nove reais e trinta centavos),** correspondendo a um acréscimo de 5,261 % (cinco inteiros e duzentos e sessenta e um milésimo por cento), **VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R$ 227.097,94(duzentos e vinte e sete mil, noventa e sete reais e noventa e quatro centavos)**, **passará a vigorar com a importância de R$ 227.097,36 (duzentos e vinte e sete mil, noventa e sete reais e trinta e seis centavos).**

Garanhuns, 18 de junho de 2021

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação.

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:F283A4D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 022/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021

Objeto: Aditamento para Prorrogação do **CONTRATO Nº 050/2021-CPLC**, cujo objeto trata-se da **contratação de empresa para a confecção de uniformes destinados às merendeiras lotadas na rede Municipal de ensino deste Município. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS/PE. CNPJ Nº 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA - ME. CNPJ nº 33.613.876/0001-62. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022, contados a partir de 01 de janeiro de 2022.**

Garanhuns, 29 de dezembro de 2021.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação.

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:BC4989CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 023/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021

Objeto: Aditamento para Prorrogação do **CONTRATO Nº 077/2021-CPLC**, cujo objeto trata-se da **aquisição parcelada de insumos para higienização e sanitização, que auxiliarão na proteção de toda a rede pública municipal de ensino deste Munícipio, no enfrentamento à COVID-19, para o retorno das aulas presenciais**. **CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS/PE. CNPJ Nº 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE**

FERREIRA E CIA LTDA - ME. CNPJ nº 33.613.876/0001-62. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022, contados a partir de 01 de janeiro de 2022.

Garanhuns, 29 de dezembro de 2021.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação.

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:64D186E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO – NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

CONTRATO nº 087/2021 - CPLC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS -CNPJ/MF sob nº 09.342.856/0001-10. CONTRATADO: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - ME- CNPJ: 17.238.558/0001-02. OBJETO: Notificação ao contrato nº 087/2021 - CPLC, **por não haver cumprido o prazo de entrega de produtos estipulado contratualmente**. DATA DA NOTIFICAÇÃO: 10/01/2022. PRAZO PARA RESPOSTA: 48 HORAS.

Garanhuns, 10 de janeiro de 2022.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:E49D86C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO – NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

CONTRATO nº 036/2021 - CPLC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS -CNPJ/MF sob nº 09.342.856/0001-10. CONTRATADO: CENUTRI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP - CNPJ: 26.605.573/0001-32. OBJETO: Notificação ao contrato nº 036/2021 - CPLC, **por não haver cumprido o prazo de entrega de produtos estipulado contratualmente**. DATA DA NOTIFICAÇÃO: 10/01/2022. PRAZO PARA RESPOSTA: 48 HORAS.

Garanhuns, 10 de janeiro de 2022.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:58B26131

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO – NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

CONTRATO nº 043/2021 - CPLC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS -CNPJ/MF sob nº 09.342.856/0001-10. CONTRATADO: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - ME- CNPJ: 17.238.558/0001-02. OBJETO: Notificação ao contrato nº 043/2021 - CPLC, **por não haver cumprido o prazo de entrega de produtos estipulado contratualmente**. DATA DA NOTIFICAÇÃO: 10/01/2022. PRAZO PARA RESPOSTA: 48 HORAS.

Garanhuns, 10 de janeiro de 2022.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:3BAD4F72

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATO nº 070/2021 - CPLC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS -CNPJ/MF sob nº 09.342.856/0001-10. CONTRATADO: TRIUNFO COMÉRCIO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS EIRELI - ME - CNPJ: 10.846.045/0001-35. OBJETO: Notificação ao contrato nº 070/2021 - CPLC, **por não haver cumprido o prazo de entrega de produtos estipulado contratualmente**. DATA DA NOTIFICAÇÃO: 10/01/2022. PRAZO PARA RESPOSTA: 48 HORAS.

Garanhuns, 10 de janeiro de 2022.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:06B71044

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

CONTRATO nº 042/2021 - CPLC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS -CNPJ/MF sob nº 09.342.856/0001-10. CONTRATADO: TRIUNFO COMÉRCIO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS EIRELI - ME - CNPJ: 10.846.045/0001-35. OBJETO: Notificação ao contrato nº 042/2021 - CPLC, **por não haver cumprido o prazo de entrega de produtos estipulado contratualmente**. DATA DA NOTIFICAÇÃO: 10/01/2022. PRAZO PARA RESPOSTA: 48 HORAS.

Garanhuns, 10 de janeiro de 2022.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:AF5EBDBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

CONTRATO nº 064/2021 - CPLC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS -CNPJ/MF sob nº 09.342.856/0001-10. CONTRATADO: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - ME- CNPJ: 17.238.558/0001-02. OBJETO: Notificação ao contrato nº 064/2021 - CPLC, **por não haver cumprido o prazo de entrega de produtos estipulado contratualmente**. DATA DA NOTIFICAÇÃO: 10/01/2022. PRAZO PARA RESPOSTA: 48 HORAS.

Garanhuns, 10 de janeiro de 2022.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:E5E71D67

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

7º Termo Aditivo ao Contrato nº 077/2017 - FMS. Alteração no prazo do contrato referente ao Registro de Preços para contratação de empresa especializada para confecção de materiais gráficos, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Garanhuns - PE. CONTRATADO: GRÁFICA E EDITORA CANAÃ LTDA. Prazo

acrescido: 08 (oito) meses. Nova vigência: 1º de janeiro de 2022 a 08 de setembro de 2022.

Garanhuns, 11 de janeiro de 2022.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:4E1128E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS – FMS EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2021 – FMS

2° Termo Aditivo ao Contrato nº 024/2021 - FMS, Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS** – CNPJ n° 09.342.856/0001-10. Contratada **CLÍNICA TERAPÊUTICA NOVA AURORA LTDA** inscrita no CNPJ nº **10.849.756/0001-63**. **OBJETO**: **prestação de serviços na área de tratamento de usuários de múltiplas substâncias psicoativas (Drogas e Álcool) com internação, atendimento ao paciente JOÃO VITOR DA SILVA, processo nº 0002499-45.2020.8.17.2640, na empresa CLÍNICA TERAPÊUTICA NOVA AURORA LTDA.**. Com prazo contratual de **03 (três) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

Garanhuns, 11 de janeiro de 2022.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde de Garanhuns

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:3255D397

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS – FMS EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2021 – FMS

2° Termo Aditivo ao Contrato nº 054/2021 - FMS, Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS** – CNPJ n° 09.342.856/0001-10. Contratada **CLÍNICA TERAPÊUTICA NOVA AURORA LTDA** inscrita no CNPJ nº **10.849.756/0001-63**. **OBJETO**: **a prestação de serviços na área de tratamento de usuários de múltiplas substâncias psicoativas (Drogas e Álcool) com internação, atendimento ao ROBSON HENRIQUE DE ALMEIDA DANTAS, processo nº 0001910-87.2019.8.17.2640, na empresa CLÍNICA TERAPÊUTICA NOVA AURORA LTDA.** Com prazo contratual de **03 (três) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

Garanhuns, 11 de janeiro de 2022.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde de Garanhuns

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:92902E54

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 001/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N.º 001/2022. OBJETO: Registro de preços objetivando a contratação de empresa para **aquisição de 01 (uma) patrulha mecanizada, objeto do convênio nº 908513/2020, celebrado entre o Município de Glória do Goitá e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento**, durante o período de 06 (seis) meses. Valor máximo: R$ 427.777,78. **Data e hora de abertura**: **25/01/2022** às **09:00 horas** (horário de Brasília/DF), no sitio: www.bnc.org.br. Os interessados poderão acessar o edital e anexos no site: www.bnc.org.br ou através de solicitação no e-mail: cpl@gloriadogoita.pe.gov.br. Outras informações podem ser obtidas na sala da CPL, situada na Rua Praça Cristo Redentor, n° 008, Prefeitura, Centro, Glória do Goitá/PE - CEP 55620-000, no horário das 08:30 às 12:00 hs, de segunda-feira à sexta-feira ou através de solicitação pelo e-mail supramencionado.

Glória do Goitá, 11 de Janeiro de 2022.

FRANCISCO MENDES SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Luana Taís Rodrigues da Silva
Código Identificador:71E70260

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - GABINETE DA PREFEITA PORTARIA MUNICIPAL N°003/2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DA GLÓRIA DO GOITÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 60 da Lei Orgânica Municipal;
Considerando o Convênio n° 038/2020, prorrogado em 24 (vinte e quatro) meses com efeitos a partir de 21/10/2020, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco e o Município de Glória do Goitá;
Considerando que as Portarias de Cedência deverão ser realizadas ano a ano conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, até o término do prazo do Convênio firmado;

RESOLVE:
Art. 1°- Determinar que a servidora **MARIA DE FÁTIMA GOMES PEREIRA**, permaneça à disposição do Poder Judiciário Estadual na Vara única da Comarca de Glória do Goitá no período de **03/01/2022 a 31/12/2022**, **com ônus para o órgão de origem**.
Art. 2º - **Fica convalidado o período de 02/01/2020 até 31/12/2020**, período inicial da cedência da servidora, em conformidade com o Convênio 038/2020, **para fins de regularização da cedência referente ao ano de 2020.**
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 03 de janeiro de 2022.

ADRIANA DORNELAS CÂMARA PAES
Prefeita

Publicado por:
Gilmar dos Santos Silva
Código Identificador:8E1D3876

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - GABINETE DA PREFEITA ERRATA DO DECRETO MUNICIPAL Nº 003 DE 07 DE JANEIRO DE 2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

COMUNICA que no Decreto Municipal nº 003 de 07 de janeiro de 2022, no art. 4º, III:
Onde se lê: "de 31/01/2022 a 04/01/2022"
Leia-se: "de 31/01/2022 a **04/02/2022**"

Glória do Goitá, 11 de janeiro de 2022.

ADRIANA DORNELAS CÂMARA PAES
Prefeita do Município

Publicado por:
Gilmar dos Santos Silva
Código Identificador:F1BF5ED8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2022 - BB 916642 – OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT DE MATERIAIS ESCOLARES PARA TODOS OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DO ENSINO DE GRAVATÁ/PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. Valor total estimado: R$ 2.236.445,00 (dois milhões, duzentos e trinta e seis mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais). Início de acolhimento de propostas - 13/01/2022 às 08:30 h; limite de acolhimento de propostas - 25/01/2022 às 08:30 h; abertura das propostas – 25/01/2022 às 08:30 h; início da disputa – 25/01/2022 às 09:30 h. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados através do e-mail: cpl@prefeituradegravata.pe.gov.br.

Gravatá, 11 de Janeiro de 2022

VICTOR HUGO DE MENEZES
Presidente/Pregoeiro-CPL

Publicado por:
Victor Hugo de Menezes
Código Identificador:F4B72E31

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 039/2021-CPL. Pregão Eletrônico nº 013/2021.SRP-Objeto: Registro de Preço com validade de 12 meses para fornecimento de kits de enxovais destinados às famílias em situação de vulnerabilidade social assistidas pela Secretaria municipal de Assistência Social e Juventude. **Empresas:** WW Comércio Eireli, CNPJ nº 19.835.542/0001-02, localizada na Av. Governador Flávio Ribeiro Coutinho, 96/08, parque Verde, Cabedelo-PB, **Lotes:** 01,02, e 07. **Valor:** R$ 54.895,00 (cinquenta e quatro mil oitocentos e noventa e cinco reais); E.R. Indústria e Comércio Eireli-ME. CNPJ nº 21.253.681/0001-70, localizada na Rua Sebastião Regis, nº 1176, Bairro Aeroporto, Juazeiro do Norte-CE. **Lotes:** 03,04,09,12,13 e 16, **Valor:** R$ 86.850,00 (oitenta e seis mil oitocentos e cinquenta reais).; Ednaldo Salgado - ME, CNPJ nº 12.283.132/0001-57, localizada na Av. Pref. Dr. Gheorge Popescu, nº 790/1 Jd Peruíbe-SP. **Lotes:** 05 e 08, **Valor:** R$ 8.990,00 (oito mil novecentos e noventa reais); Elo Têxtil Ltda. CNPJ nº 28.844.636/0001-39, localizada na Rua Dorival Soncela, nº 10, Distrito Industrial, Santa Teresa do Oeste-PR. **Lotes:** 6 e 11. **Valor:** R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).; Reis Indústria e Comércio de Bolsas e Promocionais Eireli, CNPJ nº 12.533.412/0001-76, localizada na Rua Otávio de Almeida Rodrigues, nº 234 A, Bela Vista, Vespasiano-MG. **Lote:** 10, **Valor:** R$ 30.000,00 (trinta mil reais).; Paula Cristina Bezerra Melo EPP. CNPJ nº 00.910.332/0001-03, localizada na Rua Walfredo Ferreira Lima, nº 137, Centro, Timbaúba-PE. **Lotes:** 14 e 17. **Valor:** R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).; MJ Comércio de Móveis Eireli, CNPJ nº 07.631.411/0001-24, localizada na Rua Alterosa, nº 499, Nossa Senhora da Conceição, Paulista-PE. **Lote**: 16, Valor: R$ 11.990,00 (onze mil novecentos e noventa reais). Classificadas e habilitadas no certame. Diante do resultado a secretaria de Assistência Social e Juventude comunica a Adjudicação e Homologação do objeto em favor das empresas vencedoras em 11 de janeiro de 2022.

VIVIANE FACUNDES DA SILVA
Secretária de Assistência Social e Juventude

Publicado por:
Victor Hugo de Menezes
Código Identificador:C5DFE0D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE QUARTA CONVOCAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO 012/2021 PROCESSO Nº 036/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 012/2021 Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: o registro de preços para futura e eventual fornecimento parcelado de medicamentos da Atenção Básica, de uso Hospitalar e Psicotrópicos visando suprir as necessidades dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde da Rede Pública Municipal, vinculados à Assistência de básica, Média e de Complexidade Farmacêutica, bem como aos Departamentos de Atenção Especializada (Hospital, Policlínica, CAPS, SAMU) e da Atenção Básica (PSF e NASF), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O Fundo Municipal de Saúde de Gravatá, através de seu Pregoeiro, torna público que em face os termos de rescisões nos autos e com amparo no art. 79, II da Lei 8.666/93, **CONVOCA** os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, a empresa **AGRESTEMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALAR**, item 57, a empresa **CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, item 191 a empresa **CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA**, itens 33, 103, 129, 198 e 214, a empresa **D ARAUJO COMERCIAL EIRELI**, item 60, **DM COMERCIAL MEDICA LTDA**, itens 20, 45, 183, 211, a empresa **FIELDS-MED COMERCIO EIRELI**, itens 9, 65, 84, 96, 132, 149, 175, 219, a empresa **FOXMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, itens 2, 55, 89, a empresa **ISABEL CRISTIANA MORAES MARINHO E CIA LTDA**, itens 38, 130, 203, 204, a empresa **MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR**, itens 25, 40, 47, 81, 199, 200, a empresa **PRISMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMANTOS LTDA**, itens 64, 154, 208, a empresa **STAR MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI**, itens 169, 202, **T.F ALEXANDRE DISTRIBUIDOR DE MEDICAMENTOS**, itens 22, 54, 102, 153, 157, 192, 209, no certame, para assinatura de ata e Termo de Compromisso. Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item e se mantém o preço proposto à época da sessão. Caso não aceite, será convocado o licitante melhor classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação da licitação.

Gravatá, 11 de janeiro de 2021.

ALDI CONSTANTINO
Pregoeiro

Publicado por:
Priscila Rafaela de Lima Silva
Código Identificador:81C2716B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 027/2019-PMI.

- Processo Licitatório nº 017/2019 - PMI.
- Pregão na Forma (Presencial) nº 008/2019 - (SRP) - PMI.
- Contrato nº 027/2019 - PMI.

- 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 027/2019-PMI. Prorrogação da vigência do Contrato referente à: Aquisição de material de construção, material hidráulico, material elétrico, ferramentas e EPI, pela administração direta, com o fornecimento através de entrega parcelada, destinados para reformas e manutenção das diversas atividades das secretarias e fundos deste município de Iati.

- Contratado (a): MARIA ELENY DANTAS DA SILVA - ME.

- CNPJ sob o nº: 09.134.734/0001-38.
- Prazo Acrescido: 06 (seis) meses.
- Nova vigência: 31/12/2021 a 30/06/2022.
- Data de Assinatura: 31/12/2021.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Av. Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 31 de dezembro de 2021.

ANTÔNIO JOSÉ BERNARDO DE SANTANA SOUZA
Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos
Ordenador de Despesa.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:1503CA4C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°02/2022.

DECRETO Nº 02/2022.

Ementa: Mantém a Declaração de Situação Anormal, Caracterizada como "Estado De Calamidade Pública" no Âmbito do Munícipio de Iati, em Virtude da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus – Covid-19, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI**, Estado de Pernambuco no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO a Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020, do Presidente da República, solicitando ao Congresso Nacional o reconhecimento do estado de calamidade pública em saúde pública nos termos da LRF, o qual foi aprovado pelo Congresso Nacional, sob a forma do Decreto Legislativo N. º 06/2020;

CONSIDERANDO o disposto no inciso XVIII, do art. 21, da Constituição Federal e na alínea "c", do § 1º, do art. 250, da Constituição do Estado de Pernambuco, e a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDOo reconhecimento do Estado de Calamidade Pública a nível Estadual pelo Decreto Legislativo nº 9, de 24 de março de 2020, prorrogado pelos Decretos Legislativos nº 195, de 14 de janeiro de 2021, 198 de 7 de julho de 2021, 202 de 14 de outubro de 2021 e 205 de 29 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO que no Município de Iati foi declarada a ocorrência do estado de calamidade pública por meio do Decreto Municipal nº 13/2020 e reconhecida situação de calamidade pela ALEPE por meio do Decreto Legislativo nº 153, de 16 de abril de 2020 e seguintes;

CONSIDERANDO que no Município de Iati, prorrogou a ocorrência do estado de calamidade pública por meio do Decreto Municipal nº 26, de 28 de junho de 2021, reconhecida pelo Decreto Legislativo nº 199, de 07 de julho de 2021, da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, Decreto Municipal nº 36, de 01 de outubro de 2021, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 203, de 04 de novembro de 2021 da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

CONSIDERANDOas disposições do Decreto Estadual nº 52.050, de 22 de dezembro de 2021, que mantém a declaração de situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do corona vírus, até 31 de março de 2022;

CONSIDERANDOa necessidade dar continuidade às medidas de enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19) previstas pelos Decretos Municipais, bem como os Decretos Estaduais;

CONSIDERANDO que o coronavírus apresenta elevada taxa de mortalidade que se agrava entre idosos, pessoas com doenças crônicas e imunodeprimidas;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas mais rígidas de prevenção, de controle de riscos e de danos à saúde pública, a fim de conter a disseminação do coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de Iati/PE;

CONSIDERANDO as vedações impostas nos Artigos 22 e 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, quando extrapolados os limites prudencial e total de despesas de pessoal, a impedindo as contratações necessárias ao reforço de equipes que atuam no enfrentamento da pandemia;

CONSIDERANDO o disposto no art. 65 da LRF, suspendendo a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas em seus arts. 23, 31 e 70, bem como dispensando o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9º, na ocorrência de calamidade pública reconhecida, no caso dos Estados e Municípios, pelas Assembleias Legislativas, enquanto perdurar a situação;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de manutenção das medidas sanitárias e administrativas voltadas ao enfrentamento da pandemia decorrente do novo Coronavírus (COVID-19),

DECRETA:

Art. 1º Fica mantida a situação anormal, caracterizada como**"ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA",**no âmbito do Município de Iati-PE, em virtude da Emergência de Saúde Pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19).

Parágrafo único. A decretação a que se refere o caput terá vigência de 90 (noventa) dias.

Art. 2º Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal adotarão as medidas necessárias ao enfrentamento do "Estado de Calamidade Pública", observado o disposto no Decreto Municipal nº 10/2020 e seguintes que tratam da matéria.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 03 de janeiro de 2022 e vigerá até 31 de março de 2022, ficando sua eficácia condicionada ao reconhecimento do Estado de Calamidade Pública pela Assembleia Legislativa para os fins previstos no art. 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

Gabinete do Prefeito,em 03 de janeiro de 2022.

ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:82D5DA35

GABINETE DO PREFEITO
LEI N°505/2021.

LEI Nº 505/2021.

EMENTA: Altera os Anexos "L" e "LI" da Lei nº 493/2021 (Reestrutura o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração Do Pessoal Do Quadro Do Sistema Público Municipal De Educação De Iati – PE).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI**, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Os Anexos "L" e "LI" da Lei Municipal nº 493/2021, passam a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 1° de fevereiro do corrente ano.

Gabinete do Prefeito, 20 de dezembro de 2021.

ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:E1E26468

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 007/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2021. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021. Referente à Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reposição de Gases medicinais, de forma continuada, abastecimento conforme demanda e de forma parcelada, incluindo comodato dos cilindros, para suprir as necessidades dos Serviços da Unidade Mista Marcos Ferreira D'ávila do Município de Ibimirim, de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 010/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição, Pelo período de 12 meses. Contratado: **BARBOSA GALVÃO OXIGÊNIO, TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ/MF: 08.181.188/0001-23**. – **perfazendo valor global em R$ 47.400,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos reais)**.Vigência: 12 meses. Esse extrato tem efeito retroativo à 10/01/2022

Ibimirim, 11 de janeiro de 2022.

WELLITÂNIA DE MELO SIQUEIRA.
Gestor do Órgão

Publicado por:
George Menezes Umbuzeiro
Código Identificador:7020327D

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021.A presente Ata tem por objeto o Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reposição de Gases medicinais, de forma continuada, abastecimento conforme demanda e de forma parcelada, incluindo comodato dos cilindros, para suprir as necessidades dos Serviços da Unidade Mista Marcos Ferreira D'ávila do Município de Ibimirim, de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 010/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Pelo período de 12 meses. **FORNECEDOR: BARBOSA GALVÃO OXIGÊNIO, TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ/MF: 08.181.188/0001-23,** vencedora do item 1 com **o valor de R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais),** Item 2 com valor de R$9.000,00 reais(nove mil reais), perfazendo valor global em 47.400,00(quarenta e sete mil e quatrocentos reais). **DATA DA ASSINATURA:** 10/01/2022. **VIGÊNCIA DA ATA:** 12 meses. Esse extrato tem efeito retroativo à 10/01/2022.

Ibimirim, 11 de janeiro de 2022.

WELLITÂNIA DE MELO SIQUEIRA.
Gestor do Órgão

Publicado por:
George Menezes Umbuzeiro
Código Identificador:C5CDF27C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 072/2022 DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

DECRETO N° 072/2022 DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

Estabelece a Programação Financeira, Metas Mensais de Arrecadação e Cronograma Mensal de Desembolso para o exercício de 2022, em cumprimento ao art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias:
CONSIDERANDO a necessidade de controlar a execução orçamentária do Município, nos termos da legislação pertinente;
CONSIDERANDO que a entrada das receitas que o Município arrecada diretamente dos contribuintes, ou por meio de transferências constitucionais e legais, nem sempre coincide, no tempo, com as necessidades de realização de despesas públicas;
CONSIDERANDO a busca do equilíbrio das contas públicas estabelecido na Lei de Responsabilidade Fiscal;
DECRETA:
Art. 1º. Fica estabelecida a Programação Financeira para o exercício de 2022, discriminada nos seguintes anexos:
I - ANEXO I – Metas Mensais de Arrecadação;
II - ANEXO II – Cronograma Mensal de Desembolso.
Art. 2º. Os órgãos, fundos e as entidades do Poder Executivo, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Município poderão empenhar as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício de 2022, nos seguintes grupos de natureza de despesa:
I - Pessoal e Encargos Sociais;
II - Juros e Encargos da Dívida;
III - Amortização da Dívida.
§ 1º. A partir do 1º dia útil do exercício de 2022 poderão ser emitidos os empenhos estimativos dos grupos de natureza de despesa de que trata este artigo.
§ 2º. Na aferição bimestral para cumprimento das disposições do art. 9º da LRF, as despesas empenhadas por estimativa serão computadas até o respectivo bimestre.
Art. 3º. O empenho das despesas nas dotações relativas aos grupos de natureza de despesa discriminados abaixo, ressalvadas as exclusões, fica condicionado à programação orçamentária e financeira:
I - Grupo 3 – Outras Despesas Correntes;
II - Grupo 4 – Investimentos; e
III - Grupo 5 - Inversões Financeiras.
§ 1º. Serão excluídas da regra geral de que trata o caput deste artigo:
I - as compras, serviços e obras, custeadas por fundos e recursos oriundos de programas repassados por outros entes federativos, que poderão ser licitadas e empenhadas de acordo com normas próprias e programação específica, respeitada à vinculação de que trata o parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000;
II - os investimentos com recursos assegurados por convênios e contratos de repasses, com cronograma de liberação e recursos assegurados para contrapartida.

§ 2º. Serão verificados a cada bimestre o comportamento das receitas e das despesas com a finalidade de acompanhar o equilíbrio das contas públicas e o cumprimento das metas de resultado primário.
Art. 4º. Para atender ao disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, poderá ser feita limitação de empenho e da movimentação financeira, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.
Art. 5º. Fica vedada a realização de despesas e a assunção de compromissos que não sejam compatíveis com os limites e os cronogramas estabelecidos neste Decreto.
Art. 6º. Para cumprimento das disposições deste Decreto e da legislação pertinente fica a Secretaria de Finanças autorizada a estabelecer cotas, limites e bloqueio de dotações orçamentárias, assim como determinar a reprogramação de compras, obras e serviços.
Parágrafo único. Dependendo do comportamento da economia e da arrecadação efetiva, a programação financeira e o cronograma de desembolso poderão ser alterados no decorrer do exercício.
Art. 7º. As despesas inscritas em restos a pagar seguirão as disposições de Decreto específico, consoante disposições da legislação aplicável.
Art. 8º. Todos devem zelar para o cumprimento do disposto neste Decreto, devendo o Sistema de Controle Interno acompanhar a execução e cientificar os responsáveis em caso de descumprimento.
Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal, Ibirajuba, 11 de Janeiro de 2022.

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita

Publicado por:
Jessica Patrícia Rodrigues Silva
Código Identificador:2631986E

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 073/2022 DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

DECRETO N° 073/2022 DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

DECLARA SITUAÇÃO ANORMAL CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM TODA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA AFETADAS POR ESTIAGEM – COBRADE 1.4.1.1.0.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53 da Lei Orgânica e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012.

Considerando que o município de Ibirajuba encontra-se com drástica redução de fontes d'água potável nas comunidades rurais;

Considerando que em decorrência do evento adverso resultam em causas e feitos do desastre, bem como prejuízos seguintes econômicos públicos e privados, conforme Formulário de Informações de Desastre – FIDE, e elaborado pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPEDEC.

Considerando o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA.**

DECRETA:

Art. 1º. - Fica declarada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0, conforme a Instrução Normativa nº 036/2020, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Art. 2º. - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário.

Art. 3º. - Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto às comunidades, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, tudo sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, revogando o Decreto nº 067/2021 de 07 de dezembro de 2021.

Palácio Municipal, Ibirajuba, 11 de Janeiro de 2022.

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita

Publicado por:
Jessica Patrícia Rodrigues Silva
Código Identificador:C505FE6B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2021

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E SINALIZAÇÃO DAS RUAS: RUA JOCA RODRIGUES, RUA SANTA RITA, RUA ACÁCIO JOVINIANO SILVA, RUA JOSEFA MARIA SILVA, RUA CHÃ GRANDE, RUA CONDADO, RUA MARCÍLIO DIAS, RUA SÃO LOURENÇO, AV. LUCIANA PAIVA DE SOUZA (PARTE II) E RUA FEBRÔNIO FIGUEIRA DE FARIAS, DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE.** Após análise das propostas de preços realizada pelo responsável técnico da Secretaria da Cidade foram obtidos os seguintes resultados: Empresas CLASSIFICADAS: **LIDERMAC CONSTRUÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA, CONSTRUTORA ALBINO TEIXEIRA LTDA – ME**. Sendo a empresa que ofertou melhor proposta: **CONSTRUTORA ALBINO TEIXEIRA LTDA – ME,** inscrita no CPNJ Nº 04.649.283/0001-58, com proposta no valor global de **R$ 458.984,84 (Quatrocentos e cinquenta e oito mil, novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos),** se tornando vencedora deste processo.

Igarassu, 11 de janeiro de 2022.

RAFAELA GALDINO DA SILVA
Presidente da CPL I

Publicado por:
Rafaela Galdino da Silva
Código Identificador:DB70A104

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2021

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ARTES NO MUNICÍPIO DE IGARASSU – PE.** Após análise das propostas de preços realizada pelo responsável técnico da Secretaria da Cidade foi obtido o seguinte resultado: Empresa Classificada: **ROBSON J G OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI**. Sendo a empresa que ofertou melhor proposta: **ROBSON J G OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI,** inscrita no CPNJ Nº 15.587.379/0001-55, com o valor total global de **R$ 1.658.290,17 (Um milhão, seiscentos e cinquenta e oito mil, duzentos e noventa reais e dezessete centavos),** se tornando vencedora deste processo.

Igarassu, 11 de janeiro de 2022.

RAFAELA GALDINO DA SILVA
Presidente da CPL I

Publicado por:
Rafaela Galdino da Silva
Código Identificador:D03F6B8F

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO P.E. Nº 020/2021 – PROCESSO Nº 033/2021

A Secretaria de Gestão Integrada, torna pública a HOMOLOGAÇÃO do PROCESSO Nº 033/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE ARES-CONDICIONADOS SPLIT-ACS, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA OS CASOS DE NECESSÁRIA SUBSTITUIÇÃO, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU/PE,** em favor da empresa: **RINALDO F DA SILVA REFRIGERAÇÕES**, inscrita no CNPJ Nº 21.903.481/0001-15, com sede na Avenida Barão de Vera Cruz, 434, Cruz de Rebouças, Igarassu-PE, CEP 53.625-015, vencedora do LOTE I, perfazendo o valor total de **R$ 44.900,00 (Quarenta e quatro mil e novecentos reais)**; e do LOTE II, perfazendo o valor total de **R$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais)**. Perfazendo o valor total global de **R$ 184.900,00 (Cento e oitenta e quatro mil e novecentos reais).** Com fundamento na Lei Federal n°10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, Lei Municipal nº 3.094/2018 e pela Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações e pelo Decreto Federal nº 7.892/2013.

Igarassu, 05 de janeiro de 2022.

DARIO UCHIKAWA
Secretário de Gestão Integrada.

Publicado por:
Rafaela Galdino da Silva
Código Identificador:3E05FD2D

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 003/2022, COMISSÃO: CPL I, MODALIDADE/N°: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

Nat.: Fornecimento, Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE UNIFORME COMPLETO PARA UNIDADES DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGARASSU/PE.** Valor Máximo Aceitável: **R$ 215.258,50 (Duzentos e quinze mil duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).** RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00 do dia 13.01.2022; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h59 do dia 25.01.2022; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09h00 do dia 25.01.2022; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00 do dia 25.01.2022; REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br).

Igarassu, 11 de janeiro de 2022.

RAFAELA GALDINO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Rafaela Galdino da Silva
Código Identificador:5B7DDDF6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Tomada de Preços N° 001/2022 – CONTRATO DE REPASSE N.º 884868/2019/MDR/CAIXA MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL / CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Encontra-se à disposição dos interessados o Edital da Tomada de Preços n° 001/2022, cujo objeto é a Construção de uma CICLOVIA "LOCALIZADA AS MARGENS DA PE 292 - ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE -IGUARACY -PE". CONFORME PROJETO - CONTRATO DE REPASSE N.º 884868/2019/MDR/CAIXA - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL / CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; conforme Projeto - Valor estimado: R$ 267.587,80 (duzentos e sessenta e sete mil quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos) - A sessão pública será realizada dia 31/01/2022 às 08:00h. Endereço eletrônico para formalização de consulta: cpl@iguaracy.pe.gov.br. e no Prédio da Prefeitura, localizado na Praça Antônio Rabelo, 02 – centro – Iguaracy /PE. Maiores informações pelo fone: (87) 3837-1156.

Iguaracy, 11 de janeiro de 2022.

JEFFERSSON HONORATO DE SIQUEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:90137891

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO

Referência:
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 059/2021
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE TAXI, LOCALIZALADA AS MÁRGENS DA PE 292 – ZONA URBANA DE IGUARACY – PE.

A
Empresa: **NOTORIA CONSTRUÇÕES EIRELE**
CNPJ N. 37.090.538/0001-44
Rua Cleto Campelo, 80 – ANEXO – centro – Afogados da Ingazeira – PE – CEP 56.800-000

Senhor Diretor,

Tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO, datada de 11 de janeiro de 2022, que declarou vencedora do presente certame licitatório, a Empresa: **NOTORIA CONSTRUÇÕES EIRELI -** INSCRITA NO CNPJ N. 37.090.538/0001-44, sediada na Rua Cleto Campelo, 80 – ANEXO – centro – Afogados da Ingazeira – PE – CEP 56.800-000, para executar a CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE TAXI, LOCALIZALADA AS MÁRGENS DA PE 292 – ZONA URBANA DE IGUARACY – PE., pelo valor global de R$ 195.737,89 (cento e noventa e cinco mil setecentos e trinta e sete reais e oitenta e nove centavos), fica desde já, convocada a referida acima citada, para dentro do prazo estipulado no edital da TP 006/2021, para a devida assinatura contratual.

Sem mais,

Iguaracy, (PE), 11 de janeiro de 2022

JERFFESSON HONORATO DE SIQUEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:AECAE248

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

Referência:
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 059/2021
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE TAXI, LOCALIZALADA AS MÁRGENS DA PE 292 – ZONA URBANA DE IGUARACY – PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY-PE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 43, inciso, VI, da Lei de Licitações e Contratos e em atendimento ao parecer da Comissão de Licitação

RESOLVE:

HOMOLOGAR o julgamento procedido pela Comissão Permanente de Licitação, que declarou vencedora do presente certame licitatório, a Empresa:
NOTORIA CONSTRUÇÕES EIRELI - INSCRITA NO CNPJ N. 37.090.538/0001-44, sediada na Rua Cleto Campelo, 80 – ANEXO – centro – Afogados da Ingazeira – PE – CEP 56.800-000, para executar a CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE TAXI, LOCALIZALADA AS MÁRGENS DA PE 292 – ZONA URBANA DE IGUARACY – PE., pelo valor global de R$ 195.737,89 (cento e noventa e cinco mil setecentos e trinta e sete reais e oitenta e nove centavos), seja portanto, a referida convocada para assinatura do contrato. Maiores informações pelo fone: (87) 3837-1156, ou na Praça Antônio Rabelo, 02 – centro – Iguaracy /PE

Iguaracy, (PE), 11 de janeiro de 2022

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:35285A7B

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

Referência:
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 059/2021
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE TAXI, LOCALIZALADA AS MÁRGENS DA PE 292 – ZONA URBANA DE IGUARACY – PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY-PE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 43, inciso, VI, da Lei de Licitações e Contratos e em atendimento ao parecer da Comissão de Licitação

RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto procedido pela Comissão Permanente de Licitação, que declarou vencedora do presente certame licitatório, a Empresa: **NOTORIA CONSTRUÇÕES EIRELI -** INSCRITA NO CNPJ N. 37.090.538/0001-44, sediada na Rua Cleto Campelo, 80 – ANEXO – centro – Afogados da Ingazeira – PE – CEP 56.800-000, para executar a CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE TAXI, LOCALIZALADA AS MÁRGENS DA PE 292 – ZONA URBANA DE IGUARACY – PE., pelo valor global de R$ 195.737,89 (cento e noventa e cinco mil setecentos e trinta e sete reais e oitenta e nove centavos). Maiores informações pelo fone: (87) 3837-1156, ou na Praça Antônio Rabelo, 02 – centro – Iguaracy /PE

Iguaracy, (PE), 11 de janeiro de 2022

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:C1F62EBC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2021

Origem: Fundo Municipal de Saúde de Itaíba/PE**.**
Chamada Pública nº 002/2021.
RATIFICADA em 04/01/2022.
Objeto: Credenciamento e contratação de empresa especializada na realização de exames laboratoriais de análises clínicas, conforme a Tabela Unificada do Sistema Único de Saúde, para atendimento da demanda das Unidades de Saúde do município de ITAÍBA/PE.
Contratada: JOÃO BATISTA GOMES MARIANO JÚNIO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS, pessoa juríca de direito privado, sita na rua Joaquim Mestre, s/nº, Centro Manarí, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.950.611/0001-48.
Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses.
Assinatura: 05 de janeiro de 2022.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:9052FB94

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2021

Origem: Fundo Municipal de Saúde de Itaíba/PE**.**
Chamada Pública nº 002/2021.
RATIFICADA em 04/01/2022.
Objeto: Credenciamento e contratação de empresa especializada na realização de exames laboratoriais de análises clínicas, conforme a Tabela Unificada do Sistema Único de Saúde, para atendimento da demanda das Unidades de Saúde do município de ITAÍBA/PE.
Contratada: CENTRO DE MEDICINA INTEGRADA DE PERNAMBUCO EIRELI, pessoa juridica de direito privado, sita na Av. Zeferino Galvão, nº 262, Centro, Arcoverde/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.569.710/0001-60.
Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses.
Assinatura: 05 de janeiro de 2022.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:0D5AFB74

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2021

Origem: Fundo Municipal de Saúde de Itaíba/PE**.**
Chamada Pública nº 002/2021.
RATIFICADA em 04/01/2022.
Objeto: Credenciamento e contratação de empresa especializada na realização de procedimentos oftalmológicos, conforme a Tabela Unificada do Sistema Único de Saúde, para atendimento da demanda das Unidades de Saúde do município de ITAÍBA/PE.
Contratada: HOSPITAL DE OLHOS HOPI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita na Av. Doutor Otávio Cabral, 669, bairro Monumento, Santana do Ipanema/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.417.532/0001-33.
Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses.
Assinatura: 05 de janeiro de 2022.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:C9CE53A8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA 001 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00035/2021

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva a contratação de empresa especializada para construção de duas macrodrenagem e uma construção de passagem molhada na estrada vicinal que liga os Sítios Maniçoba, Aroeira e Cachoeira no Município de Itapetim/PE. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco - 30/11/2021. Licitantes cadastrados neste processo: GMS CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA – CNPJ: 41.085.907/0001-88 e F C DO NASCIMENTO SILVA ME – CNPJ: 34.128.217/0001-01, a qual, no prazo do item 2.1 do Edital, protocolaram seus envelopes de proposta de preços perante esta CPL, os quais se encontram devidamente lacrados. Às 09h:00min do dia 11/01/2022, por meio de vídeo conferência previamente convocada nos termos do Despacho de 07 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco em 10/01/2022, utilizando-se da plataforma Meet, pelo link https://meet.google.com/ppm-phib-qiu, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 204/2021 de 05/04/2021, composta pelos servidores: LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA - Presidente; MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA - Membro; JANEIDE ,RAFAEL DE FONTE – Membro. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Presidente abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento das interessadas, GMS CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA - Representante: GIRLÂNDIA DE MORAES SAMPAIO – CPF: 106.048.824-83, a qual encaminhou a documentação de habilitação para o e-mail desta CPL, com registro às 10h12min, composto de 3 E-mails com o total de 15 arquivos, a empresa F C DO NASCIMENTO SILVA ME, não se fez presente na sessão, sendo considerada desclassificada . Na sequência, o Presidente analisou a documentação recebida e identificou o não envio de alguns documentos necessários, INABILITANDO a empresa GMS CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA, desta forma, por ambas as empresas não estarem aptas a prosseguirem no certame, o Presidente abriu prazo de 5 dias para as as interessadas enviem para o e-mail desta CPL, toda a documentação de habilitação solicitada em edital . O Presidente informou aos presentes que uma nova reunião para continuidade dos trabalhos será marcada após o recebimento da documentação, Facultada a palavra. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai ser devidamente aprovada em sessão.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA	*JANEIDE RAFAEL DE FONTE*
MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA	*GMS CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA*

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:8E42162F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO:

Processo em Referência n.º. 00087/2021
Modalidade: Tomada de Preço n.º. 00001/2021

Vistos etc.

Considerando a análise da documentação de Qualificação Técnica feita pelo Setor de Engenharia, designo o dia 14/01/2022, às 09h:00min, para realização da Sessão Pública por videoconferência através do aplicativo Meet, no link https://meet.google.com/gjy-wkmf-sqq, tendo como pauta o anuncio da decisão sobre a fase de qualificação técnica da Concorrência 00001/2021, bem como, se possível, abertura e registro de julgamento das propostas de preços.

Autue-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itapetim (PE), em 11 de janeiro do ano de 2022.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:DC5A1372

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 05/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0025/2019

Partes: Prefeitura Municipal de Itapetim / PE – Contratante; Marilene silva de oliveira produções – Contratada. Base legal: O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal, artigo 65, I, letra "b" e parágrafo primeiro da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade "Pregão Eletrônico nº 25/2019". Da Alteração Do Valor: Pelo presente e na melhor forma de direito fica um acréscimo no valor de R$ 63.855,00 (sessenta e três mil oitocentos e cinquenta e cinco reais) à importância inicialmente pactuada e aditivada, passando o valor total constar como sendo R$ 191.565,00 (cento e noventa e um mil quinhentos e sessenta e cinco reais), o prazo de vigência será ate o final do exercício financeiro de 2022. Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos. Data: Itapetim / PE, 10 de Janeiro de 2022. Assinam: Adelmo Alves de Moura – Prefeito Municipal - Contratante. Marilene Silva de Oliveira Produções – Contratada.

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:78E99FF5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITAQUITINGA
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITAQUITINGA, em cumprimento ao que determina o art. 75, §3º da Lei 14.133/21 solicita cotação de preços para a contratação da prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica na área de Direito Previdenciário para o ITAQUITINGA PREV - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITAQUITINGA, a seguir descritos:

Elaboração de pareceres verbais ou escritos sobre formulações que envolvam o Instituto Previdenciário, notadamente aquelas vinculadas à concessão de benefícios e a gestão previdenciária;
Efetuar proposição e defesa de demanda judiciais visando manter vigente o Certificado de Regularidade Previdenciária emitido pelo MPAS.
Representação judicial do ITAQUITINGA PREV, com a proposição de demandas e elaboração de defesas judiciais perante todas as esferas do Poder Judiciário;
Atuação nas demandas administrativas de interesse do ITAQUITINGA PREV perante o MPAS;
Atuação no relacionamento do Município com Poder Legislativo, inclusive, comparecer às sessões da Câmara quando houver convocação o pessoal do I ITAQUITINGA PREV;
Acompanhar e orientar a formação dos processos de atos de pessoal, notadamente em relação a aposentadoria e pensões;
A consultoria deverá ainda, disponibilizar profissionais que possam atender consultas, durante os dias úteis, no horário comercial, por telefone, e-mail, videoconferência ou responder pessoalmente aos servidores do município que comparecerem à sede da Instituto, quando instruções ou esclarecimentos de dúvidas sobre objeto do contrato;
O número de visitas mensais que integram o custo da contratação são de 04 (quatro) visitas mensais sem ônus adicionais para o Instituto;
Os interessados deverão solicitar Termo de Referências, através do e-mail: compras.itaquitinga2021@gmail.com Por fim, informamos que este procedimento de simples solicitação de cotação estará recebendo ofertas de propostas por 3 (três) dias úteis.

Itaquitinga, 11 de janeiro de 2022

ELDER CARLOS GOMES
Diretor do Instituto de Previdência dos servidores Municipais de Itaquitinga

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:17E976E0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021-FMS - PROCESSO LICITATÓRIO N° 019/2021-CPL/FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021-CPL/FMS

- OBJETO: aquisição de dois veículos novos (0 km), tipo ambulância - simples remoção, destinados ao Fundo Municipal de Saúde de João Alfredo/PE.

- FORNECEDORA: PEDRAGON AUTOS LTDA, no CNPJ sob o nº. 03.935.826/0001-30, com sede sito à Av. Ruy Barbosa, 965, CEP: 52.050-000, Aflitos, Recife – PE.

- VALOR TOTAL: R$ 242.000,00

- VIGÊNCIA: 29/09/2021 À 29/09/2022

MARIA GISELDA DA SILVA
Fundo Municipal de Saúde de João Alfredo

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:8CB3B82B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2021-FMS - PROCESSO LICITATÓRIO N° 019/2021-CPL/FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021-CPL/FMS

- OBJETO: aquisição de dois veículos novos (0 km), tipo ambulância - simples remoção, destinados ao Fundo Municipal de Saúde de João Alfredo/PE.

- FORNECEDORA: ITALIANA AUTOMOVEIS DO RECIFE LTDA., no CNPJ sob o nº. 02.472.105/0001-79, com sede sito à Av. Mascarenhas de Moraes, 2156, CEP: 51.180-001, Imbiribeira, Recife - PE.

- VALOR TOTAL: R$ 111.700,00

- VIGÊNCIA: 29/09/2021 À 29/09/2022

MARIA GISELDA DA SILVA
Fundo Municipal de Saúde de João Alfredo

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:E2AAF502

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2021 – FMS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 020/2021 – CPL/FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 – CPL/FMS

- OBJETO: Aquisição de 17 (dezessete) Camas Hospitalares tipo Fawler Elétrica, destinadas à Unidade Mista Joana Amélia Cavalcanti, neste Município de João Alfredo.

- CONTRATADA: JONAS A G DE SOUSA, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.786.481/0001-07.

- VALOR TOTAL: R$ 158.015,00.

- VIGÊNCIA: 24/11/2021 À 31/12/2021

MARIA GISELDA DA SILVA
Fundo Municipal de Saúde de João Alfredo

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:2E644969

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2021-FMS - PROCESSO LICITATÓRIO N° 021/2021-CPL/FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021-CPL/FMS

- OBJETO: **eventual aquisição de Suplementos Nutricionais Alimentares para atendimento das demandas do Fundo Municipal de Saúde de João Alfredo/PE**

- **FORNECEDOR: CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.441.051/0002-81, com sede sito à Rua Silveira Lobo, 145, CEP: 52.061-030, Poço, Recife – PE

- VALOR TOTAL: R$ 54.876,00

- VIGÊNCIA: 26/11/2021 À 26/11/2022

MARIA GISELDA DA SILVA
Fundo Municipal de Saúde de João Alfredo

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:E762A33D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2021-FMS - PROCESSO LICITATÓRIO N° 021/2021-CPL/FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021-CPL/FMS

- OBJETO: **eventual aquisição de Suplementos Nutricionais Alimentares para atendimento das demandas do Fundo Municipal de Saúde de João Alfredo/PE**

FORNECEDOR: FERNANDA SILVA DE ASSIS NEVES, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.510.857/0001-21, com sede estabelecida

na Rua Armando da Fonte, 153, CEP: 55.012-025, Maurício de Nassau, Caruaru - PE

- VALOR TOTAL: R$ 74.850,00

- VIGÊNCIA: 26/11/2021 À 26/11/2022

MARIA GISELDA DA SILVA
Fundo Municipal de Saúde de João Alfredo

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:A493BE69

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2021-FMS - PROCESSO LICITATÓRIO N° 021/2021-CPL/FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021-CPL/FMS

- OBJETO: **eventual aquisição de Suplementos Nutricionais Alimentares para atendimento das demandas do Fundo Municipal de Saúde de João Alfredo/PE**

FORNECEDOR: NUTRI HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.782.968/0002-51, com sede estabelecida na Av. José Rodrigues de Jesus, 360, CEP: 55.024-000, Indianápolis, Caruaru – PE

- VALOR TOTAL: R$ 12.500,00

- VIGÊNCIA: 26/11/2021 À 26/11/2022

MARIA GISELDA DA SILVA
Fundo Municipal de Saúde de João Alfredo

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:2E8CF0F1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO CONTRATO Nº 029/2021 – FMS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 022/2021 – CPL/FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021 – CPL/FMS

- OBJETO: aquisição de equipamentos, nos termos da Portaria MS 3.393/2020, para informatização das equipes de Saúde da Família do Município de João Alfredo/PE.

- CONTRATADA: IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.081.724/0001-14, com sede à Rua Aderbal de Oliveira, 136, CEP: 89.170-000, Centro, Laurentino – SC

- VALOR TOTAL: R$ 104.571,00

- VIGÊNCIA: 24/11/2021 À 31/12/2021

MARIA GISELDA DA SILVA
Fundo Municipal de Saúde de João Alfredo

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:7DDBCF04

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO CONTRATO Nº 030/2021 – FMS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 022/2021 – CPL/FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021 – CPL/FMS

- OBJETO: aquisição de equipamentos, nos termos da Portaria MS 3.393/2020, para informatização das equipes de Saúde da Família do Município de João Alfredo/PE.

- CONTRATADA: M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.062.777/0001-50, com sede à Rua Gonzaga Pedro da Silva, 342 F, CEP: 58.865-000, Bosque do Piranhas, São Bento – PB

- VALOR TOTAL: R$ 48.600,00

- VIGÊNCIA: 24/11/2021 À 31/12/2021

MARIA GISELDA DA SILVA
Fundo Municipal de Saúde de João Alfredo

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:C4F72FD6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO CONTRATO Nº 031/2021 – FMS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 022/2021 – CPL/FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021 – CPL/FMS

- OBJETO: aquisição de equipamentos, nos termos da Portaria MS 3.393/2020, para informatização das equipes de Saúde da Família do Município de João Alfredo/PE.

- CONTRATADA: DIGITALPAR INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.861.730/0001-42, com sede à Av 25 de janeiro, 2460, CEP: 83.420-000, Quatro Barras - PR

- VALOR TOTAL: R$ 28.019,86

- VIGÊNCIA: 24/11/2021 À 31/12/2021

MARIA GISELDA DA SILVA
Fundo Municipal de Saúde de João Alfredo

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:71CA2B16

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO CONTRATO Nº 033/2021 – FMS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 022/2021 – CPL/FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021 – CPL/FMS

- OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, nos termos da Portaria MS 3.393/2020, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde - UBS do Município de João Alfredo/PE (itens desertos/fracassados do Processo Licitatório nº. 022/2021-CPL/FMS – Pregão Eletrônico nº. 011/2021-CPL/FMS).

- CONTRATADA: IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.081.724/0001-14, com sede à Rua Aderbal de Oliveira, 136, CEP: 89.170-000, Centro, Laurentino – SC

- VALOR TOTAL: R$ 36.000,00

- VIGÊNCIA: 14/12/2021 À 31/12/2021

MARIA GISELDA DA SILVA
Fundo Municipal de Saúde de João Alfredo

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:9C8A673B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO CONTRATO Nº 034/2021 – FMS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 022/2021 – CPL/FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021 – CPL/FMS

- OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, nos termos da Portaria MS 3.393/2020, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde - UBS do Município de João Alfredo/PE (itens desertos/fracassados do Processo Licitatório nº. 022/2021-CPL/FMS – Pregão Eletrônico nº. 011/2021-CPL/FMS).

- CONTRATADA: MATHEUS S CABRAL, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.703.210/0001-00, com sede à Rua Petronilo Santa Cruz, 35, CEP: 55.470-000, Centro, Panelas - PE

- VALOR TOTAL: R$ 113.400,00

- VIGÊNCIA: 14/12/2021 À 31/12/2021

MARIA GISELDA DA SILVA
Fundo Municipal de Saúde de João Alfredo

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:CCE39FE8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO CONTRATO Nº 035/2021 – FMS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 022/2021 – CPL/FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021 – CPL/FMS

- OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, nos termos da Portaria MS 3.393/2020, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde - UBS do Município de João Alfredo/PE (itens desertos/fracassados do Processo Licitatório nº. 022/2021-CPL/FMS – Pregão Eletrônico nº. 011/2021-CPL/FMS).

- CONTRATADA: P A N DE SIQUEIRA JUNIOR COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, com nome de fantasia ATIVA INFORMÁTICA, inscrita no CNPJ sob o nº. 31.557.186/0001-08

- VALOR TOTAL: R$ 20.185,86

- VIGÊNCIA: 14/12/2021 À 31/12/2021

MARIA GISELDA DA SILVA
Fundo Municipal de Saúde de João Alfredo

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:A84C06AD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2021 PREGÃO
ELETRÔNICO -Nº 052/2021

Em Conformidade com a Ata de julgamento datada de 11 de Janeiro de 2022, homologo o resultado do Processo Licitatório nº 069/2021 – Pregão Eletrônico SRP- nº 052/2021, para aquisição parcelada de combustíveis para atender a frota automotivo da secretaria de Saúde do Município de Joaquim Nabuco-PE, Proposta Vencedora Empresa: **L P G DA SILVA COMBUSTIVEL EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 35.765.467/0002-98, Valor vencido R$ **595.650,00** (Quinhentos e noventa e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais).

Joaquim Nabuco, 11 de Janeiro de 2022.

GRIVALDO JOSE NOBERTO
Secretário de Saúde

Publicado por:
José Edmael Carlos da Silva
Código Identificador:9897A36A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA

Processo: 002/2022. **Dispensa:** 002/2022: **Objeto Nat.:** Prestação de serviços. **Objeto Descr.:** Contratação de empresa para prestação de serviços durante o exercício de 2022. Ratifico e homologo a dispensa nº 002/2022 em favor do Banco do Brasil S/A, nos termos do Art. 24, inciso XXIII, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Jupi, 03 de janeiro de 2022.

REGINALDO LIBERATO DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:BC2A1521

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL

Processo: 008/2022.Tomada de Preços: 01/2022. Objeto Nat. Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedos no município de Jupi/PE. Valor máximo global admitido: R$ 2.097.598,49. Data da abertura do certame: 28 de janeiro de 2022: ÀS 08:30hs na sala da CPL, sito a Rua Miguel Calado Borba, S/N, Centro, Jupi/PE. Informações: Telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com..

Jupi - PE, 11 de janeiro de 2022.

CICERO LEANDRO VIEIRA
Presidente

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:21691364

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO , CULTURA E ESPORTE
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2021 – PMJ

Fica **REVOGADO** **Processo Licitatório nº 018/2021.** Objeto: **Registro de preço para eventual aquisição de notebooks, para utilização do corpo docente da rede pública de ensino do município de Jurema/PE**, com fulcro no art. 49 da Lei 8.666/93 e Súmula nº 473 do STF, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, conforme motivos expressos no Ofício n° 004/2022 (Anexo aos Autos).

Jurema, 11 de janeiro de 2022

MARTA LÚCIA DE BARROS RAMOS
Secretária de Educação

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:D52BE8D7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 001/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

CRIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO o Artigo 5º, Inciso II e 37, caput e inciso XXI, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Inciso XVI, do Artigo 6º, o Inciso III, do Artigo 38º, o *Caput* e o § 4º, do Artigo 51º, todos da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a necessidade de estruturar a Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2022 no intuito de atender à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o encerramento do prazo de vigência da Comissão Permanente de Licitação do exercício de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a **Comissão Permanente de Licitação – CPL** da Prefeitura Municipal de Lagoa dos Gatos, no estado de Pernambuco, composta de 03 (três) membros com mandato de 1 (um) ano, facultado a recondução no período seguinte de até 02 (dois) membros.

Parágrafo Único. São impedidos de integrarem a Comissão Permanente de Licitação – CPL os elencados no Artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, e os mencionados abaixo:

Tesoureiro ou Secretários Municipais;
Servidores dos Setores de Compras ou Almoxarifado;
Servidores que respondem a processos administrativos internos por suspeita de desvio de conduta;
Contador e Vereadores.

Art. 2º. Ficam nomeados os seguintes Servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Lagoa dos Gatos, no Estado de Pernambuco:

Presidente: Iêda Maria da Silva Assunção – CPF: 071.204.984-36;
Secretária: Maria Adeilda da Silva – CPF: 082.317.964-94;
Membro: Josenilson Antônio da Silva – CPF: 067.060.064-40.

Parágrafo Único. Para assessoramento à Comissão Permanente de Licitação – CPL, assim que solicitados, ficam designados os auxiliares técnicos desta Prefeitura Municipal de Lagoa dos Gatos, no estado de Pernambuco:

Aline Flávia da Silva – CPF: 100.498.094-90;
Sandrailson José de Oliveira – CPF: 114.881.254-73.

Art. 3º. Cabe a Comissão Permanente de Licitação – CPL, consoante estabelecido no ato convocatório da licitação:

Receber e se for o caso, manter sob guarda os envelopes dos proponentes;
Abrir, em sessão pública, os envelopes de documentação, examinar os documentos;
Apresentar e julgar habilitados ou inabilitados os proponentes;
Abrir, em sessão pública, os envelopes de propostas, examinar e preparar, seguindo o critério de julgamento, a planilha dos proponentes qualificados;
Receber e processar os recursos contra seus atos;
Remeter o processo às assessorias solicitando pareceres e a autoridade competente para manifestação;
Praticar demais atos inerentes às suas competências.

Art. 4º. Cabe, ainda, à Comissão Permanente de Licitação – CPL, conforme estabelecido no instrumento convocatório:

Julgar a licitação;
Receber e processar os recursos contra seus atos;
Remeter o processo devidamente instituído a autoridade competente para decidir os recursos interpostos quando mantiver sua decisão;
Remeter o processo à autoridade superior para homologação e adjudicação;
Praticar os demais atos inerentes à suas competências.

Art. 5º. Compete ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL:

Abrir, presidir e encerrar as sessões desse colegiado;
Anunciar as deliberações desse órgão;
Exercer o poder de polícia nos locais de reunião desse colegiado, requisitando, via autoridade competente, a necessária força policial para a manutenção da ordem nesses locais e dos atos proferidos e requisitar essa força para restabelecer a ordem;
Rubricar os documentos de habilitação e os relativos às propostas;
Resolver, quando forem da sua competência decisória, os pedidos verbais ou escritos apresentados nas sessões públicas;
Instituir os processos a cargo da Comissão Permanente de Licitação, determinando a juntada ou o desentranhamento de documentos pertinentes;
Providenciar a publicação, na impressa oficial ou em quadro de avisos, dos atos quando essa medida, a cargo da Comissão Permanente de Licitação, for exigida;
Assessorar a autoridade superior;
Solicitar informações necessárias à tramitação dos processos a cargo da Comissão Permanente de Licitação que preside e prestar informações sempre que solicitadas;
Solicitar via autoridade competente, assessoria, laudo e pareceres e a contratação de leiloeiros oficial ou a nomeação do leiloeiro administrativo.
Relacionar-se com terceiros estranhos ou não, à Administração Pública licitante, no que respeita aos interesses da comissão que preside;
Solicitar via autoridade competente, servidores para o desempenho de funções burocráticas pertinentes à Comissão Permanente de Licitação;
Solicitar à autoridade competente treinamento para si e para os demais membros da comissão Permanente de Licitação e auxiliares.

Art. 6º. Compete ao Secretário da Comissão Permanente de Licitação:

Auxiliar o presidente da direção das sessões públicas ou reservas;
Lavrar as atas das reuniões da Comissão Permanente de Licitação;
Rubricar os documentos de habilitação e os relativos às propostas;
Preparar, conforme orientação do Presidente, a correspondência a ser expedida e os avisos e atos para publicação, submetendo uns e outros à presidência;
Controlar os prazos e certificar o seu transcurso;
Atender às determinações do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 7º. São atribuições principais dos Membros da Comissão Permanente de Licitação:

Participar das sessões, públicas ou reservadas, da Comissão Permanente de Licitação;
Rubricar os documentos de habilitação e os relativos às propostas;
Auxiliar o presidente e o secretário em suas tarefas e atender às suas determinações.

Art. 8º. A nomeação dos membros titulares e suplentes caberá, conforme o caso a autoridade competente.

Art. 9º. Os servidores indicados para compor a CPL e não concordarem com a nomeação deverá apresentar justificativa expressa à autoridade nomeante no prazo de 05 (cinco) dias a partir da publicação do ato de nomeação.

Parágrafo Único. A rejeição de integração a CPL não ensejará qualquer penalidade ou restrições a qualquer servidor.

Art. 10º. O processo administrativo de licitação possuirá capa padronizada para facilitar sua identificação, devendo possuir as seguintes informações:

Número do processo administrativo de licitação;
Exercício Financeiro;
Unidade requisitada;
Modalidade e seu número;
Tipo de licitação;
Data de Início do Processo;
Data de Abertura das propostas;
Local e endereço da realização do certame;
Objeto da licitação;
Dotação orçamentária que correrá a despesa;
Nome do responsável pela condução do processo;
Participante do certame;
Participante vencedor;
Valor original do contrato celebrado;
Autuação.

Art. 11º. Os processos deverão ser organizados na sequência cronológica, numerados os documentos mais velhos antes e no sentido das páginas de um livro:

A numeração ocorre folha por folha, a partir da capa, no carimbo aposto no canto superior direito, com a rubrica de funcionário responsável, geralmente o Secretário da Comissão Permanente de Licitação;

Os processos devem refletir a transparência dos atos da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 12º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 31 de dezembro de 2022.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2022.

STÊNIO FERNANDES DE ALQUBUERQUE
- Prefeito -

Publicado por:
Sandrailson José de Oliveira
Código Identificador:7FF2684A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 002/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO OFICIAL, SUA EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 51º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor **HEMERSON SEBASTIÃO SILVA OLIVEIRA,** portador do CPF nº 042.204.904-26, para exercer a função de **PREGOEIRO** do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.425.769/0001-78, Fundo Municipal de Educação, CNPJ nº 11.480.848/0001-81, Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, CNPJ nº 14.120.035/0001-79, Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 11.622.493/0001-18 e da Prefeitura de Lagoa dos Gatos, CNPJ nº 10.192.854/0001-70, em todos os seus órgãos.

Art. 2º. Ficam designados como membros da **EQUIPE DE APOIO DO PREGOEIRO,** os servidores abaixo relacionados:

Maria Adeilda da Silva – CPF: 082.319.964-94;
Danúbia Araújo de Vasconcelos – CPF: 064.808.484-11.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 31 de dezembro de 2022.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2022.

STÊNIO FERNANDES DE ALQUBUERQUE
- Prefeito -

Publicado por:
Sandrailson José de Oliveira
Código Identificador:002324E0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2021. PL N° 048/2021 - PML

TERMO DE RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2021**. Processo Licitatório Nº 048/2021. Pregão Eletrônico. Nº 032/2021.** OBJETO**: Termo de Rescisão da** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2021**, referente à** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE BOMBAS SUBMERSAS, QUADRO DE COMANDO E MATERIAIS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE LIMOEIRO-PE**.** FORNECEDOR**:** ACARVE COMERCIO E LICITAÇÕES EIRELI EPP**,** inscrita no CNPJ nº 35.764.167/0001-03. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 79, Inciso I, e Artigo 77 e 78, Inciso I, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores. MOTIVAÇÃO: A devida rescisão se dar por motivos constantes no parecer jurídico, anexado aos autos do processo.

Limoeiro,11 de Janeiro de 2022.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA.
Prefeito

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:D4E87A8C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 005/2022 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 927969

Processo Licitatório Nº 005/2022-FMS. **Pregão Eletrônico** Nº 005/2022. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 239.839,50. **Início do Acolhimento**

das Propostas: 12/01/2022, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 25/01/2022, 10:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br, através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000, no horário de 07h às 13h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3628.9700.

Limoeiro, 11/01/2022.

EDSON FERREIRA DA SILVA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:BFCDFDD2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 001/2022 RETIFICAÇÃO

Ementa: Dispõe sobre a nomeação do Pregoeiro do Município de Machados-PE e equipe de apoio e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADOS, ESTADO DE PERNAMBUCO, a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MACHADOS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e a **SECRETÁRIA DE REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MACHADOS**, no uso de suas atribuições definidas na Lei Orgânica Municipal, na Lei Federal nº 8.080/90, na Lei Federal nº 8.742/93, e ainda, nos art. 6º, inciso XVI c/c art. 38, inciso III, ambos da Lei nº 8.666/93, e, Lei nº 10.520/2002;

Considerando, os Princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Eficiência e da Publicidade;

Considerando, a necessidade de uniformizar procedimentos, estabelecer regras claras e proporcionar, com isso, vantagens para a Administração Municipal, com melhores e mais eficientes procedimentos licitatórios, com escolhas das melhores ofertas à Administração;

Considerando, a busca incessante de evitar qualquer prejuízo para a Administração Municipal ou a terceiros;

Considerando, que por casos fortuitos ou de força maior os membros das Comissões de Licitações podem ficar impedidos de comparecer as sessões e/ou praticar atos de expediente nos certames;

Resolvem:

Art. 1º. Ficam designados os membros Da Comissão Permanente de Licitações – CPL, da Administração Pública Direta do Município de Machados, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social, do Fundo de Regime Próprio de Previdência Social, com a seguinte composição:

I – MEMBROS:

Késsia Thays Pereira do Nascimento; CPF nº: 125.458.944-94, Presidente.
Genilton Lira Gomes; CPF nº 801.031.464-15, Membro da Comissão de Licitação.
José Alfredo da Silva Júnior; CPF nº: 044.342.964-26, Membro da Comissão de Licitação

Art. 2º. Fica designado o servidor José Alfredo da Silva Júnior; CPF nº: 044.342.964-26, para desempenhar as funções de pregoeiro, tendo como equipe de apoio Késsia Thays Pereira do Nascimento, CPF nº: 125.458.944-94, e Genilton Lira Gomes, CPF nº 801.031.464-15.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos até 31 de dezembro de 2022.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Machados, 03 de janeiro de 2022.

Juarez Rodrigues Fernandes
Prefeito

Marcella Mota Pereira
Secretário Municipal de Saúde / Presidente do FMS

Ivan Barbosa Gomes
Secretária Municipal de Assistência Social / Presidente do FMAS

Luciano Elpidio Costa
Secretário do Regime Próprio de Previdência Social/ Presidente do RPPS

I – MEMBROS:

Késsia Thays Pereira do Nascimento; CPF nº: 125.458.944-94, Presidente.
Genilton Lira Gomes; CPF nº 801.031.464-15, Membro da Comissão de Licitação.
José Alfredo da Silva Júnior; CPF nº: 044.342.964-26, Membro da Comissão de Licitação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro, vigorando até 31 de dezembro de 2022.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Machados, 06 janeiro de 2022.

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES
Prefeito

MARCELLA MOTA PEREIRA
Secretário Municipal de Saúde / Presidente do FMS

IVAN BARBOSA GOMES
Secretária Municipal de Assistência Social / Presidente do FMAS

LUCIANO ELPIDIO COSTA
Secretário do Regime Próprio de Previdência Social/ Presidente do RPPS

Publicado por:
Marciela Borges de Souza
Código Identificador:1DD48916

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MARAIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PATRIMONIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2022

Dispensa de Licitação;

Fundamento Legal:**Art. 75, Inciso II da Lei nº14.133 de 1º de abril de 2021.**

Contratante: MUNICÍPIO DEMARAIAL/PE

Contratada:**ELETROMED – NADEILDO JOAQUIM DE SOUZA - MEI,** inscrita no CNPJ sob o nº 27.404.053/0001-24.

Objeto:**Contratação de empresa para manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos odontológicos, com reposição de possíveis peças, em solicitação da secretaria de Saúde do Município de Maraial/PE.**
Valor Global:**R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais);**

Vigência:31/12/2022;

Celebração:05/01/2022

Signatários:Everaldo Pereira Nunes, Neilson de Lima Barros e Nadeildo Joaquim de Souza

Publicado por:
Paulo Roberto Campêlo Guerra
Código Identificador:0BF8AE6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PATRIMONIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2022

Dispensa de Licitação;

Fundamento Legal:**Art. 75, Inciso II da Lei nº14.133 de 1º de abril de 2021.**

Contratante: MUNICÍPIO DEMARAIAL/PE

Contratada:**MARQUES CONSULT DIGITALIZACAO E DIGITACAO DE DADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.945.192/0001-71.

Objeto:Contratação de empresa especializada em Solução Integrada de Gestão de Saúde Pública em atendimento a Secretaria municipal de Saúde do Município de Maraial/PE.
Valor Global:**R$33.600,00** (trinta e três mil e seiscentos reais);

Celebração:05/01/2022

Vigência:31/12/2022;

Signatários:Everaldo Pereira Nunes, Neilson de Lima Barrose Amaro Francisco da Silva

Publicado por:
Paulo Roberto Campêlo Guerra
Código Identificador:C3C7952A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PATRIMONIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2022

Dispensa de Licitação;

Fundamento Legal:**Art. 75, Inciso II da Lei nº14.133 de 1º de abril de 2021.**

Contratante: MUNICÍPIO DEMARAIAL/PE

Contratada:**DATA SISTEMA TECNOLOGIA LTDA,** estabelecida à Av. Agamenon Magalhães, nº 444, Sala 310, Mauricio de Nassau, Caruaru - PE, inscrita no CNPJ sob nº. 13.574.770/0001-90

Objeto:Contratação de empresa para licença de uso de software, implantação, manutenção, suporte e treinamento dos sistemas: Website oficial com acesso pelo endereço https://www.maraial.pe.gov.br, Portal Transparência, Transparência Covid-19, Serviço Eletrônico de Informação ao Cidadão (e-SIC), Ouvidoria e Portal de Serviços (Carta de Serviços).
Valor Global:R$36.000,00 (trinta e seis mil reais);

Vigência:31/12/2022;

Celebração:06/01/2022

Signatários:Everaldo Pereira Nunes e José Cláudio Tenório Lobo

Publicado por:
Paulo Roberto Campêlo Guerra
Código Identificador:336D625E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PATRIMONIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2022

Dispensa de Licitação;

Fundamento Legal:**Art. 75, Inciso II da Lei nº14.133 de 1º de abril de 2021.**

Contratante: MUNICÍPIO DEMARAIAL/PE

Contratada:**Isabelle Nunes Ribeiro Santos e Silva**, inscrita no CPF sob n.º074.395.934-56, inscrita na OAB -PE sob o nº 32.351, Portadora do RG: 7.392.041 SDS/PE

Objeto:Contratação de serviços de Consultoria e assessoria jurídica ao Fundo Municipal de Saúde referente a matéria de direito público, destinados a Secretaria municipal deSaúdedo Poder Executivo do município de Maraial/PE.
Valor Global:de **R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)**

Vigência:31/12/2022;

Celebração:07/01/2022

Signatários:Everaldo Pereira Nunes, Neilson de Lima Barros eIsabelle Nunes Ribeiro Santos e Silva.

Publicado por:
Paulo Roberto Campêlo Guerra
Código Identificador:E5027A84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PATRIMONIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2021

Pregão Eletrônico nº 21/2021.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA;**

Fornecedor Registrado: **JOSE ALYSSON DOS SANTOS 09605502402**, inscrita no CNPJ sob nº 39.912.016/0001-06**;**

valor registrado **R$ 449.540,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil e quinhentos e quarenta reais);**

Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MARAIAL/PE.**
Vigência: 12 (doze) meses.
Firmado em: 18/11/2021.
Signatários: Everaldo Pereira Nunes, João Batista de Souza Neto e José Alysson Dos Santos

Publicado por:
Paulo Roberto Campêlo Guerra
Código Identificador:4CC454F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PATRIMONIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2021

Pregão Eletrônico nº 21/2021.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA;**

Fornecedor Registrado: **CARUARU CIMENTO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 21.094.103/0001-38**;**

valor registrado **R$ 2.768,19 (dois mil, setecentos e sessenta e oito reais e dezenove centavos);**

Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MARAIAL/PE.**
Vigência: 12 (doze) meses.
Firmado em: 18/11/2021.
Signatários: Everaldo Pereira Nunes, João Batista de Souza Neto e Aldo Herculano Dias

Publicado por:
Paulo Roberto Campêlo Guerra
Código Identificador:50E0D0C4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 27 DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

Aprova o Edital e cronograma para a Eleição das Organizações da Sociedade Civil da Cidade do Moreno para o biênio de 2022/ 2024 e dá outras providências .

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDDCA/ MORENO

Edital de Convocação da Eleição das **ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL** para o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Moreno/PE.

A Comissão Eleitoral nomeada pelo pleno do **CMDDCA,** através da resolução de **nº 27** de 04 de janeiro , e com fundamento legal baseada no artigo **10º, inciso IV da Lei nº 239/90 de 13** de novembro de **2022 ,** vem convocar a eleição para os representantes **não Governamentais** do **Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Moreno** a ser realizada no dia **09 de fevereiro de 2022 ,** de acordo com as normas do Regimento Eleitoral ora publicado.

REGIMENTO ELEITORAL
DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL
Art. 1° - A eleição para a escolha das **ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL** para o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Moreno, relativo ao biênio de **2022-2024 ,** será regulada por este regimento, nos termos do Edital de Convocação.
§ 1° - O Processo de eleição, apuração dos votos e proclamação dos vencedores será coordenada pela **Comissão Eleitoral** designada pelo Pleno do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Moreno, com os seguintes integrantes :
PRESIDENTE
SECRETARIO MESARIO
§ 2°- A Comissão Eleitoral dará conhecimento dos termos deste Regimento ao **Ministério Público da Cidade do Moreno/PE.**
DOS ELEITORES

Art. 2° - Poderão participar do processo eleitoral todas as **ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL,** Registradas no **CMDDCA ,** que atuem nas áreas de atendimento, **defesa e promoção, dos direitos da Criança e do Adolescente.**

DAS INSCRIÇÕES
Art. 3° - A. Inscrição das **ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL** será feita através de requerimento dirigido à Comissão Eleitoral, mediante apresentação da seguinte documentação :
1 - Cópia do Estatuto Social devidamente registrada;
li - Cópia do cartão de CNPJ;
11 1 - Cópia de Ata de Posse da atual Diretoria;
IV- Termo de Indicação do (a) Delegado (a) que representará a ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL na eleição, subscrito pelo representante legal da ORGANIZAÇÃO;
V - Cópia da cédula de identidade do Delegado (a);
§1° - A falta de algum dos documentos acima relacionados implicará na **não homologação** a **ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL** pela Comissão Eleitoral.
§2°- A **ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL** que manifestar interesse em indicar **01(um)** fiscal para participação no ato da eleição deverá fazer o devido registro no **requerimento de inscrição.**
Art. 4° - A inscrição da **ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL** obedecerá ao critério de seguimentos, de acordo com a seguinte distribuição :
§1° - A **ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL** que trabalhem diretamente na promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente na Cidade do Moreno, de acordo com o que determina os artigos **90 e 91 do ECA** e (Com um local de atuação) .
Art. 5° - O local para a inscrição será a sede do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Moreno (Av . Cleto Campeio nº 2292. Centro. em Frente a Auto Escola Piloto).
Art. 6° - Todas as **ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL inscritas e homologadas** pela Comissão Eleitoral estarão regularmente habilitadas a votar e ser votada.
Art. 7° - O período de inscrição das entidades será do dia de **13,14,17,18 e 19 de janeiro de 2022,**

DA ANÁLISE DAS DOCUMENTAÇÕES
A rt. 8° - A Comissão eleitoral, recebido os documentos de que trata o **artigo 3°** apreciará nos dias **21 de janeiro de 2022,** e divulgará a relação das inscritas no dia **26/01/2022.** Abrindo-se prazo nos dias **27 e 28 de janeiro de2022,** para impugnação.
Art. 9° - Nos dias 31de janeiro e **01 de fevereiro 2022** a Comissão Eleitoral, julgará as eventuais impugnações, no dia **03 fevereiro** publicando a listagem final das **ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL** aptas para eleição do **Biênio 2022/2024** do **CMDDCA.**
DO LOCAL E DA VOTAÇÃO
Art. 10° - A Eleição, das **ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL do CMDDCA** se dará em turno único de votação, das **09:00hs às 14:00hs** no dia **09 de fevereiro 2022. (horário determinado pelo relógio do presidente da comissão eleitoral).**
§ 1°- O local de votação será o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos Da Criança e do Adolescente do Moreno,

Art. 11° - A mesa receptora de votos será formada pela própria Comissão Eleitoral composta por **03(três)** membros, sendo **01 (um)** Presidente, **01 (um)** Secretário e **(01)** Mesário.
§1°- Na ausência de um dos membros da Comissão Eleitoral, o presidente da Comissão convocará imediatamente um substituto:
§2°- A votação será acompanhada e fiscalizada , no local por um membro do Ministério Público da comarca do moreno. designado para este fim, podendo dela participar representantes das entidades inscritas, em número de **01 (um)** fiscal por entidade.
.§3°- As impugnações e protestos relativos ao ato eleitoral deverão ser redigidos em formulários próprios, dirigidos à Comissão Eleitoral, sendo assinados pela Mesa receptora.
§4° - Os votos impugnados serão tomados em separado, colocados em envelope próprio e depositados na urna eleitoral, constando à exposição dos motivos.
Art. 12° - Cada Delegado (a) inscrito deverá se dirigir ao local de votação munido (a) de documento oficial com foto e após assinar a listagem de delegados (as) inscritos receberá a cédula de votação .

§1° - A cédula de votação conterá em seu interior espaço como o nome das entidades aptas,
para que sejam assinalados com um **(X),** o correspondente a entidade que se desejar votar , confeccionada de tal modo que, uma vez dobrada, garanta o sigilo total.
§ 2° - Cada Presidente ou Delegado (a) inscrito poderá votar em até **03 entidade .**
§ 3° - A cédula de votação deverá ser rubricada por todos os membros da Mesa.
Art. 13º - Antes do início da votação, a urna será aberta, devendo o presidente da Mesa, lavrar a Ata da Eleição.
Art. 14º - Após o encerramento da votação, a urna será lacrada, devendo o presidente da Mesa, lavrar a Ata da Eleição que conterá as ocorrências.
Parágrafo Único - A Ata, uma vez lavrada, será assinada pela Mesa, fiscais presentes e pelo representante do Ministério Público.
DA APURAÇÃO
Art. 15º - A contagem dos votos será realizada nos locais de votação, após o encerramento , por uma Junta apuradora composta pelos membros da Comissão Eleitoral e pelo representante do Ministério Público, se presente, garantida a presença dos fiscais.
§1º - Antes da abertura da urna, a Junta Apuradora se pronunciará sobre os pedidos de impugnações, protestos e ocorrências , por ventura constante da Ata de Eleição.
§ 2° - Caberá recurso imediato à Comissão Eleitoral, registrado em Formulário Específico disponibilizando no local de votação, em caso de discordância do pronunciamento da Junta
Apuradora, realizando-se normalmente a apuração com devido registro do recurso.
§ 3° - Caberá ao **CMDDCA** recolher a documentação e o material utilizado na votação e apuração, após a conclusão dos trabalhos da Junta Apuradora, entregando à Comissão Eleitoral após o encerramento do pleito.
§4°- A Junta Apuradora deverá encaminhar ata lavrada, com resultado da eleição imediatamente, via ofício, para o Ministério Público, Poder Judiciário, em atenção a Comissão Eleitoral.

Art. 16° - O critério de desempate para a eleição das ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL com idêntica votação será o de mais antiga inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente , após o que persistindo o empate, o de mais antigo registro em Cartório de títulos e Documentos.
após o que persistindo o empate, o de mais antigo registro em Cartório de títulos e Documentos.

Art. 17° - O resultado oficial da votação será comunicado à Presidência do **CMDDCA** no dia
15 de fevereiro de 2022, que deverá providenciar a sua publicação na **Câmara de Vereadores, Fórum de Justiça, Prefeitura Municipal do Moreno.**
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 19° - As **ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL** eleitas terão do dia **21 de fevereiro** a **25 de fevereiro 2022** para indicarão através de ofício no papel timbrado da **ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL** e assinado pelo presidente, seus Conselheiros Titulares e Suplentes , após a publicação do pleito.
Art. 20° - As **ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL** que não enviarem sua indicação no prazo determinado perderão seu direito de participar do **CMDDCA,** convocando-se a **ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL,** imediatamente mais votada que indicando seus representantes na forma do **Art.19.**
Art. 21° - Os Conselheiros governamentais serão indicados e nomeados na forma da lei pelo Prefeito do Município de Moreno.
Art. 22° - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Este Edital foi revisto e aprovado em sua íntegra pela soberania do Pleno do Conselho de Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente do Moreno.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA DO MORENO. ÀS h DO DIA:

Moreno, 04 de jane iro de 2022.

EDUARDO VASCONCELOS ANDRADE COSTA
Presidente do CMDDCA

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:5839FA8C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2022 - SESAU.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MORENO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DE MORENO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Municipal nº 601/2021 e nos termos dos artigos 157, 158, 159, 160 e 161, todos da Lei nº 023, de 21 de maio de 1993, que disciplina o Regime Jurídico único e dá outras providências:

CONSIDERANDO a necessidade de formalização dos procedimentos legais para instaurar Processo Administrativo na modalidade Sindicância, com fulcro no artigo 157 da Lei Municipal nº 023/93;

CONSIDERANDO a necessidade de formalização dos procedimentos legais para designar servidores com a finalidade instaurar Processo Administrativo na modalidade Sindicância;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: **Otávio Rodrigo Cipriano da Silva Marinho,** matrícula funcional nº 34.664, **Ana Paula Ribeiro de Santana**, matrícula funcional, nº 31.346 e **Clebiana Estela Souza**, matrícula funcional nº 031.727, para, sob a presidência do primeiro, aprovar as instruções gerais à elaboração de Sindicância no âmbito do Município do Moreno-PE, mediante autorização expressa da Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º - **Autorizar**, quando necessária, a utilização de suporte institucional.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de Janeiro de 2022.

Moreno, 05 de janeiro de 2022.

LADYODEYSE DA CUNHA SILVA SANTIAGO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:DE106C79

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E ABERTURA DE PRAZO RECURSAL

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E ABERTURA DE PRAZO RECURSAL

PROCESSO LICITATÓRIO nº 038/2021 – CONCORRÊNCIA nº 001/2021

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA SANITÁRIA, NA ÁREA DE LIMPEZA URBANA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS NA AREA GEOGRÁFICA DO MUNICÍPIO DE MORENO.**

AComissão Permanente de Licitação, com fulcro ao Parecer Técnico da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, bem como ao Relatório da Comissão Permanente de Licitação, ambos acostados aos autos, informa o**Resultado do Julgamento das Propostas de Preços** do processo licitatório em epígrafe, declarando as empresas devidamente **CLASSIFICADAS**:

1ª - PRISMA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.644.934/0001-45, com o valor Global de **R$ 5.956.081,92** (cinco milhões, novecentos e cinquenta e seis mil, oitenta e um reais e noventa e dois centavos);

2ª - ZARGO CONSULTORIA E CONSTRUTORA DE OBRAS CIVIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 01.902.284/0001-74, com o valor Global de **R$ 5.958.847,98** (cinco milhões, novecentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e oito centavos);

3ª - VIACON CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.463.276/0001-20, com o valor Global de **R$ 5.975.359,06** (cinco milhões, novecentos e setenta e cinco mil trezentos e cinquenta e nove reais e seis centavos)

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, com vistas aos autos na sala da Comissão de Licitação no horário das 08h00min às 14h00min. Informações adicionais poderão ser obtidas através do telefone: 81 – 3535 2537 ou 3535-3867, das 08h00 às 14h00 ou através do e-mail licitacao@moreno.pe.gov.br.

Moreno, 10 de Janeiro de 2022.

ELAINE SILVA DOS SANTOS PEREIRA
Presidente da CPL/PMM

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:680C8368

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, o **PROCESSO LICITATÓRIO nº 051/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2021**, cujo objeto consiste no **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/PE e ADJUDICO** o objeto à licitante:

LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA EPP (Real Informática), inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 10.793.812/0001-95, com sede a SHCS CR 516, Bloco B, nº69, parte C055, 1º Pavimento, Asa Sul, Brasília/DF - CEP: 70.381-525, o valor de global de **R$ 55.091,10 (cinquenta e cinco mil, noventa e um reais e dez centavos), vencedora do ITEM 01 (Exclusivo).**

SM CORDEIRO DE MELO EIRELI, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 05.560.250/0001-08, com sede a Rua João Teixeira, nº 398, Estância – Recife/PE - CEP: 50.771-400, o valor de global de **R$ 181.000,00 (cento e oitenta e um mil reais), vencedora do ITEM 04 (Cota Principal e Cota Reservada).**

RÔMULO LUIZ SANTANA DA SILVA ME (J Neto Produtos), inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 35.176.111/0001-38, com sede a Rua da Gardênia, nº 11, Alto da Barra - Primavera/PE - CEP: 55.510-000, o valor de global de **R$ 94.877,50 (noventa e quatro mil, oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), vencedora do ITEM 03 (Cota Reservada).**

Moreno, 10 de Janeiro de 2022.

MARINALVA CONCEIÇÃO DE VÉRAS
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:CFFACF85

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ITENS FRACASSADOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO [RP] Nº. 018/2021

AVISO DE ITENS FRACASSADOS

PROCESSO LICITATÓRIO nº 051/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO [RP] Nº. 018/2021

Licitação com ITENS EXCLUSIVOS e ITENS com reserva de cota de 25% exclusiva à participação de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendor Individual – MEI

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/PE**.

A Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação torna público a deflagração de ITENS FRACASSADOS da licitação referenciada, cuja disputa eletrônica foi realizada no dia 29 de Dezembro de 2021.

ITEM 02 (Cota Principal e Cota Reservada) e ITEM 03 (Cota Principal).

Moreno, 10 de Janeiro de 2022.

ELAINE SILVA DOS SANTOS PEREIRA.
Pregoeira CPL/PMM

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:8CC1F41C

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA - RETIFICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2019

ERRATA - RETIFICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2019

CONTRATADO (A): PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.340.639/0001-30.

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **Contratação de Serviços para Gestão da frota de veículos automotores do Município do Moreno, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção prevenção corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrico geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, lavagem, reboque, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retifica, pneus, alinhamento, balanceamento, serviços de chaveiro (LOTE I) e fornecimento de combustíveis, lubrificantes, filtros, prestação de serviços, filtros, prestação de serviços tecnologia de cartão eletrônico com chip (tecnologia smart) ou cartão com tarja magnética (transmissão por meio de linha telefônica ou equivalente) (LOTE II), para os veículos automotores da frota da Prefeitura do Moreno**

Onde se lê:

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente aditivo encontram-se contempladas, conforme:

Nota de Empenho nº 353/2021, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), mediante a seguinte classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 16001
Função: 08
Subfunção: 122
Programa: 1204
Ação: 2.509
Despesa: 3.3.90.30.00
Fonte de Recurso: 01

Nota de Empenho nº 377/2021, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), mediante a seguinte classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 16001
Função: 08
Subfunção: 122
Programa: 1204
Ação: 2.509
Despesa: 3.3.90.30.00
Fonte de Recurso: 01

Leia-se:

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente aditivo encontram-se contempladas, conforme:

Nota de **Empenho nº 353/2021 no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), referente ao abastecimento de combustível,** mediante a seguinte classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 16001
Função: 08
Subfunção: 122
Programa: 1204
Ação: 2.509
Despesa: 3.3.90.30.00
Fonte de Recurso: 01

Nota de **Empenho nº 377/2021 no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), referente a manutenção de veículo**, mediante a seguinte classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 16001
Função: 08
Subfunção: 122
Programa: 1204
Ação: 2.509
Despesa: 3.3.90.39.00
Fonte de Recurso: 01

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado **Termo Aditivo**, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Moreno, 20 de outubro de 2021.

ELAINE SILVA DOS SANTOS PEREIRA.
Presidente CPL/PMM**.**

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:43C8FF73

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2021. TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021.

Extrato de Contrato Nº 037/2021. CPL. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de consultoria e assessoria contábil na área de convênios e programas, incluindo: controle, acompanhamento, elaboração de prestações de contas no SIGPC, dos recursos repassados pelo FNDE para atender a Educação básica do Município, elaboração do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação - SIOPE e demonstrativos dos recursos transferidos à conta específica do FUNDEB e incluindo: controle, acompanhamento, elaboração de prestações de contas no SUAS WEB, dos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social, esfera Federal, e demonstrativos dos repasses do FAF-Estadual. Contratado: a empresa FINACONT GESTÃO E CONSULTORIA CONTABIL LTDA-EPP, inscrito sob o nº CNPJ: 11.197.509/0001-92. Valor: R$ 58.800,00(Cinquenta e oito mil e oitocentos reais). Vigência: 29/12/2021 a 29/12/2022.

Nazaré da Mata, 11 Janeiro de 2021.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:AE1E640B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 110/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município**, resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação ao servidor **ROBERTO FERREIRA ROCHA, Inscrito no CPF/MF sob nº 066.229.014-30**, ocupante do cargo em provimento por comissão **DIRETOR DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO**, símbolo **CC – 2**, nomeado através do Ato n. 516/2021.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 07 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:C7BA3DE4

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 111/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município**, resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação ao servidor **ZENILDO GONZAGA BEZERRA FILHO, Inscrito no CPF/MF sob nº 025.689.074-95**, ocupante do cargo em provimento por comissão **COORDENADOR GERAL DE INFORMÁTICA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO**, símbolo **CC – 2**, nomeado através do Ato n. 045/2019.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 07 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:2F8C85E5

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 112/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município**, resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação ao servidor **ILSON RIBEIRO DA SILVA, Inscrito no CPF/MF sob nº 455.943.334-87**, ocupante do cargo em provimento por comissão **ASSESSOR TÉCNICO I DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO**, símbolo **CC – 3**, nomeado através do Ato n. 241/2021.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 07 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:566D73CC

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 113/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município**, resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação à servidora **MARISE CAVALCANTI DE MELO, Inscrita no CPF/MF sob nº 189.790.414-20**, ocupante do cargo em provimento por comissão **COORDENADOR DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO**, símbolo **CC – 3**, nomeada através do Ato n. 090/2020.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 07 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:5DA3DEFD

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 114/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município**, resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação à servidora **LUANA ACASSIA LIMA DA SILVA, Inscrita no CPF/MF sob nº 082.593.184-31**, ocupante do cargo em provimento por comissão **ASSESSOR TÉCNICO I DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO**, símbolo **CC – 3**, nomeada através do Ato n. 546/2018.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 07 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:8AD012B4

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 115/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município**, resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação à servidora **ROSANGELA CEZAR DE OLIVEIRA, Inscrita no CPF/MF sob nº 712.013.604-63**, ocupante do cargo em provimento por comissão **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO**, símbolo **CC – 3**, nomeada através do Ato n. 506/2021.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 07 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:64BEE876

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 116/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município**, resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação ao servidor **MISAEL MALAQUIAS DA SILVA, Inscrito no CPF/MF sob nº 054.117.564-56**, ocupante do cargo em provimento por comissão **CHEFE DO DEPARTAMENTO DA PREPARAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO**, símbolo **CC – 3**, nomeado através do Ato n. 347/2017.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 07 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:3A2FA050

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 117/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município**, resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação à servidora **MONICA MARIA BATISTA PEREIRA, Inscrita no CPF/MF sob nº 484.904.584-73**, ocupante do cargo em provimento por comissão **ASSESSOR TÉCNICO I DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO**, símbolo **CC – 3**, nomeada através do Ato n. 778/2017.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 07 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:73BF5661

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 118/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município**, resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação à servidora **JACQUELINE FREIRE DE MELO, Inscrita no CPF/MF sob nº 496.790.314-20**, ocupante do cargo em provimento por comissão **ASSESSOR TÉCNICO I DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO**, símbolo **CC – 3**, nomeada através do Ato n. 1051/2017.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 07 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:882DBDCE

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 134/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município**, resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação à servidora**MARIA DA CONCEIÇÃO ALBUQUERQUE DE SOUZA**, **Inscrita no CPF/MF sob nº 438.881.437-72**, ocupante do cargo em provimento por comissão**ASSESSOR TÉCNICO IIDA SECRETARIA DE GOVERNO**, símbolo **CC-4**, nomeada através do Ato nº 306/2017.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 10 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:7300996D

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 129/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município**, resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação ao servidor **MATHEUS XAVIER BARBOSA**, **Inscrito no CPF/MF sob nº 071.123.364-06**, ocupante do cargo em provimento por comissão **COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ**, símbolo **CC-1**, nomeado através do Ato nº 005/2018.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 10 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:3796DAAB

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 128/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo **DIRETOR DA DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE**, **Símbolo CC-2 – NORMANDO ROQUE DINIZ DE LIMA FILHO, Inscrito no CPF/MF sob nº 830.895.864-87 a partir de 04 de janeiro de 2022.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 10 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:86930945

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 127/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE,** Símbolo **CC-SE –CLAYTON LUIZ E SILVA CORREIA, Inscrito no CPF/MF sob nº 621.267.174-53, a partir de 04 de janeiro de 2022.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 10 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:CF252ACD

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 126/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município**, resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação ao servidor **ELADIO DEODATO DE BARROS JUNIOR, Inscrito no CPF/MF sob nº 060.914.224-05**, ocupante do cargo em provimento por comissão **SECRETÁRIA DE DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO**, símbolo **CC – 5**, nomeado através do Ato n. 184/2020.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 07 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:50F58A68

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 125/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município**, resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação ao servidor **SAULO MADEIRA LEMOS**,**Inscrito no CPF/MF sob nº 069.271.744-78**, ocupante do cargo em provimento por comissão **CHEFE DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA PREVIDENCIARIO E PREPARO DA FOLHADA SECRETARIA DE SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO**, símbolo **CC-4**, nomeado através do Ato nº 334/2017.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 07 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:D7C426D0

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 124/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município**, resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação à servidora **CELIA AUREA VIANA DE ANDRADE, Inscrita no CPF/MF sob nº 008.159.274-44**, ocupante do cargo em provimento por comissão **ASSESSOR TÉCNICO II DA SECRETARIA DE**

GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO, símbolo **CC – 4**, nomeada através do Ato n. 679/2021.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 07 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:BBCA2116

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 123/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município**, resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação à servidora **ALEXSANDRA MARIA LOURENÇO GOUVEIA, Inscrita no CPF/MF sob nº 733.801.214-87**, ocupante do cargo em provimento por comissão **CHEFE DA DIVISÃO DE PREPARO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO**, símbolo **CC – 4**, nomeada através do Ato n. 405/2017.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 07 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:240C686A

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 122/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município**, resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação à servidora **INGRID OLIVEIRA DA SILVA, Inscrita no CPF/MF sob nº 059.344.734-41**, ocupante do cargo em provimento por comissão **CHEFE DA DIVISÃO DE INSTRUÇÃO E CONTROLE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO**, símbolo **CC – 4**, nomeada através do Ato n. 340/2017.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 07 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:053BCAA7

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 121/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município**, resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação à servidora **MARIA DE LOURDES GUEDES DE SOUZA, Inscrita no CPF/MF sob nº 464.534.744-68**, ocupante do cargo em provimento por comissão **ASSESSOR TÉCNICO II DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO**, símbolo **CC – 4**, nomeada através do Ato n. 172/2018.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 07 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:CB2175F8

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 120/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município**, resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação à servidora **EDILENE MARIA CAMPELO RODRIGUES, Inscrita no CPF/MF sob nº 080.047.814-20**, ocupante do cargo em provimento por comissão **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMONIO DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO**, símbolo **CC – 3**, nomeada através do Ato n. 264/2019.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 07 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:B9A3046C

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 119/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município**, resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação à servidora **CLARICE CAVALCANTI DA SILVA, Inscrita no CPF/MF sob nº 050.192.394-29**, ocupante do cargo em provimento por comissão **ASSESSOR TÉCNICO II DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO**, símbolo **CC – 4**, nomeada através do Ato n. 162/2017.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 07 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:3A323666

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 135/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município**, resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação à servidora **GINA GOMES VIEGAS SILVA, Inscrita no CPF/MF sob nº 882.141.414-00**, ocupante do cargo em provimento por comissão de **DIRETOR DA DIRETORIA DE MOBILIDADE URBANA DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA**, símbolo **CC-2**, nomeado através do Ato n. 410/2019

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 10 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:46D5FBED

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 144/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE GOVERNO,** símbolo **CC-4, VIVIANE HELENA DE SOUZA**, **Inscrita no CPF/MF sob nº 030.993.614-45**, **a partir de 03 de janeiro de 2022.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 10 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:7CF4D35C

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 145/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de**ASSESSOR TÉCNICO IDA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO,** símbolo **CC-3, CAROLINA COSENTINO DE CASTRO E SILVA**, **Inscrita no CPF/MF sob nº 059.226.164-63**, **a partir de 03 de janeiro de 2022.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 10 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:1AF2173D

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 136/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município**, resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação à servidora **MARIA CRISTINA GUIMARÃES SÁ LEITÃO, Inscrita no CPF/MF sob nº 264.612.424-49**, ocupante do cargo em provimento por comissão de **ASSESSOR TÉCNICO I DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA**, símbolo **CC-3**, nomeado através do Ato n. 1317/2017

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 10 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:0FCBB842

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 137/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município**, resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação ao servidor **ANDRÉ FELIPE CRISTOVAM SOARES**, **Inscrito no CPF/MF sob nº 086.529.434-86**, ocupante do cargo em provimento por comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRÁFICO DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA**, símbolo **CC-3**, nomeado através do Ato nº 1048/2017

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 10 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:7F367581

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 138/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município**, resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação ao servidor **FLÁVIO RAMOS DA SILVA**, **Inscrito no CPF/MF sob nº 611.332.724-87**, ocupante do cargo em provimento por comissão de **DIRETOR DA DIRETORIA DE TRÂNSITO DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA**, símbolo **CC-2**, nomeado através do Ato nº 787/2021

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 10 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:75A4C63C

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 139/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município**, resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação ao servidor **EUZEBIO SERAFIM DE COUTO JUNIOR**, **Inscrito no CPF/MF sob 449.485.064-00**, ocupante do cargo em provimento por comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA**, símbolo **CC-3**, nomeado através do Ato nº 137/2020

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 10 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:B15C9C41

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 140/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município**, resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação ao servidor **GEAZIR FIDELIS DA SILVA**, **Inscrito no CPF/MF sob 246.404.334-68**, ocupante do cargo em provimento por comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA**, símbolo **CC-4**, nomeado através do Ato nº 1355/2017

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 10 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:DB84C290

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 145/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO,** símbolo **CC-3, CAROLINA COSENTINO DE CASTRO E SILVA**, **Inscrita no CPF/MF sob nº 059.226.164-63**, **a partir de 03 de janeiro de 2022.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 10 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:CA9B3593

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 141/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município**, resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação à servidora **ADRIANA LEITE COUTINHO**, **Inscrita no CPF/MF sob nº 792.902.724-49**, ocupante do cargo em provimento por comissão **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA DE GOVERNO**, símbolo **CC-1**, nomeada através do Ato nº 387/2019.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 10 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:F493D512

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 146/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de**A SSESSOR TÉCNICO II DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO,** símbolo **CC-4**, **MYCAELLE CORREIA DA SILVA**, **Inscrita no CPF/MF sob nº 086.807.474-83**, **a partir de 03 de janeiro de 2022.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 10 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:BC15CB8A

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 142/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município**, resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação ao servidor **JESAIAS IZIDIO ALBUQUERQUE**, **Inscrito no CPF/MF sob nº 375.405.804-53**, ocupante do cargo em provimento por comissão **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE NORMATIZAÇÃO E ACOMANHAMENTO DA GESTÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO**, símbolo **CC-3**, nomeado através do Ato nº 470/2021.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 10 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:A3C233D7

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 143/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município**, resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação à servidora **DEBORA RAQUEL DE QUEIROZ PEREIRA**, **Inscrita no CPF/MF sob nº 075.237.494-05**, ocupante do cargo em provimento por comissão **CHEFE DA DIVISÃO DE NORMATIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE METAS DA SECRETARIA DE GOVERNO**, símbolo **CC-4**, nomeada através do Ato nº 632/2021.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 10 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:B453F71D

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 153/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município**, resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação à servidora **ISABELA RODRIGUES MELO DA SILVA**, **Inscrita no CPF/MF sob nº 065.522.944-25**, ocupante do cargo em provimento por comissão **CHEFE DO DEPARTAMENTO ADMINSITRATIVO E ORÇAMENTARIO DA SECRETARIA DE GOVERNO**, símbolo **CC-3**, nomeada através do Ato nº 1181/2021.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 10 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:DF5865BD

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 154/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município**, resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação ao servidor **MAURO GOMES DA SILVA**, **Inscrito no CPF/MF sob**

nº 362.559.394-72, ocupante do cargo em provimento por comissão **ASSESSOR TÉCNICO I DA SECRETARIA DE GOVERNO**, símbolo **CC-3**, nomeado através do Ato nº 078/2017.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 10 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:71F9129F

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 155/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município**, resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação à servidora **MYRNA MACHADO BORGES**, **Inscrita no CPF/MF sob nº 100.205.374-92**, ocupante do cargo em provimento por comissão **ASSESSOR TÉCNICO I DE ARTICULAÇÃO SOCIAL DA SECRETARIA DE GOVERNO**, símbolo **CC-3**, nomeada através do Ato nº 274/2021.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 10 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:371663A5

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 156/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município**, resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação à servidora **ANA LÚCIA DE FRANÇA SILVA**, **Inscrita no CPF/MF sob nº 864.181.904-59**, ocupante do cargo em provimento por comissão **ASSESSOR TÉCNICO I DA SECRETARIA DE GOVERNO**, símbolo **CC-3**, nomeada através do Ato nº 137/2021.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 10 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:B764885A

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 147/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO,** símbolo **CC-4**, **GABRIEL JOSÉ BELÉM DA SILVA**, **Inscrito no CPF/MF sob nº 101.443.634-61**, **a partir de 03 de janeiro de 2022.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 10 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:C55F4461

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 157/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município**, resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação ao servidor **JULIO CARLOS MARQUES DA SILVA**, **Inscrito no CPF/MF sob nº 795.697.904-82**, ocupante do cargo em provimento por comissão **ASSESSOR TÉCNICO I DA SECRETARIA DE GOVERNO**, símbolo **CC-3**, nomeado através do Ato nº 172/2017.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 10 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:BC0904BD

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 158/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município**, resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação ao servidor **SERGIO MORIM PINTO FILHO**, **Inscrito no CPF/MF sob nº 029.306.414-87**, ocupante do cargo em provimento por comissão **ASSESSOR TÉCNICO I DE ARTICULAÇÃO SOCIAL DA SECRETARIA DE GOVERNO**, símbolo **CC-3**, nomeado através do Ato nº 085/2019.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 10 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:3674AFCC

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 150/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município**, resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação à servidora **ROSANGELA MARIA FERREIRA DE BARROS**, **Inscrita no CPF/MF sob nº 709.642.544-68**, ocupante do cargo em provimento por comissão **DIRETOR DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E ORÇAMENTÁRIOS DA GOVERNADORIA DA SECRETARIA DE GOVERNO**, símbolo **CC-2**, nomeada através do Ato nº 239/2020.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 10 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:51510C52

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 149/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município**, resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação à servidora **ERIKA FLORIANO DE SANTANA**, **Inscrita no CPF/MF sob nº 029.347.884-82**, ocupante do cargo em provimento por comissão **COORDENADOR DE AÇÃO ESPECIAL DA SECRETARIA DE GOVERNO**, símbolo **CC-AE**, nomeada através do Ato nº 300/2017.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 10 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:D5F71EC6

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 151/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município**, resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação ao servidor **JAILSON DA SILVA CAVALCANTE**, **Inscrito no CPF/MF sob nº 036.860.464-07**, ocupante do cargo em provimento por comissão **ASSESSOR ESPECIAL DA SECRETARIA DE GOVERNO**, símbolo **CC-2**, nomeado através do Ato nº 054/2017.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 10 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:DC891ACB

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 152/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município**, resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação à servidora **ANA PAULA DE SENA**, **Inscrita no CPF/MF sob nº 024.695.364-05**, ocupante do cargo em provimento por comissão **ASSESSOR ESPECIAL DA SECRETARIA DE GOVERNO**, símbolo **CC-2**, nomeada através do Ato nº 588/2021.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 10 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:9858E0CB

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 148/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **SECRETÁRIA DO GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ,** símbolo **CC-4**, **LADJANE CAVALCANTI DE LIMA**, **Inscrita no CPF/MF sob nº 922.061.904-00**, **a partir de 03 de janeiro de 2022.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 10 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:BFA298F2

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 130/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município**, resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação ao servidor **ABIMAEL SIMPLICIO DA SILVA**, **Inscrito no CPF/MF sob nº 027.188.794-08**, ocupante do cargo em provimento por comissão **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO E ARTICULAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ**, símbolo **CC-3**, nomeado através do Ato nº 079/2018.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 10 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:0C226329

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 131/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município**, resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação ao servidor **JOSÉ JONATAN FERREIRA SILVA**, **Inscrito no CPF/MF sob nº 087.553.564-00**, ocupante do cargo em provimento por comissão **ASSESSOR TÉCNICO I DA SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ**, símbolo **CC-3**, nomeado através do Ato nº 276/2019.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 10 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:B861DFFC

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 132/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município**, resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação ao servidor **JEFFERSON ALVES DA SILVA**, **Inscrito no CPF/MF sob nº 028.924.504-46**, ocupante do cargo em provimento por comissão **CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS OPERACIONAIS DA GUARDA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ**, símbolo **CC-4**, nomeado através do Ato nº 080/2018.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 10 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:73979F89

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 133/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município**, resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação ao servidor **ELIEZER BANDEIRA DO NASCIMENTO JÚNIOR**, **Inscrito no CPF/MF sob nº 542.587.314-04**, ocupante do cargo em provimento por comissão **CHEFE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ**, símbolo **CC-3**, nomeado através do Ato nº 347/2019.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 10 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:08BE2D04

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10399/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.
Contratado (a): Cynthia Nunes Alves Siqueira
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de MÉDICA/PSF em caráter temporário, através do DECRETO Nº 162/08 DE 23/06/08 - AUTORIZADO PELO PARECER Nº 666/18.
Início de atividade: 06/01/2022

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:7E6F7066

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10400/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.
Contratado (a): Gabriela Maria Carvalho Araujo
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de MÉDICA/PSF em caráter temporário, através do DECRETO Nº 162/08 DE 23/06/08 - AUTORIZADO PELO PARECER Nº 666/18.
Início de atividade: 06/01/2022

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:A7CE705F

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10401/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.
Contratado (a): Fernanda Elizabethe dos Ramos Alves Nogueira
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de MÉDICA/PSF em caráter temporário, através do DECRETO Nº 162/08 DE 23/06/08 - AUTORIZADO PELO PARECER Nº 666/18.
Início de atividade: 06/01/2022

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:CC3625D9

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10402/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.
Contratado (a): Vanessa Ferreira da Silva
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de MÉDICO CLINICO em caráter temporário, através do DECRETO Nº 219/19 DE 04/11/19.
Início de atividade: 06/01/2022.

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:AB5A47D8

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10404/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.
Contratado (a): Carlos José Vasconcelos Vitoriano de Mendonça
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de MÉDICO PEDIATRA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA em caráter temporário, através do DECRETO Nº 219/19 DE 04/11/19.
Início de atividade: 06/01/2022.

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:2A6B2899

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10405/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.
Contratado (o): ALEXANDRE DOS SANTOS LIMA
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de MÉDICO/PSF em caráter temporário, através do DECRETO Nº 162/08 DE 23/06/08 - AUTORIZADO PELO PARECER Nº 666/18.
Início de atividade: 07/01/2022.

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:3E9E8F17

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10406/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.
Contratado (o): Francisco de Assis Bezerra Neto
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de MÉDICO/PSF em caráter temporário, através do DECRETO Nº 162/08 DE 23/06/08 - AUTORIZADO PELO PARECER Nº 666/18.
Início de atividade: 10/01/2022.

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:C8C53F6E

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10407/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.
Contratado (o): Rafael Ximenes Bandeira de Morais
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de MÉDICO PEDIATRA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA em caráter temporário, através do DECRETO Nº 219/19 DE 04/11/19.

Início de atividade: 07/01/2022

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:ED38A48E

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10408/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.
Contratado (o): Rayssa Cristina Marinho de Oliveira Queiroz
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de MÉDICA PEDIATRA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA em caráter temporário, através do DECRETO Nº 219/19 DE 04/11/19.
Início de atividade: 10/01/2022

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:88AAFA8B

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10409/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.
Contratado (o): João Paulo Holanda Soares
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de MÉDICO/PSF em caráter temporário, através do DECRETO Nº 162/08 DE 23/06/08 - AUTORIZADO PELO PARECER Nº 666/18.
Início de atividade: 10/01/2022.

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:109A271E

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10410/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.
Contratado (o): Lucas Feitosa de Souza
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de MÉDICO/PSF em caráter temporário, através do DECRETO Nº 162/08 DE 23/06/08 - AUTORIZADO PELO PARECER Nº 666/18.
Início de atividade: 10/01/2022.

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:A46AB55C

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10411/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.
Contratado (o): Flavio Henrique Felix de Freitas
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de CIRURGIÃO DENTISTA/PSF em caráter temporário, através do DECRETO Nº 232/09 DE 01/07/09 - AUTORIZAD PELO PARECER Nº 666/18.
Início de atividade: 10/01/2022

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:BFC00CDE

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10412/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.
Contratado (o): Matheus Fontes de Almeida
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de CIRURGIÃO DENTISTA/PSF em caráter temporário, através do DECRETO Nº 232/09 DE 01/07/09 - AUTORIZADO PELO PARECER Nº 666/18.
Início de atividade: 10/01/2022

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:4DCB129A

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10415/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.
Contratado (a): Andreía Fabiana Costa de Amaral
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTARIO/PSF em caráter temporário, através do DECRETO Nº 142/06 DE 08/05/16 - AUTORIZADO PELO PARECER Nº 666/18.
Início de atividade: 11/01/2022

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:BF0D1784

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10416/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.
Contratado (a): Sandra Maria Lopes de Araújo
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTARIO/PSF em caráter temporário, através do DECRETO Nº 142/06 DE 08/05/16 - AUTORIZADO PELO PARECER Nº 666/18.
Início de atividade: 11/01/2022

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:97535B4D

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10417/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.
Contratado (a): Rejane Antonia da Silva Oliveira
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTARIO/PSF em caráter temporário, através do DECRETO Nº 142/06 DE 08/05/16 - AUTORIZADO PELO PARECER Nº 666/18.
Início de atividade: 11/01/2022

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:08FBB80C

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10419/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.
Contratado (a): Trycia da Costa Estevam Mendonça
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de MÉDICA/PSF em caráter temporário, através do DECRETO Nº 162/08 DE 23/06/08 - AUTORIZADO PELO PARECER Nº 666/18.

Início de atividade: 11/01/2022.

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:C3C0EC30

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10420/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.
Contratado (a): Isabella Beatriz Barbosa Oliveira
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de MÉDICA/PSF em caráter temporário, através do DECRETO Nº 162/08 DE 23/06/08 - AUTORIZADO PELO PARECER Nº 666/18.
Início de atividade: 11/01/2022.

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:7176876C

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10421/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.
Contratada (a): Lindaci Francisca da Silva
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM em caráter temporário, através do DECRETO Nº 006/21 DE 22/01/2021.
Início de atividade: 11/01/2022

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:97F5E5E2

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10423/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.
Contratada (a): Claudete Siqueira Dias
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM em caráter temporário, através do DECRETO Nº 006/21 DE 22/01/2021.
Início de atividade: 11/01/2022

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:431A7F68

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10424/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.
Contratada (o): Claudio Francisco dos Santos
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM em caráter temporário, através do DECRETO Nº 006/21 DE 22/01/2021.
Início de atividade: 11/01/2022

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:74B094E0

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10426/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.
Contratada (a): Adriana Maria Silva de Queiroz
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de ENFERMEIRA em caráter temporário, através do DECRETO Nº 006/21 DE 22/01/2021.
Início de atividade: 11/01/2022

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:B8202910

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10427/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.
Contratada (a): Debora Galdino de Oliveira
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de ENFERMEIRA em caráter temporário, através do DECRETO Nº 006/21 DE 22/01/2021.
Início de atividade: 11/01/2022

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:0328D592

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10428/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.
Contratado (a): Rubenyta Martins Podmelle
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de Técnico de Nível Superior/ Fisioterapeuta em caráter temporário, através do DECRETO Nº 099/14 DE 01/05/2014 - AUTORIZADO PELO PARECER Nº 666/18.
Início de atividade: 11/01/2022

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:D56E4A74

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10429/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.
Contratado (a): Karla Veronica Silva Gomes de Souza
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM/PSF em caráter temporário, através do DECRETO Nº 142/06 DE 08/05/16 - AUTORIZADO PELO PARECER Nº 666/18.
Início de atividade: 11/01/2022

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:CCA17AC0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

CÂMARA MUNICIPAL DE OURICURI
ERRATA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios (AMUPE) no dia 11/01/2022, no aviso referente ao Pregão Presencial 001/2021, onde

se lê: "21 de JANEIRO de 2021". Leia-se: "21 de JANEIRO de 2022.". Permanecem inalteradas as demais condições do Edital.

RITTA DE CÁSSIA DE M. SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Ritta de Cássia de Macêdo Soares
Código Identificador:950AD1E5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ABERTURA - HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2021,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2021.

AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

Objeto: Pavimentação Asfáltica em TSD no Bairro Renascença no Municipio de Ouricuri-PE.
.
EMPRESAS:

1-PLANNA EMPREENDIMENTO E ASFALTO LTDA
2-CONSTRUTORA LUMAX LTDA
3-AMBIENTAL SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME
4-LC SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRAS LTDA
5-DJM SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO EIRELI-ME
6- R & E CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTO LTDA
7-FEKOL ENGENHARIA LTDA
8-NETO CONSTRUÇÕES EIRELI
9- POLITEC COMERCIO, SERV., CONST. PROM. E INCORPORAÇÕES EIRELI
10- D&J CONSTRUTORA
11- TORI ENGENHARIA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
12-JOTAEF CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI
13-JAVA CONSTRUTORAEIRELI
14-BRAÇO FORTE CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI
15- OPA CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS
16-ROCHA QUIRINO ENGENHARIA EIRELI e
17-SOUZA & REIS CONSTRUTORA LTDA ME
.

Data Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta de Preços: 13 de janeiro de 2022, às 08:00 horas, no Auditório da Praça do Céus, na Av. Fernando Bezerra, em frente a (Escola Municipal Minervino Damasceno Coelho)

CONCORRÊNCIA Nº 003/2021,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2021.

AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

Objeto: Construção de 01 (uma) Escola de 12 (doze) salas de Aula, com quadra coberta – Padrão FNDE na sede do Município.

EMPRESAS:

1-FECOL ENGENHARIA
2- OPA CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS
3-POLITEC
4- DJM SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO EIRELI ME
5-AMBIENTAL SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME

Data Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta de Preços: 14 de janeiro de 2022, às 08:00 horas, no Auditório da Praça do Céus, na Av. Fernando Bezerra, em frente a (Escola Municipal Minervino Damasceno Coelho)

Ouricuri (PE), 10 de janeiro de 2022.

CEZAR MILTON DE ASSIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Cezar Milton de Assis
Código Identificador:27D72281

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2021 – FME. Processo Nº: 022/2021 - CPL 01. Pregão Eletrônico Nº 019/2021 - RP. Compras: Objeto: **Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresas para fornecimento de MOBILIÁRIO EM GERAL e MOBILIÁRIO INFANTIL para equipar as escolas e creches da Rede Municipal de Educação de Palmares, bem como a Sede da Secretaria de Educação do Município dos Palmares**. Fornecedor Registrado: **M & P INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 03.698.191/0001-03;** Vigência: 11/08/2021 a 11/08/2022. Itens e Valores registrados:

Itens	Unidade	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	UNID	20	R$ 335,00	R$ 6.700,00
4	UNID	20	R$ 112,00	R$ 2.240,00
7	UNID	20	R$ 450,00	R$ 9.000,00
10	UNID	10	R$ 300,00	R$ 3.000,00
13	UNID	50	R$ 200,00	R$ R$ 10.000,00
14	UNID	450	R$ 220,00	R$ 99.000,00
15	UNID	50	R$ 250,00	R$ 12.500,00
16	UNID	450	R$ 203,00	R$ 91.350,00
17	UNID	50	R$ 250,00	R$ 12.500,00

Palmares, 11 de agosto de 2021.

ELIZANGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Secretária

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:05C8AAD0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 034/2021; CPL02; Pregão Eletrônico – Nº 027/2021 - SRP; Compras. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 027/2021 - SRP, para: Registro de Preços para eventual e futura Aquisição parcelada de material descartável, higiene e limpeza, em virtude do surgimento de novas demandas, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde dos Palmares; e Adjudicação do objeto à:

Y M S DA SILVA EIRELI - CNPJ nº. 22.909.366/0001-10, para os itens: 16, 17, 18, 20, 32, 34, 57, 58, 59, 60, 61 e 64 no valor total de R$293.144,00 (duzentos e noventa e três mil e cento e quarenta e quatro reais);

L G COMERCIO E SERVICOS ME - CNPJ N° 06.985.177/0001-70 – para os itens: 28, 29 e 30 no valor total de R$ 55.506,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos e seis reais);

UNA DISTRIBUIDORA - CNPJ N° 33.204.941/0001-04 para os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 19, 25, 26, 27, 31, 38, 40, 47, 48, 49, 50, 53 e 54 no valor total de R$ 384.653,00 (trezentos e oitenta e quatro mil e seiscentos e cinquenta e três reais);

SHIFT COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO E PAPELARIA EIRELI– CNPJ N° 31.059.319/0001-16 para os itens: 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 21, 22, 23, 24, 33, 35, 36, 37, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 51, 52, 55, 56, 62, 63 e 65 no valor total de R$ 570.233,00 (quinhentos e setenta mil e duzentos e trinta e três reais).

Palmares/PE, 11 de janeiro de 2021.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Sec. Exec. Mun. de Saúde

DIEGO DA SILVA E PEREIRAL GOMES
Pregoeiro – CPL 02

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:111AF332

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DOS PALMARES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 001/2021 – SAAE. Processo Administrativo Nº: 001/2021 – Oriundo do Processo de Licitatório N° 016/2021 realizado sob a modalidade INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021 promovido pela PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES. Objeto: Contratação de (empresa para prestar serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas de planejamento orçamentário, contábil, financeiro e de gestão fiscal, utilizando os instrumentos e procedimentos necessários ao atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, bem como os instrumentos legais adotados pelas instâncias públicas de controle interno e externo e ainda geração de dados para exportação ao portal da transparência para atender as demandas do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DOS PALMARES. Contratado: **J C CONTABILIDADE LTDA – CNPJ Nº 07.394.410/0001-03**. Valor: de R$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais), Vigência: 03/05/2021 a 03/03/2022.

Palmares/PE, 03 de maio de 2021.

EDUARDO MONTEIRO DE CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:2FC8A394

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DOS PALMARES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 003/2021 – CPL/SAAE. Objeto: Contratação de Empresa Especializada ou profissional para prestação de serviços técnicos de análises físico - químicas e bacteriológicas, supervisão de ETA'S e analises quantitativas de cianobactérias do laboratório do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) dos Palmares/PE. Profissional Contratada: a NÍSIA KARINE CAVALCANTI ARAGÃO TAVARES - CPF nº. 040.026.204-50; Vigência: 12/07/2021 a 12/07/2022. Itens e Valor Global: R$ 57.600,00 (Cinquenta e sete mil, seiscentos reais).

Palmares/PE, 12 de julho de 2021.

EDUARDO MONTEIRO DE CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:8136E1C2

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DOS PALMARES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 005/2021 – SAAE. Objeto: **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DOS PALMARES - PE**, advindo de ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 031/2021 – CPL/FME, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021 – SRP. Contratado: **REALBUS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI – CNPJ Nº 10.876.072/0001-50**. Valor: de R$ 13.248,90 (Treze mil, duzentos e quarenta e oito reais e noventa centavos), Vigência: 25/10/2021 a 25/12/2021.

Palmares/PE, 25 de outubro de 2021.

EDUARDO MONTEIRO DE CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:A725EA94

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PANELAS/PE
DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2022.

"Dispõe da Aceitação do Veto ao Projeto de Lei Nº 15/2021, que dispõe sobre o Piso Salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e Parteira."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PANELAS – PE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Legislação em vigor, e

Considerando a manutenção do Veto total ao PL Legislativo nº 15/2021, apreciado na Reunião Extraordinária realizada em 07 de janeiro de 2022;

Considerando a aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2022 da Comissão de Justiça e Redação;

DECRETA

Art. 1º Fica aceito o veto ao Projeto de Lei nº 15/2021, que dispõe sobre o piso salarial do enfermeiro, do técnico de enfermagem, do auxiliar de enfermagem e parteira.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de Panelas – PE, em 11 de janeiro de 2022.

DENIVAL JOSÉ DE MELO
Presidente da Câmara de Vereadores de Panelas/PE.

Publicado por:
Douglas Feitosa da Silva
Código Identificador:C2C7B8DE

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PANELAS/PE
DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2022.

Dispõe da Aceitação do Veto à Emenda ao Projeto de Lei Executivo Nº 17/2021, que dispõe sobre o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Panelas, para o Exercício Financeiro de 2022 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PANELAS – PE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Legislação em vigor, e

Considerando a manutenção do Veto à Emenda Supressiva ao PL Executivo nº 17/2021, apreciado na Reunião Extraordinária realizada em 07 de janeiro de 2022;

Considerando a aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2022 da Comissão de Justiça e Redação;

DECRETA

Art. 1º Fica aceito o Veto à Emenda Supressiva ao Projeto de Lei Executivo nº 17/2021, que dispõe sobre o orçamento fiscal e da Seguridade Social do Município de Panelas, para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de Panelas – PE, em 11 de janeiro de 2022.

DENIVAL JOSÉ DE MELO
Presidente da Câmara de Vereadores de Panelas/PE.

Publicado por:
Douglas Feitosa da Silva
Código Identificador:9815357F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 102/2021

A Prefeitura Municipal de Panelas, em face do resultado obtido no PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 028/2021, resolve publicar os preços registrados para eventual(is) Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) em Prestação de Serviços para fazer gerenciamento e transporte de alunos da Educação Fundamental e Universitários do Município de PANELAS-PE, destinados à secretaria Municipal de Educação de Panelas-PE. Empresa vencedora: MULTI AUTO LOCAÇÕES EIRELI EPP, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 11.491.400/0001-63. Nos Itens:

Item	Valor Total Mensal
1	R$ 287.644,74
2	R$ 87.984,70

Vigência de 10/01/2022 a 10/01/2023. Informações: pelo e-mail:licitacao@panelas.pe.gov.brouna sala da CPL, no endereço sito à Rua: Dr. Manoel Borba, s/n, Centro, Panelas-PE (CEP: 55470-000), no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira.

Panelas, 11 de janeiro de 2022.

RUBEN DE LIMA BARBOSA,
Prefeito

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:8FD77A07

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 1.078 DE 07 DE JANEIRO DE 2022

INSTITUI O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE PANELAS PARA O QUADRIÊNIO DE 2022/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PANELAS, ESTADO DE PERNAMBUCO, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Plano Plurianual do Município de Panelas, para o quadriênio 2022/2025, em cumprimento ao disposto no § 1º, art. 165 da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com os seus respectivos objetivos, metas e indicadores da administração publica direta e indireta e do Poder Legislativo, e os montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, na forma do anexo I desta Lei.

Art. 2º No PPA 2022/2025, toda a ação governamental esta estruturada em programas e ações, estabelecidos em conformidade com as diretrizes e de modo a contribuir para o alcance dos objetivos estratégicos definidos para o período do Plano.

Art. 3º As diretrizes enunciam prioridades para a atuação da administração pública e estratégias para serem implementados os programas do PPA no quadriênio 2022/2025.

Art. 4º Os objetivos estratégicos do PPA representam as situações e mudanças de médio e longo prazo na sociedade, com as quais o governo do município pretende realizar por meio dos seus programas.

Art. 5º Os programas são classificados como:

I – Programas Finalísticos: tem por objetivo viabilizar o acesso da população aos bens e serviços públicos ou a mudança nas condições de vida dos beneficiários diretos do programa; e
II – Programa de Melhoria da Gestão de Politicas Públicas: tem por objetivo aprimorar a qualidade dos serviços e dar mais eficiência e eficácia aos Programas Finalísticos.

Art. 6º Os programas a que se refere o art. 2° desta Lei constituem o elemento de compatibilização entre os objetivos do PPA 2022/2025, as prioridades e metas fixadas nas leis de diretrizes orçamentarias e as programações estabelecidas nos orçamentos anuais, correspondentes aos exercícios abrangidos.

Art. 7º Os valores globais previstos para os programas deste Plano não são limites para o estabelecimento de dotações requeridas a programação e a execução das despesas expressas nas leis orçamentarias.

Paragrafo Único – o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas e valores estabelecidos nesta Lei, a fim de compatibilizar as despesas fixadas com as receitas estimadas de forma a assegurar o equilíbrio orçamentário.

Art. 8ºA gestão do PPA 2022/2025 consiste na articulação dos meios necessários para viabilizar a consecução das suas metas, diretrizes e objetivos, e busca o aperfeiçoamento dos mecanismos de gerenciamento dos recursos e da implementação das politicas públicas.

Paragrafo Único – A gestão do PPA observará os princípios da publicidade, eficiência, impessoalidade, economicidade e efetividade e compreenderá a execução, o monitoramento, a avaliação e a revisão dos programas.

Art. 9ºA inclusão ou exclusão de programas constantes desta Lei serão propostos pelo Poder Executivo, por meio de projeto de lei especifico, bem como as revisões, que serão feitas anualmente.

Art. 10.O PPA é composto dos seguintes anexos:
I. Anexo III – Relação de Programas;
II. Anexo IV – Programas, Metas e Ações, e
III. Anexo V – Síntese das Ações por Função e Subfunção.

Art. 11. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação e seus efeitos financeiros, a partir de 1º de janeiro de 2022.

Panelas, 07 de janeiro de 2022.

RUBEN DE LIMA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Antônio Freire de Melo Júnior
Código Identificador:F8EEFB7C

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 1.079 DE 07 DE JANEIRO DE 2022

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE

SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PANELAS PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PANELAS, ESTADO DE PERNAMBUCO, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

CapítuloI

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do município de Panelas, para o exercício financeiro de 2022, compreendendo:

I - o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta; e

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os órgãos, entidades, fundos e da administração direta e indireta, instituídos e mantidos pelo Poder Público, vinculados à Seguridade Social.

CapítuloII

DA ESTIMATIVA DA RECEITA E DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 2º Fica estimada a receita e fixada a despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do município de Panelas, para o exercício financeiro de 2022, em R$ 105.000.000,00 (cento e cinco milhões de reais), conforme os anexos partes integrantes desta Lei.

I - O total do Orçamento Fiscal do município de Panelas, para o exercício de 2022, referente aos Poderes, Legislativo e Executivo e seus órgãos instituídos e mantidas pelo Município, é de R$ 73.811.000,00 (setenta e três milhões e oitocentos e onze mil reais);
II - O total do Orçamento da Seguridade Social do município de Panelas, para o exercício de 2022, referente aos Poderes, Legislativo e Executivo, incluídos os Fundos, é de R$ 31.189.000,00 (trinta e um milhões, cento e oitenta e nove mil reais).

Paragrafo Único - Para efeito deste artigo, entende-se por Seguridade Social, o conjunto de ações destinadas a assegurar o direito à Saúde, à Previdência Social e a Assistência Social.

CapítuloIII

DA RECEITA DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 3ºA Receita Total do Orçamento Fiscal e da Seguridade para o exercício de 2022, decorrerá da arrecadação dos tributos municipais, demais receitas correntes, das transferências constitucionais e de receita de capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes dos anexos desta Lei, além das receitas auferidas pelos Fundos e terão a seguinte composição:

Receita Total do Orçamento

Parágrafo Único – As receitas que custearão as entidades indiretas são as abaixo discriminadas, por categorias, descrição e valores:

Fundo Municipal de Saúde (FMS)
I - RECEITA

– Repasse Financeiro do Município.....R$ 7.000.000,00

Sub Total.....R$ 15.000.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS)
I - RECEITA

– Repasse Financeiro do Município.....R$ 3.270.000,00

Sub Total.....R$ 4.520.000,00

Fundo Municipal da Criança e do Adolescente (FMDCA)
I – Receita

Repasse Financeiro do município .....R$ 121.000,00

Sub Total .....R$ 126.000,00

PANELAS PREV – Plano Financeiro

I – RECEITA

Repasse Financeiro do Município..... R$8.005.000,00

Sub Total.....R$ 15.162.000,00

5 - PANELAS PREV – Plano Previdenciário

I – RECEITA

Sub Total .....R$ 1.160.000,00
Total das Receitas das Entidades Indiretas.....R$ 35.968.000,00

CapítuloIV
DA DESPESA DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 4ºA Despesa Total do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social para o exercício de 2022 de R$ 105.000.000,00 (cento e cinco milhões de reais), será realizada de acordo com as discriminações constantes dos Anexos de Despesas desta lei, à conta de recursos próprios e vinculados, da Administração Direta e Indireta compreendendo os Fundos, e obedecerá a seguinte especificação:

1- DESPESA TOTAL DO ORÇAMENTO
I. POR ORGÃO

2. POR FUNÇÃO DE GOVERNO

3. POR CATEGORIA ECONOMICA

CapítuloV
DOS ORÇAMENTOS POR ENTIDADE

1 - Da Prefeitura de Panelas

Art. 5ºO Orçamento fiscal da Prefeitura Municipal de Panelas, para o exercício de 2022, estima a receita e fixa a despesa em R$ 73.811.000,00 (setenta e três milhões, oitocentos e onze mil reais);

2 – Fundo Municipal de Saúde (FMS)
Art. 6ºO Orçamento do Fundo Municipal de Saúde (FMS), para o exercício de 2022, estima a receita e fixa a despesa em R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais).

3 – Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS)
Art. 7ºO Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), para o exercício de 2022, estima à receita e fixa a despesa em R$ 4.520.000,00 (quatro milhões, quinhentos e vinte mil reais).

4 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente (FUNDECA)

Art. 8ºO Orçamento do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente (FUNDECA), para o exercício de 2022, estima a receita e fixa a despesa em R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais);

5 - Panelas Prev – Plano Financeiro

Art. 9ºO Orçamento do PANELAS PREV – Plano Financeiro, para o exercício de 2022, estima a receita e fixa a despesa em R$ 15.162.000,00 (quinze milhões, cento e sessenta e dois mil reais).

6 - Panelas Prev – Plano Previdenciário

Art. 10ºO Orçamento do PANELAS PREV – Plano Previdenciário, para o exercício de 2022, estima a receita e fixa a despesa em R$ 1.160.000,00 (um milhão cento e sessenta mil reais).

Parágrafo Único- As despesas das unidades gestoras serão realizadas segundo a apresentação dos anexos da Lei nº4.320, de 1964, parte integrante desta Lei.

CapítuloVI

DAS DEMAIS AUTORIZAÇÕES

Art. 11º. Ao Poder Executivo Municipal, caberá autorização para abertura de Créditos Adicionais Suplementares, em até trinta por cento, nos termos do art. 117, parágrafo único da Lei Municipal nº 1061/2021, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes orçamentarias para o exercício de 2022, utilizando como recursos as fontes dispostas no art. 43,
§ 1º e seus incisos da Lei Federal 4.320/64, sendo mencionados, obrigatoriamente, por ocasião da abertura do decreto de credito, e;

§ 1º Autorizado a efetuar as transposições e remanejamentos e transferências de recursos orçamentários de uma Categoria de Programação para outra ou de um Órgão para outro, inclusive de um Programa de Governo para outro.

§ 2º As importâncias devidas ao Poder Legislativo serão repassadas em parcelas mensais a título de transferências financeiras sucessivas, nos prazos previstos no art. 29-A, § 2º, II da Constituição Federal.

§ 3º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar os Créditos Adicionais Especiais, abertos no decorrer do exercício.

§ 4º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar as transposições e remanejamentos e transferências de recursos orçamentários de uma Categoria de Programação para outra ou de um Órgão para outro, inclusive de um Programa de Governo para outro, nos termos do art. 167, alínea VI da Constituição Federal.

§ 5º Conforme o parágrafo único do art. 35 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, as despesas com pessoal, encargos previdenciários e dívida pública, o percentual de autorização para suplementação, será duplicado.

Art. 12. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar à conta do produto de Operações de Crédito, até o limite dos valores contratados, bem como autorizado a contratar Operações de Crédito, nos limites e prazos estabelecidos nas legislações vigentes.

Art. 13. Na realização do Orçamento referente às Despesas de Capital, os investimentos em execução terão prioridades sobre novos projetos.
Art. 14. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar correções de redação e valores referentes a projetos, atividades, elementos de despesas e fontes de recursos, sem, no entanto, alterar os valores totais consignados para cada projeto e/ou atividades aprovados.

Art. 15.São recursos hábeis para atendimento às autorizações de transferências, transposições e de remanejamentos incluindo as aberturas de Créditos Adicionais Suplementares contidas nesta Lei:

I- as anulações totais ou parciais de dotações ainda não comprometidas;

II- o superávit financeiro do exercício anterior, o excesso e/ou o seu provável excesso de arrecadação apurado no exercício;

III- o produto resultante de operações de crédito;

IV- de novos convênios, contratos e ajustes a ser aplicado no objeto do próprio termo; e

V- da Reserva de Contingência.

Art. 16. Os saldos provenientes dos créditos adicionais especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício anterior, podem ser reabertos para o exercício seguinte, mediante ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme dispositivos da Lei Federal nº4.320, de 1964, e do art. 167, § 2º da Constituição Federal.

Art. 17. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial e/ou suplementar, até o limite do valor contratado para atender as despesas que ocorrerem mediante a Operação de Crédito por Antecipação de Receita.

Art. 18. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação e seus efeitos financeiros, a partir de 1º de janeiro de 2022.

Panelas, aos 07 de janeiro de 2022.

RUBEN DE LIMA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Antônio Freire de Melo Júnior
Código Identificador:014700FD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS
NOTIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Ofício nº001/2022
A Empresa
R. C. COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.
CNPJ/MF sob o nº 14.991.082/0001-98

Versa o presente expediente sobre notificação para o exercício**do contraditório e da ampla defesa**. Informo a Vossa Senhoria que foi instaurado procedimento administrativo, para apurar o descumprimento das normas referentes ao**PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2021**do Fundo Municipal da Saúde do Município de Paudalho/PE, por ter praticado a seguinte conduta:

CONDUTA	REFERÊNCIA LEGAL
Descumprimento da entrega de material/ produtos constante do Contrato nº 025/2021 - FME	Art. 7º da Lei 10.520/2002

Dessa forma, fica assegurado o direito de defesa, facultando-lhe executá-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta notificação, e, para tanto, as cópia do referido processo, está disponível no Departamento de Processo Administrativo, no horário de expediente (segunda à sexta das 8h às 14h).

Por fim, informo que as razões de defesa deverão dar entrada no protocolo do Municipio, no seguinte endereço: Av. Raul Bandeira, nº 021 – Centro –CEP 55.825-000, Paudalho - PE, e ser assinada pelo proprietário da empresa ou por seu representante, devidamente constituído por procuração.

Atenciosamente,

Paudalho, 06 de janeiro de 2022

HUGO PLECH CONDE
Presidenteda Comissãode Processo Administrativo

Publicado por:
Igor Carlos Santana Cavalcanti
Código Identificador:2E12664B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 232 DE 13 DE DEZEMBRO 2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 232 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

EMENTA: *Disciplina a utilização de veículos oficiais da Prefeitura do Município de Paudalho-PE, e determina os procedimentos de controle para as rotinas da frota e transporte municipal e dá outras providências.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO – PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei nº 8.429 de 1992 (Lei de Improbidade);

CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei Federal 9.503 de 1997 (Código de Trânsito Nacional);

CONSIDERANDO, a necessidade de disciplinar e regulamentar os procedimentos de uso, guarda e conservação da frota de veículos do Poder Executivo Municipal, fortalecendo os mecanismos de controle interno e a política disciplinar dos condutores;

CONSIDERANDO, a responsabilidade dos servidores e do administrador público perante a necessidade de proteger o Patrimônio Municipal contra o uso indevido, bem como visando atender, a legislação e evitar infrações de trânsito;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam estabelecidas as normas de gerenciamento, uso e controle da frota de veículos oficiais, no âmbito do Poder Executivo Municipal, tudo em conformidade com o disposto no presente Decreto.

Parágrafo Único: São considerados oficiais os veículos, próprios ou locados, da Prefeitura Municipal de Paudalho-PE, que deverão ser usados exclusivamente na prestação do serviço público de competência dos órgãos aos quais estejam vinculados, sendo vedado seu uso para serviços particulares.

Art. 2º. Os veículos oficiais somente poderão ser conduzidos por servidor municipal devidamente habilitado, ocupante ou não do emprego/cargo de motorista, designado a partir das instruções da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

Parágrafo Único: Todos os motoristas da Prefeitura Municipal de Paudalho-PE, deverão assinar uma Termo de Responsabilidade (Anexo III) pela posse e uso do veículo integrante da frota municipal.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente é a responsável pelo gerenciamento da frota de veículos, cabendo a mesma:

Receber e analisar as solicitações para utilização dos veículos;
Expedir autorização, por meio do Secretário titular da pasta, ou pessoa designada para tal ato, para a utilização dos veículos;
Promover a fiscalização e controle da guarda dos veículos;
Manter sob a guarda, de forma atualizada, planilha contendo o registro, características gerais e outras informações dos veículos.

Art. 4º. Os veículos oficiais são destinados ao uso dos Secretários e servidores municipais desta Prefeitura, cuja utilização deverá ser precedida de solicitação por escrito, assinada pelo servidor solicitante e seu superior hierárquico, ou pelo Secretário, protocolada junto à Secretaria Municipal Desenvolvimento Urbano de Meio Ambiente, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, para fins de agendamento.

§1º. Em casos urgentes e pontuais, a juízo do Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano de Meio Ambiente, a solicitação referida no caput deste artigo poderá ser feita em menor prazo.

§2º. A solicitação a que se refere o caput deste artigo seguirá o modelo constante do Anexo II deste Decreto.

§3º. Referida solicitação deverá conter, obrigatoriamente, sob pena de indeferimento imediato pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano de Meio Ambiente ou para o Secretário Executivo Especial de Transporte e Manutenção Veicular, as seguintes informações:

Dia, horário e local da saída;
Destino;
Finalidade da viagem, com menção objetiva da missão institucional ou da finalidade pública a ser atendida com a mesma, mencionando, entre outros detalhamentos que o caso exigir, o assunto, nome e cargo da pessoa com quem irá tratar;
Menção aos documentos com que pretende comprovar a finalidade pública da viagem ou razões que evidenciem a impossibilidade de fazê-lo por meios documentais.

§4º. Não sendo caso de indeferimento imediato, o Secretário Executivo Especial de Transporte e Manutenção Veicular retornará, por meio de comunicação interna, a solicitação para a Secretaria onde se encontra lotado o servidor solicitante, para manifestação do titular da Pasta.

§5º. Retornando o expediente, o Secretário Executivo Especial de Transporte e Manutenção Veicular deferirá ou indeferirá a solicitação, declinando, por escrito e motivadamente, sua decisão.

§6º. O deferimento da solicitação não isentará o solicitante de prestar maiores esclarecimentos após a realização da viagem, a critério do Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente ou Secretário Executivo Especial de Transporte e Manutenção Veicular, sempre por ato administrativo escrito e motivado.

Art. 5º. Eventual ausência do Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano de Meio Ambiente não obstará a regular utilização dos veículos, devendo, neste caso, a solicitação ser submetida ao **Secretário Executivo Especial de Transporte e Manutenção Veicular.**

Art. 6º. As disposições constantes do presente Decreto aplicam-se igualmente às viagens administrativas para outros Municípios, realizadas por todas as Secretarias, inclusive pela Secretaria da Saúde, para as quais deverão ser solicitados os veículos diretamente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano de Meio Ambiente, respeitadas as normas ora estabelecidas.

Parágrafo único. Excetua-se do previsto no caput deste artigo as viagens destinadas ao transporte de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º. Para os fins deste Decreto, consideram-se documentos quaisquer materiais capazes de subsidiar a análise e decisão do Secretário Municipal de Administração, tais como cartas, convites, e-mails, fotografias, protocolos, declarações de presença, entre outros.

Art. 8º. Compete ao condutor do veículo oficial:

Atentar-se para que a utilização do veículo seja feita sempre segundo suas características técnicas e boas condições mecânicas e de conservação;
Dirigir o veículo de acordo com as normas e regras previstas na legislação de trânsito;
Utilizar o veículo para uso exclusivo em serviço, no interesse do órgão ao qual pertença, sob pena de responsabilidade;
Não entregar a outrem a direção do veículo sob sua responsabilidade, exceto em casos excepcionais devidamente justificados;
O preenchimento do relatório SEMANAL DE VIAGENS, conforme modelo constante do ANEXO III deste Decreto, indicando:

a) marca/modelo e placa do veículo;
b) quilometragem inicial e final do veículo;

c) data, destino, horário de saída e de chegada;

d) nome do servidor solicitante e a Secretaria na qual se encontra lotado.

Parágrafo Único: O condutor do veículo oficial responderá administrativamente pelas faltas que porventura venha a praticar e ficará sujeito ao ressarcimento aos cofres públicos e terceiros pelos prejuízos causados em virtude de negligência, imperícia ou imprudência, sejam elas, multas e/ou acidentes de trânsito.

Art. 9º. Todos os autos de infrações dos veículos da Administração Municipal, deverão ser encaminhadas e endereçadas à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

Art. 10. O pagamento de multas advindas de infrações de trânsito cometidas por servidores quando da condução de veículo de propriedade do Município é de inteira responsabilidade da Prefeitura, competindo adotar as medidas necessárias visando ao ressarcimento da despesa ao erário público por parte do responsável pela infração, se o mesmo agir com imprudência, negligência ou imperícia.

A Prefeitura tem a responsabilidade de comunicar os Autos de Infrações ao Condutor, para que este apresente Defesa Prévia e Recurso à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente;
O condutor que dispensar a Defesa previa e assumir diretamente a responsabilidade da infração e o ônus da mesma efetuara o ressarcimento da multa através de pagamento em cota única ou parcelada, mediante instrumento legal cabível;
O pagamento parcelado poderá ser efetuado da seguinte forma:

a) O condutor infrator de qualquer norma de trânsito fica responsável pelo pagamento da constante multa da Notificação de Autuação, podendo, se quiser, autorizar o desconto mensal do parcelamento em sua folha de pagamento.

§1º. O condutor que se recusar a pagar o Auto de Infração, após ter utilizado de todas as garantias dos princípios do contraditório e da ampla defesa, que lhe são cabíveis, e tiver contra si a caracterização de infração, o pagamento da multa, responderá a Processo Administrativo.

§2º. O pagamento da multa pelo Município não inibe o condutor do veículo de sofrer processo administrativo, ou ação de ressarcimento, desde que caracterizada conduta dolosa.

Art. 11. No cumprimento dos deveres de que trata este decreto, os órgãos administrativos da Prefeitura deverão zelar pela devida celeridade e eficiência dos procedimentos, comunicando, incontinente, à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano de Meio Ambiente, qualquer irregularidade.

Art. 12. Constatada, posteriormente, irregularidade na prestação de contas das despesas da viagem, serão, em expediente administrativo, liquidados os prejuízos sofridos pelos cofres públicos, comunicando o interessado para que proceda o ressarcimento, sob pena das medidas cabíveis.

Art. 13. Ao final do expediente, bem como nos dias e horários em que não houver a utilização dos veículos, os mesmos deverão permanecer recolhidos na garagem da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano de Meio Ambiente, de onde sairão somente com a autorização da Secretaria Municipal.

§1º. As chaves dos veículos ficarão guardadas em quadro próprio, localizado nas dependências da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano de Meio Ambiente.

§2º. Excetuam-se do previsto no caput deste artigo os veículos utilizados pela Guarda Municipal, permanecerão recolhidos em sua sede.

Art. 14. A manutenção dos veículos será realizada na Garagem Municipal, sob a coordenação da Secretaria Executiva Especial de Transportes e Manutenção Veicular.

Art. 15. Além das proibições expressamente previstas nas normas de trânsito, é proibido:

Usar o veículo oficial sem a devida autorização da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano de Meio Ambiente;
Guardar o veículo oficial em garagem residencial;
Usar o veículo, sob qualquer pretexto, para fins particulares;
Usar o veículo para deslocar-se, em horário de almoço, até a residência;
Usar o veículo para transporte individual da repartição pública à residência e vice-versa.

Parágrafo Único: O descumprimento do disposto neste artigo sujeitará o infrator às sanções previstas na legislação competente, incluindo aquela de natureza disciplinar.

Art. 16. Em caso de colisão de qualquer dos componentes da frota municipal, ficam os condutores obrigados a permanecer no local do acidente até a realização da perícia, bem como comunicar à Secretaria Executiva Especial de Transportes e Manutenção Veicular sobre o sinistro e registrar ocorrência, através de B.O (Boletim de Ocorrência) na Delegacia de Polícia Local.

§ 1°. Será instaurado, quando necessária, sindicância ou processo administrativo disciplinar, caso o acidente resulte em dano ao erário público ou a terceiros, com o fito de apurar a responsabilidade;

§ 2°. Se o laudo pericial, sindicância ou processo administrativo disciplinar concluir pela responsabilidade (dolo ou culpa) do condutor, este respondera pelos danos causados, pelas avarias e quaisquer prejuízos resultantes do acidente e indenizara o erário;

§ 3°. Se o laudo pericial, sindicância ou processo administrativo disciplinar concluir pela responsabilidade (dolo ou culpa) de terceiro envolvido, o Município oficiara ao condutor ou proprietário do veículo, para o devido ressarcimento dos prejuízos causados;

Art. 17. A Secretaria da Chefia de Gabinete expedirá circular informando aos Secretários Municipais o teor do presente Decreto, os quais deverão levar ao conhecimento dos seus respectivos funcionários.

Art. 18. Em caso de dúvidas e/ou omissões geradas por este Decreto, deverão ser solucionadas junto a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, Procuradoria Geral e Chefia de Gabinete desta Municipalidade.

Art. 19. Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

PAUDALHO – PE, 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito Municipal

ANEXO I

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____, matrícula _____, inscrito no CPF sob nº _____, através deste termo, declaro estar ciente dos meus direitos e responsabilidades decorrentes do Regulamento constante no **Decreto nº 232, de 13 de DEZEMBRO de 2021**, que trata da utilização de veículos da frota própria ou contratada, responsabilizo-me em especial;

a) pela guarda e conservação do veículo colocado a minha disposição, dos seus acessórios e equipamentos, assim como do respectivo documento original de porte obrigatório;
b) pela utilização do veículo única e exclusivamente a serviço da Administração Municipal, mantendo – o permanentemente identificado com adesivo próprio nele contido, não utilizando-o em benefício próprio;
c) pelo pagamento de todas as multas que porventura venham a ser aplicadas, quando caracterizadas como infração decorrente da condução do veículo ou da habilitação;
d) pelo conhecimento e obediência às normas de trânsito e disciplinares, respondendo, civil e criminalmente, por infração a essas normas.

Paudalho, ___ de _____ de _____.

_____
Nome e assinatura do servidor solicitante

TESTEMUNHAS:
_____ -
RG nº _____;
2 - _____
RG nº _____;

ANEXO II

SOLICITAÇÃO PARA USO DE VEÍCULO

Pelo presente, solicito o uso de veículo da frota dessa Prefeitura Municipal para no dia ___ de _____ de 20__, a partir das _____ horas, com saída do(a) _____, cujo destino é _____, para tratar de assuntos referentes à _____.

Declaro estar ciente de que as informações ora prestadas não me isentam do oferecimento de maiores esclarecimentos e documentos após a realização da viagem, a critério da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente e/ou do Chefe do Poder Executivo.

Paudalho, ____ de _____ de 20____.

Horário da solicitação: _____.

_____
Nome e assinatura do servidor solicitante

_____
Assinatura do superior hierárquico ou do Secretário Municipal

ANEXO II

RELATÓRIO SEMANAL DE VIAGEM

DATA: ___/___/___
VEÍCULO: PLACA:
KM INICIAL:
KM FINAL:
HORÁRIO DE SAÍDA:
HORÁRIO DE CHEGADA:
DESTINO:
CONDUTOR DO VEÍCULO:
SERVIDOR SOLICITANTE:
SECRETARIA:

DATA: ___/___/___
VEÍCULO: PLACA:
KM INICIAL:
KM FINAL:
HORÁRIO DE SAÍDA:
HORÁRIO DE CHEGADA:
DESTINO:
CONDUTOR DO VEÍCULO:
SERVIDOR SOLICITANTE:
SECRETARIA:

DATA: ___/___/___
VEÍCULO: PLACA:
KM INICIAL:
KM FINAL:
HORÁRIO DE SAÍDA:
HORÁRIO DE CHEGADA:
DESTINO:
CONDUTOR DO VEÍCULO:
SERVIDOR SOLICITANTE:
SECRETARIA:

DATA: ___/___/___
VEÍCULO: PLACA:
KM INICIAL:
KM FINAL:
HORÁRIO DE SAÍDA:
HORÁRIO DE CHEGADA:
DESTINO:
CONDUTOR DO VEÍCULO:
SERVIDOR SOLICITANTE:
SECRETARIA:

_____
Nome e assinatura do Motorista ou funcionário condutor do veículo

Publicado por:
Marília Beatriz dos Santos Marinho Gusmão
Código Identificador:4B3EDBDF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PEDRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
TERMO DE RESCISÃO

PROCESSO N.° 40/2021
Pregão eletrônico n° 020/2021

TERMO DE RESCISÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 016/2021

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 10.106.227/0001-70, com sede a Rua RUFINO MARQUES ,03 – Centro – PEDRA – PE, representada neste ato pelo Prefeito senhor **GILBERTO JUNIOR WANDERLEY VAZ**, brasileiro, portador do CPF Nº 507.900.134-87 , doravante denominada **CONTRATANTE** , considerando a Solicitação de cancelamento da Ata de Registro de Preço n° 016/2021, realizada no dia 03 de DEZEMBRO de 2021 pela empresa **CSM LOCAÇÕES & SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº 21.806.660/0001-34, Inscrição Estadual n° 19.561.154-3, com sede à Rua Antônio Rodrigues Celestino, 293, Centro, Pedro Laurentino – PI, CEP: 64.728-000, as partes ajustam entre si o presente Termo de Rescisão Amigável, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL O presente Termo de rescisão Amigável tem por fundamento legal o Art. 79, inciso II da Lei Federal n° 8.666/93 de 21 de junho de 1993, contando com a anuência das partes, analisada a conveniência para a administração pública, e contando com a devida autorização da autoridade superior deste município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável da Ata de Registro de Preço n° 016/2021, cuja finalidade é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DESTINADO A CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DA PEDRA – PE**, celebrada no dia 03 de DEZEMBRO de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISTRATO E SALDO RESCISÓRIO As partes dão por rescindida a Ata de Registro de Preço n° 016/2021,

não subsistindo nenhuma pendência financeira e/ ou quaisquer obrigações entre a contratada e a contratante.

CLAUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO Este termo será publicado na imprensa oficial nos termos do Parágrafo único do Artigo 61 da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos da execução deste termo, é competente o foro de Pedra-Pernambuco , Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

GILBERTO JUNIOR WANDERLEY VAZ
Prefeito
Contratante

CSM Locações & Serviços EIRELI
CARLOS HENRIQUE COELHO REIS
Contratada

TESTEMUNHAS:

____
CPF/MF n.º

_____
CPF/MF n.º

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:964CD679

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2022

PORTARIA Nº. 005/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e considerando as informações e certidão constantes no seu requerimento nº022/2022.
RESOLVE:

Art.1º - **EXONERAR** a pedido, o servidor **JOSÉ DE RIBAMAR COUTINHO JUNIOR,** matrícula **nº023.393**, no cargo de Médico Neurologista, funcionário efetivo da Secretaria Municipal de Saúde, lotado no Centro de Especialidades Médicas, conforme o Art. 53, §1º do Estatuto dos Servidores do Município de Pesqueira, Lei Municipal nº950/2004.
Art.2º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/01/2022, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de janeiro de 2022.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:AFDDD34D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010/2022

PORTARIA Nº. 010/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO os ofícios enviados pelo INSS, em resposta às solicitações do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Saúde e da Secretaria de Educação, constando em anexo informações de que servidores do município de Pesqueira atualmente ativos e percebendo remuneração, estão concomitantemente percebendo aposentadorias em virtude de tempo de contribuição dos mesmos vínculos;
CONSIDERANDO o teor do parecer nº 015/2022, elaborado pela Procuradoria Municipal, cuja recomendação foi de abertura de Procedimento Sumário para garantia do contraditório e posterior desligamento dos servidores em comento.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinado a abertura de procedimento preliminar de apuração, contra servidores abaixo listados, a fim de que a Procuradoria Municipal conclua a coleta de informações e evidências que permitam confirmação de juízo prévio seguro de que os mesmos são de fato, ou não, aposentados pelo INSS, bem como apurar consequências fáticas e jurídicas correspondentes.
Francisca de Jesus Ribeiro – CPF: 640.810.014-72/Mat .021.851
Fabíola Maria Araújo Cordeiro – CPF: 709.322.714-72/Mat. 021.894
Cleidivan Farias Gonçalves – CPF: 449.891.724-34/Mat. 021.921
Cícera de Fátima Teixeira de Souza – CPF: 510.067.904-20/Mat. 020.631
Carlos Edvaldo de Mendonça – CPF: 286.703.454-04/Mat. 020.279
Lucélia Soares das Neves – CPF: 441.144.004-00/Mat. 021.804
Geralda Ferreira Leite – CPF: 547.568.044-20/ Mat. 021.972
Maria Elda de Oliveira Farias – CPF: 692-901.564-49/ Mat. 021.792
Maria Eunice Juvino da Silva – CPF: 310.763.354-20 Mat. 021.906
Maria de Fátima Batista da Silva – CPF: 200.496.925-34 /Mat. 020.475
Ana Cristina de Oliveira Santos – CPF: 291.647.614-87 /Mat. 021.776
Luedna Sheila dos Santos Oliveira – CPF: 052.437.434-10/ Mat. 020.099
Silvania Maria Alves de Oliveira – CPF: 485.792.704-72/ Mat. 021.973
Jarbas Gonçalves da Silva – CPF: 104.878.594-72 /Mat. 020.535
José Fernando Andrade Lopes – CPF: 246.883.804-10 /Mat. 021.764
José Ivanildo Aleixo da Silva – CPF: 303.703.534-04 Mat. 020.394
Josimar de Medeiros – CPF: 303.494.354-72 Mat. 020.518
Maria das Montanhas Lopes – CPF: 574.542.134-72/ Mat. 021.943
Águeda Maria Veloso da Silva – CPF: 340.609.954-87/ Mat. 022.000
Ângela Maria da Conceição – CPF: 418.426.424-72/ Mat. 021.969
Maria da Conceição Oliveira Valença – CPF: 653.281.324-91/Mat. 021.879
Maria das Neves Pereira da Silva – CPF: 478.560.504-97 /Mat. 020.745
Maria Edina de Brito Vasconcelos – CPF: 545.823.004-30 / Mat. 020.636
Maria Edinete Mendes Galindo – CPF: 651.015.294-00/Mat. 021.262
Maria Helena de Almeida – CPF: 510.409.304-25 /Mat. 020.648
Maria Jaciara Ferreira do Nascimento –CPF:456.578.744-04/Mat. 021.855
Maria José Ferreira Silva dos Santos – CPF: 496.416.384-91/Mat. 021.753
Maria Lucia Gomes de Freitas – CPF: 584.034.344-72/Mat. 021.202
Maria Macelli Catolé Freitas – CPF: 529.731.584-00/Mat. 021.967
Maria Marlene Almeida de Siqueira – CPF: 025.212.994-64/Mat. 021.411
Maria Neusa Santana Ventura Brito – CPF: 021.245.024-76/Mat. 021.900
Maria Onécia Silva de Menezes – CPF: 104.647.604-10/Mat. 021.809
Maria Veralucia Farias da Silva – CPF: 583.230.404-78/Mat. 021.950
Onilda Gomes de Oliveira -CPF: 191.637.204-00/Mat. 020.065
Rita Aparecida Alves Costa – CPF: 728.071.304-10/Mat. 021.565
Rosemere de Freitas Oliveira – CPF: 651.020.454-15 /Mat. 021.956
Sandra Anália do Carmo – CPF: 682.683.514-20/Mat. 020.075
Sandra Valeria Torres de Albuquerque–CPF:449.890.674-87 /Mat. 021.931
Sebastião Luiz Alves da Silva -CPF: 183.701.604-68 /Mat. 020.027
Tania Maria Batista de Melo – CPF: 630.220.104-78/Mat. 021.423
Tania Maria Teixeira de Lima – CPF: 510.071.004-78/Mat. 021.751
Macia Maria Torres – CPF: 682.436.854-72/Mat. 021.280

Lucilene Bezerra Gama da Silva – CPF: 731.603.934-53/Mat. 021.902
Luci Ferreira Leite – CPF: 426.340.594-34/Mat. 020.585
Gerivaldo Alves – CPF: 370.495.344-04/Mat. 020.185
Girlene Costa de Siqueira – CPF: 212.278.704-00/Mat. 021.796
Jaciara Maria Batista de Souza – CPF: 665.698.854-72/Mat. 020.265
Josefa de Souza Silva – CPF: 728.068.264-20/ Mat. 021.852
Lenivaldo Soares dos Santos – CPF: 104.878.674-91/Mat. 021.243

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 07 de janeiro de 2021.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:F715DA23

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011/2022

PORTARIA Nº. 011/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,
CONSIDERANDO os ofícios enviados pelo INSS, em resposta às solicitações do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Saúde e da Secretaria de Educação, constando em anexo informações de que servidores do município de Pesqueira atualmente ativos e percebendo remuneração, estão concomitantemente percebendo aposentadorias em virtude de tempo de contribuição dos mesmos vínculos;
CONSIDERANDO o teor do parecer nº 015/2022, elaborado pela Procuradoria Municipal, cuja recomendação foi de abertura de Procedimento Sumário para garantia do contraditório e posterior desligamento dos servidores em comento.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinado a abertura de procedimento preliminar de apuração, contra servidores abaixo listados, a fim de que a Procuradoria Municipal conclua a coleta de informações e evidências que permitam confirmação de juízo prévio seguro de que os mesmos são de fato, ou não, aposentados pelo INSS, bem como apurar consequências fáticas e jurídicas correspondentes.
Antônio Alves do Nascimento CPF: 303.697.384-20/Mat.020.004
Udeilson de Melo CPF: 694.154.984-04/Mat.021.689
Severino João Alves da Silva CPF: 311.003.254-68/Mat.020.559
Carmem Lúcia da Silva CPF: 346.017.324-68/ Mat.020.227
Djalma de Melo CPF: 356.673.204-44/Mat.021.619
Genivaldo Leite da Silva CPF: 367.943.254-20/Mat.021.686
Aridécio Barboza dos Santos CPF: 134.870.004-15/Mat.021.888
Cilene Maria Almeida Galvão CPF: 493.260.584-68/Mat.021.990
Fernando Gonçalves de Melo CPF: 286.248.234-04/Mat.020.601
Jussara Fátima de Holanda CPF: 458.490.214-34/Mat.020.686
Maria Edna Farias Cordeiro CPF: 386.493.304-87/Mat.021.766
Maria Suely Cintra Taumaturgo CPF: 286.230.024-15/Mat.021.889
José Antônio Araújo da Silva CPF: 193.913.154-53/Mat.020.523
Lourival Santana da Silva CPF: 370.521.794-15/Mat.020.785
João Barboza Maciel CPF: 007.574.608-52/Mat.020.690
Rubem Sabino de Lima CPF: 298.272.994-68/Mat.020.582
Marcelo José de Lima CPF: 496.421.894-53/Mat.020.536
Carlos Alberto Gomes dos Santos CPF: 862.913.514-04/Mat.020.248
Maria Lúcia Farias Vasconcelos CPF: 285.941.004-00/Mat.020.218
Irene Tenório Cavalcanti Silva CPF: 171.241.904-87/Mat.021.209
Edna Maria Alves dos Santos CPF: 303.492.904-82/Mat.020.347

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 11 de janeiro de 2021.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:6FB3193D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1197.

EMENTA: Fixa os valores da prestação de serviços a terceiros com a utilização de máquinas e equipamentos do Município e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, o Sr. Fabiano Jaques Marques, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, etc;
Considerando a necessidade de atualização dos preços públicos referentes à prestação de serviços a terceiros com a utilização de máquinas e equipamentos do Município, localizados na Secretaria de Infraestrutura, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos;
Considerando que os preços públicos, não sendo enquadrados como tributos, podem ser fixados por intermédio de Decreto do Poder Executivo Municipal;

DECRETA:
Art. 1º - Ficam atualizados os preços públicos referentes à prestação de serviços a terceiros com a utilização de máquinas e equipamentos do Município, localizados na Secretaria de Infraestrutura, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos, na conformidade da tabela a seguir:

MÁQUINAS	VALOR EM R$	FORMA DE COBRANÇA
TRATOR COM IMPLEMENTOS	100,00	HORA MÁQUINA
RETROESCAVADEIRA	150,00	HORA MÁQUINA
TRATOR DE ESTEIRA	190,00	HORA MÁQUINA
ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	290,00	HORA MÁQUINA

Art. 2º- Os pagamentos dos serviços deverão ser efetuados antecipadamente na Tesouraria do Município.
§ 1º - A solicitação e a prestação dos serviços obedecerão ao cronograma de disponibilidade das máquinas e dos equipamentos.
§ 2º - Para a solicitação dos serviços o interessado deverá protocolar requerimento por escrito, dirigido à Secretaria Municipal responsável pela máquina ou equipamento.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de janeiro de 2022.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Igor Nogueira Soares
Código Identificador:8ABC927A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1198.

Dispõe sobre medidas temporárias, protocolos de testagem, protocolos sanitários padrão para o funcionamento das atividades econômicas e sociais,

visando a prevenção e enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19/Influenza H2n3, no município de Petrolândia – PE, a partir do dia 11 de janeiro de 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA/PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a permanência da declaração de situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia de COVID-19, doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARS-CoV2);

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, na forma do art. 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de estabelecer regras preventivas e progressivas de convívio social, almejando um melhor controle nos casos de pessoas contaminadas pelo novo coronavírus;

CONSIDERANDO a existência de cepas variantes do COVID-19;

CONSIDERANDO os crescentes e contínuos requerimentos de realização eventos festivos no âmbito do Município de Petrolândia;

CONSIDERANDO que o STF, através da ADI 6.341 reafirmou a competência dos Municípios, no que se refere a tomada de medidas, inclusive restritivas, para o combate do Covid-19;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de manutenção das medidas sanitárias e administrativas, especialmente do estímulo à vacinação no âmbito do Estado de Pernambuco, bem como a manutenção e segurança do Sistema Municipal de Saúde como estratégia para o enfrentamento da pandemia,

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado que no território do Município de Petrolândia, para a realização de shows e apresentações artísticas, bem como eventos sociais e religiosos, com ou sem comercialização de ingressos, em ambientes fechados ou abertos, privados, inclusive em clubes sociais, hotéis, bares, restaurantes e chácaras de aluguel, não ultrapasse 50% da capacidade máxima do local do evento, com público limite de até 200 (duzentas) pessoas para todos e qualquer evento, mediante o devido cumprimento dos protocolos sanitários do Município de Petrolândia e do Estado de Pernambuco, bem como exigência da apresentação dos comprovantes do esquema vacinal completo.

§1º. Nos casos de eventos, é obrigatório a apresentação de comprovação de vacina, duas doses e teste negativo para COVID 19, 24h antes do evento, para pessoas com mais de 54 (cinquenta e quatro anos) e comprovação de vacinação, duas doses ou dose única e teste negativo pra COVID 19, para quem tem até 54 (cinquenta e quatro anos).

§2º. Fica autorizado inauguração de obra pública ou assinatura de ordens de serviço, desde que cumpridos todos os protocolos sanitários.

§3º Fica determinado que show ou apresentação artística não excederá a um por dia, inclusive em bares e restaurantes, e uso de paredões e similares nas vias públicas, devendo ser apresentado, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, uma solicitação para autorização do evento, acompanhado do alvará de funcionamento, na sede da Prefeitura Municipal de Petrolândia.

§4º. Em caso de mais de um show ou apresentação artística programado para o mesmo dia, terá preferência de realização deste, aquele que tiver apresentado a solicitação primeiro.

§5º. As exigências deste Decreto não se aplicam àqueles que, por atestado médico ou que, nos termos do Plano Nacional de Imunização (PNI) não integrem, temporária ou permanentemente, grupo elegível para recebimento do imunizante, inclusive em razão da faixa etária.

§6º. Deverão ser disponibilizados aos funcionários e demais colaboradores dos eventos, bem como aos clientes, em todos os pontos de entrada e de atendimento, álcool gel 70% e máscaras.

§7º. O(s) organizador(es) do evento(s) deverá(ão) assinar um Termo de Compromisso com a Secretaria Municipal de Saúde, para fins de emissão da liberação para realização do evento.

§8º. A inobservância do disposto neste decreto ensejará a não apreciação ou a cassação de autorização para realização do evento, acarretando em instauração de procedimento administrativo e consequente aplicação de penalidade.

§9º. Os organizadores dos eventos deverão indicar a Vigilância Sanitária Municipal e a Polícia Militar do Estado de Pernambuco, um responsável pelo evento, fornecendo o nome completo, o número do RG e do CPF, comprovante de residência e o contato telefônico deste colaborador responsável.

Art. 3º. Ficam estabelecidos os protocolos sanitários de funcionamento de atividades destinados a prevenir e a enfrentar a evolução da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19)/Influenza H3N2, respeitando o equilíbrio entre a promoção da saúde pública e a preservação das atividades econômicas, do emprego e da renda, definidos em protocolos padrão, conforme anexo I, desse Decreto.

Art. 4º Ficam estabelecidos os protocolos de testagem COVID 19, no âmbito do município de Petrolândia, conforme anexo II, desse decreto.

Parágrafo Único – Em casos de paciente com testagem positiva, o mesmo deverá cumprir o isolamento e demais medidas sanitárias e epidemiológicas, sob pena de incorrer em crimes contra saúde pública e demais penalidades atribuídas nesse decreto.

Art. 5º. Permanece obrigatório, em todo território do Município, o uso de máscaras pelas pessoas, mesmo que artesanais, nos espaços de acesso aberto ao público, incluídos os bens de uso comum da população, vias públicas, no interior dos órgãos públicos, nos estabelecimentos privados e nos veículos públicos e particulares, inclusive transportes públicos de passageiros, táxis e moto-táxis.

Parágrafo único. Os órgãos públicos, os estabelecimentos privados e os condutores e operadores de veículos permanecem obrigados a exigir o uso de máscaras pelos seus servidores, empregados, colaboradores, consumidores, usuários e passageiros.

Art. 6º. Fica estabelecida a obrigatoriedade de comprovação de vacinação contra a COVID-19, observadas as orientações médicas, sanitárias e o calendário estabelecido pela Secretaria Municipal da Saúde e Secretaria Estadual de Saúde, para o ingresso e permanência no interior dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município de **Petrolândia**.

§1º. A comprovação de vacinação que trata o *caput* deve ocorrer por meio do Comprovante de Vacinação Oficial, expedido pela plataforma do Sistema Único de Saúde - Conecte SUS, exceto em caso de inconsistência das informações deste, quando poderá apresentar declaração original expedido pela Secretaria Municipal de Saúde.

§2º As exigências deste artigo não se aplicam àqueles que, por atestado médico ou que, nos termos do Plano Nacional de Imunização (PNI) não integrem, temporária ou permanentemente, grupo elegível para recebimento do imunizante, inclusive em razão da faixa etária.

§3º No caso de condição temporária, cessados os motivos que impossibilitavam a imunização, revoga-se automaticamente a dispensa prevista no *caput*.

Art. 7º Portarias do Gabinete do Prefeito, da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Administração, editadas isoladamente ou em conjunto com outras secretarias do município, poderão estabelecer normas complementares específicas, necessárias ao implemento das medidas estabelecidas neste Decreto.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor em 10 de janeiro de 2022.

Art. 9º. As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento de acordo com a evolução dos casos confirmados de Covid-19.

Art. 10º. A fiscalização, das determinações deste Decreto, será realizada pelo órgão de Vigilância Sanitária Municipal, com apoio da Guarda Municipal e da Polícia Militar do Estado de Pernambuco.

Art. 11. As pessoas físicas e jurídicas deverão sujeitar-se ao cumprimento das medidas previstas neste Decreto, e o seu descumprimento acarretará na responsabilização nos termos previstos da na Lei Municipal nº 1.268/2019, conforme previsão do art. 4º c/c o seu Anexo Único em lei, bem como a adoção das medidas administrativas e judiciais pertinentes, inclusive com a interdição do local. O descumprimento dos termos desse decreto, também poderá incorrer em crimes contra a saúde pública,

Art. 12. A vigência desse decreto será até 07 de fevereiro de 2022.

Art. 13. Ficam revogadas as disposições em contrário previstas nos Decretos anteriores.

Gabinete do Prefeito, em 11 de janeiro de 2022.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito

ANEXO I

PROTOCOLO PADRÃO PARA ATIVIDADES EM FUNCIONAMENTO DURANTE A PANDEMIA DO COVID-19/INFLUENZA

DISTANCIAMENTO SOCIAL
1. Manter pelo menos 1,5 metro de distância entre colaboradores, clientes e indivíduos em geral;
2. Escalonar intervalo de horário de refeição, de modo a evitar aglomeração;
3. Evitar o compartilhamento de utensílios de uso pessoal, equipamentos e ferramentas de trabalho como canetas, telefone celular, trenas, espátulas, entre outros;
4. Organizar a equipe em grupos ou equipes de trabalho para facilitar a interação reduzida entre os grupos. A organização de funcionários em pequenas equipes ou grupos de trabalho ajudará a minimizar a interrupção da força de trabalho no caso de um funcionário apresentar sintomas de COVID-19;
5. Evitar contatos muito próximos, como apertos de mãos, beijos e abraços;
6. Demarcar no chão o espaço nas filas, de modo a garantir a distância mínima de um metro e meio entre os clientes;
7. Instituir uma barreira física de proteção entre cliente e atendente. Quando não for possível, demarcar no chão o espaçamento entre o cliente e o balcão, de modo a manter uma distância mínima entre cliente e atendente;

HIGIENE
1. Apenas permitir a entrada no estabelecimento de pessoas utilizando máscaras, sejam trabalhadores, clientes ou colaboradores;
2. Garantir que os funcionários façam lavagem frequente das mãos com água e sabão ou higienizador à base de álcool 70%, e sempre a realizem ao entrar e sair das instalações da empresa;
3. O uso de álcool gel para limpeza das mãos é obrigatório aos clientes ao entrar e sair do estabelecimento;
4. Disponibilizar, para uso dos trabalhadores, colaboradores e clientes, local para lavagem frequente das mãos, provido de sabonete líquido e toalhas de papel descartável ou disponibilizar álcool 70%, em pontos estratégicos de fácil acesso;
5. Promover uma boa higiene respiratória (encorajar as pessoas cobrirem espirros, tosse usando o cotovelo) e o cuidado de evitar tocar a boca, o nariz e o rosto com as mãos;
6. Fornecer máscaras faciais, mesmo que artesanais, para todos os trabalhadores e colaboradores;
7. Reforçar a limpeza e a desinfecção das superfícies mais tocadas (mesas, teclados, maçanetas, botões, etc.), pelo menos 3x ao dia;
8. Reforçar a limpeza dos banheiros, instalações, áreas e superfícies comuns, antes, durante e após o expediente;
9. Higienizar grandes superfícies com sanitizante, contendo cloro ativo, solução de hipoclorito a 1%, sal de amônio quaternário ou produtos similares de mesmo efeito higienizador, observando as medidas de proteção, em particular o uso de equipamentos de proteção individual (EPI) quando do seu manuseio;
10. Caso haja a necessidade de compartilhamento de materiais de trabalho, deve ser realizada a higienização antes da sua utilização por outro trabalhador;
12. Não permitir o compartilhamento de copos, garrafas ou talheres;
13. Privilegiar a ventilação natural nos locais de trabalho. No caso de aparelho de ar condicionado, verificar a higienização periódica e a adequação de suas manutenções preventivas e corretivas;
14. Fica permitida a prova de armações de óculos, procedendo-se a higienização posterior com álcool a 70% ou lavagem com água e sabão.

MONITORAMENTO
1. Identificar as funções que podem efetuar suas atividades por meio de teletrabalho ou trabalho remoto, priorizando, sempre que possível, essa modalidade de trabalho;
2. Informar aos colaboradores os sintomas da COVID-19 e que em caso de qualquer sintoma, a recomendação é que o trabalhador permaneça em casa e não compareça ao local de trabalho e depois, procure o Centro Covid para receber as devidas orientações;
3. Instituir mecanismo e procedimentos para que os trabalhadores possam reportar se estiverem com sintomas de gripe ou similares ao da COVID-19 ou se teve contato com pessoa diagnosticada com COVID-19;
4. Afastar da frequência presencial no local de trabalho por até 10 dias, os casos acima; e se apresentar resultado negativo e permanecer com sintomas gripais, permanecer em casa por 7 dias;
5. Esclarecer para todos os trabalhadores e colaboradores os protocolos a serem seguidos em caso de suspeita ou confirmação de COVID-19;
6. Caso haja confirmação de trabalhador diagnosticado com COVID-19, deve ser realizada a busca ativa dos trabalhadores que tiveram contato com o trabalhador inicialmente contaminado e comunicá-los;
7. Manter nos locais de maior circulação, materiais explicativos de boas práticas de prevenção e higiene aos funcionários, clientes e demais frequentadores em todas as empresas e estabelecimentos;
8. Emitir comunicações aos trabalhadores com a orientação sobre a covid-19 assim como boas práticas de prevenção e higiene;
9. Orientar os trabalhadores quanto às ações de higiene necessárias quando da utilização do transporte público;
10. De acordo com a lei Municipal n. 1.342/2021, todos os funcionários públicos municipais deverão ter o cartão atualizado de vacinação contra COVID 19;
11. Fica permitida a entrada em locais públicos, somente com a apresentação da carteira de vacinação para a COVID 19 ou certificado emitido pelo conecte SUS;
12. De acordo com o Decreto n. 51.0864, de 30 de novembro de 2021 e Decreto Municipal nº. 1195/2022, fica estabelecido a comprovação de vacinação contra a COVID 19 e o uso obrigatório de mascaras, para a entrada e permanência em setores PÚBLICOS;
12. Em salões de beleza, serviços de estética:
12.1. Priorizar atendimento por hora marcada, para evitar aglomerações;
12.2. Não permitir a situação de espera interna. Apenas devem estar dentro do estabelecimento os funcionários e os clientes em atendimento;
12.3. Higienizar e desinfetar equipamentos, utensílios e acessórios (pentes, escovas, dentre outros) a cada atendimento ao cliente, bem como qualquer outra superfície de contato, como cadeiras e lavatórios;
12.4. A higienização de cada estação de trabalho deve ser realizada sempre que houver troca de colaborador em sua utilização;
12.5. Não deve haver toalhas ou capas de corte compartilhadas entre clientes;
12.6. Os funcionários devem, sempre que possível, evitar o compartilhamento de ferramentas;
12.7. Quando o material não puder ser de utilização única (escovas, tesouras, pentes, limas e blocos polidores de unhas, etc.) deve-se proceder à sua lavagem ou desinfecção com álcool 70% ou similar após cada utilização;
12.8. O material de manicura cortante e as tesouras de corte deve ser esterilizados;
12.9. Se a descontaminação do material não for possível, deverá optar-se por soluções descartáveis (uso único);
12.10. Em caso de venda de mercadorias nesses estabelecimentos, não deverá haver a possibilidade de testar ou provar produtos no local;
12.11. Deve ser realizada diariamente no início do expediente, o acompanhamento da sintomatologia dos trabalhadores;
12.12. As empresas deverão realizar treinamento específico para todos os funcionários e colaboradores, com intuito de informar as melhores técnicas a serem empregadas para evitar o contágio;
12.13. Os trabalhadores não devem deixar o local de trabalho com os equipamentos de proteção individual;

13. EM LOJAS EM GERAL:
13.1. Fica proibida a realização, nestes estabelecimentos, de eventos públicos tipo shows, apresentações e similares, que possam gerar aglomeração de pessoas;
13.2. Em caso de haver bancos ou cadeiras à disposição dos clientes demarcar a distância correta entre as pessoas;
13.3. Avaliar a possibilidade de definição de turnos diferenciados ou zonas separadas de trabalho, para evitar aglomerações;

13.4. Evitar reuniões presenciais com trabalhadores. Se imprescindível, fazer em locais abertos e mantendo a distância de segurança;
13.5. Evitar aglomerações nos intervalos, estabelecendo capacidade máxima em áreas comuns e distribuindo os intervalos entre diferentes setores;
13.6. Trabalho que requer proximidade entre colaboradores deve ser minimizado. Trabalho desta natureza deve ser planejado e gerenciado para estabelecer um sistema de trabalho seguro;
13.7. Revisar as rotinas de recebimento de mercadorias e limitar o contato pessoal onde as mercadorias são recebidas ou manipuladas;
13.8. Funcionários, colaboradores e clientes deverão sempre fazer uso de máscara dentro do estabelecimento;
13.9. As mercadorias devolvidas ou trocadas deverão ser corretamente higienizadas e quando não possível, permanecer guardadas e lacradas em embalagens individuais, com a data e horário de lacre sinalizada, podendo ser exposta ou vendida novamente apenas após o período de 4 dias corridos;
13.10. Em casos de colaboradores com teste positivo para a Covid 19, as lojas deverão ser fechadas e com posterior sanitização e, no dia seguinte retornar a suas atividades normais. Em caso de lojas de roupas, calçados, bolsas, tecido, enxovais, cortinas, estas deverão ficar fechadas por 3 dias, e no 4 dia retornar suas atividades normais, não podendo de forma alguma fazer vendas do tipo delivery ou retirada no local;
13.11. Reforçar a limpeza e a desinfecção das superfícies mais tocadas (mesas, balcões, teclados, maçanetas, botões, etc.), de hora em hora;
13.12. Higienizar carrinhos e cestas após o uso por cada cliente;
13.13. Produtos alimentícios em displays abertos de autoatendimento devem ser colocados em embalagens de plástico / celofane ou papel. Para os casos de produtos expostos soltos, como de panificação, eles devem ser colocados em vitrines de acrílico e em sacos, utilizando pinças para funcionários fazerem a retirada para o cliente;
13.14. Utilizar intensivamente os meios de comunicação disponíveis para informar aos clientes sobre as medidas adotadas de higiene e precaução;
13.15. Utilizar todos os meios de mídia interna, assim como as redes sociais, para divulgar as campanhas e informações sobre a prevenção do contágio e sobre as atitudes individuais necessárias neste momento de crise;
13.16. Deve ser realizada diariamente no início do expediente, o acompanhamento da sintomatologia dos trabalhadores.

ANEXO II
PROTOCOLO DE TESTAGEM

1. Será realizado o este rápido de antígeno do 2º ao 7º dia do início dos sintomas.
2.Nos casos em que se está com sintomas por mais de 48h, o teste poderá ser realizado imediatamente;
3. Nos casos de contato com alguém positivo, o paciente que irá realizar o teste está sem sintomas, o mesmo deverá esperar 48h para testar e durante esse período o paciente ficará isolado para aguardar a realização do teste;
4. Para a testagem negativa de COVID-19, no 5º dia poderá sair do isolamento, desde que não apresente sintomas respiratórios e febre, há pela menos 24h.
5. A testagem poderá ser realizada até no máximo 7 dias do último contato com paciente positivo;
6. Nos casos de contato com alguém positivo e o paciente começou a desenvolver sintomas, aguarda-se 48h do início dos sintomas para realizar o teste, os sintomas são soberanos.
7. Para testagem positiva, é necessário permanecer em isolamento por 10 dias a contar do início dos sintomas.
8. Nos casos em que já se passou do 7º dia, com sintomas, é obrigatória a realização de testagem;
9. O RT-PCR deverá ser realizado até no máximo 10 dias após o início dos sintomas;
10. Teste rápido IGM e IGG não são mais utilizados para avaliar infecção aguda ou infecção passada.

Publicado por:
Igor Nogueira Soares
Código Identificador:8FF98471

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 061

DECRETO Nº 61, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021. Ementa: Dispõe sobre a programação financeira, estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2022 e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ, Estado de Pernambuco, com fulcro no art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, DECRETA: Art. 1º. Fica estabelecida a programação financeira conforme Anexo I deste Decreto, com o desdobramento das metas bimestrais de arrecadação de receita, bem como o cronograma mensal de desembolso, conforme Anexo II, para o exercício financeiro de 2022. § 1º. Serão verificados a cada bimestre o comportamento das receitas e das despesas com a finalidade de preservar o equilíbrio das contas públicas e o cumprimento das metas de resultado primário. § 2º. No decorrer do exercício de 2022, se identificado que as metas de arrecadação de receitas do bimestre não foram atingidas, serão emitidos atos de contingenciamento de despesas, nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias. § 3º. Não serão objeto de contingenciamento as despesas obrigatórias de caráter continuado. § 4º. Os demonstrativos anexos, que discriminam a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso, podem constar de sistema informatizado e/ou de planilhas auxiliares. Art. 2°. A execução da despesa será realizada obedecendo a legislação vigente e disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias. Parágrafo único. A partir do 1º dia útil do exercício de 2022, poderão ser emitidos empenhos estimativos e globais de folha de pagamento, obrigações patronais, amortização de dívidas consolidadas, contratos e aditivos com execução vigente no exercício, ficando vedada a assunção de compromissos sem a indicação da fonte de recurso que dê suporte à despesa. Art. 3º. O empenhamento das despesas nas dotações relativas aos grupos de natureza de despesa discriminados abaixo, ressalvadas as exclusões, fica condicionado à programação orçamentária e financeira: I- Grupo 3 – Outras Despesas Correntes; II- Grupo 4 – Investimentos; e III- Grupo 5 - Inversões Financeiras. § 1º. Serão excluídas da regra geral de que trata o caput deste artigo: I - Compras, serviços e obras, custeadas por fundos e recursos oriundos de programas repassados por outros entes federativos, que poderão ser licitadas e empenhadas de acordo com normas próprias e programação específica, respeitada à vinculação de que trata o parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000; II - Investimentos com recursos assegurados por convênios, contratos de repasses, transferência especial ou com finalidade específica estabelecidos no art. 166-A da Constituição Federal, introduzido pela Emenda Constitucional nº 105, de 12 de dezembro de 2019, com cronograma de liberação e recursos assegurados para contrapartida, conforme o caso. Art. 4º. Fica vedada a realização de despesas e a assunção de compromissos que não sejam compatíveis com os limites e os cronogramas estabelecidos neste Decreto e suas alterações. § 1º. Para cumprimento das disposições deste Decreto e da legislação pertinente, fica a Secretaria Executiva de Finanças e Arrecadação autorizada a estabelecer cotas, limites e bloqueio de dotações orçamentárias, assim como determinar a reprogramação de compras, obras e serviços. § 2º. Dependendo do comportamento da economia e da arrecadação efetiva, a programação financeira e o cronograma de desembolso poderão ser alterados no decorrer do exercício. Art. 5º. As despesas inscritas em restos a pagar seguirão as disposições de Decreto específico, consoante disposições da legislação aplicável. Art. 6º. A despesa com pessoal e encargos sociais, não deverá exceder 54% da Receita Corrente Líquida, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000. Art. 7º. Todos devem zelar para o cumprimento do disposto neste Decreto, devendo o Sistema de Controle Interno acompanhar a execução e cientificar os responsáveis em caso de descumprimento. Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Município de Quipapá, 29 de dezembro de 2021.

ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO.
Prefeito Municipal de Quipapá/PE.

Publicado por:
Maria Merielly de Amorim Lopes
Código Identificador:FC79AEF2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 062

DECRETO Nº 62, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

Ementa: Dispõe sobre o cancelamento dos Restos a Pagar Processados e Não Processados de exercícios anteriores, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelas Constituições da República e do nosso Estado, bem como pela Lei Orgânica do Município, com fulcro na legislação vigente, especialmente no art. 36, em combinação com o parágrafo único do art. 92, da Lei Federal nº 4320/64, de 17/03/64, CONSIDERANDO não haver ocorrido o implemento de condição na sua totalidade e a impossibilidade de sua realização, DECRETA: Art. 1º - Os órgãos e unidades orçamentárias do Poder Executivo Municipal constantes do Orçamento Fiscal poderão cancelar, integralmente, os Restos a Pagar não processados inscritos até 2020, em decorrência de saldos indevidos, os quais não serão utilizados ou inexistem compromisso de pagamento, sendo estes saldos remanescentes de empenhos não devidos, empenhos transformados em precatórios, saldo de licitação não utilizado pelo município, parcelamentos entre outros vinculados a este Ato Normativo que não tiverem sido pagos até aquela data. § 1º - Os fornecedores e prestadores de serviços que tenham dívidas empenhadas inscritas em restos a pagar processados e identificados no presente Decreto deverão comprovar a interrupção do período prescricional até o prazo estipulado neste artigo. § 2º - O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto poderá ser atendido à conta de dotação constante da lei orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida ou de exercícios anteriores, com fundamento no art. 37 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, regulamentado pelo Decreto nº 62.115, de 12 de janeiro de 1968. § 3º - Os Restos a Pagar cancelados poderão ser restabelecidos de acordo com os permissivos contábeis vigentes e com o artigo 37, da Lei Federal nº 4.320/64. Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quipapá, 29 de dezembro de 2021.

ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO.
Prefeito Municipal de Quipapá/PE.

Publicado por:
Maria Merielly de Amorim Lopes
Código Identificador:9E987867

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N°. 002/2022. CPL. PREGÃO ELETRONICO Nº. 002/2022.
Pregão Eletrônico para Aquisição **de Material Permanente Odontológico,** para suprir as necessidades dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde da Rede Pública Municipal, vinculados ao Departamento da Atenção Básica e a média complexidade (CEO Centro de Especialidade Odontológicas) e Saúde Bucal da atenção primária Município de Riacho das Almas/PE, Valor **R$ 37.178,94** (trinta e sete mil, cento e setenta e oito reais, noventa e quatro centavos). Início do acolhimento das propostas: 12/01/2022. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 27/01/2022 às 08:00hs. Abertura da sessão de lances: 27/01/2022, às 09 horas e 30 minutos (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo BNC. Informações: pelo e-mail: cplriachodasalmas@gmail.com ou pelo fone (81) 3745-1158 ou ainda na sala da CPL, no endereço sito à Rua Justo Fernandes da Mota, 68, Centro, Riacho das Almas-PE (CEP: 55120-000). O edital estará disponível no portal da transparência do Município: https://www.riachodasalmas.pe.gov.br. Local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital**.**

Riacho das Almas, 11 de janeiro de 2022.

MÁRCIA HELENA CARDOSO SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:04699BD7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇOS

ORDEM DE SERVIÇOS

A Prefeita do Município de Rio Formoso, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, autoriza a execução dos serviços da licitante homologada em 21/10/2021, **PAUBRASIL CONSTRUTORA EIRELI,** cujo objeto do presente termo é a contratação de empresa de engenharia para construção de 01 (um) Centro de Eventos no Município de Rio Formoso - PE, em conformidade com as exigências e condições técnicas descritas no Edital e seus Anexos, tudo em conformidade com Projeto Básico anexo ao instrumento convocatório, e proposta da licitante vencedora do certame licitatório.

LICITANTE	CNPJ	VALOR DA OBRA
PAUBRASIL CONSTRUTORA EIRELI	23.198.833/0001-04	R$ 529.795,84

Rio Formoso, 11 de janeiro 2022.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER
Prefeita do Município de Rio Formoso - PE
Contratante

JÉFERSON DE ARAÚJO SOUZA
Paubrasil Construtora EIRELI
Contratada

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:10F89FAE

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº15/2021

Processo nº 024/2021
Concorrência nº 001/2021

Prefeitura Municipal de Rio Formoso, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 10.291.177/0001-48, situada à Rua Barão do Rio Branco, 153 – Centro – Rio Formoso - PE, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. Isabel Cristina Araújo Hacker, brasileira, divorciada, residente e domiciliada no Engenho Bom Jardim, s/nº, Rio Formoso - PE, portador do RG nº. 2.319.733 SSP/PE, CPF Nº 391.121.104-00, doravante denominado, simplesmente, CONTRATANTE, ea Secretaria Municipal de Administração e Finanças como ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio da CONCORRÊNCIA Nº 001/2021 e de outro lado, a empresa adjudicatária no lote abaixo, homologada em 22/12/2021, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 013/2013, que regulamenta o

art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, ficam registrados nesta PREFEITURA MUNNICIPAL DE RIO FORMOSO, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de prestação de serviços integrados de publicidade e propaganda destinados à criação, produção e veiculação de material promocional impresso e audiovisual para divulgação institucional e social da Prefeitura Municipal de Rio Formoso, conforme especificações contidas no Anexo II ao Edital.

Empresa **IMPACTO COMUNICAÇÕES E MARKETING LTDA**, CNPJ nº.41.246.950/0001-88, com sede à Avenida Governador Carlos Lima Cavalcante, 1825, Sala 05, Casa Caiada, CEP: 53.030-260, Olinda – PE, representada por sua Sócia Majoritária, Sra. Josimere de Souza Alves da Silva, brasileira, viúva, residente e domiciliada à Rua Afonso Celso, 61, Tamarineira, Recife – PE, CEP: 52.060-110, RG n. 1.588.453 SSP/PE, CPF nº 665.648.674-68.

Valor Estimado Global: R$800.000,00 (oitocentos mil reais).
Percentual de desconto em relação a tabela SINAPRO: 30% (trinta por cento).

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNNICIPAL DE RIO FORMOSO ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital de Concorrência nº 001/2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Concorrência nº 001/2021.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: a PREFEITURA MUNNICIPAL DE RIO FORMOSO adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto nº 013/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à PREFEITURA MUNNICIPAL DE RIO FORMOSO convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNNICIPAL DE RIO FORMOSO à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de Rio Formoso (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Rio Formoso, 27 de dezembro de 2021.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER
Prefeita

JOSIMERE DE SOUZA ALVES DA SILVA
Representante Legal
Impacto Comunicações Emarketing LTDA
CNPJ nº.41.246.950/0001-88

TESTEMUNHAS:

Nome_____
CPF nº _____

Nome_____
CPF Nº_____

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:19F3AECC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Objeto Nat.: Compras.
Objeto Descr.: Constitui objeto da presente licitação é o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, objetivando à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de combustíveis destinados a frota de veículos e máquinas pertencentes e locados a Prefeitura Municipal de Rio Formoso, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação de Rio Formoso, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência Anexo I.
Contrato Nº: **022/2021 (FMAS)**
Contratado: **GEMARES COMBUSTÍVEIS LTDA.**
CNPJ nº: 12.436.980/0001-59
Valor do contrato: R$8.018,41 (oito mil, dezoito reais e quarenta e um centavos)

Rio Formoso, 15 de setembro de 2021.

GINA MARIA ALVES BEZERRA SANTOS
Secretária

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:7828262F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SAIRÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DA ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS PMS Nº 005/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO PMJ Nº034/2021 – RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

Aos onze (11) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (2022), na cidade de Sairé, Estado de Pernambuco, na sala de licitações situada no prédio sede desta municipalidade, situado a Rua Coronel José Pessoa, s/n, Centro, Município de Sairé, Estado de Pernambuco, CEP 55.695-000, reuniu-se em sessão pública, a partir das dez horas (10:00h), a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Sairé-PE, nomeados pela Portaria GP nº 003/2022, composta por **VALDIANE ELAINE PONTES DE VASCONCELOS MELO – Presidente, KATIA JEANE PONTES DE VASCONCELOS - Secretária**, e **JOSÉ RICARDO BARBOSA SILVA – Membro**, com o objetivo de dirigir e julgar o procedimento licitatório, Tomada de Preços nº 005/2021, a fim de receber os invólucros contendo as documentações de habilitação e as propostas de preços relativas ao certame, como previsto no Edital correspondente, cujo objeto é a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE DIVERSAS VIAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SAIRÉ-PE,** consoante especificações técnicas consignadas no Projeto Técnico de Engenharia composto: Memorial Descritivo, Memorial de Especificações Técnicas, Orçamento, Composição de Preços Unitários, Cronograma Físico-Financeiro, Memória de Cálculo dos Quantitativos, Composição Analítica do BDI, Peças Gráficas, e Anotação de Responsabilidade Técnica (Anexo I)." Presente o Engenheiro do Município, Arcelino Monteiro dos Santos Neto, CREA-PE nº 181987502-4. Foram abertos os trabalhos, e verificou-se que mesmo tendo sido obedecidas as formalidades legais de publicidade do aviso do edital, conforme o artigo 21 da Lei Federal nº 8.666/93, apesar de 13 (treze) empresas haverem retirado o edital, apenas 07 (sete) demonstraram interesse no objeto do certame, tendo efetivamente protocolizado envelopes de habilitação e classificação para fins de participação. **Em razão da pandemia provocada pelo COVID-19, a Comissão Permanente de Licitação facultou as empresas interessadas como conduta preferencial, a possibilidade de protocolo dos envelopes de habilitação e classificação perante a CPL, com publicação subsequente dos resultados de julgamentos de ambas as fases na imprensa oficial**, e, neste contexto, 05 (cinco) empresas compareceram à sede da CPL antes da sessão, optando por deixar os envelopes de habilitação e classificação, mediante protocolo. Assim, por ocasião do horário designado para a sessão pública, após aguardar a tolerância de 15 (quinze) minutos, apurou-se que apenas as sete empresas mostraram interesse no feito, tendo cinco empresas deixado os envelopes e não participando da sessão, sendo elas as licitantes: **CONSTRUTORA MANASSU LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 30.700.985/0001-29, com envelopes protocolado em 07/01/2022, pelo portador FERNANDO CARNEIRO BARRETO CAMPELLO, inscrito no CPF sob o nº 400.376.394-87; **CONSERV EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 20.316.425/0001-11, com envelopes protocolados em 11/01/2022, pelo portador PEDRO ALEXANDRE DE MEIRA, inscrito no CPF sob o nº 099.554.254-66; **SS OBRAS D TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.417.792/0001-09, com envelopes protocolados em 11/01/2022, pelo portador GERLANDO FERREIRA DE MELO, inscrito no CPF sob o nº 012.842.264-50; **JM EMPREENDIMENTOS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 32.507.681/0001-75, com envelopes protocolados em 11/01/2022, pelo portador NARK ANDRADE DE PAULA, inscrito no CPF sob o nº 085.424.084-54; e, **PH EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.336.123/0001-94, com envelopes protocolados em 11/01/2022, pelo portador DANILO ÁTILA SANTOS CABRAL, inscrito no CPF sob o nº088.850.854-90. E resolveram participar da sessão os representantes de duas empresas, sendo elas as licitantes: **VL ENGENHARIA,** inscrita no CNPJ sob o nº 32.710.880/0001-86, neste ato representada pelo seu Procurador, o Sr. VINÍCIUS CÉSAR DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº 045.896.214-79; e **LUAL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 40.354.666/0001-62, neste ato representada, pelo seu titular, o Sr. LUCAS MATHEUS TAVARES DE MELO, inscrito no CPF sob o nº 102.669.204-03. Analisados os envelopes de habilitação e classificação, e achados conforme as exigências do referido Edital, bem como constatadas as suas respectivas inviolabilidades, e ainda tendo os mesmos sido rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos licitantes presentes na sessão, restou atestada a inviolabilidade dos invólucros. Em seguida, foram abertos os invólucros contendo as documentações de habilitação, os quais foram rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, pelos Licitantes e integrados ao processo de Licitação. Após compulsadas as documentações de HABILITAÇÃO a Presidente da CPL, depois de analisá-las conjuntamente com os demais membros, facultou a palavra aos representantes legais das licitantes presentes, para eventuais registro quanto a documentação de habilitação uma das outras, oportunidade em que as licitantes presentes informaram não haver interesse em realizar registros ou impugnações. Por seu turno, a Presidente da CPL registrou que em relação a licitante LUAL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, em que pese à mesma ter apresentado autorização do engenheiro civil Elenildo Brenison Veloso Machado para sua inclusão como responsável técnico pela execução dos serviços objetos do certame, não apresentou Atestado acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA, em nome do profissional indicado. Entretanto, verifica-se que a indigitada licitante apresentou o Atestado e a respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT em nome do engenheiro Lucas Matheus Tavares de Melo, titular da empresa, que consta da Certidão de Registro de Quitação CRQ, expedida pelo CREA, como responsável técnico do quadro e não obstante, o mesmo assinou e carimbou as declarações conjuntas apresentadas como proprietário e responsável técnico. De sorte que resta atendido à exigência do subitem 5.4, alínea "q" do Edital, e indicado o profissional de nível superior legalmente habilitado, integrante do quadro de pessoal da licitante, com comprovação da sua responsabilidade técnica de forma satisfatória, na execução de obra/serviços de característica similar com o objeto licitado. Em relação a licitante PH EMPREENDIMENTOS EIRELI, verificou-se que a mesma apresentou o Balanço patrimonial, entretanto, acompanhado dos Termos de Abertura e Encerramento do livro diário não original, sem chancela, não autenticado e sem as respectivas assinaturas, descumprindo assim o subitem 4.2 do Edital; assim como não apresentou a autorização do Engenheiro indicado para inclusão do seu nome como responsável técnico da empresa, descumprindo o subitem 5.4, alínea "q" do Edital da Tomada de Preço. Ato contínuo, a Presidente solicitou ao Engenheiro do Município, Arcelino Monteiro dos Santos Neto, CREA-PE nº 181987502-4, presente na sessão pública, que analisasse a documentação de todas as empresas participantes, especificamente em relação aos itens de maior relevância, objetivando subsidiar o julgamento da fase de habilitação. Após compulsar a documentação de habilitação das licitantes interessadas no certame, notadamente as Certidões de Acervos Técnicos-CATs e os respectivos Atestados de Capacidade Técnica, o engenheiro responsável opinou pela aprovação de todas as licitantes, considerando-as aptas nos termos exigidos no Edital. Em seguida a Presidente da CPL declarou HABILITADAS as empresas: **CONSTRUTORA MANASSU LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 30.700.985/0001-29; **CONSERV EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 20.316.425/0001-11; **SS OBRAS D TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.417.792/0001-09; **JM EMPREENDIMENTOS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 32.507.681/0001-75; **VL ENGENHARIA,** inscrita no CNPJ sob o nº 32.710.880/0001-86; e, **LUAL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 40.354.666/0001-62, por haverem atendido as exigências do Edital. E com base no princípio de vinculação ao contido no instrumento convocatório e no princípio do julgamento objetivo, declarou INABILITADA a licitante **PH EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.336.123/0001-94, por haver descumprido o subitem 4.2 e as alíneas "l" e "q" do subitem 5.4 do Edital do certame. Ante a realidade apurada, a Presidente resolveu suspender a sessão, para que seja publicado o resultado do julgamento referente à fase de habilitação e consequentemente resguardados os prazos recursais, e, na sequência, informou que após observados os prazos recursais, será designada sessão pública de continuação para a instauração da fase de classificação, a qual também será divulgada no Diário Oficial dos Municípios Pernambucano/AMUPE e enviado ao e-mail das licitantes participantes/interessadas. Não havendo mais o que tratar, decidiu a CPL encerrar a sessão, determinando, ao final, que o Secretário guardasse os envelopes de classificação em local seguro, mantendo-os invioláveis até a designação da sessão de continuação, declarando o

encerramento da sessão às 13h40min, após a leitura da ata que foi considerada conforme e vai assinada por mim Secretária, pela Presidente, pelo membro da CPL e pelos licitantes presentes na sessão.

VALDIANE ELAINE PONTES DE VASCONCELOS MELO
Presidente da CPL

KATIA JEANE PONTES DE VASCONCELOS
Secretária Da CPL

JOSÉ RICARDO BARBOSA SILVA
Membro Da CPL

ARCELINO MONTEIRO DOS SANTOS NETO
Engenheiro Responsável
CREA-PE nº 181987502-4

Licitantes:

LUAL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

CONSTRUTORA MANASSU LTDA (AUSENTE)

CONSERV EIRELI (AUSENTE)

SS OBRAS D TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA (AUSENTE)

JM EMPREENDIMENTOS EIRELI (AUSENTE)

PH EMPREENDIMENTOS EIRELI (AUSENTE)

Publicado por:
Renata Raiane Silva Santos
Código Identificador:7938D404

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
NOTIFICAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 190/2021
ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 116/2021 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS, COM FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, LOCALIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS.
NOTIFICADA: Francisco Sales de Sá Filho ME – CNPJ: 10.635.184/0001-10

O Prefeito do Município de Salgueiro-PE, no uso de suas atribuições legais e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº: 8666/93, bem como:
Considerando, que a notificada fora vencedora do Pregão Eletrônico 116/2021 – Processo Licitatório 190/2021;
Considerando, que a notificada possui vínculo de parentesco com o órgão contratante, ferindo assim os princípios da moralidade e impessoalidade;
Considerando a recomendação expedida pelo Ministério Público de Pernambuco, através do procedimento de nº 01393.000.171/2021;
Considerando que o Chefe do Poder Executivo acatou a recomendação apresentada pelo Ministério Público Estadual;
Considerando que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 49 da Lei 8666/93 e das Súmulas 346 e 473/STF;
RESOLVE,
Instaurar Processo Administrativo com a finalidade de investigar e revogar os termos do procedimento licitatório, referente ao Pregão Eletrônico 116/2021, no que diz respeito a classificação da notificada, habilitada em primeiro lugar no processo, pelos próprios fundamentos apresentados na recomendação nº 01393.000.171/2021.
Outrossim, encaminha-se o presente despacho para a notificada oferecer MANIFESTAÇÃO, respeitando o contraditório e ampla defesa, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea C da lei 8666/93, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia seguinte ao recebimento desta notificação.

Salgueiro-PE, 10 de janeiro de 2022.

MARIA LÚCIA RODRIGUES
Presidente em exercício da CPL

Publicado por:
Maria das Graças Barros
Código Identificador:E0660D15

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
NOTIFICAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 207/2021
ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 140/2021 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇO, PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS A FIM DE GARANTIR À ASSISTÊNCIA INTEGRAL A SAÚDE DA POPULAÇÃO.
.
NOTIFICADA: Laboratório Sertanejo de Análises Clínicas – Lasac – CNPJ: 11.349.776/0001-38

O Prefeito do Município de Salgueiro-PE, no uso de suas atribuições legais e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº: 8666/93, bem como:
Considerando, que a notificada fora vencedora do Pregão Eletrônico 140/2021 – Processo Licitatório 207/2021;
Considerando, que a notificada possui vínculo de parentesco com o órgão contratante, ferindo assim os princípios da moralidade e impessoalidade;
Considerando a recomendação expedida pelo Ministério Público de Pernambuco, através do procedimento de nº 01393.000.171/2021;
Considerando que o Chefe do Poder Executivo acatou a recomendação apresentada pelo Ministério Público Estadual;
Considerando que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 49 da Lei 8666/93 e das Súmulas 346 e 473/STF;
RESOLVE,
Instaurar Processo Administrativo com a finalidade de investigar e revogar os termos do procedimento licitatório, referente ao Pregão Eletrônico 140/2021, no que diz respeito a classificação da notificada, habilitada em primeiro lugar no processo, pelos próprios fundamentos apresentados na recomendação nº 01393.000.171/2021.
Outrossim, encaminha-se o presente despacho para a notificada oferecer MANIFESTAÇÃO, respeitando o contraditório e ampla defesa, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea C da lei 8666/93, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia seguinte ao recebimento desta notificação.

Salgueiro-PE, 10 de janeiro de 2022.

MARIA LÚCIA RODRIGUES
Presidente em Exercício Da CPL

Publicado por:
Maria das Graças Barros
Código Identificador:A6BFBC13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
NOTIFICAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 004/2021
ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 001/2021 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO PARA REALIZAR EXAMES CITOPATOLÓGICOS A FIM DE SUBSIDIAR A REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE DAS PESSOAS COM DOENÇAS CRÔNICAS.
NOTIFICADA: Laboratório Sertanejo de Análises Clínicas – Lasac – CNPJ: 11.349.776/0001-38

O Prefeito do Município de Salgueiro-PE, no uso de suas atribuições legais e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº: 8666/93, bem como:
Considerando, que a notificada fora vencedora do Pregão Eletrônico 001/2021 – Processo Licitatório 004/2021;
Considerando, que a notificada possui vínculo de parentesco com o órgão contratante, ferindo assim os princípios da moralidade e impessoalidade;
Considerando a recomendação expedida pelo Ministério Público de Pernambuco, através do procedimento de nº 01393.000.171/2021;
Considerando que o Chefe do Poder Executivo acatou a recomendação apresentada pelo Ministério Público Estadual;
Considerando que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 49 da Lei 8666/93 e das Súmulas 346 e 473/STF;
RESOLVE,
Instaurar Processo Administrativo a fim de investigar e anular os termos do procedimento licitatório, referente ao Pregão Eletrônico 001/2021, pelos próprios fundamentos apresentados na recomendação nº 01393.000.171/2021.
Outrossim, encaminha-se o presente despacho para a notificada oferecer MANIFESTAÇÃO, respeitando o contraditório e ampla defesa, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea C da lei 8666/93, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia seguinte ao recebimento desta notificação.

Salgueiro-PE, 10 de janeiro de 2022.

MARIA LÚCIA RODRIGUES
Presidente em Exercício Da CPL

Publicado por:
Maria das Graças Barros
Código Identificador:11EC1072

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 221/2021 – TOMADA DE PREÇO N° 018/2021

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica o **RESULTADO** do **Processo Licitatório Nº 221/2021 – Tomada de Preços N° 018/2021.** Tipo: Serviço. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de execução da instalações elétricas do edifício sede da Prefeitura Municipal de Salgueiro–sede da Prefeitura Municipal de Salgueiro. Tendo em vista a inabilitação dos participantes fica declarado **FRACASSADO** o referido processo. Informações na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00h ou Fone/fax (87) 3871-7070, ramal 239 ou no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br.

Salgueiro/PE, 11 de Janeiro de 2022.

MARIA LÚCIA RODRIGUES
Presidente em Exercício da CPL

Publicado por:
Maria das Graças Barros
Código Identificador:56E2C381

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 001/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº001/2022.Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria Municipal de Saúde.Contratado:Natan Nascimento Sá.Objeto:Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Médico, na UBS Imperador.Valor:R$ 10.133,75 (dez mil cento e trinta e três reais e setenta e cinco centavos) mensal.Prazo de vigência:03/01/2022 à 31/03/2022.Data de Assinatura:03/01/2022.

Salgueiro, 11/01/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Fabiola Mirelly Guerra Pessoa da Silva Sá
Código Identificador:8263427B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 002/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº002/2022.Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: Eloiza Marcelina Ribeiro Cruz. Objeto: Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Fonoaudióloga da Secretaria Municipal de Saúde. Valor: R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) mensal. Prazo de vigência:03/01/2022 à 30/03/2022.Data de Assinatura:03/01/2022.

Salgueiro, 11/01/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Fabiola Mirelly Guerra Pessoa da Silva Sá
Código Identificador:4237DD97

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 048/2021 - ALUGUEL SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO - ALUGUEL SOCIAL

Contrato nº 048/2021.Locador: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Desenvolvimento Social.Locatário: Reginaldo Francisco de Souza.CPF nº748.159.624-72.Objeto:Locação de imóvelsituado à Rua São Vicente, 459, São Vicente, Salgueiro – PE, para abrigar a família carente de **CICERA CLÁDIA DE JESUS BEZERRA**, portador (a) de CPF nº 108.124.534-41.Valor:R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais)global, com valor mensal R$250,00 (duzentos e cinquenta reais).Prazo de vigência: 01/12/2021 à 31/05/2022.Data de Assinatura: 01/12/2021.

Salgueiro, 11/01/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Fabiola Mirelly Guerra Pessoa da Silva Sá
Código Identificador:CF046E0F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 82/2021 – PROCESSO Nº 011/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 02/2021 – CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2021 - Objeto: contratação da prestação de serviços na realização de exames diversos, conforme tabela SUS, de acordo com as especificações do edital. **Contratado (a):** CAMILLA CAROLINE OLIVEIRA PACHECO MORAES EIRELI, sita à Av. Frei Caneca, nº 130 – Heliópolis – Garanhuns/PE, cadastrada no CNPJ sob o nº 17.937.136/0001-25;**Prazo de vigência:**12 meses. **Valor do Contrato**: Os serviços, objeto do presente contrato serão remunerados de acordo com a Tabela SUS, em vigor, editada pelo Ministério da Saúde com suas subsequentes alterações (valor referência indicado no Anexo I do edital), entendido este preço como justo e suficiente para a total execução do presente objeto, sendo que o pagamento será por exame realizado.**Data do Contrato:** 09/12/2021.

PAULO CABRAL SILVA JÚNIOR
Secretário de Saúde

CONTRATO Nº 83/2021 – PROCESSO Nº 019/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 012/2021 - Objeto: Constitui objeto deste Contrato o fornecimento parcelado de mobiliário e equipamentos de informática para Unidades Básicas de Saúde de acordo com a Portaria nº 3.193, de 27 de novembro de 2020, conforme Termo de Referência constante no Anexo V do Edital, o qual integra este acordo independentemente de transcrição. **Contratado (a):** DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 40.876.269/0001-50, situada à SARGENTO SILVINO MACEDO, SAO JOSE, GARANHUNS-PE;**Prazo de vigência:** 12 meses. **Valor do Contrato**: R$ 16.880,00 (dezesseis mil, oitocentos e oitenta reais).**Data do Contrato:** 23/12/2021.

PAULO CABRAL SILVA JÚNIOR
Secretário de Saúde

CONTRATO Nº 84/2021 – PROCESSO Nº 019/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 012/2021 - Objeto: Constitui objeto deste Contrato o fornecimento parcelado de mobiliário e equipamentos de informática para Unidades Básicas de Saúde de acordo com a Portaria nº 3.193, de 27 de novembro de 2020, conforme Termo de Referência constante no Anexo V do Edital, o qual integra este acordo independentemente de transcrição. **Contratado (a):** IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 20.081.724/0001-14, situada à RUA ADERBAL DE OLIVEIRA, CENTRO, LAURENTINO-SC;**Prazo de vigência:** 12 meses. **Valor do Contrato**: R$ 6.174,00 (seis mil, cento e setenta e quatro reais).**Data do Contrato:** 23/12/2021.

PAULO CABRAL SILVA JÚNIOR
Secretário de Saúde

CONTRATO Nº 85/2021 – PROCESSO Nº 019/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 012/2021 - Objeto: Constitui objeto deste Contrato o fornecimento parcelado de mobiliário e equipamentos de informática para Unidades Básicas de Saúde de acordo com a Portaria nº 3.193, de 27 de novembro de 2020, conforme Termo de Referência constante no Anexo V do Edital, o qual integra este acordo independentemente de transcrição. **Contratado (a):** LUCIANO SERGIO GUIMARAES SÁ BARRETO, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 35.785.276/0001-07, situada à RUA NOVA JERSEY, 135, MARANGUAPE 2, PAULISTA-PE;**Prazo de vigência:** 12 meses. **Valor do Contrato**: R$ 15.579,00 (quinze mil, quinhentos e setenta e nove reais).**Data do Contrato:** 23/12/2021.

PAULO CABRAL SILVA JÚNIOR
Secretário de Saúde

CONTRATO Nº 86/2021 – PROCESSO Nº 019/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 012/2021 - Objeto: Constitui objeto deste Contrato o fornecimento parcelado de mobiliário e equipamentos de informática para Unidades Básicas de Saúde de acordo com a Portaria nº 3.193, de 27 de novembro de 2020, conforme Termo de Referência constante no Anexo V do Edital, o qual integra este acordo independentemente de transcrição. **Contratado (a):** MATHEUS S CABRAL ME, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 27.703.210/0001-00, situada à AVENIDA DR. PETRONILO SANTA CRUZ, Nº35, CENTRO, LOJA, PANELAS-PE;**Prazo de vigência:** 12 meses. **Valor do Contrato**: R$ 49.020,00 (quinze mil, quinhentos e setenta e nove reais).**Data do Contrato:** 23/12/2021.

PAULO CABRAL SILVA JÚNIOR
Secretário de Saúde

CONTRATO Nº 87/2021 – PROCESSO Nº 019/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 012/2021 - Objeto: Constitui objeto deste Contrato o fornecimento parcelado de mobiliário e equipamentos de informática para Unidades Básicas de Saúde de acordo com a Portaria nº 3.193, de 27 de novembro de 2020, conforme Termo de Referência constante no Anexo V do Edital, o qual integra este acordo independentemente de transcrição. **Contratado (a):** MICROFORT INFORMÁTICA LTDA, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 24.675.507/0001-03, situada à RUA CECILIO RODRIGUES, N° 136, SEMINÁRIO, TAIÓ-SC;**Prazo de vigência:** 12 meses. **Valor do Contrato**: R$ 36.252,00 (trinta e seis mil, duzentos e cinquenta e dois reais).**Data do Contrato:** 23/12/2021.

PAULO CABRAL SILVA JÚNIOR
Secretário de Saúde

Publicado por:
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:17C9498B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 090/2021 – PROCESSO Nº 019/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021 – Objeto: Aquisição parcelada de Kits escolares para distribuição com os alunos da rede pública municipal de ensino.**Contratado (a):**ZL COMERCIO LTDA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à RUA AGOSTINHO DE GOES S/N, SANTO ANOTNIO, GARANHUNS/PE, inscrita no CNPJ/MF nº 05.946.524/0001-93; **Prazo de vigência:**12 meses.**Valor do Contrato**: R$ 281.775,70 (duzentos e oitenta e um mil, setecentos e setenta e cinco reais e setenta centavos). **Data do Contrato:**14/12/2021.

ÁLVARO DEANGELLES PEREIRA FLORENTINO
Secretário de Educação

CONTRATO Nº 091/2021 – PROCESSO Nº 039/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021 – Objeto: Constitui objeto deste Contrato a Contratação de empresa para aquisição de material didático, projetos educacionais, guia de recursos didáticos e material de apoio pedagógico para serem utilizados nas salas de ensino fundamental da rede municipal de ensino de Saloá/PE.**Contratado (a):**SAPIENS DISTRIBUIDORA E DISSEMINADORA DE CULTURA EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à R DR JOSE MARIANO N 361, SANTO ANTONIO, GARANHUNS/PE, inscrita no CNPJ/MF nº 10.709.003/0001-52; **Prazo de vigência:**12 meses.**Valor do Contrato**: R$ 921.619,00 (novecentos e vinte e um mil, seiscentos e dezenove reais). **Data do Contrato:**28/12/2021.

ÁLVARO DEANGELLES PEREIRA FLORENTINO
Secretário de Educação

CONTRATO Nº 092/2021 – PROCESSO Nº 039/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021 – Objeto: Constitui objeto deste Contrato a Contratação de empresa para aquisição de material

didático, projetos educacionais, guia de recursos didáticos e material de apoio pedagógico para serem utilizados nas salas de ensino fundamental da rede municipal de ensino de Saloá/PE.**Contratado (a):**GLOBAL HOUSE EIRELI ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à RUA SAO BENEDITO 04, NOSSA SENHORA DO O, CENTRO, IPOJUCA-PE, inscrita no CNPJ/MF nº 13.611.287/0001-38; **Prazo de vigência:**12 meses.**Valor do Contrato**: R$ 1.064.984,95 (um milhão, sessenta e quatro mil, novecentos e oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos). **Data do Contrato:**29/12/2021.

ÁLVARO DEANGELLES PEREIRA FLORENTINO
Secretário de Educação

Publicado por:
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:B5C3CD56

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, (11/01/2022), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, na sede da Prefeitura Municipal de Saloá, Estado de Pernambuco às 10h00min, presentes Ricardo Fernando de Souza Segundo, Marcos Flavio Alves de Melo e Álvaro Ronaldo Florentino, respectivamente, presidente e membro da CPL, deram por iniciada a sessão pública VIRTUAL para análise dos envelopes recebidos na Tomada de Preços 09/2021 - PREFEITURA, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para obra de adequação do matadouro público municipal de Saloá/PE, parte custeada com recursos advindos do contrato de repasse nº 892868/2019/MAPA/CAIXA e parte com recurso próprio. Anteriormente à abertura da Sessão, apenas a seguinte empresa entregou os seus envelopes referentes ao presente certame: **B L CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA**, portadora do CNPJ sob o número: 14.780.722/0001-10, sediada a Av Getúlio Vargas, n° 83 – Centro – Saloá/PE. A empresa **MULTICON EMPREENDIMENTOS EIRELI**, portadora do CNPJ sob o número: 24.366.902/0001-04, sediada a Rua Santa Ana, nº 10 – Centro – Bom Conselho/PE, embora cadastrada no certame não entregou os envelopes de habilitação e proposta de preços. Ao abrir a sessão virtual através do link disponibilizado nos veículos de publicidade, verificou-se apenas a presença do Sr. **Paulo André Souto dos Santos**, portador do CPF nº 055.941.314-93, representante da licitante **B L CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA.** Foi dado o prazo de dez minutos para a entrada de demais interessados no processo, o que não ocorreu. Logo em seguida foram exibidos os envelopes n° 01 e 02 lacrados da empresa, para então, serem rubricados pela comissão. Procedeu-se à abertura do envelope n° 01 contendo a habilitação da licitante. Fez-se a análise de toda a documentação – numerada mecanicamente da fl. 1 à fls. 148 – para verificação dos requisitos editalícios. A empresa foi considerada **HABILITADA**, com ressalva para a documentação relativa à qualificação técnica que dependerá do Parecer Técnico emitido pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos desta prefeitura. Fica aberto o prazo para eventuais recursos. Não havendo, fica a sessão para abertura do envelope nº 02 – Proposta de Preços – marcada para o dia 18/01/2021 em reunião virtual no Google Meet através do link: https://meet.google.com/npt-ahcq-ock. Nada mais havendo a ser tratado eu Marcos Flavio Alves de melo, fiz a presente ata que vai ao final assinada por mim, e pelos demais membros da Comissão Permanente de Licitação.

Prefeitura Municipal de Saloá em, 11 de janeiro de 2022. Sessão encerrada às 10:46 horas.

RICARDO FERNANDO DE SOUZA SEGUNDO
Presidente

Publicado por:
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:7D519092

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, torna público que fará a reabertura da licitação na fase de habilitação, referente aos itens 75,76,77,78,79,80,81 e 82 do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO - SRPC Nº 035/2021, cujo objeto é o Registro de Preços Corporativo para o fornecimento parcelado de MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS destinados à manutenção e ampliação elétrica das vias e repartições públicas do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE. A reabertura do certame está prevista para 13/01/2022 às 10:00hs (horário Brasília/DF).

Santa Cruz do Capibaribe/PE, 11 de janeiro de 2022,

DIORGENES ANDERSON DE ARRUDA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Diorgenes Anderson de Arruda
Código Identificador:F2E68617

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HABILITAÇÃO

Tomada de Preços nº 003/2021. **Processo Licitatório nº 090/2021**. **Objeto**: Contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia relativos à construção do Pátio de Feira de Caraíbas na zona rural do município de Santa Maria da Boa Vista/PE. Foi declarada **HABILITADA** a empresa ESQUADRO CONSTRUÇÕES LTDA - ME CNPJ: 05.005.716/0001-03. Foram **INABILITADAS** as empresas: JAVA CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ: 43.108.172/0001-96; AR SERVIÇOS DE TRANSPORTE E CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ: 17.018.831/0001-93; AGA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ: 07.806.397/0001-52; SOLUSTER – SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES EIRELI - CNPJ: 15.503.035/0001-10; abre-se o prazo recursal aos interessados para querendo, nos termos do art. 109 da lei 8666/93 interpor suas razões recursais.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 11 de janeiro de 2022.

HUMBERTO BATISTA VARJÃO YOYO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:5B6C4FF4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
TERMO ADITIVO INEXIGIBILIDADE Nº IN0001/2021

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 0001/2021-CPL - Processo Administrativo nº. 0001/2021 - Modalidade: Inexigibilidade nº IN00001/2021. **OBJETO**: Contratação dos Serviços Advocatícios de Assessoria e consultoria técnica-jurídica da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Terezinha-PE. Conforme Termo de Referência. Dotação abaixo discriminada: Unidade Orçamentária: 01. 010. **Câmara Municipal de Vereadores de Santa Terezinha:** Fonte de Recursos: **Próprio:** Programa de Trabalho: 01 031 0008 2001. Manutenção das Atividades da Câmara - Outras Despesas; Objetivo: Apoio Administrativo as Ações da Câmara; Elementos de Despesa:

000008.3390.35 99 001. Serviço de Consultoria. **PARTES**: Câmara Municipal de Santa Terezinha (PE) e Mauro César Leite Siqueira Sociedade Individual de Advocacia – CNPJ/MF nº. 27.558.961/0001-72. **ACRÉSCIMO DE VALOR:** R$ 66.000,00 (Sessenta e Seis Mil Reais). **DATA DA ASSINATURA**: 30/12/2021. **VIGÊNCIA: 12** (Doze) Meses - 31/12/2022.

ADALBERTO GONÇALVES DE BRITO JÚNIOR
Presidente da Casa Legislativa.

Publicado por:
Maria Gorete Alves Soares
Código Identificador:DFE78F0A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROC.001/2022 - TP 01/2022 - PREF.

PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 001/2022, Tomada de Preço nº 001/2022, CPL - Obras/ **Contratação de Serviço de engenharia para conclusão do remanescente da Pavimentação em Paralelepípedos graníticos em diversas Ruas no Loteamento Ricardo Ferreira, no município de São Bento do Una - PE.** Valor Máximo Global admitido da UG. **R$ 217.635,03 (**Duzentos e dezessete mil, seiscentos e trinta e cinco reais e três centavos). Data e local da sessão de abertura: **01 de fevereiro de 2022**, **às 11h**, na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º andar (CEP 55.370-000) - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, no site oficial da Prefeitura Municipal ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação por e-mail: cpl.saobento@hotmail.com,

São Bento do Una, 11 de janeiro de 2022,

RUBIANO BARROS DUARTE –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:33559CB4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 001/2022 - Pregão Eletrônico Nº 001/2022
Objeto: Registro de Preços para a aquisição de combustíveis destinados aos veículos que compõem a frota da Prefeitura, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal Assistência Social do município de São Caetano/PE. Valor máximo aceitável: R$ 3.365.075,00. Data para cadastro de proposta: a partir das **08:30horas** do dia **12/01/2022**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **25/01/2022 às 08:30 horas** Abertura da sessão de lances: **25/01/2022, às 09:00 horas**, (horários de Brasília), site www.bnc.org.br. Edital no site: www.bnc.org.br. Outras informações através do e-mail: cplprefeiturasc@gmail.com.

São Caetano, 11 de janeiro de 2022.

JONAS JOBSON DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Adjamar Raimundo Silva
Código Identificador:6E16D563

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico N° 004/2022 – PL N° 004/2022 - **OBJETO:** Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais de iluminação pública, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, conforme Termo de Referência – anexo I e demais anexos a este ato convocatório. Valor Máximo Aceitável: **R$ 743.879,30 (setecentos e quarenta e três mil oitocentos e setenta e nove reais e trinta centavos).** Inicio de recebimento de proposta: dia 12/01/2022 até 27/01/2022, às 08:00 horas, no site www.bnc.org.br. Abertura e análises das Propostas: dia 27/01/2022, das 08:05 às 08:55 horas; Início da sessão de disputa de preços: dia 27/01/2022, às 09:00 horas no site: www.bnc.org.br. Município de São Joaquim do Monte, Av. Estácio Coimbra, 45 – Centro – São Joaquim do Monte – PE, CEP 55670-000; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, através do fone: 81-3753-1156, no horário das 08:00h às 13:00h, E-mail: cplsjm@hotmail.com, no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira ou através dos sites: www.saojoaquimdomonte.pe.gov.br e www.bnc.org.br.

São Joaquim do Monte/PE, 11/01/2022

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:37BBE80B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021

1º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO

CPL - LOCAÇÃO - OBJETO: Locação de imóvel localizado na Av. Primo Lopes, Centro, São José do Belmonte/PE, destinado ao funcionamento do Programa Saúde da Gente.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: LUIZ GONZAGA DE BARROS, inscrito no CPF nº 013.311.244-68 e RG nº 274535 SSP/CE, residente e domiciliado nesta cidade de São José do Belmonte – PE.

PRAZO: Nos termos do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, o referido contrato fica prorrogado pelo prazo de doze (12) meses, com término em 31/12/2022, prorrogáveis por interesse da administração e atendendo á legislação vigente.

FRANCISCA GOMES DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:6F9BAB81

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2021

1º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO

CPL - LOCAÇÃO - OBJETO: Locação de imóvel localizado no Sítio São Bento, 730, São José do Belmonte/PE, destinado ao funcionamento do Programa Saúde da Gente.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: ANTÔNIO MARTINS DE SOUZA NETO, inscrito no CPF nº 076.388.224-04 e RG nº 21.553.042-9 SSP/RJ, residente e domiciliado no Sítio São Bento, nesta cidade de São José do Belmonte – PE.
PRAZO: Nos termos do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, o referido contrato fica prorrogado pelo prazo de doze (12) meses, com término em 31/12/2022, prorrogáveis por interesse da administração e atendendo á legislação vigente.

FRANCISCA GOMES DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:068160CF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2021

1º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO

CPL - LOCAÇÃO - OBJETO: Locação de imóvel localizado no Sítio Barreiros, São José do Belmonte/PE, destinado ao funcionamento do Programa Saúde da Gente.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: MARIA JOSINA SOBREIRA XAVIER SANTOS, inscrito no CPF nº 391.937.644-72 e RG nº 4553736 SSP/PE, residente e domiciliada nesta cidade de São José do Belmonte – PE.

PRAZO: Nos termos do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, o referido contrato fica prorrogado pelo prazo de doze (12) meses, com término em 31/12/2022, prorrogáveis por interesse da administração e atendendo á legislação vigente.

FRANCISCA GOMES DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:A604E319

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2021

1º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO

CPL - LOCAÇÃO - OBJETO: Locação de imóvel localizado no Sítio Areinha, São José do Belmonte/PE, destinado ao funcionamento do Programa Saúde da Gente.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: COSMA DE OLIVEIRA SOUZA, inscrito no CPF nº 053.547.974-38 e RG nº 6843042 SDS/PE, residente e domiciliado nesta cidade de São José do Belmonte – PE.

PRAZO: Nos termos do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, o referido contrato fica prorrogado pelo prazo de doze (12) meses, com término em 31/12/2022, prorrogáveis por interesse da administração e atendendo á legislação vigente.

FRANCISCA GOMES DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:653D2291

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2021

1º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO

CPL - LOCAÇÃO - OBJETO: Locação de imóvel localizado no Sítio Amargoso, São José do Belmonte/PE, destinado ao funcionamento do Programa Saúde da Gente.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: MARIA RAMOS FERREIRA, inscrita no CPF nº 044.986.654-81 e RG nº 2936738 SSP/PE, residente e domiciliada nesta cidade de São José do Belmonte – PE.

PRAZO: Nos termos do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, o referido contrato fica prorrogado pelo prazo de doze (12) meses, com término em 31/12/2022, prorrogáveis por interesse da administração e atendendo á legislação vigente.

FRANCISCA GOMES DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:311B64B8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2021

1º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO

CPL - LOCAÇÃO - OBJETO: Locação de imóvel localizado no Sítio Juazeiro Grande, São José do Belmonte/PE, destinado ao funcionamento do Programa Saúde da Gente.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: EUNICE ALVES BEZERRA, inscrita no CPF nº 034.347.624-00 e RG nº 2.083.358 SSP/PE, residente e domiciliada nesta cidade de São José do Belmonte – PE.

PRAZO: Nos termos do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, o referido contrato fica prorrogado pelo prazo de doze (12) meses, com término em 31/12/2022, prorrogáveis por interesse da administração e atendendo á legislação vigente.

FRANCISCA GOMES DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:0600CAB1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2021

1º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO

CPL - LOCAÇÃO - OBJETO: Locação de imóvel localizado no Sítio Vira Mão, São José do Belmonte/PE, destinado ao funcionamento do Programa Saúde da Gente.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: CARLOS ROBERTO DE LIMA, inscrito no CPF nº 044.386.774-75 e RG nº 38.231.160-7 SSP/SP, residente e domiciliada nesta cidade de São José do Belmonte – PE.

PRAZO: Nos termos do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, o referido contrato fica prorrogado pelo prazo de doze (12) meses, com término em 31/12/2022, prorrogáveis por interesse da administração e atendendo á legislação vigente.

FRANCISCA GOMES DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:2BF43AE6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2021

1º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO

CPL - LOCAÇÃO - OBJETO: Locação de imóvel localizado no Sítio Laranjo, São José do Belmonte/PE, destinado ao funcionamento do Programa Saúde da Gente.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: EVERALDO ÂNGELO TAVARES, inscrito no CPF nº 062.351.854-64 e RG nº 4.404.558 SDS/PE, residente e domiciliado(a) nesta cidade de São José do Belmonte – PE.

PRAZO: Nos termos do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, o referido contrato fica prorrogado pelo prazo de doze (12) meses, com término em 31/12/2022, prorrogáveis por interesse da administração e atendendo á legislação vigente.

FRANCISCA GOMES DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:2B14CEE0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2021

1º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO

CPL - LOCAÇÃO - OBJETO: Locação de imóvel localizado no Sítio Baixas, São José do Belmonte/PE, destinado ao funcionamento do Programa Saúde da Gente.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: FRANCISCO LÚCIO RODRIGUES, inscrito no CPF nº 277.915.214-15 e RG nº 10.690.029-8-SSP/SP, residente e domiciliado(a) nesta cidade de São José do Belmonte – PE.

PRAZO: Nos termos do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, o referido contrato fica prorrogado pelo prazo de doze (12) meses, com término em 31/12/2022, prorrogáveis por interesse da administração e atendendo á legislação vigente.

FRANCISCA GOMES DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:D562D523

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2021

1º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO

CPL - LOCAÇÃO - OBJETO: Locação de imóvel localizado no Sítio Siqueira, São José do Belmonte/PE, destinado ao funcionamento do Programa Saúde da Gente.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: FRANCISCA ANGÉLICA CAVALCANTE SILVA ALEXANDRE, inscrito(a) no CPF nº 080.656.174-25 e RG nº 7806469 -SDS/PE, residente e domiciliado(a) no Sítio Siqueira, nesta cidade de São José do Belmonte – PE.

PRAZO: Nos termos do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, o referido contrato fica prorrogado pelo prazo de doze (12) meses, com término em 31/12/2022, prorrogáveis por interesse da administração e atendendo á legislação vigente.

FRANCISCA GOMES DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:7F988F05

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2021

1º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO

CPL - LOCAÇÃO - OBJETO: Locação de imóvel localizado no Sítio Pau dos Leites, São José do Belmonte/PE, destinado ao funcionamento do Programa Saúde da Gente.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: LEONICE MARIA DA SILVA SANTOS, inscrito no CPF nº 192.677.758-12 e RG nº 3.561.802 -SDS/PE, residente e domiciliado(a) nesta cidade de São José do Belmonte – PE.

PRAZO: Nos termos do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, o referido contrato fica prorrogado pelo prazo de doze (12) meses, com término em 31/12/2022, prorrogáveis por interesse da administração e atendendo á legislação vigente.

FRANCISCA GOMES DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:E4A2B03C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2021

1º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO

CPL - LOCAÇÃO - OBJETO: Locação de imóvel localizado no Sítio Batedor, São José do Belmonte/PE, destinado ao funcionamento do Programa Saúde da Gente.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: MARIA ALMIQUELIA VIEIRA DA SILVA, inscrito (a) no CPF nº 100.993.544-54 e RG nº 8.661.370 -SDS/PE, residente e domiciliado(a) nesta cidade de São José do Belmonte – PE.

PRAZO: Nos termos do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, o referido contrato fica prorrogado pelo prazo de doze (12) meses, com término em 31/12/2022, prorrogáveis por interesse da administração e atendendo á legislação vigente.

FRANCISCA GOMES DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:2446DAFD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2021

1º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO

CPL - LOCAÇÃO - OBJETO: Locação de imóvel localizado no Sítio Baixio do Boi, São José do Belmonte/PE, destinado ao funcionamento do Programa Saúde da Gente.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: CÍCERA CRISTINA DE MOURA, inscrita no CPF nº 347.465.618-00 e RG nº 9.376.722 SDS/PE, residente e domiciliado(a) nesta cidade de São José do Belmonte – PE.

PRAZO: Nos termos do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, o referido contrato fica prorrogado pelo prazo de doze (12) meses, com término em 31/12/2022, prorrogáveis por interesse da administração e atendendo á legislação vigente.

FRANCISCA GOMES DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:AACF4879

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2021

1º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO

CPL - LOCAÇÃO - OBJETO: Locação do Imóvel localizado á Rua José Pires dos Santos Barros, 04, Centro - São José do Belmonte, neste Estado de Pernambuco, para o funcionamento do Programa Saúde da Gente.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: PAULO ROBERTO MARIANO DE MOURA, brasileiro, solteiro, inscrito no RG nº 8.087.893 SSP-PE e CPF nº 083.171.024-16, residente e domiciliado na Rua Primo Lopes nº 118-Centro - São José do Belmonte–PE.

PRAZO: Nos termos do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, o referido contrato fica prorrogado pelo prazo de doze (12) meses, com término em 31/12/2022, prorrogáveis por interesse da administração e atendendo á legislação vigente.

FRANCISCA GOMES DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:A88A02A1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2021

1º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO

CPL - LOCAÇÃO - OBJETO: Locação do Imóvel localizado no Sítio Malhada Vermelha, São José do Belmonte/PE, destinado ao funcionamento do Programa Saúde da Gente.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: IONE FREIRE DE OLIVEIRA, brasileira, casada, inscrita no RG nº 5.068.175 SDS-PE e CPF nº 057.845.914-01, residente e domiciliado no Sítio Monte Alegre, zona rural de São José do Belmonte–PE.

PRAZO: Nos termos do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, o referido contrato fica prorrogado pelo prazo de doze (12) meses, com término em 31/12/2022, prorrogáveis por interesse da administração e atendendo á legislação vigente.

FRANCISCA GOMES DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:4C1A5A86

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
LEI MUNICIPAL Nº 1.339/2021

EMENTA: INSTITUI O "PROGRAMA SEGUE O FLUXO - PELO FIM DA POBREZA MENSTRUAL", DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE ABSORVENTES HIGIÊNICOS ÀS ADOLESCENTES, JOVENS E MULHERES NA REDE DE ENSINO E DEMAIS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE

SÃO JOSÉ DO BELMONTE-PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA, Prefeito Constitucional do Município de São José do Belmonte – PE**, FAZ SABER**, que a Câmara de Vereadores **APROVOU**, e eu, usando das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe e autoriza a concessão e distribuição gratuita de absorventes higiênicos entre as adolescentes, jovens e mulheres na rede de ensino e assistidas também pelos demais órgãos da Administração Pública Municipal de São José do Belmonte-PE, nos seus devidos cadastros assistenciais e segundo critérios legais de beneficiamento dispostos nestes.

Art. 2º O programa beneficiará famílias em situação de pobreza e extrema pobreza com impossibilidade de arcar com os custos de aquisição de absorventes íntimos para higiene pessoal das mulheres integrantes do grupo familiar, visando à prevenção e risco a doenças.

Art. 3º O Poder Executivo promoverá o fornecimento e distribuição dos absorventes higiênicos em quantidade adequada às necessidades das adolescentes, jovens e mulheres beneficiárias nas escolas públicas, nas unidades de saúde básica e na Secretária da Mulher.

Art. 4º São critérios para concessão gratuita de absorventes higiênicos:

I - estar devidamente cadastrada no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, comprovado pelo Número de Identificação Social- NIS;

II - renda *per capita* de até R$ 89,00 (oitenta e nove) reais;

III - realizar o cadastro Específico no setor responsável no CadÚnico municipal, sendo que o ‘’auxilio de distribuição gratuita de absorventes higiênicos’’ será concedido conforme os critérios dispostos nos incisos I e II deste artigo.

Art. 5º A presente Lei tem como escopo estratégias municipais para contribuir nas políticas setoriais do Município, para a promoção da saúde e atenção à higiene da mulher, com os seguintes objetivos:

I - promoção da saúde e atenção à higiene, garantindo o acesso à aquisição de produtos de higiene necessários ao período da menstruação feminina;

II - redução das faltas em dias letivos de educandas em período menstrual e, por decorrência, evitar prejuízos a aprendizagem e ao rendimento escolar, bem como prevenir a evasão escolar;

III - Realização de palestras e cursos nas Unidades de Saúde Básica e Unidades Educacionais que tenham Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, a fim de que abordem a temática ‘’menstruação’’ como um processo natural, como vistas à conscientização sobre higiene pessoal, visando à prevenção e risco a doenças, além de combater a evasão escolar em decorrência desta questão.

Art. 6º As despesas com a execução das ações previstas nesta Lei correrão por dotação orçamentária específica.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

São José do Belmonte-PE, 07 de dezembro de 2021.

Gabinete do Prefeito

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:E9624BDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 002/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe confere o Art. 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Compor a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** para o exercício de 2022, designando os servidores:

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO – Presidente
IVALDO GUIMARÃES XAVIER – Secretário
ANA MAGDA PIRES DA CRUZ– Membro

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte, 03 de janeiro de 2022.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:BB826413

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 003/2022

NOMEIA O PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de São José do Belmonte, Estado de Pernambuco,** no uso das atribuições legaise constitucionais que lhe confere o Art. 60 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a adoção, pela Prefeitura Municipal da modalidade de licitação denominado Pregão, instituída pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002**;**

CONSIDERANDO a necessidade de observar os requisitos da fase introdutória da modalidade Pregão, dentre eles, a nomeação do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio,conforme dispõe oartigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002**,**

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidor **ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO**para exercer a função de Pregoeiro, que será responsável pela condução dos trabalhos do Pregão.
Art. 2º Designar os servidores **ANA MAGDA PIRES DA CRUZ E IVALDO GUIMARÃES XAVIER** para compor a Equipe de Apoio, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

Art. 3º As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:
I - o credenciamento dos interessados;
II - o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
III - a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
IV - a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
V - a adjudicação da proposta de menor preço;

VI - a elaboração de ata;
VII - a condução dos trabalhos da equipe de apoio;
VIII - o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e
IX - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Art. 4º Os Servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o ano de 2022**.**

Art. 5º Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.

Art. 6º Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 7º Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte, 03 de janeiro de 2022.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:16C587E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022 - EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

Fundamento Legal: ART. 24, INCISO X, DA LEI nº 8.666/93

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

CPL - Processo Administrativo 001/2022 - DL 001/2022 – LOCAÇÃO

OBJETO: Locação de imóvel localizado à Rua Belizarina Alves de Carvalho, 07, Centro, São José do Belmonte/PE, de propriedade do locador, destinado ao funcionamento dos Serviços de Convivência de Fortalecimento de Vínculos da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania.

CONTRATADO: OLÍMPIA DE CARVALHO NOVAES ALENCAR, brasileira, casada, inscrita no RG nº 1.037.648 SSP-PE e CPF nº 138.000.604-00.

VALOR: O valor do aluguel será de R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais), totalizando um valor global de R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).

Vigência: 03/01/2022 À 31/12/2022.

São José do Belmonte, 03 de janeiro de 2022.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:B93A280E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022 - EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

Fundamento Legal: ART. 24, INCISO X, DA LEI nº 8.666/93

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

CPL - Processo Administrativo 002/2022 - DL 002/2022 – LOCAÇÃO

OBJETO: Locação de um imóvel, situado na Avenida Primo Lopes nº 32- Centro -São José do Belmonte, neste estado de Pernambuco e destina-se ao funcionamento dos Serviços de Convivência de Fortalecimento de Vínculos com crianças - AEPETI da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania.

CONTRATADO: MARIA DOLORES SOARES NUNES, portadora do CPF nº 037.929.344-77, residente no loteamento Novo Horizonte nº 05- Centro –São José do Belmonte –PE.

VALOR: O valor do aluguel mensal será de R$ 552,23 (quinhentos e cinquenta e dois reais e vinte e três centavos), totalizando um valor global de R$ 6.626,76 (seis mil seiscentos e vinte e seis reais e setenta e seis centavos).

Vigência: 03/01/2022 À 31/12/2022.

São José do Belmonte, 03 de janeiro de 2022.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:20BD2C2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022 - EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

Fundamento Legal: ART. 24, INCISO X, DA LEI nº 8.666/93

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

CPL - Processo Administrativo 003/2022 - DL 003/2022 – LOCAÇÃO

OBJETO: Locação de imóvel localizado no Lote nº 4, quadra G, Loteamento Novo Horizonte, Rua Gertrudes Lucas de Carvalho Barbosa, Cacimba Nova, nesta cidade de São José do Belmonte-PE, destinado ao uso da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: CLAUDIANO MENDES DA CRUZ, inscrito no CPF nº 056.628.684-09 e RG. 7214240. SSP/PE, residente e domiciliado na Travessa José Mariano nº 13 - Bairro: Região Rural/Carmo, São José do Belmonte – PE.

VALOR: O valor mensal do aluguel será de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), totalizando um valor global de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Vigência: 03/01/2022 À 31/12/2022.

São José do Belmonte, 03 de janeiro de 2022.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:75AC5BD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 001/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e o que determina o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR as seguintes servidoras a compor a equipe gestora da **Escola Municipal Maria José Nóbrega de Figueiredo de Moura (Porte F)** nas funções gratificadas a seguir:

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	FUNÇÃO A DESEMPENHAR
Anita Parente Pereira de Pádua	Professora	0350	Diretor Escolar (FG F1)
Christiane de Carvalho Marques	Professora	0390	Diretor Adjunto (FG F2)
Cledione Regina Campos de Carvalho	Professora	1850	Secretário Escolar (FG F3)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 11 de janeiro de 2022

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Isabella da Silva Moura
Código Identificador:F5985DD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 006/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e o que determina o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a Senhora **ANITA PARENTE PEREIRA DE PADUA**, professora, matrícula funcional nº 2950, da função gratificada de **DIRETORA ADJUNTA** no Colégio Municipal Dr. Arcôncio Pereira (Porte F).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 11 de janeiro de 2022.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Isabella da Silva Moura
Código Identificador:D0F593E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 007/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e o que determina o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a Senhora **CHRISTIANE DE CARVALHO MARQUES**, professora, matrícula funcional nº 0390, da função gratificada de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** na Escola Municipal José Dantas de Araújo (Porte C).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 11 de janeiro de 2022.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Isabella da Silva Moura
Código Identificador:6373C3E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 008/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe confere o Art. 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. **CONCEDER A CEDÊNCIA** do servidor **DAVI BERNARDINO DE CARVALHO FILHO,** matrícula funcional nº 1255, professor, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de São José do Belmonte-PE, para ficar à disposição da Prefeitura Municipal de Mirandiba-PE no período de **01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022**, com **ônus para o órgão de destino**, sem prejuízo dos seus vencimentos, direitos e vantagens.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo todos seus efeitos a **01 de janeiro de 2022**.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 11 de janeiro de 2022.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Isabella da Silva Moura
Código Identificador:AC13BC12

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 009/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe confere o Art. 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º.**CONCEDER A CEDÊNCIA** do servidor **ROBERTO RIVALDAR DA SILVA,** matrícula funcional nº 16.062, Operador de Máquinas, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura da Prefeitura Municipal de São José do Belmonte-PE, para ficar à disposição da Prefeitura Municipal de Verdejante-PE no período de **01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022**, com **ônus para o órgão de destino**, sem prejuízo dos seus vencimentos, direitos e vantagens.

Art. 2º.Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo todos seus efeitos a **01 de janeiro de 2022**.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 11 de janeiro de 2022.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Isabella da Silva Moura
Código Identificador:73B7C4C4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADITIVO Nº: 002/2021 - PROC. Nº 027/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021 – CONTRATO Nº 0049/2021

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SÃO JOSÉ DO EGITO E A EMPRESA ULTRA SOLUCOES E SERVICOS LTDA, Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Mão-de-Obra (Diaristas), visando pequenos reparos e reformas emergenciais, por período de 12 (doze) meses, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado o Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito - Praça Seresteiro João Pequeno, S/N - Centro - São José do Egito - PE, CNPJ nº 11.503.081/0001-69, neste ato representada pelo Prefeito *Evandro Perazzo Valadares*, Brasileiro, Viúvo, Empresário, residente e domiciliado na Rua Rosa Maria Soares, 97 - Pajeú - São José do Egito - PE, CPF nº 040.979.804-59, Carteira de Identidade nº 943287 SSP/PE, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado **ULTRA SOLUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 37.566.790/0001-87,** doravante denominado CONTRATADO, já qualificada nos autos, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este instrumento tem como fundamento o disposto no Art. 65 e seguintes, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas dos Contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
Aditivo de VALOR R$ 127.162,50 (cento e vinte e sete mil, cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) conforme dotações originárias.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Egito/PE, 01 de Dezembro de 2021.

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:083E93FF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL- PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 08/2021 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2021

-Objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados de Consultoria e Assessoria Administrativa, Pedagógica e Gerencial na área de programas, Projetos e Sistemas da Educação para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de São Vicente Férrer-PE, conforme termo de referência.

-**Ficam excluídos os itens 9.8.2 a 9.8.9 do edital. Após a exclusão, fica acrescido o item 9.8.2 ao edital.**

-O edital alterado está disponível para consulta na plataforma da Bolsa Nacional de Compras – BNC.

-A nova data de abertura das propostas será no dia **25/01/2022 às 09:00 horas** e a sessão de disputa terá início às **09:30 horas do dia 25/01/2022** através da plataforma da BNC.

São Vicente Férrer, 11 de janeiro de 2021.

ROBSON DE LIMA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:A1BBFF1B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°. 001/2022

Dispõe sobre a adequação salarial, valor do salário mínimo para o exercício de 2022 e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica do Município e, Leis Municipais n°s 669/2020, 709/2020, 816,2009, 770/07, 861/2013**.**

CONSIDERANDO as disposições do art. 7°, IV, da Constituição da República, que garante a todos os Trabalhadores brasileiros, a percepção do SaláriomMínimo;

CONSIDERANDO, que o dispositivo supra referenciado, é estendido aos servidores públicos por força do art. 39 § 2° da CF;

CONSIDERANDO, o artigo 2° da Lei Federal n° 13.152, de 29 de julho de 2015, que dispõe sobre o valor do salário mínimo e a sua política de valorização de longe prazo;

CONSIDERANDO a publicação em Diário Oficial da União da Medida Provisória n° 1.091, de 30 de dezembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1° - A partir de 1° de janeiro de 2022, o salário mínimo terá o valor de **R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais),** a ser pago aos servidores, efetivos, comissionados e contratados por excepcional interesse público, desta Municipalidade.

Art. 2° - A presente determinação também se aplica aos servidores inativos, pensionistas do RPPS/IPSESVI, por força do § do 8° do art. 40 da ConstituiçãonFederal.

Art. 3° - Considerando a quantidade de cargos criados de Lei Municipal n° 844/2011, anexo II, símbolos, jornada de trabalho e vencimentos, **para o exercício 2022.**

Art. 4° - Fica determinado ao Diretor de Recursos Humanos, desta Prefeitura a adoção de medidas para a execução das disposições contidas neste Decreto, inclusive observando que o valor do salário mínimo fixado no art. 1° não serve de indexador para qualquer forma remuneratória.

Art. 5° - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações na Lei orçamentária.

Art. 6° - Este decreto entra em vigor nesta data de sua publicação.

Art. 7° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2022.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:3F21B1BE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA - PE -
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 001/2022. Pregão Eletrônico nº. 001/2022. CPL. Compras. **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SERTÂNIA – PE, A SEREM UTILIZADOS DURANTE O ANO DE 2022, CONFORME DETERMINA A RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 04 DE ABRIL DE 2015**. Valor Estimado: R$ 1.083.541,20. Data e Local da Sessão de Abertura: 25.01.2022, às 08:00h; Sede da Prefeitura, através do portal:www.licitacoes-e.com.br, onde estarão disponíveis edital e anexos. Outras informações podem ser obtidas no endereço: Praça João Vale, 20, Centro – Sertânia (PE), ou através do Fone/fax: 87-3841.1246, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail: licitacao.sertania@gmail.com.

Sertânia, 11 de Janeiro de 2022.

KAREM TUANNY DANTAS DA SILVA.
Pregoeira.(*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:B154E524

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIRINHAÉM-PE

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Sirinhaém-PE, através de seu pregoeiro (a) comunica a abertura do Processo Licitatório nº **001-2022** - Pregão Eletrônico **001-2022.** Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A FORMAÇÃO DE KIT'S, PARA DISTRIBUIÇÃO E ENTREGA AOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM TODAS AS MODALIDADES DE ENSINO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM – PE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. O valor máximo estimado é R$ 141.656,94. Data e horário limite para envio das propostas e habilitação: **25.01.2022** ás 08:00hs, data e hora do inicio da disputa : **25.01.2022** ás 08:30hs, informações do edital e anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, e-mail : licitasirinhaem@gmail.com, endereço Rua Sebastião Chaves 432, Centro-Sirinhaém-PE, CEP: 55.580-000, ou pelo telefone (81) 3577-2250, no horário de 07:00 ás 13:00h, de segunda a sexta.

Sirinhaém-PE, 11 de janeiro de 2022

ALDJA MARIA BARBOSA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:948829AB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°. 002/2022.

EMENTA: Dispõe sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 68 da Lei Orgânica Municipal,

Art. 1º - A partir de 1º de janeiro de 2022, o salário mínimo será de R$ 1.212,00 (mil e duzentos e doze reais). Os vencimentos dos servidores públicos efetivos deste Município de Solidão receberão o valor determinado como sendo o salário mínimo nacional para o exercício financeiro de 2022, exceto aqueles que tem legislação própria vigente.
Art. 2º - Fica autorizada a implantação de complementação salarial nos vencimentos dos servidores efetivos, em valor suficiente para atingimento do salário mínimo vigente.

Art. 3º - Fica autorizado o pagamento de salário proporcional às horas trabalhadas aos servidores, que porventura vierem a ser contratados, por contrato temporário e precário, por necessidade do serviço público e nos termos da Constituição Federal.

PARÁGRAFO ÚNICO. Em decorrência do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 40,40 (quarenta reais e quarenta centavos) e o valor horário, a R$ 5,51 (cinco reais e cinquenta e um centavos).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 11 de janeiro de 2022.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:F6A76C87

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 003/2022.

EMENTA: Prorroga a situação anormal caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, em toda Zona Rural do município de SOLIDÃO-PE, afetada pela estiagem.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 68 da Lei Orgânica Municipal, pelo Art. 17 do Decreto Federal nº 5.376 de 17 de fevereiro de 2005, pela Resolução nº. 03 do Conselho Nacional de Defesa Civil e pela Constituição da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO, que as chuvas ocorridas na região do município de SOLIDÃO-PE, até a presente data foram insuficientes para amenizar os efeitos dramáticos da seca prolongada;

CONSIDERANDO, de acordo com a Resolução nº. 03 do Conselho Nacional de Defesa Civil – CONDEC, a intensidade deste desastre foi dimensionada como de nível II.

DECRETA:
Art. 1º - Fica decretada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, em toda Zona Rural do município de SOLIDÃO-PE, afetada pela estiagem.

Parágrafo único: Esta situação de anormalidade é válida apenas para a área rural comprovadamente afetada pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Avaliação de Danos – AVADAN e pelo Croqui da área afetada, anexa a este decreto.

Art. 2° - Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC.

Art. 3º - Os órgãos da administração Municipal poderão lançar mãos de meios para atender as necessidades resultantes da situação declarada, com base na legislação vigente e dentro dos limites de sua competência.

Art. 4º - O prazo deste decreto será de 90 (noventa) dias pelo período de 04 de dezembro de 2021 a 04 de junho de 2022.

Art. 5° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de dezembro de 2021.

Parágrafo único: o prazo de vigência desse decreto pode ser prorrogado por igual período.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 11 de janeiro de 2022.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:EFEB011A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.009/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº. 269, de 10 de março de 2015, que institui o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, como membro do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, as servidoras abaixo relacionadas, sem ônus para a municipalidade, em cumprimento ao que determina o Estatuto do Conselho do Idoso.

GESTORA/ORDENADORA DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA:

TITULAR: MARIA APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA SILVA
RG: 11.072.058 – SDS/PE
CPF: 879.354.304-20

SUPLENTE: GEANE RAMOS LIMA
RG: 6.894.742 – SDS/PE
CPF: 095.772.864-61

Art. 2º - As servidoras acima nomeadas terão plenos poderes para movimentarem as contas bancárias vinculadas ao fundo.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de janeiro de 2022.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:97357DF3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES TABIRA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 03/2021
Processo de Administrativo nº 02/2022
Inexigibilidade nº 02/2022

Objeto: Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria junto à Mesa Diretora e ao Controle Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Tabira, no desenvolvimento de suas atividades, bem como, a orientação de preceitos legais ligados à fiscalização dos agentes públicos em atuação, de acordo com especificações discriminadas no Projeto Básico.

CONTRANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TABIRA-PE
CNPJ: 11.463.213/0001-76
REPRESENTANTE: **DJALMA NOGUEIRA SALES**

CONTRATADO:**CRISTIANO DANTAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ nº 32.320.967.0001-47, com sede à Rua Luiz Epaminondas, 266-B, Centro, CEP:56640-000, Custódia/PE, cujo valores são de R$ 6.000,00 (seis mil reais) por mês, totalizando o valor de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) para o período de 12 (doze) meses.

DATA DO CONTRATO: 07 de janeiro de 2022.

AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 14.133/21

Tabira – PE, 07 de janeiro de 2022

DJALMA NOGUEIRA SALES
Presidente

Publicado por:
Olinda Siqueira Ferreira
Código Identificador:3A16B8D5

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES TABIRA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 02/2021
Processo de Administrativo nº 01/2022
Inexigibilidade nº 01/2022

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria Jurídica e Legislativa à Câmara Municipal de Vereadores de Tabira, especificamente ao processo legislativo, de acordo com especificações discriminadas no Projeto Básico.

CONTRANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TABIRA-PE
CNPJ: 11.463.213/0001-76
REPRESENTANTE: **DJALMA NOGUEIRA SALES**

CONTRATADO:**CICERO EMANUEL MASCENA NOGUEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ nº 33.787.866/0001-43, com sede à R MANOEL ANDRELINO NOGUEIRA, 281, Centro, CEP: 56.780-000, Tabira/PE, cujo valores são de R$ 8.000,00 (oito mil reais) por mês, totalizando o valor de R$ 96.000,00 (setenta e dois mil reais) para o período de 12 (doze) meses.

DATA DO CONTRATO: 07 de janeiro de 2022.

AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 14.133/21

Tabira – PE, 07 de janeiro de 2022

DJALMA NOGUEIRA SALES
Presidente

Publicado por:
Olinda Siqueira Ferreira
Código Identificador:753F7CDB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO

Extrato do 7º Aditivo do Contrato Nº: 071/2017. Processo Nº 044/2017, Concorrência 002/2021. CPL. **ACRECENTAR 01 (UM) CAMINHÕES PIPA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 12M³**, do contrato cujo o Objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EM CARÁTER EVENTUAL E NÃO EVENTUAL, SOB A FORMA DE DIÁRIAS OU HORA, DE ACORDO COM A FINALIDADE E NECESSIDADE, OBJETIVANDO O DESLOCAMENTO PARA APOIO DAS ATIVIDADES E ATRIBUIÇÕES INERENTES AO BOM ANDAMENTO DA GESTÃO MUNICIPAL, NO ÂMBITO DO GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE OBRAS E SECRETARIA DE AGRICULTURA.** Empresa contratada **ANVEL SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS EIRELI ME, CNPJ nº 23.849.459/0001-60**, **ACRECENTAR 01 (UM) CAMINHÕES PIPA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 12M³**, na secretaria de Agricultura, adimplemento no valor de R$ 132.519,60 (cento e trinta e dois mil quinhentos e dezenove reais e sessenta centavos), correspondente a **4,312 %** do valor do contrato originário.

Tacaimbó, 31 de Março de 2021.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:CEA25779

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TEREZINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TEREZINHA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2021. Objeto: **Contratação dos** serviços de **consultoria nos processos licitatórios e atualização de dados do sistema LICON DO TCE-PE,** para o exercício financeiro de 20121. Contratado: **ROBERVAL MÁRCIO SIQUEIRA DE FARIAS. CNPJ: Nº 26.868.450/0001-94**. Data do contrato: 04/01/2021. Prazo: 12 meses. Valor R$ 8.400,00.

Terezinha PE, 11 de janeiro de 2021

HELENO SOARES DE AZEVEDO
Presidente

Publicado por:
Roberval Márcio Siqueira de Farias
Código Identificador:61145B4B

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TEREZINHA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2021. Objeto: Contratação dos Serviço na área Administrativa por parte do Contratado, constando, principalmente de: Elaboração de Contratos; Criação e Atualização de Site do Governo**,** para o exercício financeiro de 20121. Contratado: **JORDALINO CAVALCANTE NETO.** CNPJ: Nº **12.649.557/0001-37**. Data do contrato: 02/01/2021. Prazo: 12 meses. Valor R$ 7.920,00.

Terezinha PE, 11 de janeiro de 2021

HELENO SOARES DE AZEVEDO
Presidente

Publicado por:
Roberval Márcio Siqueira de Farias
Código Identificador:3891BC84

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TEREZINHA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2021. Objeto: **Contratação dos serviços de** fornecimento e instalação de link de internet banda larga, com garantia de banda larga em 100% em download e upload, em fibra óptica, via rádio e cabeada aos pontos de atendimento remotos**, para o exercício financeiro de 20120**. Contratada: **E L DA SILVA SERVIÇOS DE REDES E COMUNICAÇÕES.** CNPJ: Nº 14.737.778/0001-92. Data do contrato: 04/01/2021. Prazo: 12 meses. Valor R$ 1.560,00.

Terezinha PE, 11 de janeiro de 2021

HELENO SOARES DE AZEVEDO
Presidente

Publicado por:
Roberval Márcio Siqueira de Farias
Código Identificador:D1CFA646

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TEREZINHA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2021. Objeto: Contratação dos serviços de assessoria e consultoria de qualquer natureza, contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares, para o exercício financeiro de 20121. Contratada: **JULIO C DE SOUZA MUNIZ - ME.** CNPJ: Nº 20.415.233/0001-62. Data do contrato: 04/01/2021. Prazo: 12 meses. Valor R$ 8. 400,00.

Terezinha PE, 11 de janeiro de 2021

HELENO SOARES DE AZEVEDO
Presidente

Publicado por:
Roberval Márcio Siqueira de Farias
Código Identificador:C5728C26

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TEREZINHA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2021. Objeto: **Contratação dos serviços de** locação por tempo determinado de licença de uso do Software I-SIGP com apenas o módulo: Portal da Transparência para a Câmara Municipal de Terezinha**, para o exercício financeiro de 20121**. Contratada: **EMERSON L DE MORAES CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.** CNPJ: Nº

17.301.662/0001-02. Data do contrato: 04/01/2021. Prazo: 12 meses. Valor R$ 8.400,00.

Terezinha PE, 11 de janeiro de 2021

HELENO SOARES DE AZEVEDO
Presidente

Publicado por:
Roberval Márcio Siqueira de Farias
Código Identificador:B59D489D

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TEREZINHA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2021. Objeto: Contratação dos serviços de aquisição de licenças de uso de manutenção, técnicos em software de gestão da contabilidade, dos funcionários, exercício 2021, para o exercício financeiro de 20121. Contratada: **ADRIANO ERASMO DA SILVA.** CNPJ: Nº 09.437.089/0001-22. Data do contrato: 04/01/2021. Prazo: 12 meses. Valor R$ 4.800,00.

Terezinha PE, 11 de janeiro de 2021

HELENO SOARES DE AZEVEDO
Presidente

Publicado por:
Roberval Márcio Siqueira de Farias
Código Identificador:AE6D6B4A

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TEREZINHA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2021. Objeto: contratação de profissional de Engenharia Civil para fins de acompanhamento, administração e planejamento da obra de reforma interna, realizada na Câmara Municipal de Terezinha PE. Contratado: **MATEUS FERREIRA DE OLIVEIRA.** CPF/MF nº 115.742.434-11. Data do contrato: 01/08/2021. Prazo: 03 meses. Valor R$ 10.800,00.

Terezinha PE, 11 de janeiro de 2021

HELENO SOARES DE AZEVEDO
Presidente

Publicado por:
Roberval Márcio Siqueira de Farias
Código Identificador:BD56218D

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TEREZINHA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO
1º Termo Aditivo ao contrato nº 001/2021.
Objeto Descrição: Prorrogação da vigência do contrato referente aos serviços de locação de um veículo FIAT/TORO FREEDON AT9 D4, ano de fabricação 2020, cor branca, combustível Diesel, com capacidade mínima para 04 (quatro) passageiros e 01 (um) motorista, devidamente licenciado nas normas do CNT, com manutenção de serviços mecânicos, lubrificantes, lavagens, reposição de pneus, peças e assessórios por conta da contratada, para ficar a disposição do Presidente da Câmara. Contratada: **LOCALIZAR CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI EPP**. CNPJ: 09.653.769/0001-83 - Prazo Acrescido: 02 meses - fica o prazo prorrogado até 30/04/2021.

Terezinha PE, 11 de janeiro de 2021

HELENO SOARES DE AZEVEDO
Presidente

Publicado por:
Roberval Márcio Siqueira de Farias
Código Identificador:35E13BCD

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TEREZINHA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO
4º Termo Aditivo ao contrato nº 001/2017.
Objeto Descrição: Prorrogação da vigência do contrato referente aos serviços de assessoria jurídica na Câmara Municipal dos Vereadores de Terezinha PE na Câmara. Contratada: **RENATO CURVELO ADVOCACIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA**. CNPJ: 10.601.028/0001-38 - Prazo Acrescido: 12 meses - fica o prazo prorrogado até 31/12/2021.

Terezinha PE, 11 de janeiro de 2021

HELENO SOARES DE AZEVEDO
Presidente

Publicado por:
Roberval Márcio Siqueira de Farias
Código Identificador:5263C19C

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TEREZINHA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO
4º Termo Aditivo ao contrato nº 003/2017.
Objeto Descrição: Prorrogação da vigência do contrato referente aos Serviços de assessoria e consultoria técnica contábil, compreendendo: instrução/orientação para a elaboração de registros e documentos contábeis, por meios manuais, mecânicos ou sistemas informatizados; assessoria e consultoria técnica aos setores contábeis, financeiros e administrativos; assessoria na elaboração de documentos e demonstrativos contábeis a serem enviados aos órgãos de controle externo, na forma das Resoluções dos Tribunais de Contas, das Portarias da STN – Secretaria do Tesouro Nacional e da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e orientação na elaboração dos balancetes mensais, RGF Relatório de Gestão Fiscal e SISTN, transmissão de dados contábeis para o SAGRES – Sistema de Acompanhamento e Gerenciamento de Recursos da Sociedade, do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO da Câmara Municipal dos Vereadores de Terezinha PE. Contratada: **MV ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL**. CNPJ: 17.641.715/0001-26 - Prazo Acrescido: 12 meses - fica o prazo prorrogado até 31/12/2020.

Terezinha PE, 11 de janeiro de 2021

HELENO SOARES DE AZEVEDO
Presidente

Publicado por:
Roberval Márcio Siqueira de Farias
Código Identificador:1CE829FB

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TEREZINHA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO
5º Termo Aditivo ao contrato Nº 003/2017.
-Objeto Descrição: Alteração no valor do Contrato referente aos Serviços de assessoria e consultoria técnica contábil, compreendendo: instrução/orientação para a elaboração de registros e documentos contábeis, por meios manuais, mecânicos ou sistemas informatizados; assessoria e consultoria técnica aos setores contábeis, financeiros e administrativos; assessoria na elaboração de documentos e demonstrativos contábeis a serem enviados aos órgãos de controle externo, na forma das Resoluções dos Tribunais de Contas, das Portarias da STN – Secretaria do Tesouro Nacional e da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e orientação na elaboração dos balancetes mensais, RGF Relatório de Gestão Fiscal e SISTN, transmissão de dados contábeis para o SAGRES – Sistema de Acompanhamento e Gerenciamento de Recursos da Sociedade, do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO -Contratado: **MV ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL**, CNPJ: 17.641.715/0001-26. Valor Acrescido: R$ 5.674,90 (Cinco mil, seiscentos e setenta e quatro reais e noventa centavos) Valor Atual do contrato: R$ 56.749,00 (Cinquenta e seis mil, setecentos e quarenta e nove reais);

Terezinha PE, 11 de janeiro de 2021

HELENO SOARES DE AZEVEDO
Presidente

Publicado por:
Roberval Márcio Siqueira de Farias
Código Identificador:4BD0E320

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TEREZINHA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO
6º Termo Aditivo ao contrato nº 003/2017.
Objeto Descrição: Prorrogação da vigência do contrato referente aos Serviços de assessoria e consultoria técnica contábil, compreendendo: instrução/orientação para a elaboração de registros e documentos contábeis, por meios manuais, mecânicos ou sistemas informatizados; assessoria e consultoria técnica aos setores contábeis, financeiros e administrativos; assessoria na elaboração de documentos e demonstrativos contábeis a serem enviados aos órgãos de controle externo, na forma das Resoluções dos Tribunais de Contas, das Portarias da STN – Secretaria do Tesouro Nacional e da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e orientação na elaboração dos balancetes mensais, RGF Relatório de Gestão Fiscal e SISTN, transmissão de dados contábeis para o SAGRES – Sistema de Acompanhamento e Gerenciamento de Recursos da Sociedade, do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO da Câmara Municipal dos Vereadores de Terezinha PE. Contratada: **MV ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL**. CNPJ: 17.641.715/0001-26 - Prazo Acrescido: 12 meses - fica o prazo prorrogado até 31/12/2021.

Terezinha PE, 11 de janeiro de 2021

HELENO SOARES DE AZEVEDO
Presidente

Publicado por:
Roberval Márcio Siqueira de Farias
Código Identificador:FF00E545

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TEREZINHA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO
7º Termo Aditivo ao contrato Nº 003/2017.
-Objeto Descrição: Alteração no valor do Contrato referente aos Serviços de assessoria e consultoria técnica contábil, compreendendo: instrução/orientação para a elaboração de registros e documentos contábeis, por meios manuais, mecânicos ou sistemas informatizados; assessoria e consultoria técnica aos setores contábeis, financeiros e administrativos; assessoria na elaboração de documentos e demonstrativos contábeis a serem enviados aos órgãos de controle externo, na forma das Resoluções dos Tribunais de Contas, das Portarias da STN – Secretaria do Tesouro Nacional e da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e orientação na elaboração dos balancetes mensais, RGF Relatório de Gestão Fiscal e SISTN, transmissão de dados contábeis para o SAGRES – Sistema de Acompanhamento e Gerenciamento de Recursos da Sociedade, do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO -Contratado: **MV ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL**, CNPJ: 17.641.715/0001-26. Valor Acrescido: R$ 5.874,90 (Cinco mil, oitocentos e setenta e quatro reais e noventa centavos), Valor Atual do contrato: R$ 70.498,80 (setenta mil, quatrocentos e noventa e oito e oitenta centavos);

Terezinha PE, 11 de janeiro de 2021

HELENO SOARES DE AZEVEDO
Presidente

Publicado por:
Roberval Márcio Siqueira de Farias
Código Identificador:9177E6BE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DE TRABALHO PARA O EXERCÍCIO DE 2022

DECRETO Nº 03 DE 11 DE JANEIRO DE 2022

EMENTA: Dispõe sobre o expediente de trabalho, para o Exercício de 2022, nos Órgãos da Administração Direta do Município de Terra Nova/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o Art. 2° da Lei Municipal n° 34 de 29 de janeiro de 1977, instituindo o "Dia do Município" e em comemoração a emancipação política do município de Terra Nova e Decreto n° 194 de 18 de janeiro de 1988;

CONSIDERANDO o Art. 1° da Lei Municipal n° 118 de 14 de outubro de 2021, declarando Ponto Facultativo pelo Dia Nacional dos Agente Comunitário de Saúde e Agente de Controle de Endemias aos ACS e ACE;

CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal durante as datas comemorativas e feriados nacionais, estaduais e municipais;

CONSIDERANDO, ainda, que a manutenção de expediente normal na proximidade das referidas datas comemorativas seria contraproducente; e

CONSIDERANDO, por fim, que o ato próprio para se estabelecer feriado e ponto facultativo é o decreto;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica estabelecido que no Exercício de 2022, de acordo com a Legislação Federal, Estadual e Municipal vigente, serão considerados feriados os dias abaixo relacionados, nos quais não haverá expediente nos órgãos da Administração Pública Municipal Direta, ressalvadas as atividades essenciais e de interesse público:

- Feriados Nacionais:
1º de janeiro (sábado): Confraternização Universal;
15 de abril (sexta-feira): Paixão de Cristo;
21 de abril (quinta-feira): Tiradentes;
1º de maio (domingo): Dia Mundial do Trabalho;
3 de junho (sexta-feira): Corpus Christi
7 de setembro (quarta-feira): Independência do Brasil;
12 de outubro (quarta-feira): Nossa Senhora Aparecida;
2 de novembro (quarta-feira): Finados;

15 de novembro (terça-feira): Proclamação da República; e
25 de dezembro (domingo): Natal.

- Feriado Estadual:
6 de março (domingo): Data Magna de Pernambuco – Revolução Pernambucana; e
24 de junho (sexta-feira): São João.

- Feriados Municipais:
20 de janeiro (quinta-feira): Dia São Sebastião - Padroeiro
01 de março (terça-feira): Emancipação Política do Município;
15 de setembro (quinta-feira): Padroeira – Nossa Senhora do Perpetuo Socorro; e

Art. 2º Fica declarado **Ponto Facultativo** nos dias abaixo relacionados:

01 e 02 de março (terça-feira e quarta-feira): Carnaval;
15 de abril (sexta-feira): da Paixão de Cristo;
04 de outubro (terça-feira): Dia Nacional do ACS e ACE
28 de outubro (sexta-feira): Dia do Servidor Público;
24 de dezembro (sábado): Véspera de Natal; e
31 de dezembro (sábado): Véspera de Ano Novo.

Art. 3º O disposto neste Decreto não se aplica aos servidores que prestem serviços considerados essenciais e que, por sua natureza, devam ser prestados de forma ininterrupta.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, 11 de janeiro de 2022

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alex Cleiton Filgueira Araujo
Código Identificador:E381CCEC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT
EXTRATO DE DECISÃO

Empresa: ULISSES E COEDEIRO DE SANTANA - EPP, inscrita no **CNPJ** sob o **nº 26.754.510/0001-48.**

FUNDAMENTO: Processo Administrativo PAAP-PMT Nº 046/2021, Relatório Nº 043/2021 – CAAPCR; artigo 7º da Lei 10.520/02, artigo 20 do Decreto Municipal nº 42/2019.

PENALIDADE: Impedimento de licitar e de contratar com Município de Toritama e seu descredenciamento no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município, pelo período de 02 (dois) anos, sem aplicação de multa.

RECURSO: Considera-se intimado da decisão para, querendo, apresentar recurso no prazo 10 (dez) dias úteis, contados desta publicação.

O Processo terá sua continuidade independentemente de manifestação e encontra-se com vista franqueada ao interessado, no endereço Av. Dorival José Pereira, n° 1370, Parque das Feiras Toritama/PE – CEP: 55125-000, no horário das 08hs às 12hs e das 14hs às 17hs, de segunda a sexta-feira ou por e-mail: caapcr@outlook.com.

Toritama-PE, 11 de janeiro, de 2022.

ERIVALDO MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Saúde

Publicado por:
Mariana Soares de Oliveira
Código Identificador:9D69A1B0

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA AVISO DE LICITAÇÃO (ITENS COM COTA PRINCIPAL, COTA RESERVADA E ITENS EXCLUSIVOS)

PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 001/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO FMS SRP Nº 001/2022. Objeto: Registro de Preços objetivando o fornecimento parcelado de MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR, visando suprir as necessidades dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde da Rede Pública Municipal, vinculados à Assistência de Alta e Média Complexidade , bem como aos Departamentos de Atenção Especializada (Hospital, Policlínica, CAPS, SAMU) e da Atenção Básica (PSF e NASF) durante o período de 12 (doze) meses. Valor total máximo: **R$ 635.462,03 (seiscentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e três centavos). Data e hora da abertura: 26/01/2022 às 08:30 horas** (horário de Brasília/DF), no sitio: www.bnc.org.br os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.toritama.pe.gov.br Outras informações podem ser obtidas na sala da Coordenadoria de Licitações, situada no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura situado a Av. Dorival José Pereira, nº 1.370, 1º andar, Parque das Feiras – Toritama/PE no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: cpltoritama.prefeitura@gmail.com.

Toritama/PE, 11 de janeiro de 2022.

FRANCESCCO MARCELLINO FERREIRA XAVIER
Pregoeiro.

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:5142540B

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA PMT Nº. 104/2021

Processo Licitatório nº: 044/2021
Pregão Eletrônico SRPC PMTnº: 030/2021
Objeto: Registro de Preços Corporativo para o fornecimento parcelado de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (não perecível, origem animal, polpa de fruta, panificação e fórmula infantil) para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo V do Edital.

DETENTORA:RENATO JOSÉ BEZERRA DE PAULA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.693.051/0001-16
Valor Global: R$ 183.285,00 (cento e oitenta e três mil duzentos e oitenta e cinco reais)
Vigência:12 meses
DATA DA ASSINATURA: 27.12.2021

JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA
Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:C77F3C74

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA PMT Nº. 105/2021

Processo Licitatório nº: 044/2021
Pregão Eletrônico SRPC PMTnº: 030/2021
Objeto: Registro de Preços Corporativo para o fornecimento parcelado de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (não perecível, origem animal, polpa de fruta, panificação e fórmula infantil) para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo V do Edital.

DETENTORA:BRASIL PRIME EXOTICS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONGELADOS E FRUTAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.034.616/0001-50.
Valor Global: R$ 5.432,00 (cinco mil quatrocentos e trinta e dois reais)
Vigência:12 meses
DATA DA ASSINATURA: 27.12.2021

JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA
Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:5B4AF657

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA PMT Nº. 106/2021

Processo Licitatório nº: 044/2021
Pregão Eletrônico SRPC PMTnº: 030/2021
Objeto: Registro de Preços Corporativo para o fornecimento parcelado de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (não perecível, origem animal, polpa de fruta, panificação e fórmula infantil) para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo V do Edital.

DETENTORA:INDUSTRIA DE BISCOITOS E ALIMENTOS VIDA NOVA LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 17.578.712/0001-95.
Valor Global: R$ 109.193,50 (cento e nove mil, cento e noventa e três reais e cinquenta centavos)
Vigência:12 meses
DATA DA ASSINATURA: 27.12.2021

JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA
Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:F38BB972

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA PMT Nº. 107/2021

Processo Licitatório nº: 044/2021
Pregão Eletrônico SRPC PMTnº: 030/2021
Objeto: Registro de Preços Corporativo para o fornecimento parcelado de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (não perecível, origem animal, polpa de fruta, panificação e fórmula infantil) para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo V do Edital.

DETENTORA:COMERCIAL VITAL EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.400.219/0001-20.
Valor Global: R$ 804.821,60 (oitocentos e quatro mil oitocentos e vinte e um reais e sessenta centavos).
Vigência:12 meses
DATA DA ASSINATURA: 27.12.2021

JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA
Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:7A305F51

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA PMT Nº. 108/2021

Processo Licitatório nº: 044/2021
Pregão Eletrônico SRPC PMTnº: 030/2021
Objeto: Registro de Preços Corporativo para o fornecimento parcelado de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (não perecível, origem animal, polpa de fruta, panificação e fórmula infantil) para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo V do Edital.

DETENTORA:Y M S DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **22.909.366/0001-10**.
Valor Global: R$ 1.056.951,79 (um milhão, cinquenta e seis mil, novecentos e cinquenta e um reais e setenta e nove centavos).
Vigência:12 meses
DATA DA ASSINATURA: 27.12.2021

JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA
Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:B6F4B698

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA PMT Nº. 109/2021

Processo Licitatório nº: 044/2021
Pregão Eletrônico SRPC PMTnº: 030/2021
Objeto: Registro de Preços Corporativo para o fornecimento parcelado de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (não perecível, origem animal, polpa de fruta, panificação e fórmula infantil) para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo V do Edital.

DETENTORA:DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **06.536.960/0001-57**.
Valor Global: R$ 134.710,55 (cento e trinta e quatro mil, setecentos e dez reais e cinquenta e cinco centavos)
Vigência:12 meses
DATA DA ASSINATURA: 27.12.2021

JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA
Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:92A6EF01

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA PMT Nº. 110/2021

Processo Licitatório nº: 044/2021
Pregão Eletrônico SRPC PMTnº: 030/2021
Objeto: Registro de Preços Corporativo para o fornecimento parcelado de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (não perecível, origem animal, polpa de fruta, panificação e fórmula infantil) para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo V do Edital.

DETENTORA:CL COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **13.441.051/0002-81**.
Valor Global: R$ 12.697,50 (doze mil, seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)
Vigência:12 meses
DATA DA ASSINATURA: 28.12.2021

JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA
Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:A4167872

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA PMT Nº. 111/2021

Processo Licitatório nº: 044/2021
Pregão Eletrônico SRPC PMTnº: 030/2021
Objeto: Registro de Preços Corporativo para o fornecimento parcelado de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (não perecível, origem animal, polpa de fruta, panificação e fórmula infantil) para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo V do Edital.

DETENTORA:ROSILENE VIEIRA LOPES EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **10.279.430/0001-48.**
Valor Global: R$ 5.799,50 (cinco mil setecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)
Vigência:12 meses
DATA DA ASSINATURA: 30.12.2021

JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA
Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:0E8B31C3

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA PMT Nº. 112/2021

Processo Licitatório nº: 044/2021
Pregão Eletrônico SRPC PMTnº: 030/2021
Objeto: Registro de Preços Corporativo para o fornecimento parcelado de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (não perecível, origem animal, polpa de fruta, panificação e fórmula infantil) para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo V do Edital.

DETENTORA:ACLS COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **43.880.050/0001-13.**
Valor Global: R$ 126.057,30 (cento e vinte e seis mil, cinquenta e sete reais e trinta centavos)
Vigência:12 meses
DATA DA ASSINATURA: 30.12.2021

JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA
Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:EFF9C7B8

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA PMT Nº. 113/2021

Processo Licitatório nº: 044/2021
Pregão Eletrônico SRPC PMTnº: 030/2021
Objeto: Registro de Preços Corporativo para o fornecimento parcelado de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (não perecível, origem animal, polpa de fruta, panificação e fórmula infantil) para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo V do Edital.

DETENTORA:MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **32.653.386/0001-27.**
Valor Global: R$ 95.254,20 (noventa e cinco mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos)
Vigência:12 meses
DATA DA ASSINATURA: 31.12.2021

JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA
Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:B8306874

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMT Nº. 099/2021

Processo Licitatório nº: 043/2021
Pregão Eletrônico SRPC PMTnº: 029/2021
Objeto:Registro de Preços para o fornecimento de materiais hidrossanitários destinados a Secretaria de Obras e Urbanismo do Munícipio de Toritama, durante o período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência constante no Anexo V do Edital.

DETENTORA:JANE K S SILVA ME, inscrita no CNPJ n.º 12.775.154/0001-34.
Valor Global: R$ 23.460,00 (vinte e três mil quatrocentos e sessenta reais)
Vigência:12 meses
DATA DA ASSINATURA: 23.12.2021

GEORGE BORBA DO NASCIMENTO
Secretário de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:BEA185F9

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMT Nº. 103/2021

Processo Licitatório nº: 043/2021
Pregão Eletrônico SRPC PMTnº: 029/2021
Objeto:Registro de Preços para o fornecimento de materiais hidrossanitários destinados a Secretaria de Obras e Urbanismo do Munícipio de Toritama, durante o período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência constante no Anexo V do Edital.

DETENTORA:MARIA LUCIA SARINHO GONÇALVES, inscrita no CNPJ n.º 27.677.413/0001-61.
Valor Global: R$ 104.736,00 (cento e quatro mil setecentos e trinta e seis reais)
Vigência:12 meses
DATA DA ASSINATURA: 23.12.2021

GEORGE BORBA DO NASCIMENTO
Secretário de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:1F4C78C1

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

À, Empresa: **RODOAGRO MOTORES GERADORES E REPRESENTAÇÃO LTDA**, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº **24. 797.158/0001-00.**

CONSIDERANDO o Processo Licitatório FMS nº 031/2021, na modalidade Pregão Eletrônico FMS nº 024/2021, cujo objeto é a **aquisição de Geradores de Energia, para suprir as necessidades de alimentação elétrica emergencial das Unidades de Saúde do Município de Toritama, conforme Termo de Referência constante no Anexo III do Edital, o qual integra este acordo independentemente de transcrição**.

CONSIDERANDO o ato de homologação realizado no dia **10/01/2022**, que teve como licitante vencedor: **RODOAGRO MOTORES GERADORES E REPRESENTAÇÃO LTDA**, no valor total **R$ 92.400,00 (noventa e dois mil e quatrocentos reais)**.

Convocamos a empresa supramencionada para assinatura do Contrato, que de acordo com o subitem 05.01 do edital, as referidas empresas terão o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura das Contratos, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Saúde

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:E40B4498

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

À,

Empresa: **A.C.D. – AUTO CENTER DIESEL EIRELI - ME**, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº **05.476.456/0001-46.**

CONSIDERANDO o **Processo Licitatório nº 042/2021**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 028/2021**, cujo objeto é a **aquisição retroescavadeira sobre rodas 4x4, nova (zero quilometro), objeto do convênio nº 907679/2020, celebrado entre o Município de Toritama e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.,** conforme Termo de Referência constante no Anexo III do Edital, o qual integra este acordo independentemente de transcrição.

CONSIDERANDO o ato de homologação realizado no dia **23/12/2021**, que teve como licitante vencedor: **A.C.D. – AUTO CENTER DIESEL EIRELI - ME**, no valor total R$ 373.000,00 (trezentos e setenta e três mil reais).

Convocamos a empresa supramencionada para assinatura do Contrato, que de acordo com o subitem 03.03 do edital, as referidas empresas terão o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura das Contratos, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

JOÃO PAULO DA ROCHA
Secretário de Meio Ambiente e Agricultura

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:3C5A79DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº 018/2021
Processo de Administrativo FMS nº 060/2021

CONTRATANTE:A PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE.**

CONTRATADO: FRANCISCO ASSIS F. DA SILVA FILHO ESTETICA EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 26.383.124/0001-97.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica pra a Prestação de Serviços de Consultas Médicas Especializadas, com condições técnicas e prestar atendimento e realizar procedimentos ambulatoriais, em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde de Toritama-PE.

VALOR: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)

DATA DA ASSINATURA: 17 de dezembro de 2021

ERIVALDO MARIANO DA SILVA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Wedgles Elinaldo da Silva
Código Identificador:AD30EA4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP Nº 274/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112/90;

CONSIDERANDO que o Sr. Jeferson Lira da Silva, efetivamente, está investido na função de Secretário da JARI do Município de Toritama desde 14/05/2021;

CONSIDERANDO que o ordenamento jurídico brasileiro veda o enriquecimento sem causa;
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, JEFFERSON LIRA DA SILVA, portador do CPF Nº 111.431.294 - 07, para integrar a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, criada pela Lei Complementar 08/2017 de 30 de novembro de 2017 e regulamentada pelo decreto nº 22, de 24 de abril de 2018.
Art. 2º - Esta portaria terá efeitos retroativos à 14/05/2021.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 28 de dezembro de 2021.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:62FC8FED

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP Nº 001/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, do Cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, o SR. MOISES ANTÔNIO DA SILVA, inscrito no CPF: 541.061.094-68, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, com efeitos a partir do dia 03/01/2022.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 03 de janeiro de 2022.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:994759F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP Nº 002/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, do Cargo de CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, o SR. SÉRGIO PROCÓPIO DA SILVA CARVALHO, inscrito no CPF: 098.199.734-14, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com efeitos a partir do dia 03/01/2022.

Art. 2º NOMEAR, para ocupar o Cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, conforme Lei Complementar n° 25/2021, Símbolo T-SM, o SR. SÉRGIO PRÓCOPIO DA SILVA CARVALHO, inscrito no CPF: 098.199.734-14, onde passará a integrar o quadro funcional da Administração Direta Municipal, ficando lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO com efeitos a partir do dia 03/01/2022.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 03 de janeiro de 2022.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:F69F762B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP Nº 003/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, do Cargo de ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 2, a SRA. FERNANDA DOS SANTOS FLORÊNCIO, inscrita no CPF: 707.461.194-88, lotada no GABINETE DO PREFEITO, com efeitos a partir do dia 03/01/2022.

Art. 2º NOMEAR, para ocupar o Cargo de CHEFE DE GABINETE, conforme Lei Complementar n° 25/2021, Símbolo T-CGAB, a SRA. FERNANDA DOS SANTOS FLORÊNCIO, inscrita no CPF: 707.461.194-88, onde passará a integrar o quadro funcional da Administração Direta Municipal, ficando lotada no GABINETE DO PREFEITO com efeitos a partir do dia 03/01/2022.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 03 de janeiro de 2022.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:211AC80C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP Nº 004/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, do Cargo de CHEFE DE ARRECADAÇÃO E AVALIAÇÃO, a SRA. DAYANE SILVA DO NASCIMENTO, inscrita no CPF: 107.433.984-32, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, com efeitos a partir do dia 03/01/2022.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 03 de janeiro de 2022.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:562C91BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP Nº 005/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, do Cargo de DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO E PLANEJAMENTO JURÍDICO, a SRA. FANIELLY SILVA DE SOUZA PEREIRA, inscrita no CPF: 099.843.174-55, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, com efeitos a partir do dia 10/01/2022.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 10 de janeiro de 2022.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:7731A89B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP Nº 006/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, para ocupar o Cargo de DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO E PLANEJAMENTO JURÍDICO, conforme Lei Complementar n° 02/2017, Símbolo T-DIRTPJ, o SR. GILEADY LEANDRO PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF: 069.575.264-29, onde passará a integrar o quadro funcional da Administração Direta Municipal, ficando lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA com efeitos a partir do dia 10/01/2022.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 10 de janeiro de 2022.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:3CCA7088

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório/PMT n° 002/2022 – Tomada de Preços/PMT nº 001/2022; OBJETO: contratação de empresa especializada em execução de serviços de engenharia para construção de calçamento na rua João Soares da Silva no Município de Triunfo, Estado de Pernambuco, conforme projeto básico; VALOR ESTIMADO: **R$ 113.015,13**; TIPO DE JULGAMENTO: Empreitada por preço global; ABERTURA: 27/01/2022 às 08h00min. O edital encontra-se disponível no Portal Transparência: http://www.triunfo.pe.gov.br/portal-transparencia/processos-licitatorios/index, para dirimir qualquer dúvida dirija-se a sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; Fone: 87 3846 1365;

Triunfo 11 de Janeiro de 2022.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:A67ABC2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório/PMT n° 003/2022– Pregão Presencial/PMT nº 001/2022; OBJETO: *Aquisição de pedra brita nº 12, nº 19, pedrisco, pó de pedra, pedra rachão e marroada***,**que serão utilizadas pelos diversos departamentos para atender as necessidades do Município de Triunfo, em quantidades e especificações constantes no Termo de Referência; VALOR ESTIMADO: R$ 126.500,00; TIPO DE JULGAMENTO: Menor preço por ITEM; ABERTURA: 26/01/2022 às 08:00H. O edital encontra-se disponível no Portal Transparência: http://www.triunfo.pe.gov.br/portal-transparencia/processos-licitatorios/index, para dirimir sobre qualquer dúvida dirigir-se a sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; E-mail: triunfocpl@outlook.com; Fone: 87 3846 1365.

Triunfo 11 de Janeiro de 2022.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Pregoeira

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:2AF194FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório/PMT n° 004/2022 – Pregão Presencial/PMT nº 002/2022; OBJETO: Aquisição de material de construção, hidráulico, elétrico, ferragens e diversos, destinados a atender as necessidades do Município de Triunfo, em quantidades e especificações constantes no Termo de Referência; VALOR ESTIMADO: R$ 310.000,00; TIPO DE JULGAMENTO: Maior Desconto por Lote; ABERTURA: 24/01/2022 às 10:00H. O edital encontra-se disponível no Portal Transparência: http://www.triunfo.pe.gov.br/portal-transparencia/processos-licitatorios/index, para dirimir sobre qualquer dúvida dirigir-se a sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; E-mail: triunfocpl@outlook.com; Fone: 87 3846 1365.

Triunfo 11 de Janeiro de 2022.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Pregoeira

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:B6061C26

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VENTUROSA AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 001/2022

PROCESSO Nº 001/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE JUSTA MARIA BEZERRA E DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA – PE, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2022.
NATUREZA: COMPRAS;
VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 259.746,00;

ABERTURA: 24/01/2022 AS 10h05min.
Edital disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br;
INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacaosaudeventurosa@gmail.com.

Venturosa, 11 de janeiro de 2022.

ISAAC LUIZ LIBÓRIO ROCHA
Pregoeiro.

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:76E46BDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VENTUROSA
PROCESSO Nº 002/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2022

PROCESSO Nº 002/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO 0 KM TIPO AMBULÂNCIA-UTI (TIPO D) PARA O MUNICÍPIO DE VENTUROSA - PE , CONFORME EMENDA PARLAMENTAR N.34/2020.
NATUREZA: COMPRAS;
VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 449.180,00;
ABERTURA: 24/01/2022 AS 14h05min.
Edital disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br;
INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacaosaudeventurosa@gmail.com.

Venturosa, 11 de janeiro de 2022.

ISAAC LUIZ LIBÓRIO ROCHA
Pregoeiro.

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:98907E66

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VENTUROSA
PROCESSO Nº 003/2022

PROCESSO Nº 003/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO PARA IMPLANTAÇÃO DO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, NESTE MUNICÍPIO DE VENTUROSA - PE.
NATUREZA: COMPRAS;
VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 69.535,95;
ABERTURA: 25/01/2022 AS 10h05min.
Edital disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br;
INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacaosaudeventurosa@gmail.com.

Venturosa, 11 de janeiro de 2022.

ISAAC LUIZ LIBÓRIO ROCHA
Pregoeiro.

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:F57224A4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE VERTENTE DO LÉRIO CONVOCAÇÃO DEMAIS COLOCADA

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE VERTENTE DO LÉRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n° 31.055.800/0001-33,representada pela Secretária Municipal a Sra. Silvaneide Maria Silva de Lima, convoca a empresa JOSE DANTAS DINIZ FILHO, CNPJ: 22.077.847/0001-07, para assumir o item 33, do Processo Licitatório nº 003/2021 – Pregão Eletrônico N.º 002/2021, que tem como objeto Aquisição de Materiais de Limpeza e Materiais Descartáveis para a Secretaria e Escolas do FMDE de Vertente do Lério/PE, nos termos do artigo. 12, inciso II, da lei 10.520/02 e art. 24, XI, da Lei 8.666/93.

Vertente do Lério/PE, 11 de Janeiro de 2022.

SILVANEIDE MARIA SILVA DE LIMA.
Secretária de Educação

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:E5EBA790

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº. 071/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021

O MUNÍCIPIO DE VICÊNCIA-PE torna público o resultado de licitação/habilitação do Processo nº. 071/2021 – Pregão Eletrônico nº 037/2021, cujoobjetoé **Aquisição parcelada de combustíveis (GASOLINA COMUM, DIESEL S10 E ETANOL HIDRATADO), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e suas diversas secretarias, com fornecimento diário (24 horas), inclusive aos sábados, domingos e feriados durante o exercício 2022.**

EMPRESA VENCEDORA:

1 - **EVANGELICO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS II LTDA**
CNPJ nº.34.499.752/0001-60

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCONTO
1	GASOLINA COMUM	Litros	94.800	0,01%
2	DIESEL S10	Litros	348.000	0,01%
3	ETANOL HIDRATADO	Litros	9.600	0,01%

O preço dos combustíveis deverá ser calculado sobre a média dos preços MENSAL da pesquisa da ANP/Pernambuco (Agência Nacional de Petróleo).

Valor total: **R$ 2.560.872,00 (dois milhões quinhentos e sessenta mil oitocentos e setenta e dois reais).**

Fica o presente Resultado de Licitação Homologado pelo Gestor Municipal.

Vicência/PE, 11 de janeiro de 2022.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:0B215FC8

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS
RESULTADO DE
LICITAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº. 011/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VICÊNCIA-PE torna público o resultado de licitação/habilitação do Processo nº. 011/2021 – Pregão Eletrônico nº 007/2021, cujoobjetoé Aquisição parcelada de combustíveis (GASOLINA COMUM, DIESEL S10 E ETANOL HIDRATADO), para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Vicência-PE, com fornecimento diário (24 horas), inclusive aos sábados, domingos e feriados durante o exercício 2022.

EMPRESA VENCEDORA:

1 - **EVANGELICO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS II LTDA**
CNPJ nº.34.499.752/0001-60

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCONTO
1	GASOLINA COMUM	Litros	15.000	0,01%
2	DIESEL S10	Litros	13.000	0,01%
3	ETANOL HIDRATADO	Litros	7.000	0,01%

O preço dos combustíveis deverá ser calculado sobre a média dos preços MENSAL da pesquisa da ANP/Pernambuco (Agência Nacional de Petróleo).

Valor total: **R$ 206.780,00 (duzentos e seis mil setecentos e oitenta reais).**

Fica o presente Resultado de Licitação, Homologado pelo Ordenador de Despesas.

Vicência/PE, 11 de janeiro de 2022.

HUMBERTO JOSÉ DE SANTANA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:82C5D182

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
RESULTADO DE
LICITAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº. 020/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VICÊNCIA/PE torna público o resultado de licitação/habilitação do Processo nº. 020/2021 – Pregão Eletrônico nº 016/2021, cujoobjetoé **Aquisição parcelada de combustíveis (GASOLINA COMUM, DIESEL S10 E ETANOL HIDRATADO), para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Vicência-PE, com fornecimento diário (24 horas), inclusive aos sábados, domingos e feriados durante o exercício 2022.**

EMPRESA VENCEDORA:

1 - **EVANGELICO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS II LTDA**
CNPJ nº.34.499.752/0001-60

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCONTO
1	GASOLINA COMUM	Litros	96.000	0,01%
2	DIESEL S10	Litros	66.000	0,01%
3	ETANOL HIDRATADO	Litros	8.000	0,01%

O preço dos combustíveis deverá ser calculado sobre a média dos preços MENSAL da pesquisa da ANP/Pernambuco (Agência Nacional de Petróleo).

Valor total: **R$ 1.037.680,00 (hum milhão trinta e sete mil seiscentos e oitenta reais).**

Fica o presente Resultado de Licitação, homologado pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Vicência/PE, 11 de janeiro de 2022.

VALÉRIA QUEIROGA DE LIRA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:10AC7E79

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Diante do resultado do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2021**, cujo objeto é Formação de Registro de Preço, com validade de 12 meses, para contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada visando o fornecimento parcelado de material de higiene pessoal, para atender as demandas da Secretaria de Assistência Social do Município da Vitória de Santo Antão, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência,**HOMOLOGO E ADJUDICO** o resultado, em favor das empresas **LOTE 01, 02, 04, 05 e 06, L O SOARES DE MORAES ME**, CNPJ Nº 08.576.285/0001-15, localizada na R CLIDIO DE LIMA NIGRO, nº 58, Rio Doce, Olinda-PE, CEP: 53.150-005, Valor R$ 15.370,00 (quinze mil e trezentos e setenta reais); **LOTE 03 e 07 MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI**, CNPJ Nº 07.631.411/0001-24, localizada na Rua Alterosa, nº 499, Nossa Senhora da Conceição, Paulista-PE, CEP: 53.425-030, Valor R$ 7.812,20 (sete mil e oitocentos e doze reais e vinte centavos); **LOTE 08, 09 e 10 KARLA KAROLINE FONTES MENESES**, CNPJ Nº 37.937.325/0001-05, localizada na Av Corretor Paulo Romao, nº 83, Marcos Freire II, Nossa Senhora do Socorro - SE, CEP: 49.160-000, Valor R$ 5.412,00 (cinco mil e quatrocentos e doze reais);

Vitória de Santo Antão-PE, 11 de janeiro de 2022.

JOSE ADHERVAL DE BARROS
Secretário De Assistência Social, Juventude E Cidadania

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:F162A155

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021. Compra. Cujo objeto: Formação de Registro de Preços, para aquisição de Equipamentos permanentes e material médico hospitalar, para atender as necessidades da atenção básica e da média complexidade do município de Vitória de Santo Antão, para um período de 12 meses, de acordo com as especificações e valores contidos neste termo de referência. **Onde se lê:** Contrato Nº 136/2021.Contratado: RAPHAEL GONÇALVES NICÉSIO, inscrita no CNPJ: 22.654.814/0001-82. Valor R$ 7.597,70 (sete mil e quinhentos e noventa e sete reais e setenta centavos). Vigência: de 07/12/2021 à 07/12/2022. **Leia-se**: **Contrato Nº 136/2021.Contratado: RAPHAEL GONÇALVES NICÉSIO, inscrita no CNPJ: 22.654.814/0001-82.** ***Valor R$ 7.590,00 (sete mil e quinhentos e noventa reais)*****. Vigência: de 07/12/2021 à 07/12/2022**.

Vitória de Santo Antão, 11 de janeiro de 2022.

BRUNA DORNELAS MONTEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:C22E296B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2019

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 104/2019. CPL. Objeto: Aditivo de prazo do contrato supramencionado.Dotação: Órgão Orçamentário:38000-Secretaria de Saúde e Bem Estar Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde Função:10-Saúde Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial Programa:1002-Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção a Saúde na Média e Alta Complexidade Ação: 2.817-Manutenção da Assistência de Média e Alta Complexidade Despesa:3.3.90.39.00-Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica.Contratado: **DIAGIMAGEM DIAGNOSTICOS MEDICOS DE VITORIA LTDA,** inscrito no CNPJ/MJ sob o n° 11.846.439/0001-56. Passará a vigorar a partir do dia 15/11/2021 a 15/11/2022. Fundamentação legal: inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

Vitória de Santo Antão, 12 de novembro de 2021.

BRUNA DORNELAS MONTEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:024A6D0E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

O Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão - PE, comunica os interessados que realizará Licitação Pública e disponibilizará informações **no site http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp, identificado como BB Licitação Nº[911735]. Início acolhimento de propostas 12/01/2022-09:00hs, Abertura das propostas 27/01/2022-09:00hs, Disputa 27/01/2022-09:30hs.** Objeto: Constitui objeto desta licitação a Formação de Registro de Preço para eventual e futura aquisição, sob demanda, de Motocicletas novas, zero quilômetro (sem uso anterior), ano/modelo 2021/2022 ou posterior, destinados ao Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão/PE, conforme especificações constantes no ANEXO I deste Edital. Valor global máximo aceitável de R$ 149.251,75 (cento e quarenta e nove mil e duzentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos). Edital e anexos podem ser obtidos no site:**https://netuse.inf.br/vitoriapm/portaltransparencia/index.php?link=56**, ou no site **http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp**. Demais informações: e-mail: cplfmsprefeituradavitoria@gmail.com ou pelo telefone: (81) 98491-6307, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão, 11 de janeiro de 2022

EVALDA MARIA DA PAZ GUIMARÃES
Pregoeira do FMS

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:4A4049AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1391/2021

EMENTA: Designa os membros da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o art. 51, caput, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, dispõe sobre a composição e as atribuições das comissões de licitação;

CONSIDERANDO o art. 51, § 4º, da Lei n. 8.666, de 1993, que dispõe sobre o período de investidura dos membros das comissões permanentes de licitação.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, nos termos da Lei nº 8.666/93, os servidores a seguir mencionados para compor a Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Fundo Municpal de Saúde. A saber:

Membros Titulares:

1. FELIPE BORBA BRITTO PESSOA - Presidente da CPL;
2. ADSON LEÃO DA SILVA – 1º Membro
3. ANA CLÁUDIA ALVES ALBUQUERQUE – 2º Membro

Membros Suplentes:

1. ALEXANDRA SOUZA CAVALCANTE DE MELO;
2. TÚLIO JOSÉ DE ARRUDA SOUZA.

Parágrafo Único - O Presidente e os Membros Titulares da Comissão Permanente de Licitação, em seus impedimentos e ausências, serão substituídos pelo Membros Suplentes da comissão suprarreferida, observada a ordem sequencial estabelecida no caput deste artigo.

Art. 2º - As sessões públicas realizadas e as decisões, serão tomadas, pelo menos, por três membros da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 3º - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação em exercício, por delegação, poderá convocar servidores das áreas técnicas relacionadas à licitação para acompanhar os trabalhos e, se for o caso, subsidiar a comissão em suas decisões.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito legal até a 31 de dezembro de 2023.

Art. 5º - Revogam-se as disposições contrários.

Gabinete do Prefeito, 31 de dezembro de 2021.

PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito

Publicado por:
Joeides Pereira Paz
Código Identificador:97A56B33

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1389/2021

EMENTA: Designa os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal e e do Fundo Municpal de Assistência Social da Vitória de Santo Antão, e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o art. 51, caput, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, dispõe sobre a composição e as atribuições das comissões de licitação;

CONSIDERANDO o art. 51, § 4º, da Lei n. 8.666, de 1993, que dispõe sobre o período de investidura dos membros das comissões permanentes de licitação.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, nos termos da Lei nº 8.666/93, os servidores a seguir mencionados para compor a Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Prefeitura Municipal e do Fundo Municpal de Assistência Social. A saber:

Membros Titulares:

1. FELIPE BORBA BRITTO PESSOA - Presidente da CPL;
2. IGOR NERY ALVARES BARBOSA - 1º Membro;
3. LISÂNIA DANIELLE DE ALBUQUERQUE SILVA TEIXEIRA – 2º Membro.

Membros Suplentes:

1. ALEXANDRA SOUZA CAVALCANTE DE MELO;
2. TÚLIO JOSÉ DE ARRUDA SOUZA.

Parágrafo Único - O Presidente e os Membros Titulares da Comissão Permanente de Licitação, em seus impedimentos e ausências, serão substituídos pelo Membros Suplentes da comissão suprarreferida, observada a ordem sequencial estabelecida no caput deste artigo.

Art. 2º - As sessões públicas realizadas e as decisões, serão tomadas, pelo menos, por três membros da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 3º - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação em exercício, por delegação, poderá convocar servidores das áreas técnicas relacionadas à licitação para acompanhar os trabalhos e, se for o caso, subsidiar a comissão em suas decisões.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito legal até a 31 de dezembro de 2023.

Art. 5º - Revogam-se as disposições contrários.

Gabinete do Prefeito, 31 de dezembro de 2021.

PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito

Publicado por:
Joeides Pereira Paz
Código Identificador:20029D7F

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 006/2022 - CONCORRÊNCIA N° 001/2021 Nat: Serviços de Publicidade. **Objeto:** a contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de Agência de Propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente, que tenham por objetivo o estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, a execução interna, a intermediação e supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade a veículos e demais meios de divulgação. **Valor Estimado:** R$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais). A licitação **realizar-se-á às 10:00 horas do dia 01 de março de 2022**, na sala de reuniões da CPL. O Edital poderá ser adquirido, de 2ª a 6ª, das 7 às 13 horas, no prédio da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Demócrito Cavalcanti, 144 – Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, juntamente com **carimbo CNPJ**, onde também serão fornecidas informações aos interessados ou através do link: https://netuse.inf.br/vitoriapm/portaltransparencia/index.php?link=56.

Vitoria de Santo Antão, 11 de janeiro de 2022.

DJALMA ANDRADE DE COSTA
Secretário de Comunicação e Imprensa

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:E1D22048

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Diante do resultado do**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2021- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021**, cujo objeto é Formação de Registro de Preço, com validade de 12 meses para contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada destinada a aquisição de equipamentos do gênero audiovisual, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, bem como, escolas da rede municipal de ensino da Vitória de Santo Antão-PE,**HOMOLOGO E ADJUDICO** o resultado, em favor das respectivas empresas: **LOTE 01 e 02: IRMAOS BOHRER ELETRO ELETRONICOS EIRELI**, CNPJ Nº 08.394.735/0001-59, localizada na R 438, Nº 401, SLJ 2, Morretes, Itapema/SC, CEP: 88.220-000, Valor R$ 115.242,12 (cento e quinze mil e duzentos e quarenta e dois reais e doze centavos); **LOTE 03: DKSA COMERCIAL LTDA**, CNPJ Nº 28.360.435/0001-66, localizada na Rua Pensilvania, nº 1439, Casa 1, Cidade Moncoes, São Paulo/SP, CEP: 04.564-004, Valor R$ 18.869,76 (dezoito mil e oitocentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos);

Vitória de Santo Antão-PE, 11 de janeiro de 2022.

CARMELO SOUZA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:0819B903

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 2034/2021

O PREFEITO DO MÚNICIPIO DO PAULISTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso IX do art. 67, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear para compor o Fórum Municipal de Educação os representantes dos segmentos abaixo relacionados:

representantes da secretaria de educação:
Jaqueline Moreira da Silva (titular);
José Francisco dos Santos (titular);
Maria José de Souza Marcelino (suplente);
Gleidson Farias (suplente).

representantes da gestão escolar:
Manoel Salviano da Silva Filho (titular);
Jussara Maria Benevides Santos (suplente).

representantes dos supervisores escolares:
a) Rose Pereira Carvalho (titular);
b) Roseane Maria de Andrade Soares (suplente).

representantes da organização governamental
Rosilene da Silva (titular);
Maristella Tenório de Souza (suplente).

representantes do sindicato da categoria dos professores da rede municipal de ensino do paulista – SINPROP:
Gilberto Sabino dos Santos Junior (titular);
Ana Rita da Silva e Pinto de Souza (suplente).

representantes do sindicato dos servidores municipais de paulista:
Karla Martins Santos (titular);
Ana Paula de Lima Freitas (suplente)

representantes dos empresários, federações patronais e representantes do sistema S:
Raimundo Lopes Pereira (titular);

Alberto Soares Lucena (suplente).

representantes da câmara municipal de vereadores do paulista:
Eudes José Davi de Farias Silva (titular);
Itamar das Montanhas (suplente).

representantes do conselho tutelar da criança e do adolescente do paulista – CTCAP:
Valdeluce da Silva Araújo (titular);
Widavyson da Silva Vitorino (suplente).

representantes do conselho municipal de alimentação escolar – CAE:
Joana Leandro Bezerra (titular);
Bianca Martins Alves Pessoa (suplente).

representantes do conselho de acompanhamento e controle social do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e valorização dos profissionais da educação – CACS:
Demetrius Delfino Vieira do Nascimento (titular);
Erika Silva dos Santos (suplente).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Paulista, 01 de outubro de 2021

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:A008F68B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021 – SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ, MOBILIDADE E DEFESA CIVIL

PROCESSO Nº 138/2021 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO COM CHIP. Após análise do procedimento, ouvida a assessoria jurídica e, estando o mesmo de acordo com a Lei nº 10.520/2002 c/c a Lei nº 8.666/93 **HOMOLOGO**, como vencedora do certame, a seguinte empresa: **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.039.966/0001-11, com sede na Rua Rui Barbosa, Nº 449, Buri, São Paulo-SP, com proposta de taxa administrativa no valor de **-5,10% (cinco vírgula dez por cento negativos)**, perfazendo o valor global de **R$ 1.407.600,00 (um milhão quatrocentos e sete mil e seiscentos reais).**

Paulista, 11/01/2022.

MARCELO MAURÍCIO GOMES DE MENEZES
Secretario de Segurança Cidadã e Mobilidade e Defesa Civil.

Publicado por:
Rosely Mendes da Silva
Código Identificador:CEC7D67D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES – CPL DE PREGÃO II – RETIFICAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021

Reconheço e **RETIFICO** a **RATIFICAÇÃO** a ADESÃO Nº 009/2021, referente à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0016.00.2021.GOV.SAD.PE, ORIUNDA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0011.2021.CCPLE-IV.PE.0011.SAD, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0011.2021 da Secretaria de Administração do Estado de Pernambuco, cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE AUXILIARES ADMINISTRATIVOS.** através da empresa **RM TERCEIRIZAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**, sob CNPJ/MF Nº 05.465.222/0001-01, situada à Rua Mem de Sá, Nº 46, Ponto de Parada – Recife/PE. No valor de **R$ 583.060,80 (quinhentos e oitenta e três mil e sessenta reais e oitenta centavos)**, com fundamento no Decreto nº 7.892/2013 de 23 de janeiro de 2013 e nº 8.488/2018 de 30 de agosto de 2018.

Paulista, 11/01/2022.

MARCOS EDUARDO PEREIRA DE OLIVEIRA
Secretário Executivo do Gabinete

Publicado por:
Danillo Caetano dos Santos Cabral
Código Identificador:75B275C3

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 050/2021

CONTRATO Nº.: 050/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 021/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n° **004/2021**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2021, datada de 16/06/2021
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria n. 1457/2021, de 05/04/2021
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 040/2013, Decreto Federal nº 7.892/2013 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,
CONTRATADA: **A J G DO NASCIMENTO FILHO DISTRIBUIDORA**
CNPJ/MF: 22.475.861/0001-69
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
VALOR TOTAL: R$ 4.827,00 (quatro mil oitocentos e vinte sete reais)
NOTA(S) DE EMPENHO: **2021-1446**
ATIVIDADE(S): 8009 – Gestão Administrativa das Ações de Secretaria de Educação / **ELEMENTO(S):** 33903000 – Material de Consumo / **FONTE(S)**: 10010000 – Recursos Ordinários
TIPO DE EMPENHOS: Global
PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contados de 08 de novembro de 2021 a 07 de novembro de 2022

ASSINATURA: 08/11/2021

JAQUELINE MOREIRA DA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:35B5A43C

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO N° 095/2014

TERMO DE DISTRATO
Nº CONTRATO: 095/2014
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 062/2014
MODALIDADE: Dispensa n° 018/2014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 da Lei 8.666/93.
CONTRATADA: R.J. FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA.
CNPJ/MF: 03.021.628/0001-61
OBJETO: Constitui objeto do presente termo de rescisão amigável do Contrato n°**095/2014,** a partir de 24 de novembro de 2021, referente à locação de imóvel, por solicitação da Secretaria de Políticas Sociais e Direitos Humanos do Município do Paulista, onde funcionava o **CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRAS-VI.**

Parágrafo Primeiro – A Secretaria de Políticas Sociais e Direitos Humanos já efetuou a entrega das chaves desde o dia 22 de novembro de 2021.
Parágrafo Segundo – A rescisão, solicitada através do **Ofício SF/GAB/SPSDH n° 903/2021,** da Secretaria de Políticas Sociais e Direitos Humanos Município de Paulista-PE, assinado pela Sra. **Kelly Tavares de Moura**, justifica-se pelo não interesse na manutenção do contrato.
Parágrafo Terceiro – A rescisão do contrato encontra fundamento no art. 79, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, além da Cláusula Décima Sétima do mencionado contrato.
ASSINATURA: 24/11/2021

KELLY TAVARES DE MOURA
Secretária de Políticas Sociais e Direitos Humanos

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:19713900

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO SINE DIE EM DECORRÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL - PROCESSO 023/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 007/2021

O MUNICÍPIO DE PAULISTA TORNA PÚBLICO A IMPUGNAÇÃO DO EDITAL PE 007/2021.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIAS, SEM CONDUTORES, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES, CONDIÇÕES E OBRIGAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTE EDITAL.**

IMPETRANTE: LOCAMEDI LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO E ASSISTÊNCIA MÉDICA E UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS
DIANTE IMPUGNAÇÃO O CERTAME ENCONTRA-SE SUSPENSO SINE DIE, DEVENDO SER REPUBLICADO LOGO APÓS ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PEÇAS IMPETRADAS.

PAULISTA 11 de janeiro de 2022

VIVIANE FERNANDES MIRANDA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Viviane Fernandes Miranda de Oliveira
Código Identificador:80878334

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
EDITAL N.º 002/2022 CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE AGENTES CIVIS VOLUNTÁRIOS DO MUNICÍPIO DE JUPI

EDITAL N.º 002/2022
CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE AGENTES CIVIS VOLUNTÁRIOS DO MUNICÍPIO DE JUPI

O Município de Jupi, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de Direito Público Interno inscrita no CNPJ sob o n.º 10.140.978/0001-02, com sede na Prefeitura Municipal localizada na Rua Miguel Calado Borba, 107, Centro, Jupi - PE, CEP 55.395-000, representado por seu Prefeito Constitucional Antônio Marcos Patriota, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 5.648.708 SDS/PE, inscrito no CPF nº 029.114.064-51, residente na Avenida José Correira Lima, nº 179, Centro, Jupi – PE, CEP 55.395-000, Município-Membro integrante do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco - COMAGSUL, por meio de **DELEGAÇÃO EXPRESSA** nos termos do art. 3º, XIII do Decreto Federal n.º 6.017 de 17 de janeiro de 2007 ao Consórcio Público COMAGSUL, pessoa jurídica de direito Público Interno, Associação Pública Intermunicipal de natureza jurídica autárquica, com inscrição no CNPJ sob o n.º 07.753.868/0001–01, sediado na Rua 11 de Setembro, 120, Rodovia BR 104 – Km 87, Agrestina – PE, CEP 55.495–000, através de sua Comissão de Credenciamento de Voluntários designada pela Portaria COMAGSUL n.º 49/2021, **TORNA PÚBLICO** que estão abertas as inscrições para credenciamento de pessoas físicas com a finalidade de execução de atividades inerentes a agentes civis voluntários previstas na Lei Federal n.º 9.608 de 18 de fevereiro de 1998, em Programas Governamentais Municipais instituídos pela Lei Municipal n.º 718 de 09 de setembro de 2021 e Decretos Municipais disciplinadores, , consoante disposições contidas no presente Edital.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A presente Chamada Pública de Credenciamento será regida por este Edital e seus anexos.
1.2. Acompanham o presente Edital, sendo dele partes integrantes e indissociáveis, os seguintes anexos:
a) ANEXO I – DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS MUNICIPAIS;
b) ANEXO II – RELAÇÃO DAS ATIVIDADES;
c) ANEXO III – CRONOGRAMA DO CERTAME;
d) ANEXO IV – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO;
e) ANEXO V – FICHA DE INSCRIÇÃO; e
f) ANEXO VI – MINUTA DO TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO.

1.3. A seleção simplificada destina-se ao credenciamento de agentes civis voluntários para desenvolvimento de atividades nos Programas Governamentais do Município de Jupi, consoante descrição contida no Anexo I.

1.4. Poderá inscrever-se qualquer cidadão que preencha os requisitos constates neste Edital, devendo no ato da inscrição indicar qual Programa Governamental deseja realizar a atividade voluntária, podendo migrar para outro programa municipal, em caso de compatibilidade com a atividade desempenhada e nível de escolaridade correlato.

1.5. Serão credenciados neste processo todos os candidatos que reúnam os requisitos dispostos neste Edital, tornando-os aptos a desempenhar atividade voluntária nos Programas Governamentais.
1.6. As pessoas credenciadas serão convocadas a assinar Termo de Adesão e Compromisso obedecendo rigorosa ordem classificatória, como requisito para desempenhar atividade voluntária nos Programas Governamentais no âmbito do Município, de acordo com a necessidade pública, observadas a conveniência e oportunidade da Administração.

1.7. O prazo de validade do credenciamento para atividade de agente civil voluntário será de 02 (dois) anos contados da data de sua homologação, podendo, por ato expresso do Presidente do COMAGSUL, ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que o Contrato de Programa esteja vigente.

1.8. O Cronograma constante do Anexo III contém todas as fases a serem desenvolvidas no presente certame e a estimativa de datas previstas, que poderão ser alteradas por necessidade pública.

1.9. Considera-se atividade civil voluntária aquela não remunerada, desenvolvida no âmbito do Município de Jupi, exclusivamente por pessoa física, maior, capaz, e devidamente credenciada em consonância com o presente Edital, e que por seu interesse pessoal e espírito cívico, dedica parte do seu tempo a diversas formas de atividades organizadas com vistas ao bem-estar social.

1.10. A atividade civil voluntária não gera vínculo empregatício nem obrigações de natureza trabalhista, previdenciária ou afim nem com o Município nem com o COMAGUSL, facultado ao Agente Civil Voluntário contribuir com sua previdência na condição de MEI – Microempreendedor Individual, Contribuinte Autônomo Simples, Contribuinte Autônomo Especial, Dona de Casa para o gênero feminino, ou empregado(a) domestico(a).

1.11. As despesas realizadas no desempenho de atividades voluntárias serão ressarcidas pelo Município, condicionadas à existência de recursos no orçamento da unidade autorizadora ou beneficiária do serviço.

1.12. As atividades do voluntário ficarão sob a supervisão de um Coordenador ao qual o voluntário for vinculado, sendo este servidor da Municipalidade nomeado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.13. O credenciamento de Agentes Civis Voluntários objetiva atender às necessidades dos Programas Governamentais Municipais disciplinados por Decretos próprio e instituídos com base na Lei Municipal n.º 718 de 09 de setembro de 2021.

1.14. O candidato deverá ter disponibilidade de no mínimo, 10 (dez) horas semanais para atividades civis voluntárias constantes dos Programas Governamentais a serem desenvolvidos, tais como: reuniões, cursos, oficinas, simpósios, seminários dentre outras atividades previstas pelo respectivo Programa Municipal.

1.15. É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas os atos e publicações do presente processo de credenciamento.

CAPÍTULO II
DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

2.
2.1. Compreende–se pelo Processo de Credenciamento de Agentes Civis Voluntários no âmbito do Município de Jupi-PE: a inscrição, a entrevista psicossocial para as pessoas sem escolaridade ou que tenham cursado até o 5º ano (nível fundamental I), e prova escrita objetiva e de redação, para os demais candidatos, classificando-se os candidatos que forem considerados habilitados pela Comissão de Credenciamento de Voluntários, conforme cada nível de escolaridade.

2.2. As entrevistas das pessoas sem escolaridade ou que tenham cursado até o 5º ano (nível fundamental I) acontecerão em local a ser indicado após o encerramento das inscrições na data provável constante no Cronograma - Anexo III deste Edital.

2.3. As provas escritas serão realizadas nesta cidade, em local a ser indicado após o encerramento das inscrições e feito o levantamento na necessidade de espaço cuja data provável está indicada no Anexo III deste Edital.

2.4. NÃO SERÁ PERMITIDO O INGRESSO AO RECINTO DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OU ENTREVISTAS SEM O USO DE MÁSCARA.

2.5. Os candidatos convocados, respeitando-se a ordem de classificação no Certame, deverão comparecer para assinatura de Termo de Adesão e Compromisso e iniciar a Atividade Civil Voluntária no prazo de 5 dias após a convocação, no que, não comparecendo, ocorrerá a substituição pelo candidato imediatamente abaixo classificado;

CAPÍTULO III
REQUISITOS PARA ATIVIDADE VOLUNTÁRIA

3.
3.1. Para atividade voluntária, o candidato deve satisfazer às seguintes condições:
a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis, bem como o gozo dos direitos políticos (Decreto n.º 70.436, de 18/04/72, e artigo 12, §1º, da Constituição Federal–artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 19, de 04/06/98);
b) Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos no ato da assinatura do Termo de Adesão;
c) Ter a situação regularizada com as obrigações perante o serviço militar, se do sexo masculino;
d) Ter a situação regularizada perante a Justiça Eleitoral;
e) Possuir, até a data da assinatura do Termo de Adesão, todos os requisitos de habilitação exigidos para a atividade pretendida, conforme ANEXO II;
f) Conhecer, atender e aceitar as condições estabelecidas neste edital;
g) Estar em pleno gozo dos seus direitos políticos e civis;
h) Ter aptidão física e mental e não ser pessoa com deficiência incompatível com o exercício da atividade a ser desenvolvida;
i) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público, prevista na Lei Federal n.º 8.429, de 02 de junho de 1992;
j) Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado “a bem do serviço público”, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental; e
k) Assinar o Termo de Adesão e Compromisso para a Atividade de Agente Civil Voluntário para o qual foi credenciado através do presente Edital e convocado.

CAPÍTULO IV
DAS INSCRIÇÕES

4.
4.1. As inscrições serão presenciais e realizar-se-ão no local e data indicados no Cronograma do Certame – Anexo III do presente Edital.

4.2. Serão aproveitadas todas as inscrições efetivadas por ocasião do Edital nº 002/2021, excetuando-se aquelas cujos candidatos desistiram e solicitaram devolução do valor pago da inscrição, sem qualquer impedimento para nova inscrição, atendidas as condições do presente Edital.

4.3. O valor da taxa de inscrição é de R$ 30,00 (trinta reais), cujo pagamento deverá ser efetuado por meio de depósito ou transferência bancária para a conta de titularidade do COMAGSUL, qual seja: Banco n.º 001 - Banco do Brasil, Agência n.º 0196-1 - Agrestina, Conta Corrente n.º 10.862-6.

4.4. Os candidatos poderão solicitar ISENÇÃO do pagamento da taxa de inscrição, nos termos da Lei n.º 13.656/2018, nas seguintes hipóteses:
a) Doador de sangue ou medula óssea, o qual deverá apresentar, no ato de inscrição, documento comprobatório da condição descrita ou Carteira de Doador de Sangue emitida pelo órgão competente, na qual devem constar a validade e a última data (dia, mês e ano) em que a(s) doação(ões) foram feitas, a fim de comprovar ter efetuado duas doações de sangue no período de um ano anterior à data de publicação deste edital; ou
b) Cidadão de baixa renda ou membro de família de com renda *per capita* de até meio salário mínimo, o qual deverá apresentar, no ato de inscrição, a original da ficha cadastral emitida pelo Sistema *CadÚnico* devidamente assinada pela autoridade responsável pela emissão, constando a renda *per capta* da família, em atividade, no Programa do Governo Federal.

4.5. No ato de inscrição deverão ser apresentados os seguintes documentos e respectivas cópias xerográficas:
a) Identidade Civil;
b) CPF – Cadastro Nacional de Pessoa Física;
c) Comprovante de residência;
d) Comprovante do pagamento original de inscrição ou depósito bancário, no valor de R$ 30,00 (trinta reais) conforme previsto no item anterior;

4.6. Os documentos exigidos nos itens 4.3 e 4.4 deverão ser apresentados no ato do preenchimento da ficha de inscrição, não sendo admitida a complementação posterior.

4.7. Os candidatos deverão mencionar o programa governamental desejado e seu nível de escolaridade no ato da inscrição.

4.8. A inscrição do candidato que apresentar documentação falsa ou incompleta será cancelada, a qualquer tempo, pela Comissão de Credenciamento de Voluntários responsável pelo credenciamento.

4.9. A Ficha de Inscrição – Anexo VI, para todos os níveis de escolaridade, que poderá ser impressa pelo site da Prefeitura, e estará disponível em meio físico durante o período de inscrição em local e data definidos no Cronograma do Certame – Anexo III.

4.10. Não serão aceitas inscrições via fax, correio eletrônico e/ou via postal.

CAPÍTULO V
DA PROVA ESCRITA

5.1. A prova escrita tem caráter classificatório, sendo constituída da seguinte forma, conforme cada nível de escolaridade:
a) **Nível Superior:** Redação de 20 a 30 linhas – com o tema da atualidade indicado na FOLHA DE REDAÇÃO, valendo 5,0 (cinco pontos); e 25 questões de múltipla escolha, valendo 0,20 (vinte centésimos) cada uma;
b) **Nível Médio:** Redação de 20 a 30 linhas – com o tema da atualidade indicado na FOLHA DE REDAÇÃO, valendo 5,0 (cinco pontos); e 20 questões de múltipla escolha, valendo 0,25 (vinte e cinco centésimos de ponto) cada uma;
c) **Nível Fundamental II (6º a 9º ano):** Redação de 10 a 20 linhas – 10 questões de múltipla escolha, valendo 0,5 (meio ponto) cada uma;
d) **Sem Escolaridade ou que tenham até o 5º ano (Nível Fundamental I)**, não haverá prova escrita para este grupo de candidatos;

5.2. Para elaboração das provas escritas e os temas da redação, bem como suas correções e avaliações, serão observados o nível de escolaridade exigido e escolhido por cada candidato.

5.3. Os candidatos deverão comparecer ao local designado para a entrevista com antecedência mínima de 30 minutos, UTILIZANDO MÁSCARAS e munidos de documento pessoal de identificação oficial com foto.

5.4. A prova escrita terá duração de 04 (quatro) horas seguidas.

5.5. Será permitida a entrada de candidatos apenas com canetas esferográficas produzidas em material transparente e apenas nas cores azul ou preta.

5.6. Não será permitido ao candidato a saída com o caderno de provas, o qual ficará com a Comissão de Credenciamento de Voluntários.

5.7. Os últimos três candidatos presentes na sala de aplicação da prova somente poderão sair do recinto de uma só vez e após assinatura da ata.

5.8. O conteúdo programático para a prova inscrita está no Anexo IV do presente Edital.

CAPÍTULO VI
DA ENTREVISTA PSICOSSOCIAL

6.1. A entrevista psicossocial para candidatos sem Escolaridade ou que tenham até o 5º ano (Nível Fundamental I) será realizada por profissionais devidamente habilitados, que ao final, emitirão parecer social, de caráter classificatório.

6.2. Na Entrevista Psicossocial serão aferidas dos candidatos as seguintes condições:
a) capacidade de concentração;

b) objetividade nas respostas;
c) censo lógico;
d) proatividade; e
e) dinâmica da pessoa.

6.3. Os candidatos devem apresentar-se no endereço a ser indicado após o período de inscrições consoante data provável constante no Cronograma do Certame – Anexo III, para realização de entrevista com Assistentes Sociais designados pela Comissão de Credenciamento de Voluntários, e serão atendidos por ordem de chegada.

6.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a entrevista com antecedência de 30 minutos, UTILIZANDO MÁSCARAS, munido de documento pessoal de identificação oficial com foto.

6.5. A entrevista terá duração de até 01h (uma hora), com início previsto para as 08h30min (oito horas e trinta minutos).

CAPÍTULO VII
DA EXPERIÊNCIA EM ATIVIDADES EQUIVALENTES

7.1. A comprovação da experiência dar-se-á mediante apresentação de declaração emitida por órgão público, entidade privada ou por pessoas físicas ou jurídicas, podendo a Comissão de Credenciamento de Voluntários proceder com diligencias para comprovar a veracidade das informações prestadas.

7.2. Para cada mês de experiencia comprovada o candidato somará 0,1 (um décimo de ponto) à sua nota, limitando-se a 2,0 (dois pontos) a título de experiencia no somatório da nota final.

CAPÍTULO VIII
DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.
8.1. O Processo de Credenciamento será realizado de caráter classificatório, não eliminatório, para todos os níveis de escolaridade, devendo ser convocados a assinar Termo de Adesão e Compromisso, conforme a necessidade do Município, as pessoas na ordem de classificação.

8.2. A forma da avaliação da seleção pública será a seguinte:
a) **Nível Superior:** Mediante correção da prova escrita e da redação, e experiência em atividades equivalentes aquela que pretende atuar;
b) **Nível Médio:** Mediante correção da prova escrita e da redação, e experiência em atividades equivalentes aquela que pretende atuar;
c) **Nível Fundamental II (6º a 9º ano):** Mediante correção da prova escrita e da redação, e experiência em atividades equivalentes aquela que pretende atuar;
d) **Sem Escolaridade ou que tenham até o 5º ano (Nível Fundamental I)**, mediante entrevista psicossocial e experiência em atividades equivalentes aquela que pretende atuar nos termos deste edital.

CAPÍTULO IX
DO RESULTADO PRELIMINAR

9.
9.1. A Comissão de Credenciamento de Voluntários divulgará o Resultado Preliminar através de listagem dos candidatos habilitados a exercerem atividade voluntária, na data provável constante no Anexo III do Edital, mediante publicação na imprensa oficial ou afixação no Quadro de Avisos no Edifício-Sede da Prefeitura Municipal de Jupi-PE.

9.2. É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento dos resultados.

CAPÍTULO X
DOS RECURSOS

10.
10.1. Após divulgação do Resultado Preliminar, os candidatos participantes do Processo de Credenciamento que não acatarem o resultado, poderão interpor recurso contra o Resultado Preliminar, observando os prazos contidos no Cronograma – Anexo III deste Edital;

10.2. Os recursos deverão ser escritos e fundamentados e dirigidos à Comissão de Credenciamento, devendo ser protocolado até o prazo recursal contido no Cronograma – Anexo III, no Protocolo Central da Prefeitura de Jupi, no horário das 08:00 às 13:00 horas, que se pronunciará conforme estabelecido neste Edital.

CAPÍTULO XI
DO RESULTADO

11.
11.1. O Resultado Final e Definitivo da Seleção Simplificada de Credenciamento será divulgado pela Comissão de Credenciamento de Voluntários através de listagem dos candidatos credenciados a prestarem atividades voluntárias para o Município de Jupi, na data constante no Anexo III, mediante publicação na imprensa oficial e afixação no Quadro de Avisos do Edifício Sede do Poder Executivo.

11.2. Em caso de empate de candidatos com mesma nota, para efeito de classificação, prevalecerá a pessoa de maior idade.

CAPÍTULO XII
DO DESCREDENCIAMENTO

12.

12.1. Será descredenciado o agente civil voluntário que:
a) Receber avaliações desfavoráveis por parte das pessoas que receberão diretamente o serviço;
b) For convocado e não comparecer ao serviço voluntário por mais que 03 (três) vezes, ou interromper a atividade em andamento, ou ainda atrasar constantemente;
c) Receber ou solicitar alguma vantagem indevida relativa as atividades voluntárias desenvolvidas;
d) Designar outra pessoa para executar a atividade, seja no todo ou em parte;
e) Não cumprir integralmente o estabelecido neste Edital e no Termo de Adesão e Compromisso assinado;
f) Apresentar em qualquer fase do Processo de Credenciamento ou na vigência do Termo de Adesão e Compromisso, documentos que contenham informações inverídicas.

CAPÍTULO XIII
DISPOSIÇÕES FINAIS

13.
13.1. A atuação da Comissão de Credenciamento de Voluntários encerrar-se-á, para este certame, com a publicação da homologação do resultado final pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, devendo ser entregue todo acervo de documentos ao arquivo da Autarquia COMAGSUL e do Município de Jupi.

13.2. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos soberanamente pela Comissão de Credenciamento de Voluntários do COMAGSUL.

Sede do COMAGSUL em Agrestina - PE, 10 de janeiro de 2022.

Comissão de Credenciamento de Voluntários:

BEL. MARCELO ANTONIO
Coordenador

BEL. HILDEBERTO RODRIGUES
Membro

BEL. BARTOLOMEU MENDONÇA
Membro

ANEXO I
EDITAL N.º 002/2022
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS

N.º Ord.	Programas
01	Programa Municipal de Humanização no Atendimento à Saúde – **PRÓ-SAÚDE**: tem a finalidade de promover ações para o desenvolvimento da qualidade no atendimento à saúde nas unidades prestadoras de serviço direto à população, como urgência e emergência, ambulatorial e hospitalar;
02	Programa Municipal de Mobilização Social e Cidadania – **PRÓ-SOCIAL**: tem a finalidade de desenvolver ações de manutenção, acompanhamento e atenção básica às famílias beneficiárias de programas sociais no âmbito do Município em situação de vulnerabilidade social, atingindo crianças fora das escolas, idosos sem atendimento básico, gestantes sem atendimento pré-natal, acompanhamento das famílias no momento da perda de seus entes, afastamento dos jovens das drogas, contribuindo de maneira objetiva e positiva para melhoria da qualidade de vida da população, podendo ser instituída transferência de renda aos beneficiários;
03	Programa Municipal de Mobilização Todos Pela Educação – **PROED**: consiste no desenvolvimento de ações voltadas à melhoria da qualidade na educação no âmbito do Município, através da promoção de ações na Rede Municipal de Ensino dirigidas a toda a população, em especial os alunos, professores e servidores do Sistema Municipal de Educação Básica Pública do Ensino Fundamental, com o objetivo de ampliar a qualidade e a oferta do ensino, bem como incentivar os alunos e servidores da rede municipal a serem multiplicadores junto à população, especialmente para melhoria dos índices e indicadores educacionais, favorecendo a convivência entre professores, alunos e suas comunidades;
04	Programa Municipal de Proteção Ambiental – **PROAMB**: objetiva promover ações, especialmente campanhas de conscientização ambiental, reciclagem, preservação e conservação do meio ambiente, com atividades voltadas à preservação dos recursos naturais, implantação da coleta seletiva no Município, bem como estimular a população para que sejam multiplicadores dos ensinamentos e cuidados com o meio ambiente, contribuindo para redução dos níveis de poluição no solo, ar, mananciais, rios, açudes e represas, preservação das matas ciliares, propiciando um meio ambiente equilibrado aos munícipes;
05	Programa Municipal de Proteção ao Patrimônio Público, Ambiental, Histórico, Artístico e Cultural – **PRÓ-PATRIMÔNIO**: objetiva, através de ações de vigília, promover e executar a defesa dos bens públicos móveis e imóveis, inclusive os dominiais; o meio ambiente, com especial atenção às praias, manguezais, nascentes e cursos d'água, rios, lagos, florestas nativas e matas ciliares, sua fauna e flora; e preservação do patrimônio histórico, artístico e cultural observando-se a defesa dos seus bens materiais e imateriais.

Sede do COMAGSUL em Agrestina - PE, 10 de janeiro de 2022.

Comissão de Credenciamento de Voluntários:

BEL. MARCELO ANTONIO
Coordenador

BEL. HILDEBERTO RODRIGUES
Membro

BEL. BARTOLOMEU MENDONÇA
Membro

ANEXO II
EDITAL N.º 002/2022
RELAÇÃO DAS ATIVIDADES

SEM ESCOLARIDADE
FUNDAMENTAL I 1º ao 5º ANO

Cód. de Atividade	Atividade Básica	Descrição das Atividades
01.01	CUIDADOR DE VIAS PÚBLICAS	Atividades de capinação, drenagem, varrição, limpeza e manutenção de estradas, praças, ruas e avenidas;
01.02	AGENTE DE CARREGAMENTO E DESCARREGAMENTO	Atividades de carga e descarga de materiais;
01.03	AGENTE DE VARRIÇÃO E LIMPEZA DE PRÉDIOS	Atividades de limpeza e manutenção de equipamentos públicos;

01.04	AGENTE COLETOR DE ENTULHOS E METRALHAS	Atividades de coleta de entulhos e metralhas nas vias públicas;
01.05	PODADOR	Atividades de podação de árvores e plantas nas vias públicas;
01.06	AGENTE TRATADOR E CUIDADOR DE FAUNA	Atividades de trato de animais recolhidos em vias públicas;
01.07	AGENTE FLORESTAL	Atividades de manutenção de cuidado nas reservas florestais e matas ciliares;
01.08	AGENTE DE NUTRIÇÃO	Atividades de cozinha e preparo de alimentos;
01.09	AGENTE DE MANUTENÇÃO PREDIAL	Atividades de pintura e pequenos reparos, consertos de mobiliário e imóvel pertencentes ou em posse da Prefeitura

FUNDAMENTAL II 6º ao 9º ANO

Cód. de Atividade	Atividade Básica	Descrição das Atividades
02.01	FACILITADOR DE ATENDIMENTO	Atividades de facilitação do atendimento ao público de forma humanizada;
02.02	AGENTE DE ATIVIDADES VIÁRIAS	Atividades de apoio logístico de passageiros, doentes e cargas, realizadas em veículos: passeio, utilitários, ambulâncias, vans, ônibus, caminhões e motocicletas;
02.03	CUIDADOR DE IDOSOS	Atividades de recreação, amparo e cuidados de idosos;
02.04	CUIDADOR DE CRIANÇA PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	Atividades de recreação, amparo e cuidados de pessoas com deficiência física;
02.05	AGENTE DE ORNAMENTAÇÃO	Atividades de ornamentação nos prédios públicos e vias públicas, especialmente em eventos culturais;
02.06	AGENTE DE VIGÍLIA PATRIMONIAL E AMBIENTAL	Atividades de vigília, segurança, proteção e defesa do patrimônio público, histórico, cultural e ambiental;

ENSINO MÉDIO:
Estudos Gerais / Médio Técnico

Cód. de Atividade	Atividade Básica	Descrição das Atividades
03.01	AGENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E GOVERNAMENTAL	Auxiliar na comunicação social do governo;
03.02	PESQUISADOR AMBIENTAL	Atividades de pesquisas direcionada ao meio ambiente;
03.03	BOMBEIRO CIVIL	Atividades atuando na prevenção de acidentes, verificando possíveis pontos de riscos de segurança em prédios e eventos;
03.04	OFICINEIRO	Atividades em oficinas recreação, artes, laser, cultura, poesia, pintura, música, dança e esportes;
03.05	AUXILIAR DE APRENDIZAGEM	Atividades de apoio em sala de aula, inclusive como professor auxiliar e substituto eventual;
03.06	CUIDADOR DE CRIANÇAS	Atividades de recreação, amparo e cuidados de crianças;
03.07	DIGITADOR	Atividades de digitação, criação de planilhas e apresentações;
03.08	MONITOR ESCOLAR	Atividades de monitoramento presencias em escolas;
03.09	MONITOR DE SEGURANÇA AUDIOVISUAL	Atividades de monitoramento, através de câmeras, em salas de áudio e vídeo;
03.10	ARTICULADOR ESCOLAR	Atividades de articulação e coordenação em escolas da rede pública;
03.11	ARTICULADOR SOCIAL	Atividades de articulação e coordenação na área social;
03.12	AGENTE DE SERV. ADMINISTRATIVOS	Atividades de apoio ao setor administrativo realizando cópias de documentos e afins, controle de contas do setor, cuidar das correspondências, organizar e encaminhar documentos;

NÍVEL SUPERIOR:

Cód. de Atividade	Atividade Básica	Descrição das Atividades
04.01	ASSISTENTE SOCIAL	Atividades de orientação de indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres, planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas.
04.02	AGENTE EDUCACIONAL	Atividades que buscam educar e ensinar pessoas e/ou grupos nas áreas de ciências, artes, teorias e/ou técnicas especificas e outros tipos de conhecimento.
04.03	PSICÓLOGO ESCOLAR	Atividades de avaliação e realização de diagnósticos e intervenções colaboração com o corpo docente e técnico na elaboração, implantação, avaliação e reformulação de currículos, de projetos pedagógicos, de políticas educacionais e no desenvolvimento de novos procedimentos educacionais; Analisa as características do indivíduo com deficiência, para orientar a aplicação de programas especiais de ensino. Aplicação de conhecimentos psicológicos na escola;
04.04	PSICÓLOGO SOCIAL	Atividades de estudo e análise dos processos intrapessoais e das relações interpessoais, possibilitando a compreensão do comportamento humano individual e de grupo, no âmbito das instituições de várias naturezas, onde quer que se dêem estas relações. Aplicação de conhecimento teórico e técnico da psicologia, com o objetivo de identificar e intervir nos fatores determinantes das ações e dos sujeitos, em sua história pessoal, familiar e social, vinculando-as também a condições políticas, históricas e culturais; Analisa as características do indivíduo em situação de vulnerabilidade, para orientar a aplicação de programas especiais.

Sede do COMAGSUL em Agrestina - PE, 10 de janeiro de 2022.

Comissão de Credenciamento de Voluntários:

BEL. MARCELO ANTONIO
Coordenador

BEL. HILDEBERTO RODRIGUES
Membro

BEL. BARTOLOMEU MENDONÇA
Membro

ANEXO III
EDITAL N.º 002/2022
CRONOGRAMA DO CERTAME

Atividades do Processo de Credenciamento	Data Provável
Publicação do Edital de Credenciamento.	11/01/2022
Período de Inscrições presenciais e para pedidos de isenção, inclusive sábados e domingos – Horário: **Das 09:00 às 15:00 horas**. Local: **Ginásio de Esportes "NAPOLIÃO TEIXEIRA LIMA".**	de 12/01 a 21/01/2022
Divulgação da lista de pedidos de isenção indeferidos	25/01/2022
Prazo para interposição de recursos contra indeferimento de pedido de isenção do valor da inscrição.	27/01/2022
Divulgação do resultado dos recursos contra indeferimento da isenção.	28/01/2022
Prazo para apresentação do comprovante de pagamento da inscrição, de quem teve o pedido de isenção indeferido após o recurso.	31/01/2022
Divulgação dos LOCAIS de realização provas escritas e da entrevista psicossocial.	02/02/2022
Realização das provas escritas e redação para os níveis de escolaridade: **Nível Superior, Médio** e **Fundamental II (6º ao 9º ano)**. Horário: **Das 08:30 às 12:30 horas**.	Domingo - 06/02/2022
Realização da entrevista psicossocial para os níveis:	Terça, Quarta e Quinta-feira,

Sem Escolaridade e Nível Fundamental I (1º a 5º ano). Horário: **Das 08:30 às 12:30 horas**.	08, 09 e 10/02/2022
Divulgação da Lista Classificatória Preliminar do credenciamento.	14/02/2022
Prazo para interpor recursos contra a Lista Classificatória Preliminar.	16/02/2022
Divulgação da lista final de classificação do credenciamento.	21/02/2022
Homologação do Processo de Credenciamento.	23/02/2022
Início das assinaturas dos Termos de Adesão e Compromisso.	24/02/2022

Sede do COMAGSUL em Agrestina - PE, 10 de janeiro de 2022.

Comissão de Credenciamento de Voluntários:

BEL. MARCELO ANTONIO
Coordenador

BEL. HILDEBERTO RODRIGUES
Membro

BEL. BARTOLOMEU MENDONÇA
Membro

ANEXO IV
EDITAL N.º 002/2022
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Nível Superior:
1.1 Redação com tema da atualidade, indicado na folha de redação.
1.2 Conhecimentos Gerais e Atualidades;
1.3 História do Município de Jupi.

2. Nível Médio:
2.1 Redação com tema da atualidade, indicado na folha de redação.
2.2 Conhecimentos Gerais e Atualidades;
2.3 História do Município de Jupi.

3. **Nível Fundamental II (6º a 9º ano):**
3.1 Redação com tema da atualidade, indicado na folha de redação.
3.2 Conhecimentos Gerais e Atualidades;
3.3 História do Município de Jupi.

4. Os candidatos **Sem Escolaridade e Nível Fundamental I (1º a 5º ano)** não realizarão prova escrita dada a evidente impossibilidade, apenas realizarão entrevista psicossocial com profissional habilitado, de caráter classificatório.

Sede do COMAGSUL em Agrestina - PE, 10 de janeiro de 2022.

Comissão de Credenciamento de Voluntários:

BEL. MARCELO ANTONIO
Coordenador

BEL. HILDEBERTO RODRIGUES
Membro

BEL. BARTOLOMEU MENDONÇA
Membro

ANEXO V
EDITAL N.º 002/2022
FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL N.º 002/2022
CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE AGENTES CIVIS VOLUNTÁRIOS DO MUNICÍPIO DE JUPI

Requerimento de Inscrição
N.º_____
Nome: _____
RG n.º_____ CPF n.º _____ Contato:_____
Endereço: _____ n.º _____
Bairro: _____ Cidade/UF: _____
Requeiro inscrição para Credenciamento – EDITAL N.º 002/2022.

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	QUAL PROGRAMA GOVERNAMENTAL MUNICIPAL DESEJA PRESTAR ATIVIDADE VOLUNTÁRIA?
NÃO ALFABETIZADO / FUNDAMENTAL I 1º ao 5º ANO	Programa Municipal de Humanização no Atendimento à Saúde – **PRÓ-SAÚDE**
FUNDAMENTAL II 6º ao 9º ANO	Programa Municipal de Mobilização Social e Cidadania – **PRÓ-SOCIAL**

ENSINO MÉDIO	Programa Municipal de Mobilização Todos Pela Educação – **PROED**
ENSINO SUPERIOR	Programa Municipal de Proteção Ambiental – **PROAMB**
	Programa Municipal de Proteção ao Patrimônio Público, Ambiental, Histórico, Artístico e Cultural – **PRÓ-PATRIMÔNIO**

Declaro ter conhecimento e aceitar integralmente as exigências contidas no EDITAL N.º 002/2022 Chamada Pública para Credenciamento de Agentes Civis Voluntários do Município de Jupi.

Nestes termos, pede deferimento.

Local:_____, em ____/_____/_____.

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

EDITAL N.º 002/2022
CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE
AGENTES CIVIS VOLUNTÁRIOS DO MUNICÍPIO DE JUPI

Comprovante de Inscrição

N.º_____
Nome: _____
Identidade RG n.º _____ CPF n.º _____

Local:_____ _____, em ____/_____/_____.

_____
Visto - Município

ANEXO VI
EDITAL N.º 002/2022
MINUTA DO TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO

Termo de Adesão N.º / x

TERMO DE ADESÃO DE AGENTE CIVIL VOLUNTÁRIO

Pelo presente Instrumento de Adesão de Agente Civil Voluntário, o Município de Jupi, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de Direito Público Interno inscrita no CNPJ sob o n.º 10.140.978/0001-02, com sede na Prefeitura Municipal localizada na Rua Miguel Calado Borba, 107, Centro, Jupi - PE, CEP 55.395-000, representado por seu Prefeito Constitucional Antônio Marcos Patriota, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 5.648.708 SDS/PE, inscrito no CPF nº 029.114.064-51, residente na Avenida José Correira Lima, nº 179, Centro, Jupi – PE, CEP 55.395-000, e a pessoa a seguir qualificada formaliza a sua adesão à Atividade Voluntária no âmbito do Município, mediante as seguintes cláusulas e condições:

QUALIFICAÇÃO DO AGENTE CIVIL VOLUNTÁRIO:

NOME:	
NACIONALIDADE:	**ESTADO CIVIL:**
MÃE:	**PAI:**
PROFISSÃO:	**DATA DE NASCIMENTO:**
IDENTIDADE:	**CPF:**
E-mail:	**Telefone/WhatsApp:**
ENDEREÇO:	

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME JURÍDICO
O Presente Termo de Adesão vinculado ao EDITAL N.º 002/2022 – Chamada Pública para Credenciamento de Agentes Civis Voluntários, subordina-se às regras de Direito Público, em especial as contidas na Lei Federal n.º 9.608 de 18 de fevereiro de 1998 com suas alterações c/c as disposições contidas na Lei Municipal n.º 1.654 de 19 de novembro de 2021 e Decretos Municipais de numeração: 54, 55, 56, 57 e 58 de 2021, não gera, entre as partes, nenhum vínculo empregatício ou qualquer obrigação de natureza administrativa, civil, trabalhista, previdenciária ou afim.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO
A fiscalização do presente Termo de Adesão compete ao Agente Público designado pelo Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O presente Termo de Adesão tem como objeto a prestação de atividades civis voluntárias nas áreas permitidas pela Lei Federal n.º 9.608/98, observadas as disposições do Decreto Decretos Municipais de numeração: 54, 55, 56, 57 e 58 de 2021, que regulamenta as atividades no Município, cujas condições do seu exercício estão definidas a seguir:
I - considera-se atividade civil voluntária aquela não remunerada, desenvolvida no âmbito do Município de Jupi, exclusivamente por pessoa física, maior, capaz, e devidamente credenciada em consonância com o presente edital, e que por seu interesse pessoal e espírito cívico, dedica parte do seu tempo a diversas formas de atividades, organizadas ou não, para o bem-estar social;
II - o Agente Civil Voluntário desempenhará suas atividades em qualquer unidade administrativa do Município ou no cumprimento de missão oficial ou diligência, por designação, em qualquer Órgão dos Governos Federal, Estadual ou Municipal em seus Poderes Executivo, Legislativo ou Judiciário em qualquer lugar do País;
III – o Agente Civil Voluntário desenvolverá suas atividades sempre respeitando as diretrizes do Serviço Público estando a postos para qualquer solicitação ou designação;

IV – o Agente Civil Voluntário cederá ao Município, a título de colaboração voluntária e gratuita, nos termos da Lei n.º 9.608/98, todo e qualquer material que produzir ou receber de qualquer órgão quando de sua participação na condição de agente do Município, em seminário, congresso, convenção ou quaisquer outras atividades similares;
V - as atividades voluntárias serão desempenhadas no horário de funcionamento regulado pelo Município, na forma e no horário que o voluntário esteja disponível, não podendo exceder ao limite de horas previsto no Decreto Municipal;
VI – o voluntário deverá ter disponível, no mínimo 10 (dez) horas semanais, para atividades civis voluntárias constantes dos Programa Governamentais a serem desenvolvidos, tais como: reuniões, cursos, oficinas simpósios, seminários dentre outras determinadas pelo respectivo Programa Municipal; e
VII – as horas de atividade voluntária desenvolvidas pelo Agente Civil Voluntário serão computadas e aferidas por meio de Ponto Eletrônico ou Ficha de Comparecimento a Atividade voluntária, a critério do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FINALIDADE
A finalidade pública do presente Termo de Adesão está presente em razão da necessidade de desenvolvimento de atividades nos Programas Governamentais do Município de Jupi.

CLÁUSULA QUARTA – DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO
A atividade civil voluntária não gera vínculo empregatício nem obrigações de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – DO REEMBOLSO
O Agente Civil Voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que realizar no desempenho das atividades, relativamente apenas as verbas financeiras de natureza indenizatória permitidas em Lei desde que formalize o pedido discriminando-as através de Requerimento de Reembolso - RR.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas decorrentes do presente Termo de Adesão correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Anual do Município no exercício de 2022 e seguintes, consoante a seguinte Dotação Orçamentária:

02.00.00 – Poder Executivo
02.11.00 – Município de
02.11.01 – Município de
02.11.01.08 – Assistência Social
02.11.01.08.244 – Assistência Comunitária
02.11.01.08.244.2.159 – Manutenção das Ações do Programa xxxxxxxxxx
02.11.01.08.244.2.159 02.11.01 0824400222.159 3.3.90.36.00 001 (799) – Manutenção das Ações do Programa xxxxx / Recursos Ordinários
02.11.01.08.244.2.159 02.11.01 0824400222.159 3.3.90.36.00 001 (800) – Manutenção das Ações do Programa XXXXX / Recursos Ordinários
02.11.01.08.244.2.159 02.11.01 0824400222.159 3.3.90.36.00 001 (801) – Manutenção das Ações do Programa XXXXX / Recursos Ordinários
03.00.00 – Entidade Supervisionada
03.09.00 – Fundo Municipal de Assistência Social
03.09.02.08 – Assistência Social
03.09.02.08.244 – Assistência Comunitária
03.09.02.08.244.2.158 – Manutenção de Ação do ZZZZZZ
03.09.02.08.244.2.158 03.09.02 0824400222.158 3.3.72.36.00 001 (800) – Manutenção da Ação do XXXXX / Recursos Ordinários
03.09.02.08.244.2.158 03.09.02 0824400222.158 3.3.72.36.00 001 (801) – Manutenção da Ação do XXXXX / Recursos Ordinários
03.09.02.08.244.2.158 03.09.02 0824400222.158 3.3.72.36.00 001 (802) – Manutenção da Ação do XXXXX / Recursos Ordinários

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
O presente Termo de Adesão terá vigência de XX de XXXXXXX a XX de XXXXXXX de XXXX, podendo ser prorrogado, desde que, haja manifesto interesse por escrito das partes e durante a vigência dos Programas Governamentais no Município.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO
A rescisão do presente Termo de Adesão poderá se dar:
I - por iniciativa de qualquer das partes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 30 (trinta) dias corridos de antecedência.
II - em caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Termo de Adesão, em especial quanto à finalidade ou pela inobservância de preceitos legais, mediante notificação da parte interessada à outra, com antecedência de 30 dias, assegurada à outra o direito de ampla defesa; e
III - pelo decurso do prazo.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Os casos não previstos no presente Termo de Adesão serão solucionados mediante entendimento entre as partes e, se necessário, formalizados em Apostilamentos ou Aditivos.

CLÁUSULA NONA – DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS
Fica estabelecido o foro da Justiça Comum da Comarca de Jupi - PE para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Termo de Adesão.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para um só fim.
Local e Data.

PARTES:

Agente Civil Voluntário Prefeito do Município

Visto e Aprovação Jurídica:

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:FB3EBFFA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
5ª ATA DE SESSÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021

Aos 11(treze) dias do mês de JANEIRO de 2022, às 10h30m, na sede da Secretaria Municipal de Educação de Araripina – PE, localizada na Rua Severo Cordeiro dos Santos, Nº 57, Centro, através de videoconferência via Google Meet (link da sessão: https://meet.google.com/fco-vnhn-ppz), reuniram-se os membros da CPL/EDUCAÇÃO para emissão de resultado de análise de propostas de preços do **Processo Licitatório nº 038/2021**, na modalidade **Tomada de Preços de nº 006/2021**, sob o regime de execução indireta por empreitada, tipificada com o critério de julgamento por menor preço global, para execução do seguinte objeto:

Contratação de empresa para a prestação de serviços de reforma da faculdade de Ciências Agrárias de Araripina – FACIAGRA (**futuras instalações da Escola de Aplicação)**, conforme Projeto Básico e anexos deste Edital, na forma da legislação pertinente, em especial da Lei n.º 8.666/1993.

Participou online da sessão o licitante/representante:

lam empreendimentos	**Marlon Cordeiro de Souza;** **LAM TERCEIRIZAÇÃO E EMPREENDIMENTOS**

Após exame dos envelopes nº 02 (PROPOSTA DE PREÇO), na sessão anterior foram verificadas as documentações neles contidas, e disponibilizadas aos demais licitantes via nuvem, através do chat da sessão.
(https://drive.google.com/drive/folders/1zuRZjcAkpHxIZVsxtvP7RhlcpqwCcX0w?usp=sharing)
Registra-se a presença do Sr. **Deoclebson Pereira da Silva - CREA 1817725750**, representante do setor de Engenharia da SME, responsável pelo julgamento técnico das propostas de preço.
Foram registrados no chat da sessão os valores de propostas das empresas participantes:
LAM TERCEIRIZAÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP - 40.093.633/0001-06 e VM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP - 28.796.562/0001-02.

LAM TERCEIRIZAÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP - 40.093.633/0001-06	**1.027.131,70 R$**
VM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP - 28.796.562/0001-02	**1.015.694,01 R$**

Exarado o parecer conclusivo pelo responsável técnico do setor de engenharia da SME, Sr. Deoclebson Pereira da Silva - CREA 1817725750, sobre as propostas, após sua análise
"em parecer conclusivo, em relação às propostas de preços analisadas, verificou-se o atendimento às exigências de classificação das propostas e cumprimento do edital do certame"
Segue anexo a esta Ata (ANEXO I), cópia do "Chat" e a gravação da videoconferência (via Google Meet), com todas as considerações feitas pela empresa licitante, setor de engenharia e pela comissão, acerca do parecer de classificação das propostas. Logo após exaradas as considerações foi emitido pelo responsável técnico o devido parecer.

Restaram classificadas as seguintes propostas das empresas**:**

EMPRESA	**RESULTADO**
LAM TERCEIRIZAÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP - 40.093.633/0001-06	**CLASSIFICADA**
VM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP - 28.796.562/0001-02	**CLASSIFICADA**

Entre as classificadas, observou-se o julgamento das propostas de acordo com o critério MENOR PREÇO, chegando ao resultado final, anunciando a vencedora do certame, conforme classificação abaixo:

ORDEM	**EMPRESA CLASSIFICADA**	**RESULTADO**
1º	**VM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP - 28.796.562/0001-02**	**VENCEDORA.** **R$ 1.015.694,01**
2º	**LAM TERCEIRIZAÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP - 40.093.633/0001-06**	**CLASSIFICADA** **R$ 1.027.131,70**

A partir da lavratura desta ata, fica aberta a possibilidade de recurso no prazo do **Art. 109, I, alínea "b"**, que é de 05 dias úteis. Caso não tenham a intenção, podem os licitantes formalizar o declínio do prazo recursal.
Nessas condições, a CPL/Educação, juntamente com a autoridade superior, procederão com a adjudicação e homologação do certame, atribuindo à empresa vencedora, qual seja **VM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP - (CNPJ 28.796.562/0001-02),** o objeto licitado, com a proposta de preços no valor de **R$ 1.015.694,01 (UM MILHÃO E QUINZE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E UM CENTAVO)**

Posteriormente, o resultado do processo será publicado no diário oficial da AMUPE e nas plataformas da imprensa oficial pertinente.

Nada mais havendo a tratar, lavrar-se-á esta Ata, assinada pelos membros da CPL/Educação e pelos licitantes classificados.

ARARIPINA, 11 DE JANEIRO DE 2021.

MIGUEL VÍTOR BATISTA DE LIMA
Presidente da CPL/ Educação

MARIA ÁDNA GOMES TAVARES
Membro CPL/ Educação

SILVANA DE FÁTIMA GOMES DE ARAÚJO
Membro CPL/ Educação

DEOCLEBSON PEREIRA DA SILVA
CREA 1817725750
Resp. Técnico - Setor de Engenharia da SME

LAM TERCEIRIZAÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP - 40.093.633/0001-06

VM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP- 28.796.562/0001-02

ANEXO I
CHAT DA SESSÃO

GRAVAÇÃO:https://drive.google.com/file/d/1QXZrN9RRjmPsHRtd2_1FvRLbct-fppe-/view?usp=sharing

SESSÃO 05- PL38 - TP06 - 2021 - FACIAGRA (11/01/2021)
INÍCIO ÀS 10h30
00:02:22.510,00:02:25.510
lam empreendimentos: Bom dia

00:02:36.078,00:02:39.078
Miguel Vitor: Bom dia

00:03:04.565,00:03:07.565
Deoclebson Pereira Silva: Bom dia

00:03:47.285,00:03:50.285
Deoclebson Pereira Silva: sou Deoclebson Pereira, engenheiro civil da SME

00:06:10.645,00:06:13.645
Miguel Vitor: Propostas das participantes:

LAM TERCEIRIZAÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP - 40.093.633/0001-06

VM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP - 28.796.562/0001-02.

00:10:03.158,00:10:06.158
Miguel Vitor: VALOR DAS PROPOSTAS ANALISADAS:
VM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP - 28.796.562/0001-02
R$ 1.015.694,01 R$

LAM TERCEIRIZAÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP - 40.093.633/0001-06
R$ 1.027.131,70 R$

00:18:53.629,00:18:56.629
lam empreendimentos: Por ser optante do simples nacional, a empresa VM, deveria ter detalhado os seus encargos sociais zerando o SESI, SENAI, INCRA, SEBRAE e Salário educação, como manda a lei complementar 123/2006

00:19:15.691,00:19:18.691
lam empreendimentos: Não apresentou também as composições auxiliares

01:36:49.106,01:36:52.106
Deoclebson Pereira Silva: em parecer conclusivo, em relação às propostas de preços analisadas, verificou-se o atendimento às exigências de classificação das propostas e cumprimento do edital do certame

01:39:14.227,01:39:17.227
lam empreendimentos: Mesmo com as alegações feitas ?

01:39:42.622,01:39:45.622
lam empreendimentos: Sem ter apresentado todas as composições de preços unitários

01:41:30.855,01:41:33.855
Deoclebson Pereira Silva: em relação a alegação da empresa Lam Empreendimentos, após consultar as planilhas, observa-se que há vício, este passível de correção, nos encargos sociais sobre mão de obra, na planilha da licitante VM Construções e Empreendimentos

01:42:31.518,01:42:34.518
lam empreendimentos: E sobre as composições auxiliares que não foram apresentadas ?

01:59:01.064,01:59:04.064

Deoclebson Pereira Silva: consultada a proposta em meio físico e digitalizada (disponível no drive), verifiquei que as composições unitárias foram apresentadas

01:59:41.337,01:59:44.337
lam empreendimentos: Porém as composições auxiliares não

02:14:31.896,02:14:34.896
lam empreendimentos: Sendo elas essenciais para tal ato

02:28:34.313,02:28:37.313
Deoclebson Pereira Silva: analisada a proposta novamente em conferência às cláusulas que regem a formalidade da proposta de preço, as composições de custos unitários são suficientes para a classificação da proposta

02:32:15.282,02:32:18.282
Deoclebson Pereira Silva: considera-se assim, ambas as propostas classificadas

02:32:29.341,02:32:32.341
Deoclebson Pereira Silva: este é o parecer

02:33:11.901,02:33:14.901
Miguel Vitor: LAM TERCEIRIZAÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP - 40.093.633/0001-06
PROPOSTA CLASSIFICADA

VM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP - 28.796.562/0001-02
PROPOSTA CLASSIFICADA

02:34:54.670,02:34:57.670
Miguel Vitor: Entre as classificadas, observou-se o julgamento das propostas de acordo com o critério MENOR PREÇO

02:35:23.618,02:35:26.618
Miguel Vitor: VM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP - 28.796.562/0001-02
VENCEDORA.
R$ 1.015.694,01

SESSÃO ENCERRADA.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:55CE6C6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021
Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO: Aquisição de material de expediente para recomposição de estoque do almoxarifado, para atendimento diário da demanda da prefeitura municipal de Araripina-PE e suas respectivas secretarias, segundo quantitativos, especificações e condições descritas neste termo de referência (anexo i) deste edital**.** Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 38/2021, O Município de Araripina, nos termos que dispõe as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e em face do resultado obtido neste certame, resolveREGISTRAR OS PREÇOS, de seu objeto na seguinte maneira:

Ata de Registro de Preço Nº 004/2022
Fornecedor: **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA,** com sede na Rua Sargento Silvino Macêdo, 03, São José, Garanhuns PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.876.269/0001-50, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Quant.	Quant.
02	Abastecedor para pincel quadro branco - frasco com 20ml no mínimo, cor preta.	100	R$ 5,63	R$ 563,00
03	Abastecedor para pincel quadro branco - frasco com 20ml no mínimo, cor vermelha	100	R$ 5,63	R$ 563,00
09	Cola isopor 90 ml- Cola, composição à base de borracha e solvente, cor creme, aplicação isopor, styrofoam, espuma de poliuretano, lâ de vi, características adicionais modificado com resinas tackficantes, secagem rápida, tipo líquido.	100	R$ 4,23	R$ 423,00
11	Fita adesiva, larga, grande, material polipropileno transparente, tipo monoface, medindo 40mx45m, com alta adesão a qualquer superfície limpa.	1000	R$ 3,50	R$ 3.500,00
12	Pranchetas com base em acrílico.	100	R$ 14,00	R$ 1.400,00
16	Liga elástica com 100 unidades nº 18 em cor amarela. Composição: Borracha natural.	100	R$ 4,50	R$ 450,00
19	Pincel atômico permanente, de ótima qualidade, cor azul com tampa asfixiante, ponta de nylon 5,9mm, com grande reservatório de tinta (8,5x70mm). Composição: resina plástica, tinta à base de corante orgânico e água.	200	R$ 3,00	R$ 600,00
20	Pincel atômico permanente, de ótima qualidade, cor verde com tampa asfixiante, ponta de nylon 5,9mm, com grande reservatório de tinta (8,5x70mm). Composição: resina plástica, tinta à base de corante orgânico e água.	150	R$ 3,00	R$ 450,00
73	Envelope branco, envelope medindo 260 x 250mm 90 G, caixa com 100 unidades	50	R$ 28,00	R$ 1.400,00
74	Envelope branco, envelope medindo 176 x 360mm, caixa com 100 unidades	50	R$ 36,55	R$ 1.827,50
VALOR TOTAL				R$ 11.176,50

Data de assinatura: **10 deJaneiro de 2022.**
Prazo: 12 (doze) meses.

Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** localizada na sede à Rua José Arnaud Campos, nº 327, Centro, Araripina/PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

ARARIPINA PE11de Janeiro de 2022.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:3919D489

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
ERRATA – SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 002/2021

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco do dia 23 de dezembro de 2021, páginas 151 a 156, Edição n° 2988, Código Identificador: 2976BACD, referente ao título acima.
Onde se lê:
ANEXO I
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO	LOCAL
Publicação do edital	23 de dezembro de 2021	Diário Oficial do Município
Inscrição e entrega de envelopes com a documentação exigida	23 a 30 de dezembro de 2021	Site da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho. www.cabo.pe.gov.br
Divulgação do resultado preliminar da análise de documentos	12 de janeiro de 2022	Diário Oficial do Município e Site da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho. www.cabo.pe.gov.br
Recurso do resultado preliminar da análise de documentos	13 e 14 de janeiro de 2022	Através do email: selecaoeducacaocabo@cabo.pe.gov.br
Resultado do recurso e lista final de aprovados e classificados	17 de janeiro de 2022	Diário Oficial do Município e e-mail do candidato
Apresentação de documentação para posterior assinatura do contrato	20 e 21 e janeiro de 2021	Secretaria Municipal de Educação - Rua Vereador Severino Bezerra Marques, s/n, Centro, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP 54510-460

LEIA-SE

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO	LOCAL
Publicação do edital	23 de dezembro de 2021	Diário Oficial do Município
Inscrição e entrega de envelopes com a documentação exigida	23 a 30 de dezembro de 2021	Site da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho. www.cabo.pe.gov.br
Divulgação do resultado preliminar da análise de documentos	19 de janeiro de 2022	Diário Oficial do Município e Site da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho. www.cabo.pe.gov.br
Recurso do resultado preliminar da análise de documentos	20 e 21 de janeiro de 2022	Através do email:selecaoeducacaocabo@cabo.pe.gov.br
Resultado do recurso e lista final de aprovados e classificados	26 de janeiro de 2022	Diário Oficial do Município e e-mail do candidato
Apresentação de documentação para posterior assinatura do contrato	28 e 31 e janeiro de 2022	Secretaria Municipal de Educação - Rua Vereador Severino Bezerra Marques, s/n, Centro, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP 54510-460

Cabo de Santo Agostinho, 12 de janeiro de 2022

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Alcides da Silva Santos Filho
Código Identificador:0C957F45

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMCA Nº 001/2022

PROCESSO LICITATÓRIO PMCA Nº 024/2021
PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 013/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMCA Nº 001/2022

Aos **04 (quatro) dias do mês de Janeiro de 2022**, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Glória do Goitá, Estado de Pernambuco, localizada à Rua Siqueira Campos, 109, Centro, CHÃ DE ALEGRIA-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 11.049.798/0001-82, neste ato representada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal Sr. Tarcisio Massena Pereira da Silva, brasileiro, casado, Bacharel em Ciências Contábeis, nomeado por meio da Ata da Sessão de Posse datada em 01/01/2017, portador da Carteira de Identidade nº 5.332.724/SSP/PE, CPF nº 040.497.704-90 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ DE ALEGRIA/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Glória do Goitá, Estado de Pernambuco, localizado à Rua Siqueira Campos Nº 109 – Centro – CHÃ DE ALEGRIA - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 12.397.007/0001-78, neste ato representado pela sua Gestora e Secretária de Saúde, Sra. Maria do Rosário Pinheiro, Brasileira, Solteira, Técnica de Enfermagem, nomeada por meio da Portaria 010/2021, datada em 04/01/2021, portadora da Carteira de Identidade Nº 6.322.989 SSP/PE, inscrita no CPF/MF nº 061.348.044-95 no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 013/2021 e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos Lotes abaixo, Homologada em 04/01/2021,

doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2001, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO OBJETO: Registro de Preços consignado em ata pelo prazo de 12 (doze) meses para futura Aquisição de 03 (dois) Veículos tipo Passeio.

1.1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na Prefeitura Municipal de Chã de Alegria – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– FORNECEDOR

Empresa FIORI VEICOLO S.A, **CNPJ Nº 35.715.234/0001-08**, com sede à Rua João Ivo da Silva, 220, Prado, Recife/PE, CEP: 50.720-100, Telefone (81) 3447-7815, representada por seu Procurador Legal, Sr. Gustavo Cavalcanti Neves, brasileiro, Divorciado, residente e domiciliado na Rua Irmã Maria David, N° 200, Apto. 3101, Casa Forte, Recife/PE, RG Nº 1.630.242 (SSP/PE), CPF/MF Nº 187.584.524-00.

Valor Total registrado: R$ 234.750,00 (duzentos e trinta e quatro mil e setecentos e cinquenta reais).

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	QUANT.	UND	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	VEÍCULO DO TIPO HATCH, 0 KM; VENDIDO POR UMA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PELO FABRICANTE OU PELO PRÓPRIO FABRICANTE, ANTES DE SEU REGISTRO DE EMPLACAMENTO E LICENCIAMENTO; MOTOR 1.0 LITROS, 6V FLEX; CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS INCLUINDO O MOTORISTA; ANO/MODELO: 2022/2022; CÂMBIO MANUAL DE 05 MARCHAS À FRENTE E 01 À RÉ; 04 PORTAS; BI-COMBUSTÍVEL : ÀLCOOL – GASOLINA; POTÊNCIA: 72CV (G) / 77CV (E); PINTURA COR BRANCA; TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 48 LITROS; CAPACIDADE DO PORTA MALAS: 300 LITROS; AR-CONDICIONADO; VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA; DIREÇÃO ELÉTRICA PROGRESSIVA; VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS (ONE TOUCH E ANTI ESMAGAMENTO) E TRAVAS ELÉTRICAS NAS 4 PORTAS; LIMPADOR E LAVADOR DOS VIDROS DIANTEIRO COM INTERMITÊNCIA; PNEUS 175/65 R14; COM OS DEMAIS ITENS DE SÉRIE EXIGIDOS PELO CONTRAN. GARANTIA DE 3 ANOS, OFERTADO PELO FABRICANTE; EMPLACAMENTO INCLUSO.	3	UNID	FIAT/ ARGO 1.0 FLEX	R$ 78.250,00	R$ 234.750,00

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura Municipal de Chã de Alegria ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO PMCA N° 013/2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO PMCA N° 013/2021**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco).

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Prefeitura Municipal de Chã de Alegria convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Prefeitura Municipal de Chã de Alegria poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de Chã de Alegria à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
6.2 –não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
6.4 – tiver presente razões de interesse público.
6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.
7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Glória do Goitá, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

TARCISIO MASSENA PEREIRA DA SILVA	***MARIA DO ROSÁRIO PINHEIRO***
Prefeito	Secretária De Saúde
Órgão Gerenciador	Órgão Participante
GUSTAVO CAVALCANTI NEVES	
Fiori Veicolo S.A	
Empresa Registrada	

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:655E6641

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDITAL Nº 02/2022 CADASTRO DE ESTUDANTES PARA USO DE TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO – 2022

O MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 11.049.830/0001- 20, com sede na Av. Cleto Campelo, 268, Centro - Gravatá-PE, através da Secretaria de Educação, neste ato representada pela Secretária Municipal Iranice Batista de Lima, torna público para conhecimento de todos, o **Edital de Chamamento 001/2022/SME/EDUCAÇÃO** para cadastro, visando a seleção de estudantes universitários para o uso do transporte escolar gratuito, a outros municípios durante o ano letivo de 2022.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - PUBLICADO EM 11.01.2022 -

Art. 1° O presente Edital tem como finalidade realizar o cadastramento de estudantes regularmente matriculados em cursos Superior, devidamente autorizados pelo MEC (Ministério da Educação), com vistas a garantir-lhes Transporte Universitário no ano de 2022, através de Processo Seletivo.

Art. 2º Terão direito a fazer uso do Transporte Escolar Universitário ofertado pelo município de Gravatá os estudantes que frequentarem o primeiro curso de formação em nível de graduação, nos municípios de Vitória de Santo Antão ou Caruaru, desde que atendam aos critérios elencados no anexo III deste Edital.
Art. 3º O Transporte Universitário será feito através de ônibus, que atendam aos critérios mínimos de segurança e higiene, compatível com o número de estudantes, e à legislação brasileira de trânsito e segurança a todos os passageiros.
Art. 4º O trajeto será definido por rota única, podendo ser desviada mediante autorização da Secretaria Municipal de Educação e somente em casos específicos, como impedimentos na via de trajeto normal por acidentes, protestos, jogos de futebol e outras situações.
Art. 5º Para garantia do Transporte Universitário aos estudantes cadastrados que atenderem aos critérios constantes no anexo III deste Edital, a Prefeitura Municipal de Gravatá contratará, caso a frota própria da Secretaria de Educação não consiga atender a demanda, profissionais e empresas que porventura já prestem serviços ao Município, desde que atendam às condições de segurança e respeitada à capacidade de lotação dos referidos veículos.
Art. 6º Os estudantes contemplados com o uso do Transporte Universitário ofertado pelo município deverão cumprir as seguintes exigências:
a) Respeitar os horários e pontos estabelecidos para embarque e desembarque nos trajetos de ida e volta à unidade de ensino superior, bem como o uso da carteirinha de acesso do estudante ao transporte universitário;
b) Tratar a todos os usuários do Transporte Escolar e ao condutor do veículo respeitosamente;
c) Zelar pelo transporte universitário público ofertado, evitando danos materiais a este, com vistas a não ser penalizado após apurada a responsabilidade, com a perca do direito que lhe foi concedido por um tempo determinado, bem como com o ressarcimento dos danos materiais causados.
d) Não fazer uso de bebidas alcoólicas dentro do ônibus, nem mesmo utilizar o transporte universitário sob efeito destas.
Art. 7º No descumprimento de algum dos itens descritos no Art. 6º, o estudante estará sujeito a receber um termo de advertência, no qual irá assinar tomando ciência do ocorrido. Caso haja o descumprimento da advertência, repetindo atos proibidos neste regulamento, o estudante estará sujeito a perder seu direito de utilizar o transporte coletivo universitário mediante avaliação da Secretaria Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - PUBLICADO EM 11.01.2022 -

Art. 8º Fica a critério da Secretaria Municipal de Educação disponibilizar constantemente ou esporadicamente, representantes da mesma para fiscalizar e acompanhar as rotas em seu trajeto.

Art. 9º O Estudante que por razões particulares vir a suspender a realização do curso, ou seja, “trancar a faculdade", durante o semestre letivo, deverá comunicar à Secretaria de Educação Municipal de Gravatá no prazo de 10 (dez) dias úteis.
Art. 10° A Carteira do Transporte Universitário será de porte obrigatório, devendo o estudante apresentá-la no momento do embarque.
Parágrafo Único. A Carteira do Transporte Universitário será requerida junto à Secretaria Municipal de Educação, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência do início das aulas.
Art. 11 O cadastramento para o transporte universitário se dará no período de **17/01/2022 a 24/01/2022**, através do site https://gravata.pe.gov.br/

DA EFETUAÇÃO DO CADASTRO

Art. 12 Para a efetuação do cadastro o estudante terá que preencher o **Anexo I - FORMULÁRIO DE CADASTRO DE ESTUDANTE UNIVERSITÁRIO PARA CONCESSÃO TRANSPORTE**, constante no site acima citado e o **ANEXO II – TABELA DE COMPROVAÇÃO DE RENDA DA FAMÍLIA**.
Parágrafo Único. As informações prestadas no Formulário de Cadastro são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão Organizadora o direito de excluir aquele que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, através de visitas domiciliares.

DA ANÁLISE DAS INFORMAÇÕES
Art. 13 O Formulário de Cadastro e os documentos serão analisados por uma Comissão Organizadora, composta de Técnicos e Assistentes Sociais, designada pela Secretaria de Educação.
§1º Durante a análise, caso a Comissão necessite de outros documentos e reconheça a necessidade de se fazer uma visita ao ambiente familiar do estudante, serão aqueles solicitados, e a visita agendada junto aos familiares.
§2º O estudante terá um prazo de 48 horas para apresentar os documentos solicitados, se não forem entregues dentro do prazo determinado, o requerimento será indeferido.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - PUBLICADO EM 11.01.2022 -

§3º Será designada uma Assistente Social responsável pela visita, caso esta se faça necessária para melhor analisar a situação do estudante que pleiteia o uso do Transporte Universitário gratuito.

DO DEFERIMENTO DO CADASTRO E CLASSIFICAÇÃO
Art. 14 Após análise das informações constantes nos Anexos I e II, dos critérios elencados para ter-se direito ao uso do transporte universitário, Anexo III, ofertado pelo Município de Gravatá, bem como de outras documentações que se fizerem necessárias, será emitida a **LISTA DE CLASSIFICAÇÃO** com os estudantes selecionados, no site da Prefeitura Municipal de Gravatá, https://gravata.pe.gov.br/ e no mural da Secretaria Municipal de Educação, situada à Av. Governador Agamenon Magalhães, nº 43, no bairro do Prado.
§1º Somente serão deferidos os cadastros que apresentarem o Formulário de Cadastro devidamente preenchido e assinado (quando da entrega de documentação), em conjunto com a documentação comprobatória solicitada abaixo.
§2º Somente serão analisados os documentos apresentados em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato e a veracidade das informações do Formulário de Cadastro e dos documentos anexos.

Art. 15 O estudante que tiver seu nome na LISTA DOS CLASSIFICADOS deverá comparecer à Secretaria de Educação, localizada à Av. Agamenon Magalhães, nº 43, bairro do Prado, Gravatá/PE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após sua divulgação, portando os seguintes documentos:
Formulário de Cadastro preenchido (ANEXO I), sem rasuras;
Documento de Identidade – RG e CPF;
Comprovante de Cadastro no CADunico/NIS;
Comprovante de Renda Familiar;
Cópia da conta de água ou luz **atual**;
5.1: Em caso de moradia **alugada**, apresentar cópia do contrato de locação, caso não tenha, deverá trazer declaração de moradia assinada pelo locador e locatário e recibo de aluguel recente;
5.2: Em caso de casa **cedid**a, apresentar declaração do proprietário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - PUBLICADO EM 11.01.2022 -

Declaração de matrícula ou contrato atual da Instituição de Ensino, devidamente assinado e carimbado pela Instituição, contendo o nome do aluno, nome do curso, período em que frequenta e a localização do Campus;

Declaração da Instituição de Ensino ou documentação comprobatória de que é usuário de Financiamento (FIES), Bolsa do PROUNI ou de outros órgãos.

Gravatá/PE, 11 de janeiro de 2022.

IRANICE BATISTA DE LIMA
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

FORMULÁRIO DE CADASTRO DO ESTUDANTE UNIVERSITÁRIO PARA CONCESSÃO DO TRANSPORTE GRATUITO						
NOME DO CANDIDATO:						
Nº DO RG (Identidade):		**ÓRGÃO EXPEDIDOR:**		**UF**		
NASCIMENTO:		**SEXO (F/M):**		**CPF**		
EMAIL				**Nº NIS**		
BOLSA FAMÍLIA	SIM ( ) NÃO ( )					
NOME DA MÃE						
NOME DO PAI						
ENDEREÇO PERMANENTE (rua/avenida, nº):						
BAIRRO:				**CIDADE:**		
UF:		**CEP:**				
TELEFONE /CELULAR:						
PESSOA COM DEFICIÊNCIA:		**VISUAL**		**MOTORA**		**AUDITIVA**
INSTITUIÇÃO DE ENSINO						
CIDADE						
CURSO						
HORÁRIO	**( ) MANHÃ ( ) TARDE ( ) NOITE ( ) INTEGRAL**					
ANO DE CONCLUSÃO			**PERÍODO**			
POSSUI	**( ) FIES ( )PROUNI**		**OUTROS QUAL?**			

DECLARAÇÃO

Declaro que, ao efetivar meu CADASTRO para o Processo Seletivo do Transporte Universitário gratuito, ofertado pela Prefeitura Municipal de Gravatá, tomei conhecimento das normas deste, o qual concordo plenamente.

Gravatá/PE, _____ de _____ de 20_____.

_____
Assinatura

ANEXO II – TABELA DE COMPROVAÇÃO DE RENDA DA FAMÍLIA

PESSOAS QUE MORAM NA MESMA CASA COM O ESTUDANTE			
NOME	**IDADE**	**PARENTESCO**	**SALÁRIO**

ANEXO III – CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO

Ser beneficiário do Bolsa Família;
Ser beneficiário de Bolsa Estudantil (PROUNI, FIES, entre outros);
Ter cursado ensino médio integralmente em escola pública ou em escola particular com bolsa 100%;
Cursar ensino presencial;
Estar cursando a primeira graduação.

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:E871A68D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU - SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
SOLICITAÇÃO PÚBLICA DE ORÇAMENTO - PARA AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS.

Solicitação Pública de Orçamento
O Município de Igarassu/PE, por intermédio da Secretaria de Políticas Sociais e Educação Profissional, órgão da administração direta municipal, torna pública para todos os interessados solicitação de orçamento com o objetivo de abrir procedimento licitatório para aquisição de impressora, para atender as diversas necessidades da Secretaria de Políticas Sociais e Educação Profissional e suas secretarias executivas. A planilha com a especificações do objeto será disponibilizada mediante pedido formal do interessado, encaminhado ao endereço eletrônico: politicassociais.setorjuridico@hotmail.com. O orçamento deverá ser encaminhado em documento digital, com logo e timbre da proponente (contendo CNPJ), além de prazo de validade não inferior à 60 (sessenta) dias, para o e-mail supra informado, até a data de 19/01/2022.

Item	Especificação	Marca	UND	Qtd	Valor unitário	Valor Médio
01	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA MULTIFUCIONAL – IMPRIME DIGITALIZA, CÓPIA E FAX – MEMORIA 256 MB – USB 2.0 E ETHERNET – VOLTAGEM 110		UND	17	R$	R$
02	IMPRESSORA MULTIFUCIONAL – TANQUE DE TINTA WI – FI - COLORIDA – USB – ALTURA 17,9 CM LARGURA 37,5 PROFUNDIDADE 34,7 CM – PESO 3,9 KG 3 EM 1 IMPRIME, COPIA E DIGITALIZA – COR PRETA - BIVOLT.		UND	19	R$	R$

Igarassu, 11 de janeiro de 2022

REBECA CÉSAR DE SOUZA
Setor Financeiro
Secretaria De Políticas Sociais E Educação Profissional

Publicado por:
Rebeca César de Souza
Código Identificador:AA11FEE6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

PORTARIA Nº 008, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

Divulga relação dos (as) candidatos (as) que foram convocados (as) e não compareceram e/ou desistiram do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 002/2021 de Lagoa Grande – PE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA GRANDE, Estado de Pernambuco,
CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Informar que os (as) **candidatos (as) abaixo que não compareceram e/ou desistiram** para entrega da documentação, realização dos exames e posse no prazo, implica na exclusão em caráter irrevogável e irretratável no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 002/2021:

CARGO: ENFERMEIRO PSF – SECRETARIA DE SAÚDE						
Clas.	**Nome**	**Situação do Candidato**	**Nota Títulos**	**Nota Experiência**	**Data de Nascimento**	**Total de Pontos**
15	MARIANE NÁDIA FERRAZ DE MENEZES	CLASSIFICADO	20	32	27/06/1992	52
16	BARBARA TAISE BARBOSA CUNHA	CLASSIFICADO	10	40	23/08/1986	50

Art. 2º - De acordo com o Edital no item 9.6 e em conformidade com a Portaria nº 004/2022, o (a) candidato (a) aprovado (a), classificado (a) e convocado (a) que não comparecer no prazo, horário e local a ser estabelecido para entrega dos documentos complementares para efetivação da contratação, automaticamente será considerado (a) desistente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Lagoa Grande – PE, 11 de janeiro de 2022.

CLAUDEVAL MARQUES GALVÃO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:09840293

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

PORTARIA Nº 009, **DE 11 DE JANEIRO DE 2022**

Relação dos candidatos convocados do PSS Edital 002/2021 de Lagoa Grande.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA GRANDE, Estado de Pernambuco,
CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos dispostos no **PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, EDITAL Nº 002/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Art. 2º - **Os candidatos convocados** deverão comparecer à sede da Secretaria Municipal de Saúde, **Praça Hermes de Amorim, 189, Centro – Lagoa Grande, dias 13 e 14/01/2022, no horário das 8h às 13h. Conforme disposto no Edital, segue abaixo a documentação necessária para apresentação dos mesmos.**

Art. 3º - São requisitos básicos para a contratação, a apresentação dos seguintes documentos originais e 02 (duas) cópias conforme Item 9.4, 10.2 e 10.3, além de outros exigidos nesse Edital:

a) Ter sido aprovado no Presente Processo Seletivo;
b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
c) Carteira de Identidade, ou documento equivalente, de valor legal;
d) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
e) Título de Eleitor com comprovante de regularidade eleitoral;
f) Comprovante de regularidade de situação militar, se do sexo masculino;
g) Inscrição no PIS/PASEP;
h) Certidão de Nascimento, Casamento ou Declaração de União Estável;
i) Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos com CPF;
j) Certidões Federal e Estadual de Antecedentes Criminais;
k) Laudo Médico de aptidão para a função emitido pelo médico do Trabalho e/ou médico credenciado pelo Município;
l) Comprovante de formação mínima exigida para a função pleiteada;
m) 02 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes;
n) Comprovante de residência atualizado;
o) Comprovante de conta-corrente do Banco do Brasil;
p) Declaração de que ocupa outra função, cargo ou emprego público, indicando inclusive a possibilidade de acumulação autorizada por lei;
q) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
r) Carteira Nacional de Habilitação – CNH;

Art. 4º - O candidato aprovado e convocado que não comparecer no prazo, horário e local para entrega dos documentos complementares para a efetivação da contratação, automaticamente será considerado desistente de acordo com o Item 9.6. A não observância do prazo estipulado para entrega dos documentos, bem como a apresentação de documentação incompleta ou em desacordo com o estabelecido neste edital, impedirá a contratação do candidato, a qualquer tempo, em decorrência da presente seleção, bem como não serão aceitas requisições de final de fila, retardando a contratação.

Art. 5º - Caso não tenha interesse em assumir a vaga, sinalizar via e-mail e/ou preencher declaração de desistência em anexa ao e-mail e apresentar no local indicado.

Art. 6º - Devido a pandemia do novo coronavírus, serão estabelecidas medidas de distanciamento social fora do prédio da Secretaria de Saúde, com entrega de ficha para atendimento seguindo ordem de chegada. Sendo relevante frisar que o profissional convocado **deverá obrigatoriamente está usando máscara.**

Art. 7º - Convocar os profissionais abaixo listados a comparecerem para apresentação dos documentos dias 13 e 14/01/2022.

CARGO: ENFERMEIRO						
Clas.	**Clas.**	**Clas.**	**Nota Títulos**	**Nota Experiência**	**Data de Nascimento**	**Total de Pontos**
17	GEORGE LUIZ DO NASCIMENTO BARBOZA	CLASSIFICADO	10	40	25/03/1991	50
18	YEDA DE FÁTIMA PEREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO	20	24	14/02/1962	44
19	JADMOHEDYSA DOS SANTOS MARTINS	CLASSIFICADO	20	24	24/07/1981	44

CARGO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS						
Clas.	**Clas.**	**Clas.**	**Nota Títulos**	**Nota Experiência**	**Data de Nascimento**	**Total de Pontos**
01	ARICLENE DE LIMA BORGES	CLASSIFICADO	20	24	06/08/1985	44

CARGO: MÉDICO PSIQUIATRA						
Clas.	**Clas.**	**Clas.**	**Nota Títulos**	**Nota Experiência**	**Data de Nascimento**	**Total de Pontos**
02	ADENILSA DIAS DE SOUSA	CLASSIFICADO	10	32	05/05/1988	42

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Lagoa Grande, Pernambuco, 11 de janeiro de 2022.

CLAUDEVAL MARQUES GALVÃO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:2A6B420A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS "NÃO PERECÍVEIS" PARA ELABORAÇÃO DAS REFEIÇÕES DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DA POLICLÍNICA DR. BEIRO UCHÔA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE MORENO/PE.

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS: CAROATÁ ALIMENTOS COMÉRCIO VAREJISTA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 35.564.405/0001-37.

DATA DA ASSINATURA: 20/12/2021

VALOR TOTAL REGISTRADO:

Item	Descrição do produto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	Açúcar - açúcar, tipo cristal, características adicionais sacarose de cana-de-açúcar, embalagem 1kg	UND	360	Olho D'Água	R$ 3,58	R$ 1.288,80
6	Óleo vegetal comestível, tipo: puro, espécie vegetal: soja, tipo qualidade: tipo 1, Embalagem 900 ML	UND	100	Soya	R$ 8,08	R$ 808,00
8	Massa de tomate, tipo: molho pronto, composição: tradicional, apresentação: líquido, Embalagem 340,00 G	UND	72	Bonare	R$ 1,59	R$ 114,48
9	Farinha de milho, grão: amarelo, tipo: flocada, apresentação: pré-cozida, característica adicional: transgênico, ingrediente adicional: fortificada com ferro e ácido fólico, Embalagem 500,00 G	UND	2170	Claramil	R$ 1,50	R$ 3.255,00
10	Biscoito, apresentação: quadrado, classificação: salgado, tipo: cream cracker Unidade: Pacote 400,00 G	UND	500	Vilalle / Pilar	R$ 3,65	R$ 1.825,00
11	Biscoito, apresentação: redondo, sabor: não aplicável, classificação: doce, características adicionais: sem recheio, tipo: maria Unidade: Pacote 400,00 G	UND	500	Vilalle / Capriche	R$ 3,79	R$ 1.895,00
14	Leite fluido, origem: de vaca, tipo: a, teor gordura: integral, processamento: uht, Unidade: Caixa 1,00 L	UNID	360	Betânia	R$ 3,35	R$ 1.206,00
15	Peixe em conserva, variedade: sardinha, apresentação: descabeçada e eviscerada, meio de cobertura: com óleo comestível, Unidade: Embalagem 250G	UND	60	88	R$ 4,80	R$ 288,00
17	Arroz beneficiado, tipo: branco, subgrupo: integral, classe: longo fino, qualidade: tipo 1, Unidade: Embalagem 1,00 KG	UND	420	Panelaço	R$ 4,75	R$ 1.995,00
18	Macarrão, teor de umidade: massa seca, base da massa: de farinha de trigo, apresentação: espaguete, Embalagem 500,00 G	UND	1080	Aliança	R$ 2,75	R$ 2.970,00
19	Macarrão, teor de umidade: massa seca, base da massa: de trigo	UND	1080	Amália	R$ 3,69	R$ 3.985,20

	grano duro, apresentação: parafuso, Embalagem 500,00 G					
20	Leguminosa, variedade: feijão preto, tipo: tipo 1, Embalagem 1KG	UND	480	Tá Gostoso	R$ 6,99	R$ 3.355,20
21	Leguminosa, variedade: feijão verde, tipo: tipo 1, Embalagem 1 KG	UND	480	In Nature	R$ 9,00	R$ 4.320,00
22	Leguminosa, variedade: feijão macassar, tipo: tipo 1, Embalagem 1 KG	UND	480	Dona Ceci	R$ 6,90	R$ 3.312,00
23	Leguminosa, variedade: feijão mulatinho, tipo: tipo 1, Embalagem 1 KG	UND	480	Dona Ceci	R$ 7,90	R$ 3.792,00
24	Doce não confeitado, tipo: massa, sabor: paçoca, forma apresentação: rolha, Embalagem 20 G	UND	3600	Paçoquinha	R$ 3,00	R$ 10.800,00
25	Doce não confeitado, tipo: massa, sabor: goiaba, forma apresentação: tablete, Embalagem 40,00 G	UND	3600	Praeira	R$ 0,48	R$ 1.728,00
26	Doce não confeitado, tipo: massa, sabor: chocolate, forma apresentação: tablete, Embalagem 20G	UND	3600	Arcol	R$ 1,03	R$ 3.708,00
28	Carne processada, variedade: steak, tipo: frango, sabor: temperado, tipo preparação: pré cozido, empanado, estado de conservação: congelado(a), Embalagem 100G	UND	120	Rezende	R$ 1,47	R$ 176,40
29	Batata processada, espécie: inglesa, tipo formato: palha, tipo: frita, apresentação: pronto para consumo, Embalagem 500G	UND	24	Yoki	R$ 9,45	R$ 226,80
31	Carne bovina in natura, tipo corte: acém, apresentação: moida, estado de conservação: congelado(a) Unidade: Quilograma	KG	192	Do Açougue	R$ 26,80	R$ 5.145,60
32	Queijo, origem: de vaca, variedade: muçarela, apresentação: fatiado Unidade: Quilograma	KG	144	Natville	R$ 32,00	R$ 4.608,00
33	Frios, variedade: presunto de peru, tipo preparação: cozido, apresentação: fatiado, estado de conservação: resfriado(a) Unidade: Quilograma	KG	144	Seara / Perdigão	R$ 23,99	R$ 3.454,56
34	Carne salgada, tipo corte: coxão mole - charque, origem: bovina, apresentação: em mantas, estado de conservação: seco(a) Unidade: Quilograma	KG	480	Do Açougue	R$ 30,40	R$ 14.592,00
36	Carne suína in natura, tipo corte: sobrepaleta (copa lombo), apresentação: peça inteira, estado de conservação: congelado(a) Unidade: Quilograma	KG	1440	Do Açougue	R$ 22,70	R$ 32.688,00
38	Embutido, tipo: salsicha hot dog, tipo preparação: cozida, estado de conservação: resfriado(a) Unidade: Quilograma	KG	480	Tony	R$ 10,64	R$ 5.107,20
39	Embutido, tipo: linguiça calabresa, tamanho: grossa, tipo preparação: defumada, estado de conservação: resfriado(a) Unidade: Quilograma	KG	240	Cozinha Premiada	R$ 15,75	R$ 3.780,00
40	Suco, apresentação: líquido, sabor: variado, tipo: industrializado, características adicionais: polpa de fruta natural Unidade: Caixa 1,00 L	LT	12600	Ísis / Guarani	R$ 5,49	R$ 69.174,00
41	iogurte natural, teor gordura: integral, sabor: morango, componentes: com polpa ou pedaços de fruta Unidade: Embalagem 1,00 L	LT	12600	Ísis / Bom Leite	R$ 2,65	R$ 33.390,00
46	Carne de ave in natura, tipo animal: frango, tipo corte: coxa e sobrecoxa, apresentação: inteiro, estado de conservação: congelado(a), processamento: com pele, com osso, Unidade:Quilograma	KG	1440	Aurora	R$ 13,49	R$ 19.425,60
47	Carne de ave in natura, tipo animal: frango, tipo corte: filé de peito, apresentação: fatiado, estado de conservação: congelado(a), processamento: sem pele, sem osso Unidade: Quilograma	KG	1440	Aurora	R$ 15,19	R$ 21.873,60
48	Carne de ave in natura, tipo animal: frango especial, tipo corte: sem miúdos, apresentação: inteiro, estado de conservação: congelado(a) Unidade: Quilograma	KG	1440	Aurora	R$ 12,49	R$ 17.985,60
49	Carne de ave in natura, tipo animal: frango, tipo corte: asa, apresentação: inteiro, estado de conservação: congelado(a), processamento: com pele, com osso, Unidade:Quilograma	KG	1440	Aurora	R$ 10,99	R$ 15.825,60
52	Vinagre, matéria-prima: álcool, tipo: neutro, acidez: 4,20 per, aspecto físico: líquido, aspecto visual: límpido e sem depósitos Unidade: Frasco 500,00 ML	UNID	360	Azedinho / Figueira	R$ 2,95	R$ 1.062,00
TOTAL GLOBAL:						**R$ 299.160,64**

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:FB03E916

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇAO DO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001/2022

O MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, Estado de Pernambuco, torna público para todos(as) os(as) interessados(as) a abertura do presente Processo de Seleção Pública Simplificada, destinado à contratação temporária de 11 (onze) profissionais de nível superior médico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, quanto ao atendimento da saúde da polução local, a ser regido pela legislação em vigor, bem como pelas normas, requisitos e condições constantes neste Edital.

1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1.O processo seletivo simplificado de que trata este edital, visa à contratação temporária de 11 (onze) profissionais de nível superior médico, para execução de atividades e projetos no escopo da Secretaria Municipal de Saúde, observado o quadro de vagas constante do Anexo I deste Edital.

1.2.A seleção pública de que trata o subitem anterior será realizada em etapa única, de caráter classificatório e eliminatório, que consistirá em Análise Curricular.

1.3.Para os atos advindos da execução deste processo seletivo para os quais é exigida ampla divulgação, será utilizado o endereço eletrônico: http://www.solidao.pe.gov.br/, **no qual o interessado pode obter o formulário de inscrição, constante do anexo VIII deste edital, e demais**

documentos e informações, devendo o resultado final ser homologado através de Portaria do Prefeito Municipal, publicada no referido endereço eletronico e no Diário Oficial da AMUPE.

1.4.As regras do certame são disciplinadas por este Edital e respectivos anexos, que dele são partes integrantes, para todos os efeitos, e devem ser fielmente observados.

2. DAS FUNÇÕES, REMUNERAÇÕES, CARGA HORÁRIA E LOCAL DE TRABALHO:

2.1.As funções, a remuneração e a carga horária de trabalho serão estabelecidas pelo Anexo I deste Edital.

2.2.Os(As) candidatos(as) aprovados serão lotados na Secretaria Municipal de Saúde, podendo, no caso do médico da estratégia de saúde na família (ESF), atuar em qualquer unidade de saúde do município.

2.3.A localização dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será efetuada a critério da Secretaria Municipal de Saúde, para atender as necessidades da rede municipal de sáude.
2.4.A carga horária dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será distribuída de acordo com o Anexo I deste edital.

2.5.O(A) candidato(a) que não estiver de acordo com a localização e a distribuição da carga horária a ele atribuída, nos termos deste edital, será excluído(a) do processo seletivo.

3.DAS VAGAS:

3.1. Para esse processo seletivo as vagas serão distribuídas conforme o constante do Anexo I deste Edital e deverão ser preenchidas pelos critérios de conveniência e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, respeitada a ordem de classificação constante da homologação do resultado final da Seleção.

3.2. Para ocupar possíveis vagas que surjam durante o período de validade da presente seleção pública, por desistências, rescisões ou criação de novas vagas, poderão ser convocados(as) candidatos(as) aprovados(as), mas não inicialmente classificados para ocupação das vagas, obedecendo-se ao quantitativo de vagas reservadas para pessoas com deficiência e respeitando-se sempre a ordem decrescente de notas.

3.3.Do total de vagas ofertadas em cada função deste edital, 5% (cinco por cento) serão reservadas para pessoas com necessidades especiais, em conformidade com o que assegura o artigo 97, inciso VI, alínea "a", da Constituição do Estado de Pernambuco.

3.4.Para efeito de concorrências às vagas reservadas, serão consideradas pessoas com deficiência, as que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853 de 24 de outubro de 1989, com observância, inclusive, da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça e do Estatuto da Pessoa com Deficiência – Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

3.5. Para fins de calculo dos 5% das vagas reservadas para candidatos com deficiencias, arredonda-se para o número imediatamente inferior a fração até 0,5 e par ao número inteiro imediatamente superior as frações maiores de 0,5.

3.6.Caso não haja candidatos(as) aptos(as) para as vagas reservadas para candidatos com necessidades especiais, estas seguirão a ordem de classificação geral.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1.Serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail: secretariadesaudedesolidao@gmail.com.

4.2.A inscrição deve ser solicitada com o preenchimento do formulário de inscrição, contante do anexo VIII deste edital, e envio por email acompanhado de curriculum vitae e os documentos comprobatórios do cumprimento dos requisitos, constantes do item 4.4 deste edital, após a solicitação de inscrição, o candidato receberá no e-mail cadastrado a cópia do seu formulário de inscrição, que valerá, para todos os fins, como comprovação da sua inscrição.

4.3.Para a validação do processo de inscrição é imprescindível que o(a) candidato(a) encaminhe o formulário de inscrição, preenchido e assinado, curriculum e toda a documentação comprobatória para o e-mail secretariadesaudedesolidao@gmail.com.

4.4.Para as inscrições, o candidato deverá encaminhar, por email, o formulário de inscrição, constante do anexo VIII deste edital, devidamente preenchido, assinado e acompanhado do seu curriculum e dos documentos que comprovam a satisfação das seguintes condições:

1.Ser brasileiro(a) ou gozar das prerrogativas previstas no §1º do art. 12 da Constituição Federal;
2.Ter idade mínima de 18 anos ou ser emancipado civilmente;
3.Estar em dia com as obrigações eleitorais;
4.Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
5.Estar apto físico e mentalmente para o exercício das atribuições da função;
6.Preencher os requisitos de formação exigidos no Anexo I.

4.5.O(A) candidato(a) que não comprovar documentalmente, por e-mail, os Requisitos Obrigatórios, exigidos neste edital, será eliminado(a) da seleção pública.

4.6.O(A) candidato(a) inscrito(a) assume total responsabilidade pelas informações prestadas e documentos apresentados, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do Formulário de Inscrição (constante do anexo VIII deste edital e disponivel no

endereço eletrônico http://www.solidao.pe.gov.br/**), ou erro/incossistência na documentação enviada, podendo ser excluído do processo seletivo caso o processo de inscrição não esteja de acordo com o estabelecido neste Edital.**

4.7.Não serão aceitas inscrições por outra via não prevista neste Edital.

4.8.A pessoa portadora de necessidades especiais (deficiencia) deverá apresentar, se for o caso, no momento da inscrição e da convocação, Laudo Médico que ateste sua deficiência conforme estabelecido no item 3.3 e Anexo III deste Edital.

4.9.As inscrições que não atenderem a todos os requisitos estabelecidos neste Edital serão tornadas sem efeito.

4.10.Cada candidato(a) poderá se inscrever para mais de uma função, desde que haja compatibilidade de horários e seja hipóteses legais de acumulo de função pública na previsão da Constituição Federal.

4.11.A inscrição do(a) candidato (a) expressará sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção.

4.12.As informações prestadas no Formulário de Inscrição (constantedo anexo VIII deste edital e disponívelno endereçoeletrônico http://www.solidao.pe.gov.br/**) são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo a Comissão Coordenadora do direito de eliminar da seleção o(a) candidato(a) que não preencher o formulário de forma completa e correta e/ ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.**

5. DO PROCESSO SELETIVO:

5.1.O processo seletivo dar-se-á por etapa única, que compreende a Análise Curricular.

5.2.A Análise Curricular terá caráter eliminatório e classificatório, e dar-se-á através da análise, pela Comissão Coordenadora da Seleção, dos documentos comprobatórios das informações prestadas no formulário de inscrição.

5.3.Os cursos e experiências profissionais serão pontuados de acordo com o Anexo V deste edital.

5.4.A pontuação será atribuída conforme resposta no formulário de inscrição e respectiva comprovação documental.

5.5.Todas as informações inseridas no formulário de inscrição deverão ser comprovadas documentalmente por e-mail, no endereço eletrônico e datas constantes no Anexo II.

5.6.Quanto às experiências acadêmicas, só serão aceitas:
1.Certificados em áreas correlatas à função, emitidos por instituição reconhecida pela autoridade pública competente.
2.Diplomas de graduação específico para a função, reconhecidos pelo MEC.
3.Diplomas de pós-graduação latu sensu ou stricto sensu, em área correlata à função, reconhecido pelo MEC.

5.7.Serão eliminados (as):
1.Os candidatos que não comprovarem as informações inseridas no formulário de inscrição;
2.Os candidatos que não comprovarem possuir a graduação necessária para a função;
3.Os candidatos que não comprovarem os títulos e/ou não apresentarem a documentação comprobatória.

5.8.O tempo de experiência profissional deverá ser comprovado nas formas a seguir:
1.Certidões e/ou declarações que deverão ser emitidas em papel timbrado da instituição, datada e assinada pela autoridade competente, período e atividades desenvolvidas, ou;
2.Certidão e/ou declaração, assinada pelo dirigente máximo da entidade à qual o candidato se vincula ou vinculou formalmente, no caso de experiência como contratado ou cooperativado, datada e assinada, na qual conste expressamente o cargo/função desempenhado, período e as atividades desenvolvidas, ou;
3.Demonstrativo de pagamento, desde que conste a data de ingresso no cargo/função e na instituição, mês de referência e função para a qual concorre.
4.CTPS, devidamente assinada pelo empregador, contendo função e tempo de duração do vínculo.

5.9.Para complementação de informações, os documentos acima especificados poderão ser acompanhados de Certidão ou Declaração de tempo de serviço público ou privado, emitidos pela Unidade de Recursos Humanos da Instituição em que trabalhou, a qual deve ser apresentada em papel timbrado, contendo a função ou cargo, atividades exercidas, início e término do vínculo, devidamente datada e assinada pelo responsável pela sua emissão. Na hipótese de não existir a unidade de Recursos Humanos, a Certidão e/ou Declaração deverá ser emitida pela autoridade responsável pelo fornecimento do documento.

5.10.A apresentação da cópia do contrato sem a certidão e/ou declaração do tempo efetivamente trabalhado, não será considerada para fins de pontuação.

5.11.A pontuação referente à experiência profissional se dará a cada 6 (seis) meses completos. A pontuação fracionada não sofrerá arredondamento.

5.12.Não será admitido e computado o tempo de serviço prestado concomitantemente, para fim de pontuação de experiência profissional.

6. DA CLASSIFICAÇÃO:

6.1.O resultado do processo seletivo se dará em ordem crescente de classificação, a partir do resultado da etapa de Análise Curricular.

6.2.Na hipótese de ocorrer empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
1.Maior idade.

2.Maior tempo de experiência profissional.
3.Ter servido ao corpo de jurado – Lei Federal no 11.689/2008 que alterou o art. 440 do CPP.

7. DOS RECURSOS:

7.1.Poderão ser interpostos recursos quanto ao resultado preliminar da etapa deste certame, dirigidos à respectiva Comissão Coordenadora, e apresentados no cronograma fixado no Anexo II deste edital, utilizando o modelo constante do anexo IV deste edital e encaminhados para o e-mailsecretariadesaudedesolidao@gmail.com.

7.2.O recurso deve ser dirigido à Comissão Coordenadora que o analisará e, no mérito, concordando totalmente com as razões do recurso, em juízo de reconsideração, mudará a decisão anterior e, discordando no todo ou apenas em parte com as razões apresentadas, encaminhará o recurso, com seu pronunciamento para parecer jurídico e decisão do Prefeito municipal.

7.3.Os recursos deverão ser apresentados conforme modelo constante no Anexo IV deste edital.

7.4.Não serão analisados os recursos fora do formato presente no Anexo IV, interpostos fora dos prazos estipulados, encaminhados para endereço diverso do e-mailsecretariadesaudedesolidao@gmail.com. **ou apresentados em locais diversos do indicado neste edital, bem como os recursos contra avaliação, nota ou resultado de outro(s) candidato(s).**

7.5.Os recursos deverão ser entregues unicamente de forma eletrônica no e-mail: secretariadesaudedesolidao@gmail.com.

7.6.Não serão aceitos novos documentos quando da interposição dos recursos.

7.7.O candidato, quando da interposição do recurso, deverá atender aos subitens abaixo:
1.Preencher o recurso com letra legível ou digitado eletronicamente.
2.Apresentar argumentações claras e concisas.

8 . DA CONTRATAÇÃO:

8.1.São requisitos básicos para a contratação:
1.Ter sido aprovado neste Processo Seletivo;
2.Possuir formação superior de medicina em instituição reconhecida pela autoridade competente;
3.Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou ser emancipado civilmente;
4.Ser brasileiro nato ou naturalizado;
5.Cumprir as normas estabelecidas neste edital;
6.Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo os casos constitucionalmente admitidos, mediante assinatura do Termo de Não Acumulação, presente no Anexo VII;
7.Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
8.Estar em dia com as obrigações eleitorais;
9.Comprovar as informações de experiência profissional e de formação contidos no formulário de inscrição.

8.2.Os candidatos aprovados serão contratados por um prazo de 12 (doze) meses, renovável, prorrogável por igual período, até o prazo máximo de 02 (dois) anos, conforme interesse e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, respeitando o número de vagas, a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria Municipal de Saúde;

8.3.A convocação para as contratações dar-se-á através de publicação no Diário Oficial da AMUPE, sendo o candidato o único responsável pelo acompanhamento das publicações e comunicações alusivas ao presente processo seletivo;

8.4.As contratações serão rescindidas a qualquer tempo, quando conveniente ao interesse público; verificada a inexatidão ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo; constatada falta funcional; verificada a ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência ou aptidão para o exercício da função; ou quando cessadas as razões que lhe deram origem.

8.5.Os profissionais contratados poderão ser submetidos a uma avaliação de desempenho que servirá para a prorrogação ou não dos contratos temporários.

8.6.No ato da convocação os candidatos deverão apresentar obrigatoriamente originais e cópias dos documentos abaixo relacionados:
1.RG - Registro Geral de Identificação, com data da expedição;
2.CPF;
3.Número do PIS ou PASEP;
4.Certidão de quitação eleitoral emitido pelo Tribunal Superior Eleitoral;
5.Quitação do serviço militar, se do sexo masculino;
6.Carteira Profissional – CTPS (página da foto frente e verso e a página da qualificação civil);
7.Comprovante de Residência;
8.01 (uma) foto 3x4 recente;
9.Todas as informações de experiência profissional e cursos extracurriculares apresentadas no momento de inscrição.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1.A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das normas do presente processo de seleção, contidas neste edital e em outros instrumentos normativos e comunicados que vierem a surgir.

9.2.Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de qualquer outra norma e comunicado posterior e regularmente divulgados, vinculados ao certame, ou utilizar-se de má-fé de forma a prejudicar o processo seletivo simplificado.

9.3.O resultado final do processo seletivo simplificado será homologado pelo prefeito municipal e publicado no endereço eletrônicohttp://www.solidao.pe.gov.br/ **e no Diário Oficial da AMUPE, através de Portaria, na qual constará lista de classificação geral em ordem crescente de classificação.**

9.4.A identificação do(a) candidato(a) na lista de classificação dar-se-á somente pelo CPF.

9.5.Os(As) candidatos(as) classificados(as) na condição de Pessoa portadora de necessidade especial (com Deficiência) estarão discriminados na relação por meio da sigla PCD.

9.6.O resultado final da seleção será divulgado por publicaçãono diário oficial dos municípios na AMUPE e na Internet através do endereço eletrônico http://www.solidao.pe.gov.br/**, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar comunicados, convocações e o resultado final da seleção.**

9.7.A aprovação do candidato na presente seleção não gera direito à contratação, cabendo à Secretaria Municipal de Saúde decidir sobre a mesma, de acordo com a necessidade do serviço público e a disponibilidade financeira, respeitado o número de vagas, a ordem de classificação e validade da seleção, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço até o número de vagas autorizadas.

9.8.A Administração Pública Municipal não assumirá despesas com deslocamento e hospedagem dos candidatos durante a seleção, ou por mudança de residência após a sua contratação.

9.9.O(A) candidato(a) que não atender à convocação para a sua contratação, juntamente com a apresentação dos documentos para a comprovação dos requisitos, citados neste edital, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo simplificado.

9.10.Após a entrega da documentação correspondente para a contratação, o(a) candidato(a) deverá entrar em exercício em prazo determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, sob pena de ser excluído automaticamente do certame, sendo convocado o(a) candidato(a) seguinte da listagem final de aprovados.

9.11.O prazo de validade da seleção será de 12 (doze) meses, a contar da data de homologação do resultado final na imprensa oficial, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Secretaria Municipal de Saúde para atender as necessidadesdo serviço público, através de Portaria do prefeito municipal.

9.12.Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente processo seletivo simplificado, valendo, para esse fim, a publicação do resultado final da seleção no Diário Oficial do Município.

9.13.Quando da convocação para assinatura do contrato, o(a) candidato(a), deverá trazer os documentos originais e as respectivas cópias para possibilitar a devida autenticação. Havendo divergência e/ou sendo comprovada falsidade de documentos, o candidato será automaticamente excluído do Processo Seletivo.

9.14.As informações prestadas no formulário eletrônico de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a comissão organizadora da seleção pública, do direito de excluir da seleção simplificada aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

9.15. O(A) candidato(a) aprovado(a) que tenha comprovado todas as informações inseridas no formulário de inscrição somente poderá iniciar o trabalho após a assinatura de contrato, estando de posse de Carta de Apresentação emitida pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

9.16.É da responsabilidade do(a) candidato(a), se classificado, manter a Secretaria Municipal de Administração atualizada quanto a quaisquer mudanças de endereço e telefone, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização destes.

9.17.Se, a qualquer tempo, for identificada inexatidão nas informações, falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

9.18.Poderá a Administração contratante rescindir o contrato antes de seu termo final, pelo desaparecimento da necessidade pública que ensejou a contratação, pela ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência e/ou aptidão para o exercício da função pelo contratado de acordo com o estatuto do servidor público municipal.

9.19.A rescisão do contrato por iniciativa do contratado deve ser comunicada, por escrito, à Secretaria Municipal de Saúde com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, para que o serviço não venha a ser prejudicado na sua regular prestação. Neste caso, poderá ser convocado o próximo candidato da lista de classificados.

9.20.Os casos omissos neste edital serão deliberados pela Comissão Coordenadora instituída pela respectiva Portaria do Prefeito municipal.

9.21.A documentação referente a todas as etapas da presente Seleção Pública Simplificada deverá ser mantida em arquivo impresso ou eletrônico, por no mínimo 6 (seis) anos, em atendimento à Resolução nº 14 do Conselho Nacional de Arquivos - CONARQ.

Solidão-PE,11 de janeiro de 2022.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

Função	Requisitos	Carga Horária	Vencimento Bruto por mensal.	Vagas Gerais	Vagas PCD
Médico Clínico Geral Plantonista na unidade mista de saúde durante a semana.	**Curso superior em medicina completo, e registro no Conselho de Classe;**	**24 horas semanais**	**R$ 6.000,00 *por mês e R$ 1.500,00 *por plantão**	**5**	**0**
Médico Clínico Geral Plantonista na unidade mista de saúde durante os finais de semana.	**Curso superior em medicina completo, e registro no Conselho de Classe;**	**24 horas semanais**	**R$ 8.000,00 *por mês e R$ 2.000,00 *por plantão**	**2**	**0**
Médico ESF	**Curso superior em medicina completo, com especialização ou residência na área da atenção básica e registro no Conselho de Classe;**	**40 horas semanais**	**R$ 10.000,00**	**3**	**0**
Médico Ginicologista	**Curso superior em medicina completo, com especialização ou residência na área e registro no Conselho de Classe;**	**20 horas semanais**	**R$ 5.500,00**	**1**	**0**

Observação: não restou apurado número superior a fração 0,5 das vagas, em cada função, para possibilitar a abertura de vaga para candidato portador de deficiências.

ANEXO II - CRONOGRAMA

EVENTO	DATA/ PERÍODO	LOCAL
Inscrições e envio da documentação por e-mail	**De 10/01 a 20/01/ 2022**	**Inscrições: Através do e-mail:** secretariadesaudedesolidao@gmail.com. **Documentação: Através do e-mail:** secretariadesaudedesolidao@gmail.com.
Resultado da Parcial da Análise Curricular	**25/01/2022**	**Através do endereço eletrônico da Prefeitura de Solidão e do diário oficial da AMUPE**
Prazo para Recursos	**26 a 27 de janeiro de 2022.**	**Eletronicamente: Através do e- mail** secretariadesaudedesolidao@gmail.com.
Resultado Final	**01 de fevereiro de 2022**	**Através de publicação no endereço eletrônico da Prefeitura de Solidão (** http://www.solidao.pe.gov.br/**), e no diário oficial do Município - AMUPE**

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA

Dados do médico:
Nome completo: CRM / UF:
Especialidade: Declaro que o (a) Sr(ª) Identidade nº
, CPF nº , inscrito(a) como Pessoa com Deficiência na Seleção Pública Simplificada da Secretaria Municipal de Saúde concorrendo a uma vaga para a função de , conforme Portaria nº / , fundamentado no exame clínico e nos termos da legislação em vigor (Decreto Federal nº 3.298/1999), (é / não é) portador (a) da Deficiência (física/auditiva/
visual) de CID 10 ,em razão do seguinte quadro:

.

Solidao, / /

Ass. c/ Carimbo do Médico

Legislação de referência Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999: Art. 4º- É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias: I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções; II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz; III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60o; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

ANEXO IV - REQUERIMENTO PARA RECURSO

NOME DO CANDIDATO:
À Presidente da Comissão Coordenadora,

Como candidato ao Processo Seletivo para a função de
, solicito revisão da minha Avaliação , pelas seguintes razões:

ANEXO V - TABELA DE PONTUAÇÃO ANÁLISE DE TÍTULOS

REQUISITOS PONTUÁVEIS		
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	**PONTUAÇÃO UNITÁRIA**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Experiência comprovada em função para qual se candidatou.	**10 pontos a cada 06 meses**	**60 pontos**
Experiência comprovada em preceptoria.	**10 pontos a cada 6 meses completos**	**20 pontos**

Residência na área para qual se candidatou.	**10 pontos**	**10 pontos**
Curso de pós-graduação na área para qual se candidatou.	**10 pontos**	**10 pontos**
TOTAL DE PONTOS	**-**	**100**

ANEXO VI – ATRIBUIÇÕES

MÉDICO DE SAÚDE DA FAMÍLIA:

Realizar a atenção à saúde às pessoas e famílias sob sua responsabilidade; Realizar projeto terapêutico singular em parceria com a ESF e NASF; Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros); em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelos gestores (federal, estadual, municipal ou Distrito Federal), observadas as disposições legais da profissão; Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sob sua responsabilidade o acompanhamento do plano terapêutico prescrito; Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento da pessoa; Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS em conjunto com os outros membros da equipe; Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação; Prestar orientações aos usuários sobre meios e atitudes para restabelecer ou conservar a saúde; Anotar e registrar em fichas específicas, o devido registro sobre os pacientes examinados, anotando conclusões diagnósticas, evolução da enfermidade e meios de tratamento, para dar a orientação terapêutica adequada a cada caso; Atender determinações legais, emitindo atestados conforme a necessidade de cada caso; Participar de inquéritos sanitários, levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos; Atender urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas; Colaborar na limpeza e organização do local de trabalho; Cumprir rigorosamente o horário de trabalho estabelecido; Respeitar e cumprir o Código de Ética Médica; Comportar-se em harmonia e urbanidade com as normas e regras determinadas por esta Secretaria Municipal de Saúde; Efetuar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA:

Realizar atendimento integral e especializado através de diagnóstico, tratamento, prevenção e educação sanitária à demanda espontânea nas Unidades de Urgência e Emergência, solicitar exames complementares, prescrever medicamentos, realizar procedimentos, preencher prontuários de pacientes atendidos, proceder a notificação das doenças compulsórias à autoridade sanitária local, bem como notificações de violências, acidentes de trabalho e afins; Cumprir rigorosamente o horário de trabalho estabelecido; Respeitar e cumprir o Código de Ética Médica; Comportar-se em harmonia e urbanidade com as normas e regras determinadas por esta Secretaria Municipal de Saúde e Legislações vigentes que regem as Unidades de Pronto Atendimento (UPA`s) e Hospitais; Realizar plantões de emergência em todas as Unidades de Urgência e Emergência da Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser deslocado para outra unidade a critério da Coordenação Médica; Realizar procedimentos de emergência clínica e cirúrgica de acordo com os protocolos assistenciais e administrativos vigentes da SMS; Cumprir escalas de serviço em qualquer Unidades da Rede, quando designado; Realizar treinamentos periódicos, em horários definidos pela SMS; Participar de atividades científicas, processos educativos, de ensino e pesquisas desenvolvidas pela SMS; Acompanhar pacientes críticos para realização de exames ou transferências entre unidades de saúde; Checar e preservar todos os materiais e equipamentos médicos presentes nas unidades de atendimento; Desenvolver trabalho em equipe, de forma harmônica, sinérgica e cooperativa com todos os profissionais da equipe, que estiverem envolvidos no atendimento; Utilizar o prontuário eletrônico implantado pela SMS e ser proativo ao serviço; Participar do planejamento e organização de qualificação, capacitação e treinamento técnico; Guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; Ser submetido às avaliações de desempenho periódicas; Emitir laudos e pareceres, quando solicitado; Obedecer às normas e rotinas das Unidades; Desempenhar outras atividades afins, de acordo com orientações da SMS.

MÉDICO GINIGOLOGISTA

Realizar tratamento da saúde feminina desde a infânciaaté a velhice, devendo cuidar e ajudar a mulher a prevenirdoenças do seu aparelho reprodutor. Diagnosticar doenças que podem ter ligação com outros órgãos como o coração, ossos, entre outros. Realizar consultas, orientar, fazer exames e esclarecer para as mulheres sobre os cuidados necessários para evitar e tratar doenças sexualmente transmissíveis. Verifica o quadro clínico da paciente e se há necessidade de promover mudanças no tipo de tratamento receitado e pode chegar a acompanhar outros tratamento indicados por outros médicos. Checar e preservar todos os materiais e equipamentos médicos presentes nas unidades de atendimento; Desenvolver trabalhoem equipe, de forma harmônica, sinérgica e cooperativa com todos os profissionais a equipe, que estiverem envolvidos no atendimento; Utilizar o prontuário eletrônico implantado pela SMS e ser proativo ao serviço; Participar do planejamento e organização de qualificação, capacitação e treinamento técnico; Guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que posso interferir no regular andamento do serviço público; Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; Ser submetido às avaliações de desempenho periódicas; Emitir laudos e pareceres, quando solicitado; Obedecer às normas e rotinas das unidades; Desempenhar outras atividades afins, de acordo com orientações da SMS.

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE VÍNCULOS

Declaro, sob as penas da Lei, junto à Prefeitura Municipal de Solidão/PE, de acordo com as disposições legais vigentes previstas nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, e o contido no art. 190, da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco), para fins de Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público para a função de que:

Acumulação de Vínculo
( ) não estou em disponibilidade, em gozo de aposentadoria compulsória/invalidez, em licença para tratar de interesse particular ou suspensão contratual, nem ocupo nenhum outro cargo/emprego/função no âmbito federal, estadual ou municipal.
( ) acumulo cargo/emprego/função de sob o vínculo de no(a) desde .

( ) Não sou aposentado por invalidez em Órgão Público Federal, Estadual, distrital ou Municipal e nem do INSS. Não percebo isenção de Imposto de Renda em decorrência de doença especificada em lei.

( ) Percebo aposentadoria referente ao cargo de , no regime de do(a) .

Comprometo-me a comunicar à Secretaria de Saúde e à Gerência de Atos de Pessoal da Prefeitura Municipal de Solidão qualquer alteração que vier a ocorrer em minha vida profissional, que não atenda aos dispositivos legais previstos para os casos de acumulação de cargos, empregos e funções.

Estou ciente de que qualquer omissão constitui presunção de má-fé, razão pela qual ratifico que a presente declaração é verdadeira, haja vista que constitui crime, previsto no Código Penal Brasileiro, prestar declaração falsa com finalidade de criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.
Solidão/PE, de de 2022.

Identidade:

CPF:

ANEXO VIII – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO:

Eu, _____, nacionalidade, estado civil, número do RG, número do CPF, número do titulo de eleitor, número do PIS/PASEP, com endereço_____, Cidade _____, Estado _____, CEP: _____, e-mail_____, telefones de contato com DDD _____venho perante a comissão organizadora do processo seletivo aberto pelo Edital n.º 001/2022 deste Município de Solidão-PE requerer a minha inscrição para a função de _____, para o que apresento os documentos abaixo listados, em atendimento as exigênciasdo referido edital.

Declaro que o e-mail, telefones e endereço, acima informados, são úteis para o recebimento de avisos e comunicados, referente a presente seleção pública simplificada e que me responsabilizo por mantê-los devidamente atualizados durante todo o processo seletivo e posterior contratação, se for o caso.

Declaro, sob as penas da Lei que conheço e concordo com as regras estabelecidas no Edital de seleção pública simplificada n.º 001/2022 do Município de Solidão e que, neste ato de inscrição, estou anexando a este requerimento e enviado para o e-mailindicado no edital toda a documentação exigida para a minha inscrição, conforme relação nominal:

LISTA DE DOCUMENTOS ANEXADOS A ESTE REQUERIMENTO.
1.
2.
3.
4.
5.

Peço Deferimento da minha inscrição.

Solidão, ___ de janeiro de 2022.

Nome completo do candidato e aposição da assinatura.

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:7E597919

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP N.º272/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER, gozo de férias aos Servidores Públicos Municipais Comissionados, relacionados abaixo, durante o período compreendido entre os dias 23/12/2021 à 10/01/2022.

SERVIDORES	CPF
ABIMAEL DOS SANTOS PEREIRA	CPF: 047.222.534-04
ADENYS PEREIRA LEITE	CPF: 082.421.384-00
ADHAM PHILLIPE DE S. SILVA	CPF: 078.746.154-76
ADICLECIO AMARO DA SILVA	CPF: 044.706.734-63
ADJAMILTON BEZERRA DE MELO	CPF: 749.789.344-00
ADRIELLY SANTOS DA SILVA	CPF: 083.763.204-83
ALBERTO CESAR DAMASCENA DA S. FARIAS	CPF: 093.680.014-30
ALBERTO GALDINO DA SILVA	CPF: 706.136.134-49
ALEX ANTONIO ALVES DA SILVA JUNIOR	CPF: 102.563.224-90
ALEX MARQUES FERREIRA	CPF: 029.407.484-89
ALEX MONTEIRO DE LIMA	CPF: 026.525.714-00
ALEXSANDRO FILIPHE DA SILVA	CPF: 042.752.584-52
AMARO MANOEL DA CRUZ	CPF: 882.353.004-00
ANA CAROLINA TORRES DE SOUSA	CPF: 111.648.984-85
ANA MARIA DA SILVA	CPF: 007.546.494-23
ANDRÉA KARLA TABOSA FIGUEIREDO	CPF: 025.104.364-90

ANGELA MARIA DA SILVA	CPF: 707.928.894-01
ANTONIO HELENO DA SILVA	CPF: 013.005.164-02
ARTDYLHES ALAFF FERREIRA SILVA	CPF: 120.292.474-30
AVILA VANDERLEI DE LIMA	CPF: 108.886.554-28
BRUNA REBECA SILVA PEDROSA	CPF: 097.178.644-54
BRUNA VIRGINIA DA SILVA BRASIL BARBOSA	CPF: 701.593.524-44
CRISNIELE MARIA DE QUEIROZ SILVA	CPF: 059.664.964-98
DANIEL BEZERRA DA SILVA NETO	CPF: 110.620.594-41
DANILO SILVA TAVARES	CPF: 702.000.374-55
DAYANE SILVA DO NASCIMENTO	CPF: 107.433.984-32
DENNYS EMANUEL TAVARES SILVA	CPF: 054.978.864-69
DEOCLECIO RAIMUNDO DA SILVA	CPF: 034.581.854-70
DEYVID JOSÉ DA SILVA	CPF: 114.747.434-63
DIANA OLIVEIRA DA SILVA	CPF: 030.243.234-57
ÉDER JOSÉ FREIRE LOPES	CPF: 038.051.984-42
EDER MATEUS NUNES	CPF: 043.446.514-30
EDILSON TAVARES DE LIMA	CPF: 688.024.474-20
EFIGÊNIA MARIA DA SILVA	CPF: 089.638.164-19
EGEANE DE FÁTIMA TAVARES SOUZA	CPF: 327.103.214-91
ELAINE CRISTINA SILVA TAVARES	CPF: 018.358.334-54
ELAYNE CRISTINA RAMOS DA SILVA	CPF: 068.004.604-60
ELIZEU ABELARDO TAVARES	CPF: 148.426.884-91
ERICA MONIQUE SILVA	CPF: 101.887.274-42
ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR	CPF: 083.243.704-20
ESAÚ JORDÃO SILVA TAVARES	CPF: 066.404.984-21
ESDRAS TAVARES DA SILVA	CPF: 042.328.074-03
EZEQUIAS MENESES DE LIMA	CPF: 061.097.604-47
FANIELLY SILVA DE SOUZA PEREIRA	CPF: 099.843.174-55
FELIPE JOSÉ SILVA DAS NEVES	CPF: 122.726.854-80
FRANCESCO MARCELLINO FERREIRA XAVIER	CPF: 037.191.644-54
GABRIEL O. NASCIMENTO F. DE PAULA	CPF: 071.184.274-46
GEORGE BORBA DO NASCIMENTO	CPF: 793.768.604-97
GILBERTO ALVES DE ALMEIDA FILHO	CPF: 104.687.314-82
GILMARA SUELEM GONÇALVES DE JESUS	CPF: 045.966.224-42
GILSON SIMPLICIO DA SILVA	CPF: 522.416.454-00
GISÉLIA ARAÚJO DOS SANTOS	CPF: 028.920.104-70
GLEIDSON TAVARES DA SILVA	CPF: 043.729.734-97
HELENIEL FERREIRA SILVA	CPF: 071.002.794-02
INALDO ANTONIO DA SILVA RIBEIRO	CPF: 074.988.674-94
IVANILDO FRANCISCO DE LIMA	CPF: 418.020.124-00
JEFFERSON ARAUJO DE MELO	CPF: 091.170.184-20
JEFFERSON LIRA DA SILVA	CPF: 111.431.294-07
JOÃO LUCAS DE SOUZA GALDINO	CPF: 112.788.764-56
JOÃO PAULO DA ROCHA	CPF: 093.174.444-07
JOÃO RUFINO DE SANTANA NETO	CPF: 026.225.334-89
JOÃO VICTOR CORREIA DA SILVA	CPF: 086.602.064-01
JOBERVAL VICENTE DA SILVA	CPF: 029.123.834-39
JONAS DANIEL FERREIRA	CPF: 108.569.114-45
JÔNATA SANTOS DO CARMO	CPF: 132.934.054-01
JOABE TAVARES DA SILVA	CPF: 766.902.614-68
JOSÉ ADECLEBER TAVARES DA SILVA	CPF: 705.099.594-07
JOSÉ ADJAILSON DA SILVA	CPF: 105.451.554-95
JOSÉ ANGELO DA SILVA	CPF: 069.858.364-70
JOSÉ CARLOS DA SILVA	CPF: 033.433.364-40
JOSÉ INACIO DA SILVA FILHO	CPF: 703.686.904-66
JOSÉ NIELSON DA SILVA	CPF: 062.145.084-77
JOSE RAUL SANTOS SEIXAS SILVA	CPF: 095.735.974-89
JOSÉ ROBERTO XAVIER	CPF: 083.236.614-56
JOSENILDO SOARES BARBOZA	CPF: 847.566.404-00
JOSENILSON SANTOS DO NASCIMENTO	CPF: 054.336.344-93
JOSIMAR JOSUEL DO NASCIMENTO	CPF: 097.382.934-64
JULLIANA PRISCILA DE OLIVEIRA ESPINDOLA	CPF: 082.958.484-61
JURANDY SALVADOR DOS SANTOS JUNIOR	CPF: 705.399.604-20
KAIC FIRMO DE MOURA	CPF: 090.231.524-25
KLEBER BARBOSA DA SILVA	CPF: 655.929.134-00
LINDOJOU JOSÉ MUNIZ	CPF: 944.250.604-82
LINDOMAR APARECIDO LIRA	CPF: 488.212.334-72
LUCIANA ROSANE DA COSTA GOIS	CPF: 863.528.144-68
MANASSES PEDRO SANTANA	CPF: 054.351.754-37
MARCELA KARYNE DE ARAÚJO CABRAL	CPF: 062.711.444-03
MÁRCIO CLEYTON VASCONCELOS BARBOSA	CPF: 078.472.654-00
MARIA BEATRIZ LOPES MARTINS	CPF: 120.362.794-73
MARIA APARECIDA BRITO DOS SANTOS	CPF: 869.400.314-72
MARIA EDUARDA NEVES DE OLIVEIRA	CPF: 111.913.274-69
MARIA DA ASSUNÇÃO DE LIMA	CPF: 021.668.234-75
MARIA IZABEL BEZERRA PESSOA	CPF: 077.363.364-23
MARIA JUCINEIDE BEZERRA GERMANO	CPF: 112.652.264-31
MARIA MADALENA DE SOUZA	CPF: 063.802.684-99
MARIANA MARIA DO NASCIMENTO ARAÚJO	CPF: 713.398.324-96
MARIANA SOARES DE OLIVEIRA	CPF: 107.199.984-25
MATEUS EMANOEL TAVARES	CPF: 105.345.464-39
MATHEUS CARLOS DE LIMA	CPF: 109.325.614-11
PAULO TAVARES DA SILVA	CPF: 688.026.174-49
RAYLLAN VIEIRA SILVA	CPF: 147.222.534-12
REGINALDO JOSÉ DA SILVA	CPF: 946.030.734-53
ROBSON VIANA DA SILVEIRA	CPF: 287.696.588-70
ROMERO ALEXANDRE S. LEAL FERREIRA	CPF: 046.280.434-85
ROMERO DA SILVA SOUZA	CPF: 050.208.304-29
RONDINELLI PEREIRA DOS SANTOS	CPF: 024.921.324-98

ROSINALVA MARIA DA SILVA	CPF: 078.136.154-09
RUBENS JOSÉ MUNIZ JUNIOR	CPF: 796.151.204-72
SAMARA ELLEN LEMOS SILVA	CPF: 080.897.324-02
SEVERINO RODRIGUES DE LIMA	CPF: 515.503.344-68
SIDICLEI FERREIRA DOS SANTOS	CPF: 010.452.894-00
SIMONE MENESES DE LIMA SILVA	CPF: 061.268.304-40
SINTIA JACIARA DE PAULA	CPF: 108.286.574-59
STENIO DE LIMA SANTOS	CPF: 116.300.464-26
VALDIAEL MIZAEL LEITE	CPF: 772.840.544-68
VALDIANE PATRICIA COSTA DA SILVA	CPF: 103.660.024-65
VALERIA CRISTINA DA SILVA	CPF: 070.424.214-18
WENDERSON TAVARES DA SILVA	CPF: 025.795.524-05
WILSON MENDES	CPF: 076.629.958-95

Art. 2° CONCEDER, gozo de férias aos Servidores Públicos Municipais Comissionados, relacionados abaixo, durante o período compreendido entre os dias 30/12/2021 à 10/01/2022.

SERVIDORES	CPF
ANGELA MARIA BEZERRA MACHADO	CPF: 340.873.464-04
AGRIPINO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	CPF: 446.169.104-72
ANA CAROLINA GALDINO DA SILVA	CPF: 111.857.194-07
ANA VALÉRIA DA SILVA MELO	CPF: 461.875.964-04
ANA PATRICIA DA SILVA	CPF: 082.994.004-90
ÁUREO SATURNIUM DA SILVA FALCÃO	CPF: 011.854.194-38
AYANNE BEATRIZ SILVA DE MOURA	CPF: 057.820.564-52
ANDREIA MARIA DE MOURA	CPF: 945.234.794-53
ANDREZA MELO DOS SANTOS	CPF: 052.267.974-94
BRUNA DA SILVA NORONHA	CPF: 013.469.134-20
CRISLAINE FARIAS DA SILVA	CPF: 108.104.584-11
DEYVID JOSÉ DA SILVA	CPF: 114.747.434-63
DANIELA ELIENE DA SILVA	CPF: 035.775.164-70
DENIZE BEZERRA DA SILVA	CPF: 043.413.954-83
EDNELY KEZIA PEREIRA	CPF: 029.801.304-51
EDIGINA EDITE DA SILVA	CPF: 415.636.204-30
EDILZA BEZERRA DA SILVA ARTEMATIC	CPF: 009.943.224-29
EDJANE MARIA DA SILVA	CPF: 009.941.824-06
EDKEILA HELENA DA SILVA FREITAS	CPF: 028.446.384-14
EFIGENIA MARIA DA SILVA	CPF: 089.638.164-19
ELIZENIR MARIA DA CRUZ	CPF: 060.565.004-70
ELIDA KYONARA PEREIRA	CPF: 043.342.684-55
ELISAMA MARIA DE CARVALHO	CPF: 033.600.284-06
EMANOELA PEREIRA DA SILVA	CPF: 047.702.524-20
EMILLY SAMILES DA SILVA ARAUJO	CPF: 710.298.234-80
GABRIELA SILVA ARAÚJO DE MELO	CPF: 038.617.094-06
GESSYCA SOARES BEZERRA	CPF: 087.381.824-59
GISELIA ARAUJO DOS SANTOS	CPF: 028.920.104-70
GIRLANE JOSEFA DA SILVA	CPF: 086.511.884-12
HULDA HELENA DA SILVA BARBOSA	CPF: 764.911.024-91
HELLEN CRISTINA CUSTÓDIO NEVES	CPF: 106.672.014-24
HENRIQUE PEREIRA NETO	CPF: 043.308.714-59
HORTENCIA ARAÚJO GALDINO	CPF: 097.137.534-88
ISABEL CRISTINA DE ANDRADE	CPF: 028.922.134-01
JADEILDA SOARES DE OLIVEIRA	CPF: 633.089.594-53
JAILMA MARIA DA SILVA	CPF: 109.123.514-70
JEANE ALVES DA SILVA	CPF: 033.267.874-13
JEOVANIA ALVES GOMES DA SILVA	CPF: 031.567.694-95
JOÃO RUFINO DE SANTANA NETO	CPF: 026.225.334-89
JOÃO PEREIRA DA SILVA	CPF: 030.441.924-98
JOANA NERI VIANA	CPF: 009.058.774-03
JOYCE FERREIRA SILVA DE LIMA	CPF: 122.641.294-76
JOHNNY JONNATHAN GONÇALVES	CPF: 104.641.084-97
JOSÉ FILIPE ANGELO OLIVEIRA DE LUCENA	CPF: 085.634.844-94
JOSÉ NIVALDO SOARES DOS SANTOS	CPF: 401.106.564-15
JOSÉ WALBER DA SILVA	CPF: 110.255.994-62
JOSENICE SOARES DE OLIVEIRA	CPF: 611.834.234-20
JOSEFA DE SOUZA FERNANDES	CPF: 766.902.374-00
JOSEVANIA BEZERRA DE MELO	CPF: 535.471.014-68
JUSSARA MARIA DA SILVA	CPF: 044.037.584-36
LAUDENICE MARIA SILVA SANTOS	CPF: 682.663.164-49
LEONCIO FRANCISCO SANTOS	CPF: 703.613.284-19
LEILIANE GONÇALVES DA SILVA MACEDO	CPF: 065.363.114-69
LEYLANE KYONARA DA SILVA BEZERRA	CPF: 062.002.834-35
LIGIVÂNIA TAVARES DA SILVA	CPF: 066.621.354-29
LOZANGELA MARIA DA SILVA BARBOSA	CPF: 029.018.284-00
LUCIENE ANGELO DA SILVA	CPF: 592.248.434-68
LUCINEIDE SANTOS DE SOUZA LIMA	CPF: 821.553.054-00
LUIZ CARLOS BARBOSA DE LIMA	CPF: 946.545.904-63
LUZIANA VITORINO DOS SANTOS	CPF: 823.512.524-20
LUCAS VINICIUS PEREIRA BARBOSA	CPF: 066.000.644-80
MARIA ADILMA DA ROCHA NEVES	CPF: 770.066.904-04
MARCELYNE SOARES DE SOUZA	CPF: 029.675.524-96
MARINEZ SANTANA DA SILVA	CPF: 439.371.794-53
MARILUCE ALVES CORDEIRO	CPF: 497.593.534-15
MARGARETE MARIA DA SILVA	CPF: 598.308.674-04
MARIA ANGELA DE SOUSA LIRA	CPF: 706.053.194-72
MARIA CIDELANIA JORDÃO SILVA	CPF: 782.580.224-15
MARIA JOSÉ DE LUCENA	CPF: 150.701.168-78
MARIA VERONICA BORBA DA SILVA	CPF: 317.783.994-87

MARIA SINARA FLORENCIO DE LIMA	CPF: 079.508.214-26
MARIA RAFAELA FLORENCIO DE LIMA	CPF: 053.956.414-16
MARIA REGINA DA SILVA	CPF: 089.085.464-56
MARIA ZILDA FERREIRA SILVA	CPF: 430.891.004-87
MARLON ALVES CORDEIRO	CPF: 072.893.264-40
MIRIAM MARIA DA SILVA DE SOUSA CUNHA	CPF: 047.049.254-63
NATANA TUANA SOARES	CPF: 107.056.254-86
NEILMA FERREIRA DO NASCIMENTO	CPF: 039.743.964-46
ROSANGELA SEVERINA DO NASCIMENTO	CPF: 109.162.654-55
RILDO JOSÉ DA SILVA	CPF: 029.720.944-25
RITA DE CÁSSIA DE ALMEIDA SILVA	CPF: 054.646.914-05
RUBENICE GONÇALVES DE BARROS PEREIRA	CPF: 080.439.824-06
SIVANEIDE EDITE DA SILVA ARAÚJO	CPF: 356.380.954-20
THALLYTA RAFAELI TAVARES SILVA	CPF: 089.333.724-23
VALDIR BEZERRA DA SILVA SOUZA	CPF: 584.691.414-49
VADIAEL MIZAEL LEITE	CPF: 772.840.544-68
VERIDIANA BARBOSA RODRIGUES	CPF: 028.660.344-65
WEDGLES ELINALDO DA SILVA	CPF: 707.522.724-62

Art. 3° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 23 de dezembro de 2021.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:5D7632B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP Nº273/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal e Considerando o Artigo 31, da Lei 744/1998.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, o gozo de férias aos servidores Públicos Municipais, lotados na Secretaria Municipal de Educação relacionados abaixo, durante o período compreendido entre os dias 30/12/2021 à 28/01/2022.

NOME	CPF	CARGO
ADILMA MARIA DA SILVA	535.475.004-00	PROFESSOR
ALCIERI MARIA AMORIM	021.459.074-75	PROFESSOR
ALDENIZE FERREIRA SILVA	584.701.404-00	PROFESSOR
ALINE MARIA RUFINO ALVES	032.743.414-7	PROFESSOR
ALUIZIO SEVERINO DE ARRUDA	901.458.604-34	PROFESSOR
ANA PAULA DA SILVA	898.967.004-78	PROFESSOR
ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA SANTOS	025.598.014-00	PROFESSOR
ANAILDE MARIA DA SILVA	020.023.974-06	PROFESSOR
ANDREA SILVA PESSOA	025.331.874-29	PROFESSOR
CIRILÂNIA BEZERRA LEITE CORREIA SOARES	034.962.064-46	PROFESSOR
CRISTIANE GUIMARÃES DA SILVA	025.598.014-00	PROFESSOR
CRISTINA GUIMARÃES DA SILVA LIMA	028.970.484-76	PROFESSOR
DANIELA BORGES CORREIA	944.414.484-49	PROFESSOR
DEYSLIANE FERREIRA DA SILVA	038.415.674-60	PROFESSOR
DILMA TAVARES DA SILVA	507.970.934-00	PROFESSOR
EDILENE DE ANDRADE LIMA	742.459.704-30	PROFESSOR
EDILMA LINDAURA DE LIMA	688.021.024-49	PROFESSOR
EDINAILZA GONÇALVES DA SLVA PEREIRA	493.798.014-91	PROFESSOR
ELISÂNGELA DIOGENES DA SILVA FERREIRA	782.567.984-91	PROFESSOR
GEANE MARISA DA SILVA	688.016.294-00	PROFESSOR
GIVÂNIA MARIA DE ARAÚJO SILVA	430.891.864-20	PROFESSOR
IRENE MARIA MANGABA	351.414.334-04	PROFESSOR
IRENILDA TAVARES DA SILVA	821.550.894-49	PROFESSOR
ISABEL CRISTINA CORDEIRO DE MELO	439.378.454-53	PROFESSOR
ITAIZA MARIA DA SILVA MELO	026.394.784-00	PROFESSOR
IVÂNIA MONTEIRO DE ANDRADE SILVA	031.956.564-50	PROFESSOR
IVANICE PEREIRA DA SILVA	770.064.104-87	PROFESSOR
IZABEL CRISTINA NEVES DE OLIVEIRA	021.930.324-08	PROFESSOR
JANAINA MARIA FERREIRA DE MELO	036.961.784-38	PROFESSOR
JEANE MELO SILVA PEREIRA	901.111.174-53	PROFESSOR
JERUZA FLORENTINO DA SILVA	770.065.934-68	PROFESSOR
JOANE NEIDE LIMA BARBOSA	579.209.744-53	PROFESSOR
JOSEANE MARIA DA SILVA	963.094.074-49	PROFESSOR
JOSEILDA SOARES DE OLIVEIRA SILVA	731.278.334-15	PROFESSOR
JOSEILDO SEBASTIÃO DA SILVA	415.641.624-00	PROFESSOR
JOSENARIA FERREIRA GOMES	021.936.724-82	PROFESSOR
JOSINEIDE CABRAL DA SILVA	633.085.094-15	PROFESSOR
JOZEILDA GRINAURIA MENINO	493.798.874-34	PROFESSOR

JUSSARA LICIETE DA SILVA	038.079.354-79	PROFESSOR
KARLANE BARBOSA VIEIRA	009.495.104-75	PROFESSOR
LENILDA LÚCIA DA SILVA	458.748.834-87	PROFESSOR
LUCIANA FERREIRA DE ARRUDA	879.092.194-15	PROFESSOR
LUCIANE RODRIGUES DE FREITAS	834.466.724-00	PROFESSOR
LUCICLEIDE LUIZA DA SILVA	035.390.964-50	PROFESSOR
MAGDA SOLANGE COSTA	627.788.894-34	PROFESSOR
MARIA APARECIDA DA SILVA	327.102.084-15	PROFESSOR
MARIA APARECIDA DA SILVA	535.474.464-49	PROFESSOR
MARIA AURISTELA JORDÃO	415.635.734-15	PROFESSOR
MARIA CÉLIA DO NASCIMENTO	719.738.854-68	PROFESSOR
MARIA CLEANE DA SILVA	024.971.134-67	PROFESSOR
MARIA CRISTIANE DA SILVA BESERRA	046.431.804-12	PROFESSOR
MARIA CRISTINA DE SOUZA GALDINO	713.143.004-82	PROFESSOR
MARIA DA GLÓRIA MENDES CAVALCANTE	522.046.934-72	PROFESSOR
MARIA DA PENHA BEZERRA	770.070.184-91	PROFESSOR
MARIA DAS DORES CAVALCANTI DE MELO	944.381.024-72	PROFESSOR
MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA	461.879.284-15	PROFESSOR
MARIA DAS GRAÇAS LIMA	415.635.814-34	PROFESSOR
MARIA DE FÁTIMA BARBOSA DA SILVA	572.340.354-00	PROFESSOR
MARIA DE FÁTIMA MARTINS	770.066.664-49	PROFESSOR
MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS	371.826.844-20	PROFESSOR
MARIA DO SOCORRO MENDES CAVALCANTE	439.372.174-87	PROFESSOR
MARIA ELIZILDA RODRIGUES DE ARAÚJO	021.898.114-73	PROFESSOR
MARIA EVÂNIA RODRIGUES DA SILVA	430.882.954-20	PROFESSOR
MARIA EZILEIDE DE LIMA	744.447.194-00	PROFESSOR
MARIA GERSONETE COSTA PEREIRA	194.142.424-49	PROFESSOR
MARIA JOSÉ DA SILVA	710.676.124-91	PROFESSOR
MARIA JOSÉ DE SOUZA INTERAMINENSE	174.622.404-59	PROFESSOR
MARIA JOSÉ ESTELITA DE SOUZA	485.891.524-72	PROFESSOR
MARIA JOSÉ SILVA	633.092.624-72	PROFESSOR
MARIA JOSÉ SILVA ARAÚJO	507.966.314-68	PROFESSOR
MARIA JOSÉ VIEIRA DO NASCIMENTO SILVA	820.900.844-72	PROFESSOR
MARIA LUIZA DE LIMA	430.888.644-91	PROFESSOR
MARIA LUIZA NUNES	507.970.854-91	PROFESSOR
MARIA ROBERTA DA SILVA	030.975.114-40	PROFESSOR
MARIA ROSÉLIA BRAZ E SILVA	658.016.954-00	PROFESSOR
MARIA SUZEANE DE LIMA	024.918.094-43	PROFESSOR
MARIA TEREZA CAMELO	744.448.244-68	PROFESSOR
MARIA ZENILDA DE OLIVEIRA LIMA	193.190.964-49	PROFESSOR
MÁRIO SEVERINO DA SILVA	186.566.174-00	PROFESSOR
MARIZETE SILVA ARAÚJO DE MELO	305.523.034-53	PROFESSOR
MARTA JAQUELINE TAVARES	507.969.254-53	PROFESSOR
MAURICÉLIA MARIA DO NASCIMENTO	030.977.664-30	PROFESSOR
MOACYRA SORAYA DA SILVA	710.423.934-00	PROFESSOR
OSENIR ARRUDA DA SILVA	018.376.114-67	PROFESSOR
OZIVÂNIA LOPES DA SILVA	029.693.344-96	PROFESSOR
PAULA FERREIRA DE LIMA	009.493.124-01	PROFESSOR
RENATA KARINY TAVARES DA SILVA	021.253.324-00	PROFESSOR
RIZONE MARIA BORGES DE MELO	040.892.494-22	PROFESSOR
ROSEANE LINDALVA DE ARAÚJO	560.877.724-72	PROFESSOR
ROSILDA BARBOSA DE OLIVEIRA	782.569.924-68	PROFESSOR
ROSSANA FERREIRA DE FARIAS	710.670.434-20	PROFESSOR
ROZEANE MARIA BEZERRA NUNES	946.030.064-20	PROFESSOR
SANDRA MARCIENE BARBOSA TAVARES	182.889.888-06	PROFESSOR
SANDRA MARIA LIMA DA SILVA	882.349.084-72	PROFESSOR
SEVERINA JOSEFA DA SILVA	682.656.464-53	PROFESSOR
SILVANIA MARINALVA DE LIMA	439.372.094-68	PROFESSOR
SILVIA RODRIGUES DE ALENCAR	484.583.924-53	PROFESSOR
SINÁRIA ROGER PEREIRA SILVA	869.401.394-00	PROFESSOR
SOLANGE DE FÁTIMA TAVARES ALVES	194.132.704-49	PROFESSOR
TÂNIA MARIA DA SILVA	731.281.984-20	PROFESSOR
TEREZA CRISTINA DA SILVA PEREIRA	371.283.094-34	PROFESSOR
VANUSA ALVES SILVA	713.148.814-34	PROFESSOR
ADRIANO CARVALHO CABRAL DA SILVA	100.542.854-96	PROFESSOR ANOS INICIAIS
ADRIANO JOSÉ DO NASCIMENTO	057.297.674-71	PROFESSOR ANOS INICIAIS
ALINE RENATA DOS SANTOS	053.301.684-30	PROFESSOR ANOS INICIAIS
ANA CECILIA DA SILVA	041.721.524-06	PROFESSOR ANOS INICIAIS
ANA PAULA DA SILVA OLIVEIRA	111.270.597-00	PROFESSOR ANOS INICIAIS
ANDRE FELIPE BIU	077.272.424-54	PROFESSOR ANOS INICIAIS
ANDREZA ALVES DA SILVA	093.263.484-23	PROFESSOR ANOS INICIAIS
ANTONIO JOSE RODRIGUES FILHO	089.283.564-82	PROFESSOR ANOS INICIAIS
BRUNNA BARBOSA COUTINHO	048.480.324-74	PROFESSOR ANOS INICIAIS
CARMEM GEORGIA SIQUEIRA PATRIOTA	031.201.264-03	PROFESSOR ANOS INICIAIS
CÍCERA JULIANA DA SILVA	101.554.604-80	PROFESSOR ANOS INICIAIS
CINTIA PATRICIA SOBRAL DA SILVA	056.740.764-05	PROFESSOR ANOS INICIAIS
CLAUDIANA JOSEFA BENVENUTO DE A. SILVA	032.631.254-43	PROFESSOR ANOS INICIAIS
DAYANE MERELLY FARIAS DE MELO	076.326.484-96	PROFESSOR ANOS INICIAIS
ELIZANGELO FERRAZ DA SILVA	039.638.724-11	PROFESSOR ANOS INICIAIS
EVERTON ELIZEU DA SILVA	055.033.744-01	PROFESSOR ANOS INICIAIS
FABIANA FERREIRA	054.013.584-40	PROFESSOR ANOS INICIAIS
FERNANDA MARIA DOS S. ALBUQUERQUE	095.957.884-65	PROFESSOR ANOS INICIAIS
FRANCISCO NIEL CARVALHO BRITO	111.570.304-83	PROFESSOR ANOS INICIAIS
GLEICE MARY MACIEL DOS SANTOS	037.904.034-40	PROFESSOR ANOS INICIAIS
GRACIANA JUVINA FREITAS	222.054.728-01	PROFESSOR ANOS INICIAIS
JAQUELINE MARIA DA SILVA	064.789.194-80	PROFESSOR ANOS INICIAIS
JESSICA TAIRINE XAVIER BEZERRA	087.255.104-01	PROFESSOR ANOS INICIAIS
JOAIS MARTINS SILVA	068.081.064-10	PROFESSOR ANOS INICIAIS
JOSE RODRIGO RAIMUNDO DA SILVA	055.818.794-35	PROFESSOR ANOS INICIAIS

JOSÉ ROMILDO COSTA DE MELO	037.785.884-60	PROFESSOR ANOS INICIAIS
JOSEFA NADIEGE DE LIMA TAVARES	042.239.844-62	PROFESSOR ANOS INICIAIS
JOSEFA PRISCILA DA SILVA	072.017.504-61	PROFESSOR ANOS INICIAIS
JOSEFA ROBERTA ROQUE DOS SANTOS	089.069.544-09	PROFESSOR ANOS INICIAIS
JOSEFA SIMONE DE BARROS	087.136.524-35	PROFESSOR ANOS INICIAIS
JOSIMAR SOARES DA SILVA	059.249.734-13	PROFESSOR ANOS INICIAIS
JÚCELIA MARIA DE SOBRAL	089.104.044-77	PROFESSOR ANOS INICIAIS
LEONARDO GLICERIO DA SILVA	053.729.184-97	PROFESSOR ANOS INICIAIS
LIDIANE JOSEFA DA SILVA	067.404.954-32	PROFESSOR ANOS INICIAIS
LUANA CINTRA DE SOUZA	086.148.834-20	PROFESSOR ANOS INICIAIS
LUANA MARIA DA SILVA	111.310.744-83	PROFESSOR ANOS INICIAIS
LUCY RAMOS DA SILVA	089.074.814-40	PROFESSOR ANOS INICIAIS
MÁRCIO APARECIDO DA SILVA	069.459.404-03	PROFESSOR ANOS INICIAIS
MARIA ALEKSANDRA S. MACIEL MESQUITA	034.384.684-50	PROFESSOR ANOS INICIAIS
MARIA EDINA SATURNINO PORTO	065.381.484-41	PROFESSOR ANOS INICIAIS
MARIA EDJANE PEREIRA DA SILVA	094.164.054-00	PROFESSOR ANOS INICIAIS
MARIA EDUARDA DOS SANTOS	099.037.534-03	PROFESSOR ANOS INICIAIS
MARIA FLAVIA GONÇALVES DO NASCIMENTO	038.368.804-31	PROFESSOR ANOS INICIAIS
MARIA JOANA TAVARES DA SILVA	101.850.354-42	PROFESSOR ANOS INICIAIS
MARIA JOSÉ DA SILVA	101.851.464-30	PROFESSOR ANOS INICIAIS
MARIA ROSENAIRE FELIX SILVA PIMENTEL	081.162.224-06	PROFESSOR ANOS INICIAIS
MONALISA SILVA DA CRUZ	070.732.114-07	PROFESSOR ANOS INICIAIS
MONIQUE PEREIRA GOMES	074.039.104-60	PROFESSOR ANOS INICIAIS
PATRÍCIA MORAIS GOUVEIA	086.906.234-42	PROFESSOR ANOS INICIAIS
REJANE FERREIRA DA SILVA	071.379.434-89	PROFESSOR ANOS INICIAIS
RODRIGO ANDRADE DE SOUZA	087.912.054-17	PROFESSOR ANOS INICIAIS
ROMERO MARCÍLIO B. MATIAS DE OLIVEIRA	819.229.814-00	PROFESSOR ANOS INICIAIS
SAMARA LOPES DA SILVA	087.816.654-82	PROFESSOR ANOS INICIAIS
ADEILMA DE OLIVEIRA BESERRA GOMES	867.250.504-25	PROFESSOR ED. INFANTIL
ADIVANEIDE AMARA DA SILVA	032.913.684-44	PROFESSOR ED. INFANTIL
ALDENICE MARIA DE LIMA	083.773.014-74	PROFESSOR ED. INFANTIL
ALZENIR MARIA DA SILVA	045.522.084-03	PROFESSOR ED. INFANTIL
AMANDA JOANA SANTOS DE FRANÇA	105.234.974-90	PROFESSOR ED.INFANTIL
AMANDA MARIA DA SILVA	036.008.834-10	PROFESSOR ED. INFANTIL
ANA PATRÍCIA DA SILVA ANSELMO	009.677.544-02	PROFESSOR ED. INFANTIL
ANNA PRYCILLA FERREIRA RODRIGUES	100.868.944-04	PROFESSOR ED. INFANTIL
ANNA THALMA MARQUES QUEIROZ	067.078.494-09	PROFESSOR ED. INFANTIL
AYANNE VIRGINIA SOARES ARAÚJO	700.017.064-62	PROFESSOR ED. INFANTIL
CARMEM ELOISA GOMES DE ANDRADE	100.295.684-63	PROFESSOR ED.INFANTIL
DAYSEELLEN GUALBERTO LEITE	066.353.084-90	PROFESSOR ED. INFANTIL
DGERLANE KEROLLY SANTOS DA SILVA	107.876.374-75	PROFESSOR ED. INFANTIL
EDILSON ALVES DA SILVEIRA JUNIOR	064.402.034-28	PROFESSOR ED. INFANTIL
ELIANE ROCHA DA SILVA	774.863.154-91	PROFESSOR ED. INFANTIL
ELIZAMA ALVES DO SACRAMENTO	072.137.144-22	PROFESSOR ED. INFANTIL
ÉRICA MONALIZA ARAÚJO ALMEIDA GOMES	090.257.204-04	PROFESSOR ED. INFANTIL
FLAVIANA DO NASCIMENTO EPIFANIO	013.475.884-69	PROFESSOR ED. INFANTIL
IVANI DA SILVA OLIVEIRA BARBOSA	025.346.984-86	PROFESSOR ED. INFANTIL
JAQUELINE TAVARES FERREIRA SILVA	869.865.204-25	PROFESSOR ED. INFANTIL
JESSICA ALVES DE LUCENA PEREIRA	083.531.434-02	PROFESSOR ED. INFANTIL
JESSIKA WALERIA SILVESTRE	090.182.384-81	PROFESSOR ED. INFANTIL
JOANA BENEVIDES ARAÚJO OLIVEIRA	034.826.434-82	PROFESSOR ED. INFANTIL
JOSEANE DOS SANTOS PERGENTINO	102.236.154-63	PROFESSOR ED. INFANTIL
JOSEANE MARIA VEIRA	048.135.314-31	PROFESSOR ED. INFANTIL
JOSELMA MARIA BARBOSA	072.582.464-60	PROFESSOR ED. INFANTIL
JULIANA CARVALHO LEITE	067.164.844-69	PROFESSOR ED. INFANTIL
KARINY BEATRIZ DE LIMA SILVA	103.338.794-06	PROFESSOR ED. INFANTIL
LAIS BEZERRA GONÇALVES GALDINO	093.306.434-93	PROFESSOR ED. INFANTIL
LARISSA SOARES DA SILVA	107.153.344-41	PROFESSOR ED. INFANTIL
LIDIANE PEREIRA DA SILVA	100.008.774-33	PROFESSOR ED. INFANTIL
LIVIA LÚCIA DA SILVA	066.705.524-08	PROFESSOR ED. INFANTIL
LUANA RIBEIRO DA SILVA CASTRO	114.937.504-37	PROFESSOR ED. INFANTIL
LUCIANA FERREIRA DA SILVA	008.927.464-40	PROFESSOR ED. INFANTIL
MARIA EMYLINE MENDES CORREIA SILVA	060.163.894-80	PROFESSOR ED. INFANTIL
MARIA HELENA RAMOS DE SOUZA CARVALHO	114.113.944-88	PROFESSOR ED. INFANTIL
MARIA JOSÉ DOS SANTOS BARROS	036.193.184-09	PROFESSOR ED. INFANTIL
MARIA LEANE DA SILVA	109.812.974-12	PROFESSOR ED. INFANTIL
MARIA NAZARÉ DA SILVA ARAÚJO	053.524.894-69	PROFESSOR ED. INFANTIL
MÔNICA MARIA DA SILVA BATISTA	099.619.164-09	PROFESSOR ED. INFANTIL
MYLLENA RODRIGUES NUNES	097.100.204-55	PROFESSOR ED. INFANTIL
NATÁLIA MARIA DE LIMA	101.789.264-42	PROFESSOR ED. INFANTIL
RAIONE ALVES DE LIMA MARINHO SILVA	065.753.864-74	PROFESSOR ED. INFANTIL
RENATA ADJAINA SILVA DE ARAÚJO	074.372.104-79	PROFESSOR ED. INFANTIL
SILVANEIDE CECILIA DO NASCIMENTO	083.265.124-94	PROFESSOR ED. INFANTIL
SIMONE AUREA DA SILVA	076.224.364-37	PROFESSOR ED. INFANTIL
SÔNIA MARIA GOMES SIQUEIRA	009.851.174-27	PROFESSOR ED. INFANTIL
WEGIDA FABRÍCIA DE LIMA E SILVA	095.138.024-93	PROFESSOR ED. INFANTIL
WILMA DA SILVA SANTOS	089.281.044-08	PROFESSOR ED. INFANTIL
ALLAN RAFAEL DE ARAÚJO CLEMENTE	064.410.964-55	PROFESSOR L. PORTUGUESA
AMANDA DE MORAIS FELIX	107.015.814-33	PROFESSOR L. PORTUGUESA
ELTON DAVID ALVES DE MACEDO	016.489.564-75	PROFESSOR L. PORTUGUESA
FELIPE SOARES DE BARROS	097.419.464-65	PROFESSOR L.PORTUGUESA
GEANE MARIA CARDOSO	052.908.594-11	PROFESSOR L. PORTUGUESA
GERMANO VIANA XAVIER	008.772.055-82	PROFESSOR L. PORTUGUESA
GILBERTA DANIELA MONTENEGRO ALENCAR	045.783.164-24	PROFESSOR L.PORTUGUESA
HERMENEGILDO DA SILVA	816.992.554-15	PROFESSOR L. PORTUGUESA
ISLANIA SILVA DA ROCHA	073.966.084-57	PROFESSOR L.PORTUGUESA
JOSÉ SÉRGIO RODRIGUES DA SILVA	008.226.964-52	PROFESSOR L.PORTUGUESA
JOSELMA ALVES DE GOES	095.737.604-95	PROFESSOR L. PORTUGUESA
JULIA NEVES GONÇALVES	095.385.824-38	PROFESSOR L. PORTUGUESA

LÍVIA KARINA DA SILVA	092.379.584-71	PROFESSOR L.PORTUGUESA
MARIA ELIANE DA SILVA	053.038.154-04	PROFESSOR L. PORTUGUESA
NILARA DE OLIVEIRA VERAS	869.631.394-15	PROFESSOR L. PORTUGUESA
RICARDO PAZ DA SILVA	830.885.044-87	PROFESSOR L. PORTUGUESA
ROSIANE DE CRISTO LOBATO	983.600.432-72	PROFESSOR L. PORTUGUESA
RUMMENIGGE SILVA DO NASCIMENTO	057.068.884-18	PROFESSOR L. PORTUGUESA
SANDOVAL ALVES FERREIRA	085.769.694-75	PROFESSOR L. PORTUGUESA
SAYONARA DACIA DA COSTA MENDES	087.586.664-60	PROFESSOR L. PORTUGUESA
THAYS LIMA E SILVA	085.647.584-07	PROFESSOR L. PORTUGUESA
ADELMO DE SOUZA SILVA	098.710.484-59	PROFESSOR MATEMÁTICA
ALEFF DE ALBUQUERQUE SALVADOR	107.670.244-94	PROFESSOR MATEMÁTICA
ANTÔNIO JOSÉ RODRIGUES FILHO	089.283.564-82	PROFESSOR MATEMÁTICA
DANIEL SANTOS GOMES	121.518.764-54	PROFESSOR MATEMÁTICA
EMANUELLE NEMESIO RIBEIRO DA SILVA	099.324.494-74	PROFESSOR MATEMÁTICA
GILSON DE FRANÇA DAS NEVES	944.655.504-30	PROFESSOR MATEMÁTICA
HERNANDES BRANDÃO	083.754.784-90	PROFESSOR MATEMÁTICA
IVANHOE JANDREY DOS SANTOS LEAL	067.411.074-95	PROFESSOR MATEMÁTICA
JOSÉ ERIVALDO DO NASCIMENTO SILVA	098.635.484-80	PROFESSOR MATEMÁTICA
JOSIVANIA NAIR DE SOUZA	114.318.674-54	PROFESSOR MATEMÁTICA
MAIKE OLIVEIRA SANTOS	073.821.605-48	PROFESSOR MATEMÁTICA
MARIA VANESSA SOARES	092.583.334-70	PROFESSOR MATEMÁTICA
MAYK HENRIQUE DE ALMEIDA SILVA	096.149.804-86	PROFESSOR MATEMÁTICA
RENATO PEREIRA DA SILVA	085.086.394-57	PROFESSOR MATEMÁTICA
SIVONALDO DE MELO SALES	046.630.514-13	PROFESSOR MATEMÁTICA
THIAGO MATHEUS PAIVA DO PASSO	066.726.764-65	PROFESSOR MATEMÁTICA
WELBE AVILA DANIEL	149.449.498-12	PROFESSOR MATEMÁTICA
AMANDA DIAS DE ARAÚJO	058.774.224-05	PROFESSOR CIÊNCIAS
CARLA CRISTINA DE ALBUQUERQUE SILVA	041.728.564-70	PROFESSOR CIÊNCIAS
CARLOS EDUARDO DE LIMA	057.793.284-55	PROFESSOR CIÊNCIAS
CRISTIANE TAVARES AGUIAR	055.095.514-37	PROFESSOR CIÊNCIAS
ELAINE LOPES DA SILVA	062.245..954-61	PROFESSOR CIÊNCIAS
ERIVALDO ALVES ANTÔNIO	093.743.574-02	PROFESSOR CIÊNCIAS
MARILIA GUIMARÃES COUTO	073.826.564-03	PROFESSOR CIÊNCIAS
MICHELLINE VIVIANE MARQUES DAS NEVES	043.756.604-81	PROFESSOR CIÊNCIAS
NIVALDO BERNARDO DE LIMA JÚNIOR	054.733.044-86	PROFESSOR CIÊNCIAS
TAMIRIS ALVES ROCHA	084.963.024-07	PROFESSOR CIÊNCIAS
VANDRE GUEVARA LYRA BATISTA	047.472.464-60	PROFESSOR CIÊNCIAS
CARLOS CEZAR REZENDES FREITAS	760.276.434-04	PROFESSOR GEOGRAFIA
DENILSON LUIZ DA SILVA	065.420.704-60	PROFESSOR GEOGRAFIA
JACQUELINE LIEDJA ARAÚJO SILVA	025.491.554-08	PROFESSOR GEOGRAFIA
JAIR HELIO MAX LEITE	076.611.894-02	PROFESSOR GEOGRAFIA
JEFERSON EMANUEL DE LEMOS	094.146.724-43	PROFESSOR GEOGRAFIA
JOSÉ CARLOS PEREIRA DE LIMA	077.657.264-47	PROFESSOR GEOGRAFIA
LUIZ ANTONIO GONÇALVES DE LIMA	052.605.974-51	PROFESSOR GEOGRAFIA
LYWISTONE GALDINO DA SILVA	014.269.994-29	PROFESSOR GEOGRAFIA
MARIA DO SOCORRO BARBOSA DE M. SILVA	069.560.004-40	PROFESSOR GEOGRAFIA
MONICK ALVES DE MOURA SEVERO	101.719.524-21	PROFESSOR GEOGRAFIA
WILSON DOS SANTOS BERNARDO	095.031.814-02	PROFESSOR GEOGRAFIA
ALANA DE MORAES LEITE	100.416.314-20	PROFESSOR HISTÓRIA
DANIELLE MORAIS PESSOA PONTES	065.449.154-24	PROFESSOR HISTÓRIA
EDUARDO JOSÉ DE CASTRO	072.066.454-37	PROFESSOR HISTÓRIA
JOSÉ EMERSON TAVARES DE MACEDO	051.986.704-13	PROFESSOR HISTÓRIA
JOSENILSON DA SILVA CAETANO	070.314.174-06	PROFESSOR HISTÓRIA
LUIZ HENRIQUE BONIFACIO CORDEIRO	070.266.024-89	PROFESSOR HISTÓRIA
MARIO FRANCISCO DE MELO JUNIOR	039.146.554-61	PROFESSOR HISTÓRIA
PLINIO XAVIER DE FIGUEIROA	068.270.704-09	PROFESSOR HISTÓRIA
RONALDO MANOEL DA SILVA	030.551.734-14	PROFESSOR HISTÓRIA
SELMA DE JESUS F. DO NASCIMENTO	248.141.804-20	PROFESSOR HISTÓRIA
WAYNE RODRIGUES DE LIMA	075.531.354-29	PROFESSOR HISTÓRIA
ALBERTINO SEVERINO DOS SANTOS JÚNIOR	104.334.464-04	PROFESSOR INGLÊS
ALEX VASCONCELOS GOMES	053.972.284-78	PROFESSOR INGLÊS
GABRIELA RAYLA TEXEIRA DE CARVALHO	115.771.314-95	PROFESSOR INGLÊS
JESUS MISSIAS DO NASCIMENTO FERREIRA	022.816.024-35	PROFESSOR INGLÊS
LEANDRA DE BRITO PACÍFICO	009.417.914-08	PROFESSOR INGLÊS
MICHAEL EMERSON ARAÚJO DA SILVA	100.713.434-82	PROFESSOR INGLÊS
RICHARD CAVALCANTI SANTOS	099.678.274-59	PROFESSOR INGLÊS
SEVERINO ANTÔNIO TORRES JÚNIOR	074.448.164-33	PROFESSOR INGLÊS
SILVIO JOSÉ ROCHA SILVA	347.108.844-04	PROFESSOR INGLÊS
ALEXSANDRO JOSE DA SILVA	704.253.584-70	PROFESSOR ED. FÍSICA
FLÁVIO ROBERTO CARNEIRO DE MEDEIROS	059.060.274-83	PROFESSOR ED. FÍSICA
GILBERTO JORGE DE MATOS	103.226.694-56	PROFESSOR ED. FÍSICA
HECTOR MAX CARMO MONTEIRO	107.257.274-54	PROFESSOR ED. FÍSICA
JOSÉ JARDSON ALVES DE LIRA	069.680.704-13	PROFESSOR ED. FÍSICA
JOSENILDA PAULA DA SILVA RODRIGUES	100.072.364-09	PROFESSOR ED. FÍSICA
RAFAEL NOGUEIRA BARBOSA GOMES	049.706.504-54	PROFESSOR ED. FÍSICA
ADELMA DJANIRA BAIA	023.190.644-78	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
ALEXSANDRO BEZERRA SILVA	032.743.114-80	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
ANA LUIZA GALDINO SILVA COSTA	493.798.794-15	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
ARIVANDA BEZERRA DA SILVA	022.448.134-79	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
CÉLIO ARTHUR DA SILVA	682.663.754-53	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
EDILEUZA CLARICE DA SILVA	985.519.064-53	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
EDINAELSON EDUARDO DA SILVA	034.582.674-41	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
EDNALDO JOSÉ DA SILVA	040.349.464-82	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
EDNALVA MARIA SOARES ARAÚJO	038.977.954-77	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
ELEUZINA PEREIRA DA SILVA	021.037.034-30	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
ELIANE MARIA SOARES DE ARAÚJO	011.248.954-00	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
ELIZABETE MARIA DA SILVA	946.028.754-91	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
GIVANILDA GOMES DE SOUZA	592.250.924-15	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
JOANA DARC SILVA	946.032.274-34	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS

JOSÉ EDIVALDO DA SILVA	633.093.274-34	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
JOSEFA MARIA DA SILVA	522.045.614-87	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
KATIA WILMAN SILVA	039.813.414-65	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
LIGIVÂNIA MARIA DA SILVA	011.048.244-18	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
LOURINALDO JOSÉ DA SILVA	627.459.994-00	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
LUCIANA CORREIA	040.142.214-31	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
LUIZ NASCIMENTO DE SOUZA	688.024.204-91	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
LUIZ SEVERINO DA SILVA	281.029.594-87	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
LUIZA MARIA DO NASCIMENTO	021.655.754-27	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA APARECIDA DAS CHAGAS	020.926.414-41	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA AUXILIADORA DA SILVA SANTOS	743.315.744-15	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA BETÂNIA DA SILVA OLIVEIRA	039.563.404-00	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA CREUZA CHAGAS	021.668.114-69	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA CRISTINA DA SILVA	799.525.424-53	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA DAS DORES SILVA	027.304.444-32	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA DAS GRAÇAS SILVA	039.918.134-24	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA DAS NEVES BALTAZAR	731.276.984-53	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	710.667.644-68	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA DO DESTERRO BEZERRA ARAUJO	869.404.224-04	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA DO SOCORRO ALVES	084.522.604-58	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA DO SOCORRO DA SILVA	021.897.574-01	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA IVA DA SILVA	507.968.524-72	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA JOSÉ DA SILVA	024.916.954-13	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA JOSÉ DA SILVA SOARES	327.100.384-04	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA JOSÉ DA SILVA – ZEZA	731.279.574-91	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA LÚCIA DA SILVA	579.211.484-68	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA REJANE SILVA	027.269.244-17	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA SEVERINA XAVIER	036.270.974-24	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA VERÔNICA SOUZA DA SILVA	040.217.264-70	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
PAULO ROBERTO DA SILVA	454.652.904-04	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
RAIMUNDO BAIA DA SILVA	377.556.844-15	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
RISONEIDE JOSEFA DA SILVA	025.167.004-07	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
ROZINEIDE MARIA DA SILVA	744.449.994-20	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
RONALDO DE OLIVEIRA CORDEIRO	439.377.054-49	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
ROSILDA MARIA DA SILVA	764.909.804-44	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
SANDRA LUIZA PAULINO SILVA	040.046.074-26	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
SEVERINA CHAGAS TAVARES	040.341.864-02	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
SEVERINA MARIA DA SILVA	713.149.624-34	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
SEVERINA ODETE DA SILVA	021.063.994-64	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
SEVERINO JOSÉ DA SILVA	305.702.984-15	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
TEREZINHA DE CASSIA B. DA SILVA	028.771.094-70	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
VALDIZANGELA IVONETE DA SILVA	024.924.324-59	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
ALBEIJAIZE CARMEM TAVARES SILVA	390.730.924-34	AGENTE ADMINISTRATIVO
ALCIONE FERREIRA DA SILVA	772.836.784-68	AGENTE ADMINISTRATIVO
ALDEIJANE FERREIRA SILVA	770.067.634-87	AGENTE ADMINISTRATIVO
ANA LÚCIA CORDEIRO DE MELO	355.740.894-91	AGENTE ADMINISTRATIVO
CLEYR ALECSANDRA DAS CHAGAS	031.481.184-21	AUX. DE CONTABILIDADE
ELICLÉCIA HILÁRIO DE MOURA	008.807.674-13	AGENTE ADMINISTRATIVO
GENILSON PEREIRA DAS NEVES	706.136.484-04	AGENTE ADMINISTRATIVO
ILIZANDRO FRANÇA DA SILVA TAVARES	847.559.624-04	AGENTE ADMINISTRATIVO
ISABEL CRISTINA DE ARAUJO SILVA	030.509.284-76	AGENTE ADMINISTRATIVO
LEONARDO DE SOUZA SANTOS	821.559.254-68	AGENTE ADMINISTRATIVO
MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA	377.554.204-34	AGENTE ADMINISTRATIVO
MARIA GIRLEIDE PEREIRA	025.864.414-19	AGENTE ADMINISTRATIVO
MARIA GORETE PEREIRA	592.255.054-34	AGENTE ADMINISTRATIVO
MARIA HELENA BERNARDO DAS NEVES	010.878.664-13	AGENTE ADMINISTRATIVO
MARIA JOSE COSTA CAETANO	592.255.564-20	AGENTE ADMINISTRATIVO
MARIA PAULA DE SOUZA	592.251.734-15	AGENTE ADMINISTRATIVO
PAULO ELSON RODRIGUES DE ARAÚJO	026.445.274-73	AGENTE ADMINISTRATIVO
TEREZA NELMA DA SILVA	024.923.824-19	AGENTE ADMINISTRATIVO

Art. 2° CONCEDER, gozo de férias ao Servidor Público Municipal, relacionado abaixo, durante o período compreendido entre os dias 05/01/2022 à 03/02/2022, considerando que o mesmo finda Licença Prêmio em 04/01/2022.

MARIA JOSÉ BEZERRA	944.204.164-91	PROFESSOR

Art. 3° CONCEDER, gozo de férias ao Servidor Público Municipal, relacionado abaixo, durante o período compreendido entre os dias 10/01/2022 à 08/02/2022, considerando que o mesmo finda Licença Prêmio em 08/01/2022.

IVONE SOARES DE SOUZA	305.522.224-53	AGENTE ADMINISTRATIVO

Art. 4º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 28 de dezembro de 2021.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:D98FAD45

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEDUC
1ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2021

O Município de Toritama – PE, através da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, torna pública a 1ª Convocação do Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2021, para contratação temporária de pessoal para atendimento às necessidades de excepcional interesse público deste Município.

1 DA DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CONVOCAÇÃO

1.1 Divulga lista de convocação para contratação temporária de pessoal para atendimento às necessidades de excepcional interesse público deste Município, através do Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2021 da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

1.2 A lista será publicada no Diário Oficial dos Municípios da AMUPE <www.diariomunicipal.com.br/amupe/> e no site da Prefeitura de Toritama <www.toritama.pe.gov.br>, além do mural de avisos na entrada da Prefeitura de Toritama;

2 DA CONTRATAÇÃO

2.1 O candidato convocado deverá estar ciente da carga horária a cumprir, considerando possíveis incompatibilidades de horários por outros vínculos de trabalho, emprego ou estudo.

2.2 O candidato convocado deverá estar ciente da função a ser exercida, declarando que está apto para desempenhar as atividades laborais previstas, obedecendo às regras da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia e legislações vigentes.

2.3 O contrato será por excepcional interesse público e seu prazo de vigência será da data de contratação até, no máximo, 31 de dezembro de 2022. O mesmo extinguir-se-á sem direito a indenizações:

a) Por término do prazo contratual;
b) Por iniciativa da Administração Pública;
c) Por posse de servidores aprovados em concurso público;
d) Por iniciativa do contratado, com interesse manifestado por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

2.4 Nos termos das exigências previstas na Constituição Federal e na legislação vigente, o candidato aprovado e convocado para contratação deverá preencher os requisitos abaixo especificados:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou, se de nacionalidade portuguesa, amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, de acordo com o Decreto nº 70.436/72;
b) Ter idade mínima de 21 (vinte e um) anos na data da contratação, para o cargo de Motorista de Transporte Escolar, e de 18 (dezoito) anos para os demais cargos;
c) Possuir a escolaridade e as exigências para o cargo a que concorreu, conforme previsto no Edital 001/2021;
d) Estar quite com as obrigações militares, se candidato do sexo masculino;
e) Estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;
f) Não ter sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público, nem possuir antecedentes criminais;
g) Não ter cometido nenhuma infração de trânsito grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias, durante os 24 (vinte e quatro) meses antecedentes à data da contratação, para os candidatos que concorrem ao cargo de Motorista de Transporte Escolar.

2.5 O candidato convocado deverá comparecer, pessoalmente, vedada a constituição de procurador para esse fim, à Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, situada à Avenida Dorival José Pereira, 1370, Parque das Feiras, Toritama - PE, entre os dias 11/01 a 17/01 de 2022, das 08h às 12h e das 14h às 17h, munido dos documentos descritos a seguir:

a) Cópia do documento do Registro Geral - RG;
b) Cópia do documento de Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
c) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
d) Cópia do Título de Eleitor;
e) Comprovante de Quitação Eleitoral, (obtido através do site do Tribunal Superior Eleitoral – TSE ou no Cartório Eleitoral);
f) Cópia do Certificado de Reservista, se candidato do sexo masculino;
g) Cópia do Comprovante de Residência;
h) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
i) Cópia do Documento de Inscrição no PIS/PASEP;
j) Certidão de Antecedentes Criminais, Estadual e Federal;
k) Cópia de documento que comprove a escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;
l) Cópias de documentos de comprovação de Títulos e Experiência Profissional, analisados na Prova de Títulos;
m) Cópia de certificado de conclusão de curso específico na área de Transporte Escolar, para os candidatos à vaga de Motorista de Transporte Escolar;
n) Cópia de Carteira Nacional de Habilitação – CNH na categoria D ou E (com aptidão para Exercício de Atividade Remunerada – EAR e do Curso Especializado de Transporte Escolar – CETE), acompanhada de Certidão Negativa de Multas, emitido junto ao Detran, para os candidatos à vaga de Motorista de Transporte Escolar;
o) Laudo Médico com especificações apontadas no Item 3.2.2 deste Edital, apenas para os candidatos às vagas de deficientes, e no caso de deficiência auditiva e visual, acrescentar exames de audiometria e oftalmológico, respectivamente, como também apontado no Item 3.2.2;
p) 02 fotos 3x4;
q) Declaração de Bens;
r) Declaração de Vínculos;
s) Declaração de Nepotismo.

2.5.1 As cópias dos documentos deverão ser acompanhadas dos originais, para conferência.

2.5.2 A apresentação de documentos falsos, ou em desconformidade com as cópias apresentadas na etapa da seleção, acarretará na desclassificação do candidato.

2.6 O candidato convocado que, até a data final de contratação, não comparecer para apresentação dos documentos ou não reunir os requisitos elencados no Item 2.4, será desclassificado e perderá a oportunidade de ingresso na função temporária a qual concorreu, sendo convocados tantos quantos aprovados sejam necessários para o preenchimento das vagas, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

Toritama, 11 de janeiro de 2022.

AGRIPINO PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Portaria 0011/2020

LISTA DE CONVOCAÇÃO
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS		
				TÍTULOS/ ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL
1º	115	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	27/11/1958	50	50	100
2º	50	MERARI MARIA PEREIRA	29/10/1977	50	50	100
3º	108	MARCOS ANTÔNIO RIBEIRO	30/11/1982	50	50	100
4º	508	MARIA CLEIDIANE SILVA DE JESUS	15/09/1983	50	50	100
5º	149	JULLYANNY SANTANA TAVARES	19/07/1986	50	50	100
18º	272	JOSE SILVANIO DA SILVA1	17/08/1969	30	50	80

LISTA DE CONVOCAÇÃO
CARGO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS		
				TÍTULOS/ ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL
1º	114	RICELIO REGIS BARBOSA DA S. MOURA	10/06/1992	40	50	90
2º	116	EDJA MARIA DA SILVA SANTOS	28/09/1961	35	50	85
3º	181	ALBENILDA TAVARES SILVA	19/08/1962	35	50	85
4º	142	MARIA APARECIDA ALVES BEZERRA	18/05/1964	35	50	85
5º	274	MARTA JERUZA TAVARES	18/12/1966	35	50	85
6º	287	MARIA DAS GRAÇAS C. PALMEIRA	28/01/1967	35	50	85
7º	180	IELANE GUIMARÃES LAURINDO	11/11/1970	35	50	85
8º	286	ROSENILDA MARIA DE ARRUDA	19/12/1970	35	50	85
9º	141	ANA ROMÃO DA SILVA	24/07/1971	35	50	85
10º	35	JOELMA CORREIA OLIVEIRA R. DE LIMA	24/09/1971	35	50	85
11º	318	SELIA JOSEFA DA SILVA ALVES	02/12/1971	35	50	85
12º	249	IRANEIDE SANTOS DE FREITAS	29/12/1971	35	50	85
13º	292	MARIA JOSE DE ANDRADE CAVALCANTE	19/09/1972	35	50	85
14º	98	MARIA DO CARMO SANTOS CARVALHO1	06/02/1973	35	50	85
15º	147	ADRIANA BESERRA DA SILVA	01/03/1973	35	50	85
16º	36	MARIA MINERVINA ARRUDA DA SILVA	10/07/1974	35	50	85
17º	250	ALINE ROGERIA FARIAS DE ARAUJO	01/11/1974	35	50	85
18º	283	MARIA SELMA SILVA DE LIMA	20/02/1975	35	50	85
19º	317	SELMA JOSEFA DA SILVA	21/07/1975	35	50	85
20º	83	ELIANE DOS SANTOS SILVA	19/08/1975	35	50	85
21º	269	LUIZA DE ANDRADE VERISSIMO	20/02/1976	35	50	85
22º	208	MARIA AUXILIADORA F. DE SOUSA	10/06/1976	35	50	85

LISTA DE CONVOCAÇÃO
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – MERENDEIRO(A)

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS		
				TÍTULOS/ ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL
1º	439	LINETE MARIA DA SILVA	30/12/1963	30	50	80
2º	56	GENETE MENDES DA SILVA	10/08/1974	30	50	80
3º	123	MARIA JOSÉ PAULA LIMA	11/09/1975	30	50	80
4º	152	MARIA JOSÉ PEREIRA RAMOS	11/06/1978	30	50	80
5º	104	EDILEUZA SEVERINA DA SILVA LIMA	21/03/1979	30	50	80
6º	256	ANA PATRICIA DA SILVA	03/05/1980	30	50	80
7º	161	MARCELA MARIA DA SILVA TAVARES	23/12/1985	30	50	80
8º	234	JOSEFA DA SILVA LAURINDO	01/06/1987	30	50	80
9º	188	ANA MARIA DA CONCEIÇÃO	21/10/1987	30	50	80
10º	488	ROSINEIDE JOSEFA DA SILVA	29/04/1965	20	50	70
11º	25	IOLANDA MARIA DE OLIVEIRA SILVA	13/11/1972	20	50	70
12º	219	SANDRA CRISTINA SILVA DE ARAUJO	07/05/1973	20	50	70
13º	163	LENILDA MARIA DA SILVA	16/12/1973	20	50	70
14º	259	JOSEFA DA COSTA SANTIAGO	03/10/1973	15	50	65
15º	290	MICHELINE PESSOA DE MOURA	12/05/1975	15	50	65
16º	51	VERÔNICA MARIA DA SILVA	27/02/1978	15	50	65
17º	119	LILIANE LINS DA SILVA	01/12/1986	15	50	65
18º	12	LETYCIA CORREIA GUIMARÃES	28/10/1991	15	50	65
19º	85	MARIA ANGELA DE SANTANA	21/01/1989	15	50	65
20º	49	CLAUDENICE OSCARINA DA SILVA	30/09/1963	10	50	60
21º	84	MARIA SEBASTIANA D. DO NASCIMENTO	15/01/1965	10	50	60
22º	117	MARIA GORETI DA SILVA	26/08/1965	10	50	60
23º	43	SILVANEIDE MARIA DA SILVA	22/08/1966	10	50	60
24º	166	LENILDA MARIA DO N. DOS SANTOS	10/01/1967	10	50	60
25º	214	ROSINEIDE MOURA DE LIMA SILVA	10/09/1967	10	50	60
26º	76	ANA MARIA DA SILVA	08/12/1967	10	50	60
27º	04	JOSEFA REGINA DA SILVA	14/07/1973	10	50	60
28º	406	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	11/07/1974	10	50	60
29º	124	FABIANA CORREIA SILVA	19/01/1975	10	50	60
30º	365	MARIA ELBA PEREIRA DE LIMA	22/01/1982	10	50	60
31º	182	GRACIELA AMORIM PEDROSO	25/11/1996	10	50	60
32º	126	MARIA JOSÉ DE SOUZA	30/03/1967	10	40	50

LISTA DE CONVOCAÇÃO
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – PORTEIRO(A)

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS		
				TÍTULOS/ ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL

1º	05	PAULO ROGÉRIO MORAIS DA SILVA	28/04/1976	35	50	85
2º	271	PEDRO VICTOR MOURA SILVA	22/09/2000	35	50	85
3º	323	CASSIO DOHNSONS DOS SANTOS SILVA	23/06/2001	35	50	85
4º	220	GILSON SIMPLICIO DA SILVA	02/04/1966	30	50	80
5º	164	CÍCERO BATISTA DA SILVA	22/05/1966	30	50	80
15º	130	ANTONIO MANOEL DA SILVA1	12/02/1963	10	50	60

LISTA DE CONVOCAÇÃO
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ZELADOR(A)

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS		
				TÍTULOS/ ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL
1º	243	JOSEFA LUCIMARIA DA SILVA BEZERRA	10/04/1972	30	50	80
2º	189	MARIA JOSÉ VERÍSSIMO	03/01/1974	30	50	80
3º	239	CRIS MARIA DA SILVA SOUZA	25/07/1983	30	50	80
4º	100	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	05/02/1985	30	50	80
5º	237	SILVANA SANTOS DA SILVA	10/04/1986	30	50	80
6º	311	MARIA APARECIDA DA SILVA NEVES	01/07/1967	30	40	70
7º	167	JOSÉ RONALDO DOS SANTOS	02/03/1978	20	50	70
8º	91	ERICA DE CÁSSIA FEITOZA DA SILVA	21/02/1981	30	40	70
9º	135	CONCEIÇÃO APARECIDA DE ALMEIDA	29/03/1986	30	40	70
10º	08	ERINALDA MARIA DA SILVA	02/06/1991	30	40	70
11º	254	NERIVANIA MARIA DA SILVA	15/05/1962	15	50	65
12º	55	LUCIENE ELIAS DAS CHAGAS	20/03/1967	15	50	65
13º	298	KEYLANE DO CARMO SILVA	11/01/1988	15	50	65
14º	197	NATHALYA THOMAZ MENINO SILVA	13/08/2000	35	30	65
15º	92	JUCELENE ELIAS DAS CHAGAS NEVES	09/08/1960	10	50	60
16º	101	GRACIETE MARIA DA SILVA	26/08/1961	10	50	60
17º	89	MARIA IVONETE DA SILVA	15/12/1961	10	50	60
18º	39	MARIA JOSÉ DE MOURA SILVA	30/09/1962	10	50	60
19º	311	MARIA APARECIDA DE ANDRADE	24/12/1962	10	50	60
20º	87	SEBASTIANA MARIA DE LIMA	07/01/1963	10	50	60
21º	110	ANGELA DE ARAUJO SILVA	02/09/1963	10	50	60
22º	02	JOSENILDA MARIA DA SILVA	01/04/1965	10	50	60
23º	01	MARIA ROZENILDA CARVALHO	30/05/1965	10	50	60
24º	179	MARIA APARECIDA DA SILVA	28/05/1968	10	50	60
25º	27	MARIA JOSÉ BEZERRA	15/09/1969	10	50	60
26º	72	ROSINALVA ALZIRA DA SILVA	27/11/1971	10	50	60
27º	128	UILZA SEVERINA DA SILVA	24/01/1973	10	50	60
28º	24	JACIRA DOS SANTOS	08/06/1974	10	50	60
29º	112	EDRIANE SOARES DE ARAÚJO	10/08/1976	10	50	60
30º	277	EDJANE OLIVEIRA DOS SANTOS	06/04/1979	10	50	60
31º	361	JOAO GALDINO RAMOS	26/08/1980	10	50	60
41º	226	EDJANE MARGARIDA DA SILVA1	30/07/1974	10	40	50

LISTA DE CONVOCAÇÃO
CARGO: AUXILIAR DE TRANSPORTE ESCOLAR

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS		
				TÍTULOS/ ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL
1º	187	SUZANA TORRES DOS SANTOS SILVA	03/06/1978	50	40	90
2º	96	MARIA ISABELA DA SILVA	15/12/1986	50	40	90
3º	481	KIALLY DO CARMO SILVA	18/07/1991	35	50	85
4º	63	MARIA DO SOCORRO DA SILVA MELO	02/02/1963	30	50	80
5º	74	ROZELI BEZERRA DA SILVA	26/10/1966	30	50	80
6º	10	GILDA MARIA MINERVINO	09/03/1980	30	50	80
7º	184	EDILENE MARIA DE MELO	13/09/1980	30	50	80
8º	185	ELAINE ADRIANA TAVARES SILVA	15/05/1985	30	50	80
9º	190	LAIZE TAVARES BRAZ	08/10/1987	50	30	80
10º	30	MERCIA RAFAELA DA SILVA	19/03/1988	30	50	80
11º	118	AKIRA DE MOURA LIMA	30/10/1988	30	50	80
12º	11	GÉSSICA LOPES DA SILVA	22/01/1991	30	50	80
13º	26	JOÃO PAULO XAVIER DA SILVA	26/06/1991	30	50	80
14º	137	TAINAH LUCILA SOBRAL DE ARAÚJO	05/08/1982	35	40	75
15º	67	ANDRÉ MARTINS DA FÉ	27/10/1985	30	40	70
16º	476	JANEKELY GOMES BARBOSA	25/09/1986	20	50	70
17º	158	GABRIELE SOARES DA SILVA	20/02/1999	30	40	70
18º	373	FERNANDA DE JESUS SILVA	19/02/1992	35	30	65
19º	18	MARIA APARECIDA DOS S. DE MELO	30/09/1980	30	30	60
20º	491	JADSON DOMICIO DA SILVA	05/05/1986	10	50	60
21º	319	BRUNO DA SILVA TAVARES	26/11/1991	30	30	60
22º	349	LEIDIANE MARIA DA SILVA	28/01/1982	50	00	50
27º	444	JOSE KLEYTON FRANCOIS DA C. SILVA1	17/03/1984	15	30	45
42º	449	JOAO MARCOS DE SOUZA TAVARES1	10/06/1993	30	00	30

LISTA DE CONVOCAÇÃO
CARGO: MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO – ETAPAS 1 E 2		
				PROVA DE TÍTULOS	PROVA PRÁTICA	TOTAL
1º	65	ISAQUE LIMA DE FARIAS	18/11/1974	80	100	180
2º	102	JOSÉ ISMAEL DA SILVA	05/02/1986	80	100	180
3º	348	WAGNER WANDERLEI DA SILVA	15/10/1986	80	100	180
4º	275	RENATO TAVARES DA SILVA	05/05/1990	80	100	180

5º	113	ADAUTO PAULA LIMA FILHO	30/12/1973	80	97,5	177,5
6º	340	EDUARDO TAVARES DANTAS	07/07/1984	80	97,5	177,5
7º	484	KENNEDY JOSE DA SILVA	15/08/1986	80	97,5	177,5
8º	17	ÉDER TENÓRIO DA SILVA	15/09/1987	70	100	170
9º	400	IVALDO TENORIO DA SILVA	18/02/1992	70	100	170
10º	233	JOSE LAURINDO DA SILVA FILHO	14/03/1982	65	100	165
11º	81	FÁBIO INÁCIO DA SILVA	31/07/1985	80	85	165
12º	94	MARLON GUSTAVO DOS ANJOS	15/06/1987	65	100	165
13º	186	COSMO ALEXSANDRO ALVES RIBEIRO	19/07/1979	65	97,5	162,5
14º	397	PETERSON FLORENTINO ARAUJO	01/07/1980	80	80	160
15º	139	EDIGELSON FREIRE DA SILVA	02/06/1981	60	100	160
16º	421	HELENO JADEILSON DA SILVA	02/09/1983	80	80	160
17º	107	MANOEL ALVES DE ALMEIDA NETO	09/10/1985	60	100	160
18º	204	CARLOS RICARDO DOS SANTOS	15/08/1986	60	100	160
19º	412	HIGGOR FILIPY BEZERRA NUNES SILVA	22/04/1996	60	100	160
20º	40	IRMAR COSTA BARBOSA	16/06/1963	60	97,5	157,5
21º	160	ANAILDO SOUZA DOS SANTOS	22/10/1967	80	66	154
22º	450	VALDENILDO AUGUSTO DA SILVA	23/06/1989	70	84	154
23º	346	JOSE ITALO BRANDAO	31/10/1996	60	91	151
24º	245	JOSINALDO JOAO DA SILVA	24/01/1981	50	100	150
25º	471	JOHNATAS MESQUITA DE SOUZA	29/06/1988	50	100	150
26º	33	CLEBERSON SEVERINO DE CARVALHO	14/09/1989	50	100	150

LISTA DE CONVOCAÇÃO
CARGO: CUIDADOR ESCOLAR

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS		
				TÍTULOS/ ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL
1º	209	LUCIVANIA ANGELO DA SILVA	18/11/1974	50	30	80
2º	358	VALVANIA GONÇALVES BEZERRA LEITE	04/09/1977	50	30	80
3º	431	JOSE ROBERTO DA SILVA	09/11/1998	30	50	80
4º	515	EWERTON FELIPE BORGES SILVA	23/01/1989	30	40	70
5º	344	KATIA CRISTINA DE MELO	02/11/1989	50	20	70
6º	364	GEISIANE CRISTINA SILVA	30/06/1995	50	20	70
7º	372	DAYELLY LIMA DE LUCENA	16/02/1996	50	20	70
8º	200	VANESSA CARINE COSTA PEREIRA	10/01/1997	50	20	70
9º	367	ROBERTA MARIA FONTES DOS SANTOS	20/06/1974	30	30	60
10º	223	JULIANA CICERA DOS SANTOS ALVES	05/06/1996	30	30	60
11º	360	JOSE PATRICK NATANY SANTOS BARBOSA	20/03/1999	20	40	60
12º	211	EUNICE HELENA DA SILVA	05/02/1967	50	00	50
13º	409	JOSE SEVERINO DE ARRUDA	07/08/1967	50	00	50
14º	459	ROSEMEIRE BEZERRA DOS S. GOMES	17/03/1976	50	00	50
15º	460	JACY CLECIA OLIVEIRA SANTOS	22/03/1977	50	00	50
16º	512	ERIVANIA ANA DA SILVA	05/11/1977	50	00	50
17º	479	MARCELYNE SOARES DE SOUZA	26/01/1978	50	00	50
18º	500	ARETHUSA BEZERRA SOARES	05/01/1981	50	00	50
19º	242	JOSENEIDE MARTINS DA SILVA SANTOS	22/04/1983	50	00	50
20º	247	EDILENE MARIA DA SILVA	14/10/1984	50	00	50
21º	366	JULIANA DA SILVA BEZERRA	26/06/1985	50	00	50
22º	235	MANUELLY EDINAMAR A. DA ROCHA	17/11/1986	50	00	50
23º	131	MARIA MARTA SILVA DOS SANTOS	29/01/1987	50	00	50
24º	430	MONICA MARIA DA SILVA	10/09/1987	50	00	50
25º	427	JANE ELTA DE AZEVEDO SILVA	06/01/1988	30	20	50
26º	418	LEIDJANE DA SILVA MARQUES	08/01/1988	20	30	50
27º	485	MARIA LAUDIVANIA DO NASCIMENTO	22/03/1988	30	20	50
28º	363	LUCIANA GONÇALVES DA COSTA	03/11/1988	50	00	50
29º	465	SIDERLANE DOS SANTOS	11/02/1989	50	00	50
30º	172	DANIELA CARLA DA SILVA	26/06/1989	50	00	50

LISTA DE CONVOCAÇÃO
CARGO: TRADUTOR E INTÉRPRETE DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS)

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS		
				TÍTULOS/ ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL
1º	396	RAFAELA PATRICIA DA COSTA	15/02/1985	35	50	85
2º	374	MANOCIEL VICENTE DE OLIVEIRA	17/10/1992	35	50	85
3º	341	JAILMA BEZERRA CHAGAS MOURA	29/07/1989	30	50	80

Publicado por:
Agripino Pereira da Silva Junior
Código Identificador:DFA00DED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO -SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 961/2001 e nas alterações introduzidas pelas Leis nº 1.042/2005 e nº 1.125/09, que regulamentam as contratações de pessoal no âmbito da Administração Pública Municipal, bem como o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988; torna público que realizará **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para contratação temporária de pessoal, nas funções de: Assistente Social-CRAS, Psicólogo-CRAS,

Educador Social-CRAS, Auxiliar de Educador Social-CRAS, Orientador Social do SCFV (Distrito de Jericó), Orientador Social do SCFV(SEDE), Auxiliar de Orientador Social do SCFV(SEDE), Entrevistador/Digitador Social-Cadastro Único e Programa Auxílio Brasil, Motorista-Cadastro Único e Programa Auxílio Brasil, Visitador Social-Programa Criança Feliz, Assistente Social-CREAS, Psicólogo-CREAS, Educador Social-CREAS, Auxiliar de Educador Social-CREAS, Psicólogo-Casa de Acolhimento, Cuidador-Casa de Acolhimento, Auxiliar de Cuidador-Casa de Acolhimento, Assistente Social (Jericó e Canaã)-Projeto Melhor Qualidade de Vida na Terceira Idade/Parceiro do Idoso Santander, Orientador Social (Jericó e Canaã)-Projeto Melhor Qualidade de Vida na Terceira Idade/Parceiro do Idoso Santander, Motorista (Jericó e Canaã)-Projeto Melhor Qualidade de Vida na Terceira Idade/ Parceiro do Idoso Santander, Coordenador (Sítio Águas Claras)-Projeto Cor, Arte e Cidadania Amigo de Valor Santander, Motorista (Sítio Águas Claras)-Projeto Cor, Arte e Cidadania Amigo de Valor Santander, Orientador Social-Projeto Protagonismo e Cidadania Infanto-juvenil, Auxiliar de Orientador Social-Projeto Protagonismo e Cidadania Infanto-juvenil, Motorista-Projeto Protagonismo e Cidadania Infanto-juvenil, Psicólogo-Projeto Inclusão e Cidadania na Terceira Idade Fundo do Idoso, Orientador Social-Projeto Inclusão e Cidadania na Terceira Idade Fundo do Idoso, Educador Social-Projeto Inclusão e Cidadania na Terceira Idade Fundo do Idoso, para atender necessidades **TEMPORÁRIAS** de excepcional interesse público para execução de Projetos e Programas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social deste município, o qual se regerá pelas normas e condições estabelecidas neste edital.
As funções, vagas, remuneração e a carga horária são as estabelecidas a seguir:

FUNÇÃO	ÁREA DE ATUAÇÃO E LOCALIZAÇÃO	VAGAS				REMUNERAÇÃO (R$)	CARGA HORÁRIA SEMANAL
		TOTAL VAGAS	AC	CR	DEF		
Assistente Social	CRAS	**01**	00	01	00	R$ 1.800,00	30
Psicólogo	CRAS	**01**	01	00	00	R$ 1.800,00	30
Educador Social	CRAS	**01**	01	00	00	R$ 1.212,00	40
Auxiliar de Educador Social	CRAS	**01**	01	00	00	R$ 1.212,00	40
Orientador Social do SCFV-Distrito de Jericó	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Jericó	**01**	01	00	00	R$ 1.212,00	40
Orientador Social do SCFV-SEDE	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SEDE	**02**	01	01	00	R$ 1.212,00	40
Auxiliar de Orientador Social SCFV - SEDE	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SEDE	**01**	01	00	00	R$ 1.212,00	40
Entrevistador/ Digitador Social	Cadastro Único e Programa Auxílio Brasil	**01**	01	00	00	R$ 1.212,00	40
Motorista	Cadastro Único e Programa Auxílio Brasil	**01**	01	00	00	R$ 1.500,00	40
Visitador Social	Programa Criança Feliz	**06**	05	00	01	R$ 1.400,00	40
Assistente Social	CREAS	**01**	00	01	00	R$ 1.800,00	30
Psicólogo	CREAS	**01**	01	00	00	R$ 1.800,00	30
Educador Social	CREAS	**01**	01	00	00	R$ 1.212,00	40
Auxiliar de Educador Social	CREAS	**01**	01	00	00	R$ 1.212,00	40
Psicólogo	Casa de Acolhimento Institucional	**01**	01	00	00	R$ 1.500,00	20
Cuidador	Casa de Acolhimento Institucional	**01**	01	00	00	R$ 1.212,00	24x48*
Auxiliar de Cuidador	Casa de Acolhimento Institucional	**01**	00	01	00	R$ 1.212,00	40
Assistente Social-Distritos de Jericó e Canaã	Projeto Melhor Qualidade de Vida na Terceira Idade - Parceiro do Idoso Santander	**01**	01	00	00	R$ 1.500,00	20
Orientador Social -Distritos de Jericó e Canaã	Projeto Melhor Qualidade de Vida na Terceira Idade- Parceiro do Idoso Santander	**01**	01	00	00	R$ 1.212,00	40
Motorista -Distritos de Jericó e Canaã	Projeto Melhor Qualidade de Vida na Terceira Idade- Parceiro do Idoso Santander	**01**	01	00	00	R$ 1.500,00	40
Coordenador-Sítio Águas Claras	Projeto Cor, Arte e Cidadania- Amigo de Valor Santander	**01**	01	00	00	R$ 2.000,00	40
Motorista -Sítio Águas Claras	Projeto Cor, Arte e Cidadania- Amigo de Valor Santander	**01**	01	00	00	R$ 1.500,00	40
Orientador Social	Projeto Protagonismo e Cidadania Infanto-juvenil	**01**	01	00	00	R$ 1.212,00	40
Auxiliar de Orientador Social	Projeto Protagonismo e Cidadania Infanto-juvenil	**01**	01	00	00	R$ 1.212,00	40
Motorista	Projeto Protagonismo e Cidadania Infanto-juvenil	**01**	01	00	00	R$ 1.500,00	40
Psicólogo	Projeto Inclusão e Cidadania na Terceira Idade-Fundo do Idoso	**01**	01	00	00	R$ 1.800,00	30
Orientador Social	Projeto Inclusão e Cidadania na Terceira Idade-Fundo do Idoso	**01**	01	00	00	R$ 1.212,00	40
Educador Social	Projeto Inclusão e Cidadania na Terceira Idade-Fundo do Idoso	**01**	01	00	00	R$ 1.212,00	40

As inscrições estarão abertas no período **12 de Janeiro à 04 de fevereiro de 2022, das 08:00 às 12:00 horas, na Secretaria de Desenvolvimento Social, Sala dos Conselhos, Localizada à Praça Júnior Veríssimo, 04, Centro, Triunfo/PE - Fone (87) 3846-1298,** na modalidade presencial ou por meio eletrônico através do link: https://triunfo.pe.gov.br/transparencia/publicacoes/detalhe/11-01-22-processo-seletivo-simplificado-n-001-20222.

O Edital na íntegra, e outras publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 estarão disponíveis no endereço eletrônico www.triunfo.pe.gov.br e nos quadros de aviso da Câmara Municipal e da Prefeitura de Triunfo/PE, localizada na Avenida José Veríssimo dos Santos nº 365 - Guanabara - CEP: 56.870-000 - Triunfo/PE - Fone: (87) 3846 1365; como também no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, localizada à Praça Júnior Veríssimo, 04, Centro, Triunfo/PE - Fone (87) 3846-1298.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Triunfo, 11 de janeiro de 2022.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:B8EE8063